



# BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Número 50 - 16 de dezembro de 2021

## REITORIA

PROFESSORA DENISE PIRES DE CARVALHO  
Reitora

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA  
Vice-Reitor

LUCIA ABREU ANDRADE  
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA GISELE VIANA PIRES  
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

LUZIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO MARQUES  
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA  
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO  
Prefeito

## NOTICIÁRIO

### PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de ofício ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: [publicacoes@siarq.ufrj.br](mailto:publicacoes@siarq.ufrj.br) - Tel 3938-1613.

**A SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOLICITA ÀS UNIDADES QUE AINDA MANTÊM BOLETINS EM PAPEL QUE ENTREM EM CONTATO, POR TELEFONE OU E-MAIL.**

## ATOS DA REITORIA

### EDITAL UFRJ Nº 963, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

*Teste de Habilidade Específica - THE*

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da UFRJ em sessão realizada em 08 de dezembro de 2021, contendo normas, rotinas, procedimentos e prazos necessários à realização do Teste de Habilidade Específica (THE) para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2022.

#### SEÇÃO I: DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O Teste de Habilidade Específica (THE) é etapa indispensável para o acesso aos cursos de Bacharelado em Música e Licenciatura em Música.

§ 1º A habilitação no THE, de acordo com as normas e procedimentos definidos neste Edital, NÃO implica inscrição automática do candidato às vagas do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação que exigem Teste de Habilidade Específica.

§ 2º O ingresso para todos os cursos/opções de graduação dar-se-á a partir das notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2021, conforme definido em Edital específico previamente divulgado.

§ 3º O processo de inscrição e seleção dos candidatos para concorrer às vagas que venham a ser ofertadas para os cursos de graduação listados no caput deste artigo serão objeto de edital específico para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2022.

**Art. 2º** Estará isento da realização do THE para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2022 o candidato que tenha sido considerado apto em THE realizado pela UFRJ nos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação de 2019, 2020 e 2021 para o mesmo curso/opção para o qual pretende concorrer em 2022.

Parágrafo único. Os cursos/opções objeto deste Edital estão relacionados no Anexo I - Grupos de Teste de Habilidade Específica - THE deste Edital.

#### SEÇÃO II: DA INSCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA

**Art. 3º** Para realizar o THE o candidato deverá se inscrever no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br), no período compreendido entre 10h do dia 11 de janeiro de 2022 e 16h do dia 18 de janeiro de 2022, considerando-se o horário de Brasília, e seguir as orientações ali contidas.

§ 1º Não serão permitidas inscrições de forma diferente da estabelecida no caput deste artigo.

§ 2º O candidato fará apenas uma opção de curso/opção; entretanto, será permitida a alteração da opção durante o prazo de inscrição, sendo considerada apenas a última alteração realizada.

§ 3º A UFRJ não se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

**Art. 4º** São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição bem como o acompanhamento dos resultados do processo de verificação de aptidão, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e às instruções contidas no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br), sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 5º** As inscrições para realização do THE são gratuitas.

**SEÇÃO III: DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA**

**Art. 6º** O THE será realizado inteiramente de forma remota e assíncrona, com base nos programas definidos pelas Coordenações dos Cursos e constantes do Anexo III - Programa do Teste de Habilidade Específica - THE para os Cursos de Graduação em Música deste Edital.

§ 1º No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar documento de identificação oficial com foto, no formato PDF ou JPG/JPEG, e o(s) vídeo(s) do solfejo, da leitura rítmica e da(s) prova(s) prática(s) em ambiente disponibilizado para este fim a ser divulgado até o início do período de inscrições no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br), sendo a(s) gravação(ões) realizada(s) em take único, sem edição, com o solfejo e a leitura rítmica em um único vídeo e as peças executadas do início ao fim, de forma semelhante a uma apresentação ao vivo.

§ 2º O candidato é o único responsável pela validade do(s) vídeo(s) informado(s).

§ 3º Caso o(s) vídeo(s) apresente(m) algum problema de exibição, seja em razão de erro na gravação ou quaisquer outras razões que o tornem inacessível, o candidato será ELIMINADO, em virtude da impossibilidade de avaliação por parte da banca.

§ 4º Demais informações sobre a forma de envio do(s) vídeo(s) serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.musica.ufrj.br/the2022](http://www.musica.ufrj.br/the2022).

**SEÇÃO IV: DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO NO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA**

**Art. 7º** Os critérios de correção e julgamento das provas serão definidos pelas Bancas Examinadoras, deles não cabendo contestação.

**Art. 8º** Não haverá, sob pretexto algum, revisão da avaliação do THE.

**Art. 9º** O candidato habilitado no THE deverá se inscrever para concorrer às vagas oferecidas no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação que exigem Teste de Habilidade Específica, nos prazos determinados e de acordo com as normas e procedimentos definidos em edital específico a ser divulgado no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

§ 1º A realização e habilitação no THE NÃO garantem ao candidato inscrição no processo de seleção para o Acesso aos Cursos de Graduação a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º O candidato habilitado no THE que não se inscrever no prazo fixado no Edital do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação que exigem Teste de Habilidade Específica não poderá concorrer às vagas a que se refere o *caput* deste artigo.

**Art. 10.** O candidato que não for considerado apto no THE não poderá concorrer às vagas ofertadas no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação que exigem Teste de Habilidade Específica.

**SEÇÃO V: DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**Art. 11.** O resultado final do THE para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2022 será publicado no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br) em data a ser definida, conforme a divulgação dos resultados pelas Coordenações dos Cursos.

**SEÇÃO VI: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12.** O candidato deverá acompanhar as informações disponíveis no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

**Art. 13.** O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado.

**Art. 14.** A Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1) divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

**Art. 15.** As listas dos candidatos habilitados no THE serão publicadas no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

**Art. 16.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela SuperAR/PR1 e encaminhados para deliberação no CEG.

**Art. 17.** Para dirimir todas as questões oriundas deste Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2021.

Denise Pires de Carvalho

Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro

- ANEXO I - GRUPOS DE TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA - THE
- ANEXO II - CALENDÁRIO
- ANEXO III - PROGRAMA DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA - THE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA

**ANEXO I - GRUPOS DE TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA - THE**

Grupo de THE	Curso/Opção	Observação
1	Bacharelado em Música	THE com Prova Escrita e Prova Prática
	Licenciatura em Música	

**ANEXO II - CALENDÁRIO**

EVENTO	PERÍODO
Inscrição no endereço eletrônico: <a href="http://www.acessograduacao.ufrj.br">www.acessograduacao.ufrj.br</a>	Das 10h do dia 11/01/2022 às 16h do dia 18/01/2022
Divulgação da listagem dos candidatos inscritos no endereço eletrônico: <a href="http://www.acessograduacao.ufrj.br">www.acessograduacao.ufrj.br</a>	Até 23h59min do dia 19/01/2022
Avaliação do solfejo, da leitura rítmica e das provas práticas do THE, de forma remota e assíncrona, pela banca examinadora	De 21/01/2022 a 28/01/2022
Realização da prova de teoria musical do THE, de forma remota e assíncrona, pelo candidato	Das 10h do dia 29/01/2022 às 16h do dia 30/01/2022
Divulgação do resultado final no endereço eletrônico: <a href="http://www.acessograduacao.ufrj.br">www.acessograduacao.ufrj.br</a>	Em data a ser definida, conforme a divulgação dos resultados pelas Coordenações dos Cursos

**ANEXO III - PROGRAMA DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA - THE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA****SISTEMÁTICA DAS PROVAS**

**PROVA DE TEORIA MUSICAL** (para todos os candidatos aos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Música):

- A prova de teoria musical será estruturada em formulário próprio, com questões de múltipla escolha, habilitado e desabilitado em horário específico (online e com intervalo de tempo determinado), a saber: das 10h do dia 29/01/2022 às 16h do dia 30/01/2022;
- Caso o candidato não realize a prova de teoria musical no período previsto no Anexo II - Calendário deste Edital, o mesmo será ELIMINADO, em virtude da impossibilidade de avaliação pela banca examinadora.

**PROVA DE SOLFEJO E LEITURA RÍTMICA** (para todos os candidatos aos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Música)

- Os candidatos aos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Música deverão enviar, no ato da inscrição, 1 (um) vídeo único do solfejo e da leitura rítmica. O candidato poderá acessar o conteúdo da prova a partir das 10h do dia 10/01/2022;
- No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar o vídeo do solfejo e da leitura rítmica em ambiente estipulado para este fim a ser divulgado até o início do período de inscrições no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br), sendo a gravação realizada em **take** único, sem edição, com o solfejo e a leitura rítmica executados do início ao fim, de forma semelhante a uma performance ao vivo;
- O candidato é o único responsável pela validade do vídeo informado;
- Caso o vídeo apresente algum problema de exibição, seja em razão de erro na gravação ou quaisquer outras razões que o tornem inacessível, o candidato será ELIMINADO, em virtude da impossibilidade de avaliação pela banca examinadora.

**PROVAS PRÁTICAS**

- Os candidatos aos cursos de Bacharelado em Música deverão enviar, no ato da inscrição, 1 (um) vídeo único da prova prática, com duração total de até 10 (dez) minutos, EXCETO para os Cursos de Regência de Banda, Regência Coral e Regência Orquestral, que prevêem até 2 (dois) vídeos, cada um com duração de até 5 (cinco) minutos;
- Os candidatos ao curso de Licenciatura em Música deverão enviar o vídeo da prova prática, com duração total de até 3 (três) minutos;
- No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar o(s) vídeo(s) da(s) prova(s) prática(s) em ambiente estipulado para este fim a ser divulgado até o início do período de inscrições no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br), sendo a(s) gravação(ões) realizada(s) em take único, sem edição, com as peças executadas do início ao fim, de forma semelhante a uma performance ao vivo;
- O candidato é o único responsável pela validade do(s) vídeo(s) informado(s);
- Caso o(s) vídeo(s) apresente(m) algum problema de exibição, seja em razão de erro na gravação ou quaisquer outras razões que o tornem inacessível, o candidato será ELIMINADO, em virtude da impossibilidade de avaliação pela banca examinadora.

**INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE OS VÍDEOS A SEREM SUBMETIDOS**

Os vídeos gravados - solfejo, leitura rítmica e provas práticas - deverão atender aos seguintes requisitos:

- Durante a gravação da execução musical do repertório da prova prática de instrumento ou canto, o candidato deverá enquadrar visivelmente o rosto e a sua habilidade ao tocar ou cantar, conforme a escolha do candidato, isto é, mostrando a sua performance durante a execução da peça musical.
- Durante a gravação da execução musical do solfejo e da leitura rítmica, o candidato deverá enquadrar visivelmente o rosto e as partes do corpo envolvidas;



- 3) As gravações deverão ser realizadas por apenas uma câmera fixa e não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual. Aconselha-se aos candidatos reverem as suas gravações antes da efetivação do upload, a fim de garantir que os arquivos sejam de boa qualidade e estejam funcionando adequadamente. Os vídeos deverão ter o tamanho máximo de 500MB.

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### • PROVA DE SOLFEJO E DE LEITURA RÍTMICA:

Habilidades que serão avaliadas:

1) Capacidade de:

- realização fraseológica;
- execução rítmica precisa;
- execução de ritmos variados;
- manutenção de andamento;
- expressão dinâmica; e
- afinação e precisão da emissão das alturas e dos intervalos.

#### • PROVAS PRÁTICAS ENVIADAS EM FORMATO DE VÍDEO:

Habilidades que serão avaliadas:

1) Capacidade de se expressar musicalmente em situação de performance, demonstrando boa articulação entre conhecimentos teóricos e realização prática da música.

2) Capacidade de:

- realização fraseológica;
- execução rítmica precisa;
- execução de ritmos variados;
- manutenção de andamento;
- expressão dinâmica;
- expressar-se musicalmente, conectando seus diversos elementos;
- entendimento e exploração formal; e
- versatilidade estilística.

3) Nos casos de peças de livre escolha, será avaliada a pertinência do repertório em relação ao perfil do curso que o candidato pretende realizar e em função das aptidões a serem avaliadas no item 2.

#### • PROVA PRÁTICA ENVIADA EM FORMATO DE IMAGEM (EXCLUSIVO PARA O CURSO DE COMPOSIÇÃO - PROVA 2: ESCRITA COMPOSICIONAL):

Habilidades que serão avaliadas:

- Conhecimentos pertinentes à composição musical, bem como o potencial criativo do candidato;
- Capacidade de atenção ao detalhe na escrita composicional, como observação aos diversos materiais rítmicos, contrapontísticos, texturais, de articulação e de dinâmica; e
- Capacidade de relacionar recursos notacionais, efeitos sonoros e coerência formal.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PROVA DE TEORIA MUSICAL

- Questões sobre: notação musical, compassos, síncopes, contratempos, motivos (tético, acéfalo e anacrústico), claves, armadura de clave, escalas maiores, escalas menores em suas diversas formas, intervalos, acordes de 3 e 4 sons, cifras e/ou notação por graus, funções harmônicas e tonalidade.

#### PROVA DE SOLFEJO E DE LEITURA RÍTMICA

- Solfejo melódico, unitônico, grafado na clave de sol, com armadura de clave contendo até quatro acidentes, em compasso simples ou composto, que deverá ser realizado oralmente; e
- Leitura rítmica em compasso simples ou composto, com divisão do tempo em até seis partes, que deverá ser realizada oralmente.

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- BENNETT, Roy. Elementos Básicos da Música, Trad. Maria Teresa de Resende Costa. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1990.
- BENNETT, Roy. Forma e Estrutura na Música. 3ª ed. Trad. Luís Carlos Cséko. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1988.
- MED, Bohumil. Teoria da Música. 3ª ed. Brasília: Musimed, 1980. MED, Bohumil. Solfejo. Brasília: Musimed, 1986.
- POZZOLI, Heitor. Guia teórico prático: para o ensino do ditado musical. São Paulo: Ricordi, 1983.

#### PROVAS PRÁTICAS:

##### LICENCIATURA EM MÚSICA:

- 01 (uma) peça solo de livre escolha, vocal e/ou instrumental, com duração de até 03 (três) minutos, gravada em vídeo, sem cortes e/ou edição.

Obs: acompanhamento somente permitido para as peças vocais.

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico [www.musica.ufrj.br/the2022](http://www.musica.ufrj.br/the2022).

#### BACHARELADO EM BANDOLIM:

- 02 (duas) peças de livre escolha, sendo uma de autor brasileiro.

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico [www.musica.ufrj.br/the2022](http://www.musica.ufrj.br/the2022).

#### BACHARELADO EM CANTO:

- H. Villa-Lobos - canção "Lundu da Marquesa de Santos", em três tonalidades, com o playback disponibilizado no endereço eletrônico [www.musica.ufrj.br/the2022](http://www.musica.ufrj.br/the2022);
- 01 (uma) ária de ópera cujo acompanhamento deverá ser providenciado pelo próprio candidato.

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico [www.musica.ufrj.br/the2022](http://www.musica.ufrj.br/the2022).

#### BACHARELADO EM CAVAQUINHO:

- 02 (duas) peças de livre escolha, sendo uma de autor brasileiro.

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico [www.musica.ufrj.br/the2022](http://www.musica.ufrj.br/the2022).

#### BACHARELADO EM CLARINETA:

- Oswaldo Lacerda - Melodia, para clarineta solo;
- Um dos Cinco Grandes Estudos Característicos, do Método de H. Klosé, à escolha do candidato;
- Trecho orquestral: Ludwig van Beethoven - Sinfonia nº 6, op. 68 "Pastoral", 1ª clarineta, 1º movimento - do compasso 474 ao fim do movimento;
- Escalas e arpejos (sempre em duas oitavas) nas seguintes tonalidades:
  - Si Maior;
  - Sib menor (forma harmônica); e
  - Láb menor (forma melódica).

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico [www.musica.ufrj.br/the2022](http://www.musica.ufrj.br/the2022).

#### BACHARELADO EM COMPOSIÇÃO:

A prova 1 será em formato de vídeo, com anexos (partituras) em formato de imagem; e a prova 2 será em formato de imagem, através do **upload** dos respectivos arquivos.

As imagens geradas para as provas 1 e 2 deverão atender aos seguintes requisitos:

- serem apresentadas em arquivos digitais nos formatos.pdf, .jpg ou .png, resultados de captura por **scanner** ou fotografia, seja por câmera, celular, ou outros equipamentos de registro de imagem, ou ainda resultado de arquivo gerado por software de edição de partituras;
- os exercícios a serem escaneados, fotografados ou gerados deverão conter em seu cabeçalho o nome do candidato e o curso a que está concorrendo;
- as imagens devem ser nítidas, com resolução mínima de 72 dpi (595 x 842 pixels) e máxima de 300 dpi (2480 x 3508 **pixels**). Aconselha-se aos candidatos reverem as suas imagens antes de fazer o upload a fim de garantir que sejam de boa qualidade; e
- os candidatos deverão informar os **links** para a visualização e **download** das imagens. As informações sobre **download** e **upload** serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.musica.ufrj.br/the2022](http://www.musica.ufrj.br/the2022).

• **Prova 1 de Composição:** Prova de Instrumento/Canto (em vídeo, com submissão de anexos em formato de imagem)

• 02 (duas) peças de livre escolha para o(s) instrumento(s) do(a) candidato(a).

OBS.: O(a) candidato(a) SEMPRE deverá submeter as partituras das peças escolhidas. As partituras poderão ser grafadas pelo próprio candidato, nos casos de serem peças do repertório popular ou transcrições de solos instrumentais. Quando a peça for notada (transcrita) pelo próprio candidato, favor informar na partitura;

SUGESTÕES para as peças de livre escolha:

- Movimento allegro sonata do período clássico ou romântico;
- Peça de J. S. Bach escrita para o instrumento do candidato;
- Transcrição de solo de algum(a) artista conhecido(a);
- Tema da MPB ou Jazz, nas suas mais variadas vertentes, com ou sem improviso;
- Peça do livro Mikrokosmos (vol. 3 ou superior), de Béla Bartók.

Vídeo: no ato da inscrição, os candidatos deverão enviar 1 (um) vídeo único da prova 1 de composição, com duração total de até 10 (dez) minutos, em ambiente estipulado para este fim a ser divulgado até o início do período de inscrições no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br), sendo a gravação realizada em **take** único, sem edição, com as peças executadas do início ao fim, de forma semelhante a uma performance ao vivo.

• **Prova 2 de Composição:** Escrita Composicional (em formato de imagem)

Criação de uma composição original a partir de elementos e sugestões musicais previamente fornecidas:

- O candidato poderá acessar o conteúdo da prova a partir das 10h do dia 17/01/2022, no endereço eletrônico [www.musica.ufrj.br/the2022](http://www.musica.ufrj.br/the2022), e, então, imprimir-la ou copiar seu conteúdo para uma folha com pentagramas musicais;
- esta prova poderá ser feita tanto à mão quanto utilizando software de edição de partitura;
- após a realização da prova 2, o candidato deverá digitalizar, fotografar ou salvar sua prova como arquivo em formato.pdf, .jpg ou .png, informando o seu respectivo link de acesso no ato da inscrição; e
- as informações sobre **download** serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.musica.ufrj.br/the2022](http://www.musica.ufrj.br/the2022).





Como regra geral, aconselhamos os(as) candidatos(as) a reverem as suas imagens e vídeos antes de fazer o upload ou enviá-los, como forma de garantir que sejam de boa qualidade.

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico [www.musica.ufrrj.br/the2022](http://www.musica.ufrrj.br/the2022).

• **BACHARELADO EM CONTRABAIXO** (execução em contrabaixo acústico):

- 01 (uma) peça de livre escolha, de autor estrangeiro;
- 01 (uma) peça de livre escolha, de autor brasileiro.

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico [www.musica.ufrrj.br/the2022](http://www.musica.ufrrj.br/the2022).

• **BACHARELADO EM CRAVO:**

- J. S. Bach - 01 (uma) Invenção a duas ou três vozes;
- D. Scarlatti - 01 (uma) Sonata (lenta ou rápida).

Obs.: as obras poderão ser executadas no cravo, piano ou teclado.

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico [www.musica.ufrrj.br/the2022](http://www.musica.ufrrj.br/the2022).

• **BACHARELADO EM FAGOTE:**

- L. Milde - Estudo n.1, de "Concert Studies", Op.26 (integral);
- W.A. Mozart - Concerto em SibM, K.191, 1º movimento (trechos marcados "solo" na partitura disponibilizada);
- José Siqueira - Modinha, de "Três Estudos para Fagote" (trechos marcados na partitura disponibilizada).

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico [www.musica.ufrrj.br/the2022](http://www.musica.ufrrj.br/the2022).

• **BACHARELADO EM FLAUTA:**

- J.S. Bach - Estudo nº 3, Courante, dos 24 Estudos de Bach transcritos para flauta;
- R. Gnattali - Sonatina em Ré maior para flauta e piano, 3º movimento, somente a parte da flauta;
- Escalas e arpejos nas seguintes tonalidades: Lá maior; Si bemol maior; Fá sustenido menor (modo harmônico) e Sol menor (modo harmônico), que deverão ser tocadas da seguinte forma: em legato, em duas oitavas (ascendente e descendente). Andamento moderado ou rápido.

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico [www.musica.ufrrj.br/the2022](http://www.musica.ufrrj.br/the2022).

• **BACHARELADO EM HARPA:**

- 01 (uma) peça de livre escolha, de autor estrangeiro;
- 01 (uma) peça de livre escolha, de autor brasileiro.

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico [www.musica.ufrrj.br/the2022](http://www.musica.ufrrj.br/the2022).

• **BACHARELADO EM OBOÉ:**

- H. Luft - Escolher um dentre os 24 Estudos para Oboé ou Saxofone;
- T. Albinoni - Concerto em Ré m. op. 9 - 1º movimento.

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico [www.musica.ufrrj.br/the2022](http://www.musica.ufrrj.br/the2022).

• **BACHARELADO EM ÓRGÃO:**

- J. S. Bach - Uma (01) Invenção a duas ou três vozes;
- J. S. Bach - Um (01) Prelúdio e Fuga do Cravo Bem-Temperado (volume I ou II).

Obs.: as obras poderão ser executadas no órgão, piano ou teclado.

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico [www.musica.ufrrj.br/the2022](http://www.musica.ufrrj.br/the2022).

• **BACHARELADO EM PERCUSSÃO:**

- Caixa clara - Estudo nº 24 do livro Intermediate Snare Drum Studies, Mitchell Peters;
- Barrações - Peça de livre escolha.

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico [www.musica.ufrrj.br/the2022](http://www.musica.ufrrj.br/the2022).

• **BACHARELADO EM PIANO:**

- Um (01) tempo de Sonata Clássica;
- Uma (01) Invenção à três vozes OU um (01) um Prelúdio e Fuga do Cravo Bem Temperado de J. S. Bach.

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico [www.musica.ufrrj.br/the2022](http://www.musica.ufrrj.br/the2022).

• **BACHARELADO EM REGÊNCIA DE BANDA:**

- VÍDEO com duração de até 5 (cinco) minutos com performance ao instrumento de uma peça do programa do THE do Bacharelado em Música referente ao instrumento de sua escolha ou Canto;
- VÍDEO com duração de até 5 (cinco) minutos com performance ao piano de uma peça de livre escolha do ciclo "Mikrokosmos", volume 3 em diante, de Béla BARTOK (Ed. Boosey and Hawkes) ou de uma das "Invenções a 2 vozes" de J. S. BACH.

Obs.: os candidatos que optarem pelo envio do vídeo do item "a", acima, ao piano, estarão dispensados do envio do vídeo do item "b".

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico [www.musica.ufrrj.br/the2022](http://www.musica.ufrrj.br/the2022).

• **BACHARELADO EM REGÊNCIA CORAL:**

- VÍDEO com duração de até 5 (cinco) minutos com performance ao instrumento de uma peça do programa do THE do Bacharelado em Música referente ao instrumento de sua escolha ou Canto;
- VÍDEO com duração de até 5 (cinco) minutos com performance ao piano de uma peça de livre escolha do ciclo "Mikrokosmos", volume 3 em diante, de Béla BARTOK (Ed. Boosey and Hawkes) ou de uma das "Invenções a 2 vozes" de J. S. BACH.

Obs.: os candidatos que optarem pelo envio do vídeo do item "a", acima, ao piano, estarão dispensados do envio do vídeo do item "b".

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico [www.musica.ufrrj.br/the2022](http://www.musica.ufrrj.br/the2022).

• **BACHARELADO EM REGÊNCIA ORQUESTRAL:**

- VÍDEO com duração de até 5 (cinco) minutos com performance ao instrumento de uma peça do programa do THE do Bacharelado em Música referente ao instrumento de sua escolha ou Canto;
- VÍDEO com duração de até 5 (cinco) minutos com performance ao piano de uma peça de livre escolha do ciclo "Mikrokosmos", volume 3 em diante, de Béla BARTOK (Ed. Boosey and Hawkes) ou de uma das "Invenções a 2 vozes" de J. S. BACH.

Obs.: os candidatos que optarem pelo envio do vídeo do item "a", acima, ao piano, estarão dispensados do envio do vídeo do item "b".

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico [www.musica.ufrrj.br/the2022](http://www.musica.ufrrj.br/the2022).

• **BACHARELADO EM SAXOFONE:**

Para todos os candidatos (tocando sax soprano, sax alto, sax tenor e sax barítono):

- escolher 02 (dois) estudos dentre os seguintes:
  - Estudo nº 17 do método 48 Études pour hautbois ou saxophone, de W. Ferling. Ed. Gérard Billaudot;
  - Estudo nº 12, 1ª variação do método Douze Études - Caprice pour Saxophone, de Eugène Bozza. Ed. Alphonse Leduc;
  - Estudo nº 5 do método Thirty Caprices for Saxophone or Oboe de E. Cavallini - Transcribed by Gerardo Iasilli, Vol. 1. Carl Fischer;
  - Estudo nº 35 - Pieces variées Vol. II de Michel Meriot, ed. M. Combre.
- 01 (um) solo com orquestra, dentre as opções abaixo:
  - Candidatos tocando sax soprano e sax tenor - Bolero de M. Ravel;
  - Candidatos tocando sax alto e sax barítono - Tableaux d'une exposition - Il vecchio castello de M. Moussorgsky, arranjo de M. Ravel.

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico [www.musica.ufrrj.br/the2022](http://www.musica.ufrrj.br/the2022).

• **BACHARELADO EM TROMBONE:**

Para candidatos com Trombone Tenor:

- P.V. de La Nux. - Solo de Concours. Alphonse Leduc & Cia, Paris, 1961;
- Johannes Rochut. - Melodic Etudes for Trombone, Volume I, New York, Carl Fischer, 1970, (um estudo entre os nº 1 a 5, à escolha do candidato).

Para candidatos com Trombone Baixo:

- A. Lebedev. - Concerto nº 1 para Tuba ou Trombone Baixo, New York, Allen Ostrander, 1980;
- Allen Ostrander. - Melodious Études for Bass Trombone, New York, Carl Fischer, 1970, (um estudo entre os nº 1 a 5, à escolha do candidato).

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico [www.musica.ufrrj.br/the2022](http://www.musica.ufrrj.br/the2022).

• **BACHARELADO EM TROMPA:**

- Maxime-Alphonse - Estudo nº 59 do Livro I dos 200 Études nouvelles mélodiques et progressives pour cor;
- W. A. Mozart - Concerto para Trompa nº 3 em Mib, K.447, 1º movimento.

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico [www.musica.ufrrj.br/the2022](http://www.musica.ufrrj.br/the2022).

• **BACHARELADO EM TROMPETE:**

- Estudo nº 1 do método 34 Studies for Trumpet (On Orchestral Motives), de Vassily BRANDT;
- J. Haydn - 2º Movimento do Concerto em EbM para Trompete e Orquestra (pg. 3).

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico [www.musica.ufrrj.br/the2022](http://www.musica.ufrrj.br/the2022).

• **BACHARELADO EM TUBA:**

Para candidatos com Tuba Baixo ou Contrabaixo:

- James Curnow - Concertino para Tuba (Ed. Curnow Music);
- Vladislav Blazhevich - Estudo nº 9 do livro 70 Studies for Tuba (Ed. Alphonse Leduc ou Ed. MCA Music).

Para candidatos com Tuba Tenor:

- Joseph De Luca - Beautiful Colorado (Valse Caprice);
- Joannes Rochut - Estudo nº 4 do livro "Melodious Études for Trombone".

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico [www.musica.ufrrj.br/the2022](http://www.musica.ufrrj.br/the2022).

• **BACHARELADO EM VIOLA:**

- 01 (uma) peça de livre escolha, de autor estrangeiro;
- 01 (uma) peça de livre escolha, de autor brasileiro.

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico [www.musica.ufrrj.br/the2022](http://www.musica.ufrrj.br/the2022).

• **BACHARELADO EM VIOLÃO:**

- 02 (duas) peças de livre escolha, sendo uma de autor brasileiro.

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico [www.musica.ufrrj.br/the2022](http://www.musica.ufrrj.br/the2022).

• **BACHARELADO EM VIOLINO:**

- 01 (uma) peça de livre escolha, de autor estrangeiro;
- 01 (uma) peça de livre escolha, de autor brasileiro.

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico [www.musica.ufrrj.br/the2022](http://www.musica.ufrrj.br/the2022).



• **BACHARELADO EM VIOLONCELO:**

- a) 01 (uma) peça de livre escolha, de autor estrangeiro;
- b) 01 (uma) peça de livre escolha, de autor brasileiro.

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico [www.musica.ufrj.br/the2022](http://www.musica.ufrj.br/the2022).

Locais onde as partituras podem ser encontradas:

- Sítio [www.imslp.org](http://www.imslp.org);
- Sítio da Escola de Música: [www.musica.ufrj.br/the2022](http://www.musica.ufrj.br/the2022).

**DESPACHOS**

**EM 7/12/2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es): MILTON NUNES CAMPOS, Matrícula SIAPE nº 2208348, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado (a) Escola de Comunicação, no período de 15/08/2022 a 14/06/2023, para realizar pós-doutorado, junto à University of Calgary, em Calgary, Canadá - com ônus limitado. (Processo nº 23079.233234/2021-66).

**EM 7/12/2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es): FRANCISCO THIAGO SACRAMENTO ARAGÃO, Matrícula SIAPE nº 1936182, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 06/01/2022 a 14/01/2022, para participar da reunião anual da APSE - Academy for Pavement Science and Engineering, e do congresso anual do TRB - Transportation Research Board, em Washington D.C., EUA - com ônus limitado. (Processo nº 23079.240463/2021-37).

**RETIFICAÇÃO, EM 7/12/2021**

No Despacho do Reitor em 24 de setembro de 2021, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) ANTONIO ROBERTO RAMOS NOGUEIRA, Matrícula SIAPE nº 0361600, publicado no Diário Oficial da União nº 184, do dia 28/09/2021, seção 2, página 26. Onde se lê: “no período de 20/11/2021 a 10/12/2021”, leia-se: “no período de 10/01/2022 a 31/01/2022”. (Processo nº 23079.228359/2021-74)

**EM 8/12/2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

- LISE FERNANDA SEDREZ, Matrícula SIAPE nº 1852515, ocupante do cargo de lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de **04/01/2022 a 17/01/2022**, para participar de conferência e visita de pesquisa junto à Louisiana State University, em Nova Orleans, EUA, com ônus limitado. (Processo nº 23079.241792/2021-03).
- CARLOS EDUARDO PEDREIRA, Matrícula SIAPE nº 1530593, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de **03/01/2022 a 01/04/2022**, para realização de visita técnica à Universidad de Salamanca, em Salamanca, Espanha, com ônus limitado. (Processo nº 23079.239230/2021-91).

**EM 8/12/2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve tornar sem efeito a autorização de afastamento do País do(a) servidor(a) CLAUDIA FARIAS BENJAMIM, Matrícula SIAPE nº 1505332, publicada no Diário Oficial da União nº 224, do dia 30/11/2021, seção 2, página 40. (Processo nº 23079.239714/2021-31)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1  
AO TERMO DE COOPERAÇÃO - UASG 153115**

Processo nº 23079.007720/2020-40 - Termo de Cooperação

Partícipes: ISPG - CENTRO TECNOLÓGICO, S.A. (ISPG), CNPJ: 15.441.928/0001-89, PETROGAL BRASIL S.A. (PETROGAL), CNPJ: 03.571.723/0001-39, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16;  
Interveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB), CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: Prorrogar o Termo por mais 12 meses e alterar o Anexo I - Plano de Trabalho.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º

Data de Assinatura: 06/12/2021.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº 23079.213754/2021-52

Espécie: Convênio Específico nº 11/2021

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto “Treino cognitivo digital para promover a saúde do cérebro durante e após a pandemia de COVID-19”.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Vigência: Da data da assinatura até 14 de outubro de 2023.

Data de assinatura: 06 de dezembro de 2021.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, a Diretora Superintendente ANGELA MARIA COHEN ULLER e o diretor executivo FERNANDO OTÁVIO DE FREITAS PEREGRINO, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Reitora DENISE PIRES DE CARVALHO.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº 23079.226537/2021-22

Espécie: Convênio Específico nº 19/2021

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto “Os impactos na saúde humana provenientes da liberação do mercúrio no ambiente”.

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência: Da data da assinatura até 14 de julho de 2022.

Data de assinatura: 06 de dezembro de 2021.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, a Diretora Superintendente ANGELA MARIA COHEN ULLER e o diretor executivo FERNANDO OTÁVIO DE FREITAS PEREGRINO, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Reitora DENISE PIRES DE CARVALHO.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO  
Nº 0050.0119709.21.9 - UASG 153115**

Processo nº 23079.238876/2021-51.

Termo de Cooperação nº 0050.0119709.21.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRÁS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16;

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “Avaliação da taxa de corrosão em aços submetidos à proteção catódica com potenciais alternativos”.

Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004, Art. 9º

Data de Assinatura: 07/12/2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
Nº 5850.0107006.18.9 - UASG 153115**

Processo nº 23079.006963/2018-46.

Termo de Cooperação nº 5850.0107006.18.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRÁS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16;

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

O presente Aditivo tem como objeto promover dilatação do prazo e promover modificações no escopo origina do plano de trabalho.

Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004, Art. 9º

Data de Assinatura: 06/12/2021.

Gerente de Contratos e Acordos de Parceria: VERONICA MARIA DE ARAÚJO CALADO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
Nº 5850.0107861.18.9 - UASG 153115**

Processo nº 23079.026849/2018-32.

Termo de Cooperação nº 5850.0107861.18.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRÁS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16;



Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. O presente Aditivo tem como objeto promover modificações no escopo original do Plano de Trabalho bem como redução no valor de repasse a Fundação.

Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004, Art. 9º

Data de Assinatura: 07/12/2021.

Gerente de Contratos e Acordos de Parceria: VERONICA MARIA DE ARAÚJO CALADO

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23079.231940/2021-73

Espécie: Convênio Específico nº 26/2021

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto "Energia segura e modernização de laboratórios para o combate à covid-19 e outras doenças infecciosas".

Valor: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Vigência: Da data da assinatura até 14 de outubro de 2022.

Data de assinatura: 06 de dezembro de 2021.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente KLEBER FOSSATI FIGUEIREDO, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Reitora DENISE PIRES DE CARVALHO.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0110989.19.9 - UASG 153115

Processo nº 23079.014605/2019-98.

Termo de Cooperação nº 5900.0110989.19.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRÁS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16;

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. O presente aditivo tem visa a alteração do plano de trabalho do projeto intitulado "Apropriação da produção e medição virtual".

Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004, Art. 9º

Data de Assinatura: 08/12/2021.

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 656/2021 - UASG 153115

Processo nº 23079.234523/2021-82. Convênio nº 656/2021.

Partícipes: COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA, CNPJ: 14.372.148/0001-61, com sede na cidade de Salvador/BA, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; e FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "Estudo da evolução morfológica e de proposta de medidas mitigatórias ao reequilíbrio dinâmico da linha da costa do litoral norte de Ilhéus/BA".

Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004, Art. 8º

Vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 08/12/2021.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23079.006536/2020-82

Espécie: Convênio Específico nº 26/2020

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto "Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica PROEB".

Valor: R\$ 471.602,50 (quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: Da data da assinatura até 16 de março de 2025.

Data de assinatura: 8 de dezembro de 2021.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente KLEBER FOSSATI FIGUEIREDO, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Vice-Reitor CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.037614/2015-79

Espécie: Termo Aditivo 05/2021 ao Convênio Específico 10/2015.

Título: Implantação de Laboratórios de Pesquisa Linguística, Literária e de Estudos da Tradução do Curso de Letras-LIBRAS - Programa Viver sem Limites - Educação Bilingue.

Objeto: Prorrogação do prazo para execução de 31/12/2021 para 29/06/2022 e de vigência de 16/03/2022 para 12/09/2022.

Data de assinatura: 8 de dezembro de 2021.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente KLEBER FOSSATI FIGUEIREDO e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Reitora DENISE PIRES DE CARVALHO.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.036930/2019-10

Espécie: Termo Aditivo 01/2021 ao Convênio Específico 07/2019.

Título: Construção de Módulos Laboratoriais Anexos.

Objeto: Prorrogação do prazo para execução de 09/10/2021 para 09/10/2022 e de vigência de 23/12/2021 para 23/12/2022, bem como o aumento do valor global de R\$ 15.000.000,00 para R\$ 15.148.499,76.

Data de assinatura: 10 de dezembro de 2021.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente KLEBER FOSSATI FIGUEIREDO e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Reitora DENISE PIRES DE CARVALHO.

### PORTARIA Nº 9.711 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e competência, e de acordo com o que dispõe o artigo 20 da Lei 8.112/90 e seus parágrafos,

Resolve tornar público o resultado do Estágio Probatório de Servidores Técnico-Administrativos, conforme planilha em anexo.

Os Servidores aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no Artigo nº 21 da Lei nº 8.112/90.

Relação de Aprovados no Estágio Probatório.					
Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Data Início Estágio	Data Fim Estágio	Média
3077208	Adriano Felix de Oliveira	T é c n i c o Desportivo	21/11/2018	19/11/2021	10,00
3075593	Alexandre Carlos Gugliotta	Bibliotecário- Documentalista	06/11/2018	04/11/2021	10,00
3077183	Amanda Menezes de Jesus	Enfermeiro/ área	13/11/2018	11/11/2021	10,00
1208003	Ana Carolina Alvim Hudson Cadinha	Nutricionista/ habilitação	06/11/2018	04/11/2021	9,88
3071212	Ana Paula Christino Nunes	Assistente em Administração	25/09/2018	23/09/2021	10,00
3201488	Arthur Gracie Drude de Lacerda	Médico/área	06/11/2018	04/11/2021	10,00
1287174	Caio Gonzalez Marques	Enfermeiro/ área	06/11/2018	04/11/2021	9,75
3075299	Camila Oliveira Carvalho	Assistente Social	06/11/2018	04/11/2021	10,00
2922542	Carolina Martins Machado	Médico/área	13/11/2018	11/11/2021	10,00
1668251	Daniel Bittencourt Aranha	Médico/área	26/11/2018	24/11/2021	10,00
3075650	Daniela Galdina Machado	Técnico em Arquivo	06/11/2018	04/11/2021	10,00
3075659	Diego Edon Alurintino dos Santos	Técnico de Laboratório/ área	06/11/2018	04/11/2021	10,00
1703637	Elisabeth Dutra de Souza	Enfermeiro/ área	13/11/2018	11/11/2021	9,92
2423428	Esther Santana Tinoco	Técnico em Enfermagem	05/10/2017	03/10/2020	9,13
3075975	Euzeli Pereira Passos	Assistente em Administração	06/11/2018	04/11/2021	10,00
1417491	Fabiana Vieira de Mello	Tecnólogo/ formação	06/11/2018	04/11/2021	10,00
1998138	Fernanda Fernandes Maceira	Contador	06/11/2018	04/11/2021	10,00
3075977	Fernanda Freire Delamare	Assistente em Administração	06/11/2018	04/11/2021	10,00
3843588	Fernando Sales Filho	Médico/área	17/10/2017	15/10/2020	10,00
3077263	Flavia Rodrigues do Vale	Nutricionista/ habilitação	22/11/2018	20/11/2021	9,51
1310138	Francisca Camila da Silva	Assistente de Alunos	19/09/2016	18/09/2019	9,60





3075506	Gabriel da Silva Cardoso	Programador Visual	06/11/2018	04/11/2021	10,00
3075705	Gabriel Peter Freire Silva	Músico	06/11/2018	04/11/2021	10,00
1101797	Gabriela de Nieto de Amorim	Médico/área	06/11/2018	04/11/2021	10,00
1077673	Gisele da Silva Assis Barreiros	Técnico em Enfermagem	29/11/2018	27/11/2021	8,46
2846825	Gleice da Graca Rocha	Tecnólogo/formação	06/11/2018	04/11/2021	10,00
1948706	Guilherme Antunes Ramos	Tecnólogo/formação	25/09/2018	23/09/2021	10,00
3075711	Guilherme de Almeida Machado	Museólogo	06/11/2018	04/11/2021	10,00
1540997	Gustavo Perisse Moreira Veras	Médico/área	26/09/2017	24/09/2020	10,00
3075629	Hugo de Mello Dantas	Analista de Tecnologia da Informação	06/11/2018	04/11/2021	9,75
1325898	Igor Souza de Assis	Técnico em Enfermagem	29/11/2018	27/11/2021	9,90
4922680	Isabel Fonseca Santos	Médico/área	10/01/2019	08/01/2021	10,00
2342069	Isis Silva dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	24/10/2016	23/10/2019	10,00
3075608	Jefferson Bomfim Silva Cypriano	Tecnólogo/formação	06/11/2018	04/11/2021	10,00
2673530	Juliana Loureiro Silva de Medeiros	Médico/área	28/11/2018	26/11/2021	10,00
3072116	Juliana Oliveira de Souza	Assistente Social	25/09/2018	23/09/2021	10,00
1420140	Karina Cristina Moreira da Silva Rocha	Técnico em Enfermagem	27/11/2018	26/11/2021	9,17
1225645	Kyoma Silva Oliveira	Produtor Cultural	06/11/2018	04/11/2021	10,00
3075638	Lorena Paiva dos Reis Lima	Enfermeiro/área	06/11/2018	04/11/2021	10,00
3071219	Lua Braga de Oliveira	Assistente em Administração	25/09/2018	23/09/2021	10,00
1004751	Lucas de Souza Mata	Médico/área	26/09/2017	24/09/2020	10,00
1039547	Luiz Guilherme Gomes Vairo dos Santos	Programador Visual	06/11/2018	04/11/2021	10,00
3077743	Maria Carolina de Pinho Porto	Médico/área	28/11/2018	26/11/2021	10,00
1319772	Maria de Lourdes Barbosa	Auxiliar de Enfermagem	22/02/2017	21/02/2020	8,32
3072511	Mariana Chaves Lopes	Assistente em Administração	25/09/2018	23/09/2021	10,00
1002225	Mariana Gouveia de Magalhaes	Médico/área	20/02/2018	18/02/2021	10,00
3078366	Marjorie Rodrigues Farias	Técnico em Enfermagem	29/11/2018	27/11/2021	9,91
2922679	Natalia Balassiano Wajsbrot	Médico/área	14/11/2018	12/11/2021	10,00
3077241	Natalia de Figueiroa Faria Alencar Oli	Arquiteto e Urbanista	13/11/2018	11/11/2021	10,00
3099488	Natalia Treistman Frota Leitao	Médico/área	06/11/2018	04/11/2021	10,00
3077389	Nathalia Ramos Santos Kimura	Psicólogo/área	23/11/2018	21/11/2021	10,00
3077383	Orlando Carvalho de Sousa Bandeira F	Nutricionista/habilitação	22/11/2018	20/11/2021	9,88
1930151	Paloma Landeira Laveglia da Cruz	Médico/área	06/11/2018	04/11/2021	10,00
3075624	Pedro Luiz Diniz Von Sehausen	Programador Visual	06/11/2018	04/11/2021	10,00
3075757	Rafael Florencio da Silva	Administrador	06/11/2018	04/11/2021	10,00

2402823	Rafael Pinto Werneck de Souza	Assistente em Administração	03/07/2017	01/07/2020	10,00
3075289	Raisa Rodrigues Gioia	Técnico em Química	06/11/2018	04/11/2021	9,73
1099703	Raquel Pereira Batista	Enfermeiro/área	06/11/2018	04/11/2021	9,85
3077387	Renata Moreira Gonzalez	Técnico de Laboratório/área	14/11/2018	12/11/2021	10,00
3075928	Roberto Santos da Cunha	Assistente Social	06/11/2018	04/11/2021	9,92
1586434	Rodrigo Coelho Segalote	Médico/área	14/12/2017	16/12/2020	8,78
3063217	Silmara Maria do Nascimento Silva	Técnico em Contabilidade	06/08/2018	04/08/2021	9,91
3077218	Silvany Esteves Rocha	Assistente em Administração	21/11/2018	19/11/2021	10,00
3078352	Soraia Pinheiro de Oliveira	Técnico em Enfermagem	29/11/2018	27/11/2021	10,00
3075725	Tais de Oliveira de Albuquerque Salles	Técnico de Tecnologia da Informação	06/11/2018	04/11/2021	9,76
1378128	Thais Cavalcanti Marques	Assistente Social	06/11/2018	04/11/2021	10,00
3075924	Thayane Santos Crespo da Cunha	Assistente Social	06/11/2018	04/11/2021	10,00
1100263	Thiago Cunha da Silva	Engenheiro/área	06/11/2018	04/11/2021	10,00
3075750	Valeria Ferrao Paiva	Técnico de Laboratório/área	06/11/2018	04/11/2021	10,00
1400845	Viviane Costa Morais de Queiroz	Técnico em Enfermagem	06/11/2018	04/11/2021	10,00
2959161	Viviane Franca de Oliveira Vidal	Nutricionista/habilitação	06/11/2018	04/11/2021	10,00
3075701	Wanessa Kristina Araujo da Silva Teix	Técnico em Enfermagem	06/11/2018	04/11/2021	10,00
3076257	Wilian Feu de Oliveira	Enfermeiro/área	06/11/2018	04/11/2021	8,65
TOTAL : 73					

#### PORTARIA Nº 9.904, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ,

Resolve converter em definitiva, após o cumprimento de todos os requisitos, a promoção do(a) servidor(a): JANAINA SANTOS NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 2840170, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 16/12/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 16/12/2019, substituindo a portaria de concessão provisória nº 6792, publicada no BUFRJ nº 41, do dia 08/10/2020. (Processo nº 23079.208509/2020-42)

#### PORTARIA Nº 9.907, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): KATIA SENTO SE MELLO, Matrícula SIAPE nº 1674664, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Serviço Social, no período de 01/08/2022 a 31/07/2023, para desenvolvimento de pesquisa, junto à Universidade de Brasília - com ônus limitado. (Processo nº 23079.235307/2021-54)

#### PORTARIA Nº 9.908, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 84 da Lei nº 8.112/90,

Resolve conceder licença para acompanhamento de cônjuge, ao(à) seguinte servidor(a): NATALIA DOS SANTOS PACHECO DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 2310135, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no(a) Faculdade de Odontologia, a partir do dia 01/01/2022, por tempo indeterminado, sem remuneração. (Processo nº 23079.241268/2021-24)

**PORTARIA Nº 9.931, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): MONICA SEEFELDER DE ASSIS ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 1093259, ocupante do cargo de Nutricionista/habilitação, lotado(a) no(a) PR6, no período de 01/02/2022 a 30/12/2023, para realização de doutorado junto ao Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da UFRJ - com ônus limitado. (Processo nº 23079.241097/2021-33)

**PORTARIA Nº 9.932, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve retificar a Portaria nº 2.961, de 2 de abril de 2018, publicada no BUFRJ nº 14 - 5 de abril de 2018, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) MARIANA DE SOUZA GUIMARÃES, Matrícula SIAPE nº 3524364. Onde se lê: (...) *no período de 09/04/2018 a 31/08/2021, (...);* leia-se: (...) *no período de 09/04/2018 a 15/07/2021, (...)*, ficando ratificados os demais termos. (Processo nº 23079.008936/2018-16)

**PORTARIA Nº 9.936, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve retificar a Portaria nº 7.698, de 13 de agosto de 2018, publicada no BUFRJ nº 33 de 16 de agosto de 2018, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) MERI CRISTINA TOLEDO SANT ANNA FRAGA, Matrícula SIAPE nº 0360212. Onde se lê: *de 20/08/2018 a 20/02/2022, leia-se: de 20/08/2018 a 03/11/2021*, em virtude do retorno antecipado do servidor às suas atividades, ficando ratificados os demais termos. (Processo nº 23079.038292/2018-92)

**PORTARIA Nº 9.937, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): ALESSANDRA NICODEMOS OLIVEIRA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1362460, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 01/08/2022 a 31/07/2023, para realização de pós-doutorado junto à Universidade Federal da Paraíba- com ônus limitado. (Processo nº 23079.239904/2021-58)

**PORTARIA Nº 9.998, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e competência, e de acordo com o que dispõe o artigo 20 da Lei 8.112/90 e seus parágrafos,

Resolve tornar público o resultado do Estágio Probatório da Servidora Técnico-Administrativo JULIANA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2326248, cargo Assistente em Administração, iniciado em 29 de julho de 2016 e finalizado em 21 de novembro de 2020, tendo obtido média 10.

A servidora aprovada no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no Artigo nº 21 da Lei nº 8.112/90.

**PORTARIA Nº 10.005, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Revoga a Portaria nº 5.285, de 11 de junho de 2018.*

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas especialmente pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, edição 105, seção 2, página 1, em consonância com os termos do Decreto-Lei nº 9.760/46 e do parágrafo único do Art. 121 da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 5.285, de 11 de junho de 2018, publicada no Boletim nº 23 de 12 de junho de 2018, que permitia o uso oneroso e precário do imóvel especificado, no âmbito do processo administrativo nº 23079.040290/2017-72, com fulcro no seu art. 5º, que versa sobre a precariedade da permissão conferida e a revogação a qualquer tempo, no interesse da UFRJ.

Art. 2º A área objeto da permissão de uso está localizada na Av. Pasteur, 250, Botafogo, nesta cidade e estado do Rio de Janeiro, mais especificamente no entorno do campo de futebol da Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ, no campus da Praia Vermelha, e deverá ser restituída à Universidade no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento de notificação extrajudicial de desocupação da área, observando o art. 7º da portaria revogada.

Art. 3º A edição desta Portaria não implica em perdão ou quitação de quaisquer dívidas e/ou obrigações que o estabelecimento ou o permissionário eventualmente tenha com a UFRJ ou com terceiros.

Art. 4º A Divisão de Gestão de Cessão de Uso, da Superintendência-Geral de Patrimônio, da Pró-Reitoria de Gestão e Governança, deverá fiscalizar o correto cumprimento da presente portaria, a fim de que a sua execução seja devidamente acompanhada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 10.026, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, ROSEMARY DIAS LIMA, Matrícula SIAPE nº 2310690, Assistente em Administração, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Coordenador, do(a) Coordenação de Gestão de Pessoal, CD-4, Processo nº 23079.241967/21-74.

**PORTARIA Nº 10.027, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ANDERSON LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS SILVA, Matrícula SIAPE nº 2076424, Assistente em Administração, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Coordenador, do(a) Coordenação de Gestão de Pessoal, CD-4, Processo nº 23079.241967/21-74.

**PORTARIA Nº 10.028, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019,

Resolve dispensar, MICHELL RODRIGUES DA CUNHA NUNES, Matrícula SIAPE nº 3153252, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Publicações, do(a) Coordenação de Gestão de Pessoal, FG-1, Processo nº 23079.242477/21-95.

**PORTARIA Nº 10.029, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019,

Resolve designar VIVIANE VIEIRA FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1865066, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Publicações, do(a) Coordenação de Gestão de Pessoal, FG-1, Processo nº 23079.242477/21-95.

**PORTARIA Nº 10.030, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, NELSON FONTES VIAL, Matrícula SIAPE nº 0376990, Administrador, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Superintendente, do(a) Centro de Ciências da Matemáticas e da Natureza, CD-4, Processo nº 23079.241502/21-13.

**PORTARIA Nº 10.031, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, TANIAREIS CUNHA, Matrícula SIAPE nº 2168037, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador dos Cursos de Graduação em Letras: Português-Francês, do(a) Faculdade de Letras, FUC-1, a partir de 08/12/2021, Processo nº 23079.242246/21-81.

**PORTARIA Nº 10.032, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019,

Resolve designar RODRIGO SILVA IELPO, Matrícula SIAPE nº 2527778, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador dos Cursos de Graduação em Letras: Português-Francês, do(a) Faculdade de Letras, FUC-1, Processo nº 23079.242246/21-81.

**PORTARIA Nº 10.033, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019,

Resolve designar MICHELLE MOREIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1751956, Produtor Cultural, para Substituto Eventual da Função de Gestor de Produção Cultural, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, FG-3, Processo nº 23079.242066/21-08.



**PORTARIA Nº 10.034, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, ITALO BARRETO POTY, Matrícula SIAPE nº 2110292, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Controle Orçamentário, do(a) Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento/PR3, FG-3, Processo nº 23079.241683/21-88.

**PORTARIA Nº 10.035, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019,

Resolve designar ROSECLER BATISTA DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 2228440, Técnico em Contabilidade, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Controle Orçamentário, do(a) Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento/PR3, FG-3, Processo nº 23079.241683/21-88.

**PORTARIA Nº 10.036, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019,

Resolve designar RAISSA BEZERRA DE ALMEIDA CRUZ, Matrícula SIAPE nº 3159130, Arquiteto e Urbanista, para Substituto Eventual da Função de Assessor Técnico da Direção, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, Processo nº 23079.241744/21-15.

**PORTARIA Nº 10.037, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019,

Resolve dispensar, SANDRA HELENA RIBEIRO CARNEVALE, Matrícula SIAPE nº 2341142, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Benefícios, do(a) Coordenação de Gestão de Pessoal, FG-3, Processo nº 23079.241197/21-60.

**PORTARIA Nº 10.038, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019,

Resolve designar PAULO DE CARVALHO GOMES, Matrícula SIAPE nº 2326147, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Benefícios, do(a) Coordenação de Gestão de Pessoal, FG-3, Processo nº 23079.241197/21-60.

**PORTARIA Nº 10.039, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019,

Resolve dispensar, LEONARDO JAMIR ROCHA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1765164, Técnico em Contabilidade, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Gestão Patrimonial, do(a) Superintendência Geral de Patrimônio/PR-6, FG-1, Processo nº 23079.242656/21-22.

**PORTARIA Nº 10.040, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019,

Resolve designar HILEM MOISES DE SOUZA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1643634, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Gestão Patrimonial, do(a) Superintendência Geral de Patrimônio/PR-6, FG-1, Processo nº 23079.242656/21-22.

**PORTARIA Nº 10.042, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019,

Resolve dispensar, DARCI RODRIGUES DE FRANCA, Matrícula SIAPE nº 0362008, Contínuo, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Secretaria Acadêmica de Graduação, do(a) Instituto de Economia - IE, FG-1, Processo nº 23079.242391/21-62.

**PORTARIA Nº 10.043, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019,

Resolve designar CAMILA GONCALVES DA CUNHA PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 2347024, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Secretaria Acadêmica de Graduação, do(a) Instituto de Economia - IE, FG-1, Processo nº 23079.242391/21-62.

**PORTARIA Nº 10.044, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019,

Resolve designar DEISE PASSOS LIMA, Matrícula SIAPE nº 0366587, Auxiliar em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira I Micro, do(a) Instituto de Microbiologia, FG-6, Processo nº 23079.242467/21-50.

**PORTARIA Nº 10.047, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, EDNA DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 0368731, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação IM/CCS, do(a) Instituto de Microbiologia, FG-5, Processo nº 23079.242476/21-41.

**PORTARIA Nº 10.048, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019,

Resolve designar SAFIRADA SILVA FARACHE, Matrícula SIAPE nº 0360280, Secretário Executivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação IM/CCS, do(a) Instituto de Microbiologia, FG-5, Processo nº 23079.242476/21-41.

**PORTARIA Nº 10.051, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, MIRELLA PUPO SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2272477, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Diretor de Relações Comunitárias, do(a) Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM, FG-2, Processo nº 23079.233238/21-44.

**PORTARIA Nº 10.052, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019,

Resolve designar MAGDALENA NASCIMENTO RENNO, Matrícula SIAPE nº 2633336, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Relações Comunitárias, do(a) Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM, FG-2, Processo nº 23079.233238/21-44.

**PORTARIA Nº 10.053, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019,

Resolve dispensar, PEDRO HOLLANDA CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2319331, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor de Relações Comunitárias, do(a) Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM, FG-2, Processo nº 23079.233238/21-44.

**PORTARIA Nº 10.054, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019,

Resolve designar GUSTAVO ARANTES CAMARGO, Matrícula SIAPE nº 1847686, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Diretor de Relações Comunitárias, do(a) Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM, FG-2, Processo nº 23079.233238/21-44.

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO****SESSÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

*(Republicação em virtude de ter sido publicada com incorreções no Boletim nº 48 de 02/12/2021).*

**RESOLUÇÃO Nº 17, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Aprova o Regimento do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES), Órgão Suplementar do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sua sessão de 25 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES), Órgão Suplementar do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 3º Revoga-se a Resolução CONSUNI nº 05/2015 e seu anexo, publicados no Boletim UFRJ nº 14, de 02 de abril de 2015.

**ANEXO À RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 17, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021****NÚCLEO INTERDISCIPLINAR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NIDES****REGIMENTO****TÍTULO I****DA INSTITUIÇÃO E SEUS FINS**

Art. 1º O Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES) é um Órgão Suplementar do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º O NIDES é composto por programas que fundamentam suas ações de extensão, pesquisa e ensino nos princípios da solidariedade, alteridade, cidadania, transparência, do respeito à diversidade cultural e ao meio ambiente. A partir do pressuposto de que a ciência e a técnica não são neutras, suas ações buscam desenvolver tecnologias por meio de métodos participativos e de forma interdisciplinar, para promover o desenvolvimento social e contribuir com a elaboração de políticas públicas. Atua prioritariamente com trabalhadores e estudantes da universidade, movimentos sociais, comunidades e povos tradicionais, comunidades escolares, trabalhadores associados e grupos e organizações de territórios populares.

Art. 3º O NIDES é um núcleo interdisciplinar de extensão, ensino e pesquisa no âmbito da UFRJ, que tem por finalidade:

I - apoiar e desenvolver tecnicamente projetos sociais e solidários junto a movimentos sociais, movimentos comunitários, grupos populares e entidades governamentais;

II - desenvolver novos conceitos e metodologias no campo da Tecnologia e Desenvolvimento Social e Solidário;

III - contribuir na formação de estudantes desenvolvendo competências sociotécnicas, estimulando a sua participação em projetos de desenvolvimento social;

IV - promover prioritariamente ações locais e regionais no estado do Rio de Janeiro, além de ações em âmbito nacional e internacional em rede com outras instituições; e

V - influenciar na construção de políticas públicas a partir de suas práticas e base teórica.

Art. 4º O NIDES colaborará, por meio do seu corpo social, no ensino de graduação e pós-graduação na UFRJ, de acordo com os planos a serem apreciados pelo seu Conselho Deliberativo e na forma que for convencionada com as unidades interessadas.

Art. 5º Para a consecução de seus objetivos, o NIDES contará com recursos orçamentários e extraorçamentários.

Parágrafo único. O NIDES poderá receber doações, auxílios ou remuneração de seus serviços através de convênios, contratos ou acordos firmados pela Universidade com instituições oficiais ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, observadas as normas legais e regulamentos sobre a matéria.

Art. 6º As atividades fim do NIDES serão organizadas na forma de programas.

Art. 7º Os programas são o conjunto articulado e integrado de projetos e outras atividades de extensão, ensino e pesquisa, de natureza interdisciplinar. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum. São executados com uma duração mínima prevista de cinco anos, por uma equipe envolvendo professores, técnicos administrativos e alunos orientados por um ou mais professores da instituição, e terão um coordenador e um vice-coordenador.

Parágrafo único. Os programas indicarão seus coordenadores e vice-coordenadores, que serão homologados pelo Conselho Deliberativo.

**TÍTULO II****DA ORGANIZAÇÃO****CAPÍTULO I****DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 8º Integram a estrutura organizacional do NIDES:

I - Como órgão deliberativo:

a) O Conselho Deliberativo (CD).

II - Como órgão executivo:

a) A Diretoria Executiva. (DE)

III - Como órgão consultivo:

A Assembleia Geral.

O Conselho Gestor do Hangar

**CAPÍTULO II****DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Art. 9º O Conselho Deliberativo será dirigido por um Presidente e terá a seguinte composição:

I - O Diretor do NIDES;

II - O Vice-Diretor do NIDES;

III - 5(cinco) representantes dos professores integrantes do corpo social do NIDES;

IV - 1(um) representante e um suplente dos técnicos-administrativos em educação integrantes do corpo social do NIDES;

V - 1(um) representante e um suplente dos alunos de graduação e pós-graduação integrantes do corpo social do NIDES;

VI - 1(um) representante e um suplente das comunidades, instituições governamentais ou não governamentais que participam como parceiras em programas do NIDES.

§ 1º Os representantes serão eleitos pelo corpo social do NIDES com mandato de 2(dois) anos.

§ 2º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Deliberativo serão exercidas por membros do Conselho, eleitos pelo mesmo, com mandato de 2(dois) anos.

§ 3º Os processos de eleição desses representantes serão definidos pelo CD de acordo com a legislação em vigor.

Art. 10. Compete ao Conselho Deliberativo:

I - Zelar pelo perfeito atendimento dos objetivos do NIDES;

II - Analisar e aprovar o Plano de Ação Anual e a proposta orçamentária;

III - Opinar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria;

IV - Emitir parecer sobre a celebração de contratos, convênios e acordos;

V - Pronunciar-se sobre propostas de admissão e dispensa de participantes;

VI - Avaliar relatórios da direção, bem como o Relatório Anual do NIDES a ser encaminhado ao Conselho de Coordenação do CT e aos Conselhos Superiores;

VII - Avaliar as prestações de contas parciais e anuais;

VIII - Definir normas para melhor desempenho das atividades do NIDES;

IX - Revogar o mandato do Diretor do NIDES, exigindo-se para isso a aprovação da maioria absoluta de seus membros;

X - Homologar o nome do Vice-Diretor indicado pelo Diretor;

XI - Criar direções adjuntas ou extingui-las;

XII - Aprovar os diretores adjuntos indicados pelo Diretor do NIDES;

XIII - Aprovar os coordenadores e vice-coordenadores dos programas;

XIV - Incluir ou excluir programas integrantes do NIDES;

XV - Deliberar sobre os casos omissos neste Regimento, no que for de sua competência.



Art. 11. O CD reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 2(dois) meses, e extraordinariamente quando convocado por seu presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º O CD somente poderá ser instalado com a presença da maioria de seus membros.

§ 2º A convocação para as reuniões extraordinárias do CD deverá ser feita com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, devendo constar na convocação a ordem do dia.

§ 3º Os assuntos abordados nas sessões extraordinárias limitar-se-ão aos constantes da ordem do dia.

§ 4º O calendário anual das reuniões ordinárias do CD será estabelecido na última reunião do ano anterior.

Art. 12. As decisões do CD serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente voto de qualidade, no caso de empate.

Art. 13. A cada sessão do CD será elaborada uma ata que deverá ser aprovada na sessão seguinte e publicada.

Art. 14. O CD definirá como serão organizadas e coordenadas as atividades de extensão, ensino e pesquisa do NIDES, bem como as atividades administrativas.

### CAPÍTULO III

#### DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 15. A Diretoria Executiva é constituída:

I - Pelo Diretor, seu presidente;

II - Pelo Vice-Diretor;

III - Pelos Diretores Adjuntos;

IV - Pelos Coordenadores dos Programas;

V - Pelo representante do Conselho Gestor do Hangar.

Art. 16. À Diretoria Executiva compete:

I - Assistir a Diretoria no estudo de qualquer matéria que for submetida a sua apreciação;

II - Coordenar os planos de trabalho de todas as direções adjuntas;

III - Sugerir medidas e providências relativas à extensão, ao ensino e à pesquisa;

IV - Encaminhar ao Conselho Deliberativo anualmente proposta de Plano de Ação Anual e proposta orçamentária;

V - Elaborar contratos, convênios e acordos;

VI - Deliberar sobre assuntos que lhe forem encaminhados pelo Conselho Gestor do Hangar;

VII - Elaborar o Relatório Anual do NIDES; e

VIII - Encaminhar outras propostas para o Conselho Deliberativo.

Art. 17. As reuniões ordinárias da Diretoria Executiva serão quinzenais.

### CAPÍTULO IV

#### DA DIRETORIA

Art. 18. A Diretoria do NIDES será exercida por um servidor do quadro permanente do corpo social eleito pelo Conselho Deliberativo e nomeado pelo Reitor da UFRJ.

Parágrafo único. O mandato do Diretor é de 4 (quatro) anos, admitida uma única recondução por igual período.

Art. 19. O Diretor será substituído em seus impedimentos por um Vice-Diretor.

§ 1º O Vice-Diretor indicado pelo Diretor, e homologado pelo CD, será nomeado pelo Reitor da UFRJ.

§ 2º O Vice-diretor, além de substituir o Diretor em seus impedimentos, poderá ter atribuições delegadas.

Art. 20. Compete ao Diretor:

I - Gerenciar as atividades do NIDES;

II - Representar o NIDES junto ao Centro de Tecnologia, à Universidade e à Comunidade;

III - Convocar extraordinariamente o CD;

IV - Fazer cumprir as resoluções do CD;

V - Encaminhar ao CD, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência, a proposta de Plano de Ação Anual do NIDES, bem como sua proposta orçamentária, elaborados pela Diretoria Executiva, a serem encaminhados aos órgãos próprios da Universidade;

VI - Propor ao CD estudos, projetos, convênios e contratos com instituições públicas ou privadas;

VII - Propor ao CD a criação, expansão, extinção ou reformulação de programas ou direções adjuntas dentro dos limites deste Regimento;

VIII - Promover acordos de cooperação com outras unidades da Universidade;

IX - Expedir Ordens de Serviço, Avisos e Instruções e exercer atos administrativos necessários à operação do NIDES, observadas as normas da UFRJ e do Serviço Público Federal;

X - Gerir os recursos provenientes de serviços prestados, observadas as normas específicas da Universidade sobre a matéria;

XI - Prezar pelo bom uso e pela gestão compartilhada do espaço do Complexo do Hangar;

XII - Assinar e executar, quando receber delegação do Reitor, os convênios, contratos e acordos em que o NIDES for interveniente;

XIII - Aceitar legados e doações, observadas as normas da Universidade que disciplinam a matéria;

XIV - Apresentar ao CD e ao Conselho do Centro de Tecnologia Relatórios Anuais das Atividades do NIDES;

XV - Prestar contas da gestão financeira do NIDES, no que for de sua alçada, às autoridades competentes; e

XVI - Indicar os Diretores Adjuntos ao Conselho Deliberativo.

### CAPÍTULO V

#### DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 21. A Assembleia Geral (AG) é um órgão consultivo em que participam todos os membros do corpo social do NIDES e representantes dos membros externos dos programas e projetos do NIDES, para discutir e encaminhar propostas ao Conselho Deliberativo, relativas a temas gerais e importantes para as atividades do NIDES, como relatórios e planejamentos anuais.

§ 1º A Assembleia Geral é presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo, na falta deste pelo Diretor do NIDES, e poderá ser convocada pelo presidente do CD ou pelo Diretor do NIDES.

§ 2º A pauta para a reunião da AG deverá ser publicada com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

### CAPÍTULO VI

#### DAS COORDENAÇÕES E DIREÇÕES ADJUNTAS

Art. 22. Compete aos Coordenadores de Programas coordenar os programas desenvolvidos pelo NIDES, de acordo com o Plano de Ação Anual e o orçamento aprovados pelo Conselho Deliberativo.

Art. 23. Compete às Diretorias Adjuntas assistirem a Diretoria nos assuntos relativos ao planejamento e à administração da Unidade, além de apoiar a realização de suas atividades de extensão, pesquisa e ensino.

§ 1º Quanto ao planejamento, as Diretorias Adjuntas devem coordenar o planejamento anual e a proposta orçamentária, monitorar a execução do planejado encaminhando mensalmente à Diretoria Executiva relatórios sintéticos de execução e coordenar a avaliação anual dos projetos e programas e demais atividades visando a integração de extensão, pesquisa e ensino.

§ 2º Quanto à administração, as Diretorias Adjuntas devem planejar, organizar e articular as atividades referentes à administração de pessoal e do material, ao controle do patrimônio econômico-financeiro, à manutenção geral e à conservação, assegurando o apoio necessário ao funcionamento dos diversos setores de atividade do NIDES.

§ 3º Quanto à extensão, as Diretorias Adjuntas devem articular os projetos de extensão do NIDES no sentido de uma integração entre os mesmos e com outros projetos de extensão da UFRJ. Além disso, atuar nos espaços da UFRJ e fora defendendo políticas de extensão.

§ 4º Quanto à pesquisa, as Diretorias Adjuntas devem acompanhar os cursos de pós-graduação do NIDES, além de estimular a produção, sistematização e divulgação do conhecimento gerado pelas atividades de extensão, pesquisa e ensino do NIDES através de publicações.

§ 5º Quanto ao ensino, as Diretorias Adjuntas devem organizar e articular as disciplinas de graduação oferecidas pelo NIDES para os cursos da UFRJ, em diálogo com as outras unidades responsáveis pelos cursos.

### CAPÍTULO VII

#### DO CONSELHO GESTOR DO HANGAR

Art. 24. O Conselho Gestor do Hangar terá como função elaborar e gerenciar as diretrizes de ocupação do espaço físico do Complexo do Hangar, localizado perto da ponta do Catalão, na Cidade Universitária.

Art. 25. A forma de funcionamento deste Conselho e suas proposições estarão subordinados à Diretoria e ao Conselho Deliberativo do NIDES/CT.

Art. 26. O Conselho Gestor do Hangar será dirigido por um Presidente, anualmente indicado por seus membros, e terá a seguinte composição:

I - O Diretor e o Vice-Diretor do NIDES;

II - 1(um) representante e um suplente da Diretoria Adjunta de Planejamento do NIDES;





III - 1(um) representante e um suplente da Diretoria Adjunta de Administração do NIDES;

IV - O Administrador da sede do Hangar;

V - 1(um) representante e um suplente da Decania do Centro de Tecnologia;

VI - 1(um) representante e um suplente de cada programa do NIDES que tenha projetos em desenvolvimento no Complexo do Hangar;

VII - 1 (um) representante e um suplente de unidades parceiras que desenvolvem projetos acadêmicos no Complexo do Hangar;

§ 1º Os representantes serão indicados pelas respectivas Diretorias, Programas e Unidades com mandato de 2(dois) anos.

§ 2º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Gestor serão exercidas por membros do Conselho, eleitos pelo mesmo, com mandato de dois anos.

Art. 27. Compete ao Conselho Gestor do Hangar:

I - Zelar pelo funcionamento do Complexo do Hangar;

II - Gerenciar as atividades desenvolvidas pelos prestadores de serviço (segurança e limpeza) no local;

III - Buscar recursos orçamentários e extraorçamentários para viabilizar o funcionamento do Complexo do Hangar;

IV - Prezar pelo uso compartilhado e a gestão coletiva do Complexo do Hangar;

V - Desenvolver e articular projetos que fortaleçam a atuação da UFRJ no espaço do Hangar;

VI - Resolver conflitos e divergências entre usuários do Complexo do Hangar;

VII - Propor a inclusão ou exclusão de Programas e Unidades parceiras no Conselho Gestor do Hangar;

VIII - Consultar a Diretoria Executiva do NIDES quanto a assuntos institucionais relevantes;

IX - Na condição de órgão consultivo, subsidiar o Conselho Deliberativo e a Diretoria do NIDES no que couber, com dados e informações necessários a tomadas de decisão.

Art. 28. O Conselho Gestor do Hangar reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente quando convocado por seu presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º A convocação para as reuniões extraordinárias do Conselho Gestor deverá ser feita com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, devendo constar na convocação a ordem do dia.

§ 2º Os assuntos abordados nas sessões extraordinárias limitar-se-ão aos constantes da ordem do dia.

§ 3º O calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Gestor será estabelecido na última reunião do ano anterior.

Art. 29. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente voto de qualidade, no caso de empate.

Art. 30. A cada sessão do Conselho será elaborada uma ata que deverá ser aprovada na sessão seguinte e publicada.

### TÍTULO III

#### DO CORPO SOCIAL

Art. 31. Integram o corpo social do NIDES os professores e técnicos-administrativos em educação do quadro da UFRJ lotados no NIDES;

Art. 32. São candidatos a participar do Corpo Social do NIDES todos os professores, técnico-administrativos em educação, pesquisadores e alunos da UFRJ.

Parágrafo único. Também são candidatos a participar do NIDES professores eméritos, professores colaboradores voluntários, professores visitantes da UFRJ, assim como professores e pesquisadores de outras instituições e pessoal contratado pela UFRJ cuja participação nos projetos se dê por período mínimo de 10 (dez) meses.

Art. 33. Para um candidato passar a ser integrante do corpo social do NIDES deverá apresentar um plano de trabalho vinculado a Programas ou Diretorias do NIDES que incorpore pelo menos um dos objetivos citados no Artigo 3º deste Regimento e ter esse plano de trabalho aprovado pelo CD.

Parágrafo único. No caso da não aprovação do plano pelo CD, cabe recurso ao Conselho do Centro de Tecnologia, assim como aos colegiados superiores da UFRJ.

Art. 34. É dever dos membros do Corpo Social do NIDES apresentar, no início de cada ano, um plano de trabalho propondo suas atividades para o ano.

### TÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. O NIDES poderá colaborar com todas as instâncias do Centro de Tecnologia em suas atividades de extensão, ensino e pesquisa.

Art. 36. As Diretorias Adjuntas existentes atualmente são:

I - Diretoria Adjunta de Planejamento;

II - Diretoria Adjunta de Extensão

III - Diretoria Adjunta de Pesquisa

IV - Diretoria Adjunta de Ensino;

V - Diretoria Adjunta de Administração;

Art. 37. Integram o NIDES como programas, atualmente:

I - Laboratório de Informática para a Educação (LIPE);

II - Núcleo de Solidariedade Técnica (SOLTEC);

III - Núcleo Interdisciplinar UFRJMAR (UFRJMar);

IV - Laboratório de Fontes Alternativas de Energia (Lafae);

V - Mutirão de Agroecologia (MUDA);

VI - Núcleo de Pesquisa em Ciência e Tecnologia de Alimentos (NPCTA)

VII - Laboratório Interdisciplinar de Tecnologia Social de Macaé (LITS/Macaé).

VIII - Laboratório de Informática e Sociedade (LABIS)

IX - Grupo de Educação Multimídia (GEM)

Art. 38. Casos omissos neste Regimento serão examinados pelo CD, que poderá encaminhá-los ao Conselho do Centro de Tecnologia ou colegiados superiores da UFRJ.

Art. 39. Este Regimento poderá ser reformado:

I - Por motivo de lei ou alteração no Estatuto ou Regimento da Universidade, ou alteração no Regimento do Centro de Tecnologia; ou

II - Por decisão do CD em reunião extraordinária com a aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 40. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

SOC, 13 de dezembro de 2021.

Ivan da Silva Hidalgo

Secretário dos Órgãos Colegiados

## SESSÃO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

*Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão 11/11/2021.*

### MOÇÃO EM SOLIDARIEDADE AOS DEMISSIONÁRIOS DOS COMITÊS ASSESSORES (CAS) DA CAPES.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro vem expressar sua solidariedade aos 114 pesquisadores dos Comitês Assessores das áreas de Química, Matemática/Probabilidade e Estatística, Astronomia-Física e Engenharias III, do sistema de avaliação da Capes, que tomaram a decisão de solicitar demissão coletiva, em função da falta de compromisso da instituição tanto com a avaliação quadrienal quanto com a elaboração do necessário Plano Nacional de Pós-Graduação - PNPG 2021-2030. Acrescenta-se a isso: (i) a urgência, inexplicada e seguramente desnecessária, em liberar a submissão de propostas de pós-graduação stricto sensu de ensino a distância (EaD), sem antes proceder a uma cuidadosa análise e sem nem mesmo dar a palavra aos atuais programas de pós-graduação; (ii) a questão do segredo que cercará a avaliação retomada, caso não se revogue este inédito condicionamento; (iii) a incerteza sobre a continuidade do trabalho dos coordenadores de área, uma vez que os mandatos destes acabarão durante o processo avaliativo e também (iv) a indefinição acerca de quais critérios de avaliação serão utilizados.

O reconhecido sistema de avaliação da pós-graduação brasileira, fator de contínuo aperfeiçoamento de nossos programas de pós-graduação, vem sendo desconstruído, sistemática e intencionalmente pelo governo atual. Orçamentos irrisórios e tentativas constantes de desprestigiar institutos de pesquisa de reconhecido mérito, nacional e internacional, têm provocado uma crescente evasão para o exterior de brilhantes jovens pesquisadores, o que comprometerá o futuro da ciência nacional. Desejamos que a honrosa atitude dos membros dos CAS mencionados repercuta e sirva para uma profunda reflexão sobre todo o sistema de ensino e pesquisa brasileiro, construído com grande denodo, ao longo de várias décadas, por nossa comunidade científica.

### MOÇÃO DE PESAR

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro expressa seus profundos sentidos pelo falecimento do Prof. RONALD CINTRA SHELLARD, diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, que nos deixou em 07 de dezembro de 2021.

O professor Shellard era uma de nossas mais importantes lideranças científicas, atuando na área de Física Experimental de Partículas e Astropartículas. Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, era membro da Academia Brasileira de Ciências, dentre várias outras associações científicas.



Fez sua Graduação em Física pela Universidade de São Paulo (USP) em 1970, Mestrado em Física pelo Instituto de Física Teórica (1973) e Doutorado em Física pela Universidade da Califórnia, em Los Angeles (1978). Antes de ingressar no CBPF foi Professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Em 1994 ingressou no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, onde era Pesquisador Titular e desde 2015 era Diretor do CBPF.

Liderança no país nas áreas de Física Experimental de Altas Energias e Física das Astropartículas, tinha interesse no estudo das características de astropartículas (gamas e raios cósmicos) com energias muito altas. Integrava a Colaboração que opera o Observatório Pierre Auger, a Colaboração Cherenkov Telescope Array (CTA) e era um dos fundadores do Observatório Austral de Campo Amplo (Southern Wide Field Gamma-Ray Observatory - SWGO). Era também Presidente do Conselho Técnico-Científico (CTC) da Rede Nacional de Física de Altas Energias (RENAFAE) e membro do CTC de outras Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e foi conselheiro da International Union for Pure and Applied Physics (IUPAP).

Foi membro Titular da Academia Brasileira de Ciências desde 2017 e possuía associações com a Sociedade Brasileira de Física (SBF), a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), a Sociedade Americana de Física (APS), a Associação Americana para o Avanço da Ciência (AAAS) e com o órgão internacional Instituto de Física (IOP), a Astroparticle Physics Forum (APIF) e membro Titular do Conselho Diretor do Centro Latino-Americano de Física (CLAF).

Shellard exerceu grande influência na formação da comunidade de pesquisadores na área de Física de Altas Energias. Foi orientador de diversos estudantes de Mestrado, Doutorado e tinha um compromisso permanente na formação de novos cientistas e na divulgação e popularização da ciência no país. Durante sua vida profissional, teve mais de quatrocentos trabalhos publicados, 18 mil citações, além de sete livros publicados e/ou organizados.

## MANIFESTAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA ÁREA DO BRT PELA PREFEITURA DO RJ

Considerando a necessidade de manutenção e limpeza da área do BRT, localizado próximo ao campus Fundão, o Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro vem solicitar à Prefeitura do Rio de Janeiro que adote as providências urgentes, já solicitadas pela Prefeitura da UFRJ, no sentido de manter a limpeza daquela área e reforçar a sinalização do local, levando mais segurança aos transeuntes.

### ORDEM DO DIA

1 - Determinação do período de recesso do Conselho Universitário em 2022, em cumprimento ao Art. 64 do seu Regimento. Proposta: recesso durante o mês de janeiro.

O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, a realização do recesso no mês de janeiro de 2022.

2 - Proc. nº 23079.215377/2021-96 - CPPD

Aprovação do resultado da eleição para representantes de Classe na CPPD, em cumprimento ao Art. 12 do Anexo à Resolução nº 10/2005.

O Conselho Universitário aprovou, com 3 (três) abstenções, a eleição dos seguintes representantes:

I - Professores Titulares (Classe E): Efetivo: Sergio Potsch de Carvalho e Silva (efetivo);

II - Professores Associados (Classe D): Celso Garcia de Araújo Ramalho (efetivo) e Papa Matar Ndiaye (suplente);

III - Professores Adjuntos (Classes A e C): Claudio Marcos Maciel da Silva (efetivo) e Carolina Pereira Lins Mesquita (suplente);

IV - Professores Auxiliares e Assistentes (Classes A e B): Laura Kiyoko Ide (efetiva) e Maria Lúcia Freitas dos Santos (suplente);

V - Professores do EBTT: Graça Regina Franco da Silva Reis (efetiva) e Marina Santos Nunes de Campos (suplente).

3 - Proc. 23079.239157/2021-58 - UFRJ e Proc. 23079.236798/2021-51 - UFRJ

Proposta de Resolução - Estabelece o calendário acadêmico para o Ensino na Educação Básica, na Graduação e na Pós-Graduação Stricto sensu (Mestrado e Doutorado) para o ano letivo de 2022.

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada, aprovando calendário único, com base no parecer da Comissão de Ensino e Títulos, baixando a seguinte resolução:

### RESOLUÇÃO Nº 19, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece o calendário acadêmico para o Ensino na Educação Básica, na Graduação e na Pós-Graduação **Stricto sensu** (Mestrado e Doutorado) para o ano letivo de 2022.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sessão ordinária remota de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o constante

nos processos nºs 23079.239157/2021-58 e 23079.236798/2021-51, assim como o parecer aprovado no Processo nº 23079.001724/2020-14 sobre a carga horária dos internatos no Curso de Medicina na Faculdade de Medicina, resolve:

Art. 1º As atividades acadêmicas de Ensino dos cursos de graduação e da educação básica da UFRJ realizar-se-ão em 2 (dois) períodos letivos, a saber:

I - Primeiro período letivo para os cursos de graduação:

a) Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto do curso de Medicina em Macaé e dos cursos da Faculdade de Medicina:

- de 11 de abril de 2022 a 06 de agosto de 2022.

b) Para os alunos dos Cursos da Faculdade de Medicina, exceto os dos internatos, e do Curso de Medicina em Macaé:

- 11 de abril de 2022 a 13 de agosto de 2022.

II - Segundo período letivo para os cursos de graduação:

a) Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto do curso de Medicina em Macaé e dos cursos da Faculdade de Medicina:

- 29 de agosto de 2022 a 14 de janeiro de 2023.

b) Para os alunos dos Cursos da Faculdade de Medicina, exceto os dos internatos, e do Curso de Medicina em Macaé:

- 29 de agosto de 2022 a 14 de janeiro de 2023.

III - Para os alunos do Colégio de Aplicação, Sede Lagoa e Sede Fundão:

a) Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio:

- Primeiro período letivo: 07 de fevereiro de 2022 a 17 de julho de 2022.

- Segundo período letivo: 02 de agosto de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. As atividades relativas a 2022 para alunos dos internatos do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina ocorrem de forma contínua e flexível, segundo as datas a seguir, em função dos ajustes necessários causados pela interrupção de atividades em 2020:

- Início: 04 de abril de 2022, podendo ser posterior de acordo com o período do aluno.

- Final: até 03 de junho de 2023, de acordo com o período do aluno.

Art. 2º As atividades dos cursos de pós-graduação Stricto sensu (Mestrado e Doutorado) da UFRJ organizar-se-ão em 02 (dois) ou 04 (quatro) períodos letivos, conforme descrito a seguir:

I - Para discentes dos cursos organizados em 02 (dois) períodos letivos (REGIME SEMESTRAL), o calendário fica assim estabelecido:

a) Primeiro período letivo: de 11 de abril de 2022 a 06 de agosto de 2022.

b) Segundo período letivo: de 05 de setembro de 2022 a 21 de janeiro de 2023.

II - Para discentes dos cursos organizados em 04 (quatro) períodos letivos (REGIME BIMESTRAL), o calendário fica assim estabelecido:

a) Primeiro período letivo: de 11 de abril de 2022 a 11 de junho de 2022.

b) Segundo período letivo: de 20 de junho de 2022 a 20 de agosto de 2022.

c) Terceiro período letivo: de 05 de setembro de 2022 a 05 de novembro de 2022.

d) Quarto período letivo: de 14 de novembro de 2022 a 21 de janeiro de 2023.

III - Para discentes dos cursos organizados em 04 (quatro) períodos letivos (REGIME TRIMESTRAL), o calendário fica assim estabelecido:

a) Primeiro período letivo: de 11 de abril de 2022 a 09 de julho de 2022.

b) Segundo período letivo: de 18 de julho de 2022 a 08 de outubro de 2022.

c) Terceiro período letivo: de 17 de outubro de 2022 a 07 de janeiro de 2023.

d) Quarto período letivo: de 16 de janeiro de 2023 a 11 de março de 2023.

Art. 3º Como alternativa aos Programas de Pós-Graduação com calendário trimestral, que necessitem de um mínimo de semanas letivas no terceiro trimestre, fica estabelecido o seguinte calendário:

a) Primeiro período letivo: de 21 de março de 2022 a 18 de junho de 2022.

b) Segundo período letivo: de 27 de julho de 2022 a 17 de setembro de 2022.

c) Terceiro período letivo: de 26 de setembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022.

d) Quarto período letivo: de 02 de janeiro de 2023 a 11 de março de 2023.

Art. 4º Estão previstas as seguintes datas festivas ou especiais:

I - Inauguração dos cursos:

a) A cerimônia inaugural universitária é presidida pela Reitora e sua data será fixada pela Reitora até 30 (trinta) dias após a aprovação desse calendário.

b) As cerimônias inaugurais nos Centros, presididas pelos Decanos, serão realizadas em dias e horários fixados nos respectivos Conselhos de Coordenação e não coincidentes com a aula inaugural da UFRJ.

c) As cerimônias inaugurais nas Unidades, presididas pelos Diretores, serão realizadas em dias e horários definidos pelas Congregações e incorporadas ao Calendário dos Centros, fixados nos respectivos Conselhos de Coordenação.



d) A Semana de Integração Acadêmica - SIAC, que combina a Jornada de Iniciação Científica e o Congresso de Extensão, substitui as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, e de extensão, deverá ocorrer na segunda quinzena de novembro.

II - Datas festivas:

a) Haverá eventos, organizados pela administração central ou decanias, para comemorar os dias do estudante (11/08), do professor (15/10) e do funcionário público (28/10).

III - Feriados 2022 e Carnaval 2023:

a) Nacionais e/ou Estaduais:

- Sexta Feira Santa - 15/04/22 (6ª feira)
- Tiradentes - 21/04/22 (5ª feira)
- São Jorge - 23/04/22 (sábado)
- "Corpus Christi" - 16/06/22 (5ª feira)
- Independência do Brasil - 07/09/2022 (4ª feira)
- Nossa Senhora Aparecida - 12/10/2022 (4ª feira)
- Dia do Funcionário Público - 28/10/2022 (6ª feira)
- Finados - 02/11/2022 (4ª feira)
- Proclamação da República - 15/11/2022 (3ª feira)
- Carnaval e Cinzas - 20, 21 e 22/02/2023 - (2ª, 3ª e 4ª feiras)

b) Municipais:

No município de Macaé:

- São João Batista - 24/06/2022 (6ª feira)
- Emancipação de Macaé - 29/07/2022 (6ª feira)
- No município de Duque de Caxias:
- Santo Antônio - 13/06/2022 (2ª feira)
- Patrono do Município - 25/08/2022 (5ª feira)

No município do Rio de Janeiro:

- São Sebastião - 20/01/2023 (6ª feira)

IV - Recessos Acadêmicos

Recesso de Natal 2022 e Ano Novo 2023: de 24/12/2022 (sábado) a 01/01/2023 (domingo).

Recesso de Carnaval 2023: de 18/02/2023 (sábado) a 25/02/2023 (sábado)

V - Recessos por feriados 2022:

a) Nacionais e/ou Estaduais:

- 16/04/22 (sábado)
- 22 e 23/04/21 (6ª feira e sábado)
- 17 e 18/06/22 (6ª feira e sábado)
- 29/10/22 (sábado)
- 14/11/22 (2ª feira)

b) Municipais:

No município de Macaé:

- 25/06/2022 (sábado)
- 30/07/2022 (sábado)

No município de Duque de Caxias:

- 26 e 27/08/2022 (6ª feira e sábado)

Art. 5º As Unidades e os Centros deverão assegurar as condições necessárias para o funcionamento pleno dos cursos, na modalidade definida pela Universidade, ouvidos os GTs Coronavírus e Pós-Pandemia, em todos os dias previstos para atividades acadêmicas.

Art. 6º As épocas de execução dos atos de administração acadêmica de competência do Conselho de Ensino de Graduação, para os cursos de graduação, e do Conselho de Ensino para Graduados, para os Cursos de Pós-Graduação **Stricto sensu**, serão fixadas, após ouvidos os Centros, a Superintendência Geral de Graduação, a Superintendência Geral de Pós-Graduação e Pesquisa, a Divisão de Registro de Estudantes e a Superintendência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação Gerencial, até 15 (quinze) dias após a publicação do Calendário Escolar aprovado pelo Conselho Universitário.

§ 1º A análise das sugestões apresentadas pelas instâncias mencionadas no caput deste artigo caberá à Superintendência Geral de Graduação e à Superintendência Geral de Pós-Graduação e Pesquisa, que definirão as épocas para execução dos atos de administração acadêmica, a serem adotadas após homologação, respectivamente, pelo Conselho de Ensino de Graduação e pelo Conselho de Ensino para Graduados, até 30 (trinta) dias após a aprovação do calendário escolar pelo Conselho Universitário.

§ 2º Não caberá prorrogação do prazo estabelecido, ficando considerado que a não apresentação de sugestões significa concordância com as propostas enviadas pela Superintendência Geral de Graduação e pela Superintendência Geral de Pós-Graduação e Pesquisa.

Art. 7º Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pelo Conselho de Ensino de Graduação ou pelo Conselho de Ensino para Graduados, conforme atribuição de cada um dos Conselhos.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

4 - Proc. 23079.000633/2021-42- CCS/NEEDIER

Proposta de Resolução - Regimento do Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes Carlos Chagas - NEEDIER Carlos Chagas. Aprovado pelo Conselho de Coordenação do CCS.

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada, com base no parecer da Comissão de Legislação e Normas, baixando a seguinte resolução:

**RESOLUÇÃO Nº 20, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Aprova o Regimento do Núcleo de Enfrentamento e Estudos de Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes Carlos Chagas, como Órgão Suplementar do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sessão ordinária remota de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Núcleo de Enfrentamento e Estudos de Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes Carlos Chagas, como Órgão Suplementar do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

**ANEXO À RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 20, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO E ESTUDOS DE DOENÇAS INFECCIOSAS EMERGENTES E REEMERGENTES CARLOS CHAGAS**

**TÍTULO I**

**DO NÚCLEO E SEUS OBJETIVOS**

Art. 1º O Núcleo de Enfrentamento e Estudos de Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes (NEEDIER) é um órgão suplementar de natureza técnico-científica do Centro de Ciências da Saúde, e definido pelo Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Art.36, Inciso I).

Art. 2º O Núcleo de Enfrentamento e Estudos de Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes tem como objetivo geral o desenvolvimento de atividades articuladas de ensino, pesquisa e extensão no campo das Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes, mediante abordagem interdisciplinar ágil e dinâmica, do interesse da UFRJ e/ou de instituições externas.

Art. 3º Ao Núcleo de Enfrentamento e Estudos de Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes compete:

I - Criar, dirigir ou participar, no âmbito dos programas e projetos desenvolvidos, de serviços de acolhimento e retaguarda de diagnóstico em emergências infecciosas que atenda ao Corpo Social da UFRJ e a população do Estado do Rio de Janeiro, em colaboração com os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal;

II - Desenvolver projetos de pesquisa em seu próprio campo ou em campos correlatos, mediante projetos de sua iniciativa, ou projetos compartilhados com outras instâncias acadêmicas da UFRJ ou de instituições afins;

III - Oferecer atividades de extensão, sobre os temas pertinentes aos seus objetivos, à comunidade da UFRJ e/ou abertos ao público externo;

IV - Desenvolver ou participar de projetos de formação de pessoal, avaliação e monitoramento em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes em unidades de saúde.

V - Desenvolver, por iniciativa própria ou a pedido das Unidades da UFRJ, atividades de ensino de Graduação e de Pós-Graduação, nas modalidades stricto e lato sensu, oferecidas por Faculdades, Institutos e Escolas da UFRJ;

VI - Prestar consultoria a empresas públicas ou privadas e manter portal informativo e consultivo para a população em geral sobre questões relacionadas às Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes.

Art. 4º O Núcleo contará com recursos financeiros do orçamento da UFRJ e recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos firmados com órgãos públicos, de instituições nacionais ou internacionais, e de outras fontes, em estrita observância às normas vigentes na UFRJ.

**TÍTULO II**

**DO CORPO DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DISCENTE**

Art. 5º Integrarão o Núcleo:

I - docentes lotados no Núcleo;

II - docentes lotados em outras unidades da UFRJ e com atuação direta no Núcleo;

III - docentes e pesquisadores visitantes e colaboradores;

IV - pessoal técnico-administrativo localizado no Núcleo; e

V - discentes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação ministrados pelo Núcleo, nas disciplinas de graduação e pós-graduação ministradas pelo Núcleo e os discentes participantes de projetos de pesquisa ou extensão.

§ 1º Os docentes e pesquisadores mencionados nos incisos III deverão ter sua participação aprovada pelo Conselho Deliberativo do Núcleo.





§ 2º Os docentes em atividade no Núcleo participarão de atividades de ensino sob a responsabilidade do Núcleo, relativas aos cursos de pós-graduação ministrados pelo Núcleo, e das disciplinas dos cursos de graduação ministrados nas demais unidades do CCS e de outros Centros da UFRJ, mediante acordo entre os respectivos órgãos colegiados.

Art. 6º O corpo técnico-administrativo do Núcleo será constituído de profissionais do quadro de servidores da UFRJ.

### TÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º O Núcleo será dirigido pelo Conselho Deliberativo e pelo Diretor e contará com um Conselho Consultivo.

Art. 8º O Conselho Deliberativo será formado:

I - pelo Diretor, que o presidirá;

II - pelos Coordenadores de Ensino, Pesquisa e Extensão;

III - por 1 (um) representante dos laboratórios atuantes no núcleo;

IV - por 1 (um) representante efetivo entre os docentes mencionados nos incisos I e II do Art. 5º, escolhidos pelos pares;

V - por 1 (um) representante efetivo dos funcionários técnico-administrativos em atividade no Núcleo, escolhido pelos pares;

VI - por 1(um) representante efetivo do corpo discente do Núcleo, escolhido na forma estabelecida pela entidade representativa.

§ 1º Os representantes referidos nos Incisos III, IV e V terão um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, e os representantes referidos no Inciso VI um mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução consecutiva.

§ 2º As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Diretor o voto de Minerva em caso de empate.

Art. 9º Compete ao Conselho Deliberativo:

I - Promover a coordenação e a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão no Núcleo, no âmbito de sua competência regimental;

II - Promover ou apreciar propostas relativas à colaboração do Núcleo com as atividades de ensino, pesquisa e extensão de outras instâncias do CCS e de outros Centros da UFRJ, assim como de instituições externas;

III - Propor a criação de Programas ou Cursos de Pós-graduação;

IV - Propor a criação de Cursos de Extensão, ouvidas as Unidades interessadas do próprio Centro e de outros Centros da UFRJ;

V - Emitir parecer, em matéria de sua competência, por solicitação dos Órgãos Superiores da Universidade;

VI - Apreciar convênios e contratos de cooperação ou assistência técnica e financeira entre instâncias da UFRJ ou com entidades externas, para encaminhamento aos Órgãos Superiores;

VII - Aprovar os planos de execução dos recursos resultantes de convênios e contratos concernentes ao Núcleo;

VIII - Designar comissões, de acordo com a natureza dos assuntos;

IX - Aprovar a incorporação de novos projetos; e

X - Rever e promover a atualização desse Regimento.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo poderá autoconvocar-se, mediante decisão de 75% ou mais de seus membros.

Art. 10. O Conselho Consultivo será formado pelo Diretor do Núcleo, que o presidirá, e pelos Coordenadores de Ensino, Pesquisa e Extensão do Núcleo.

Art. 11. Compete ao Conselho Consultivo:

I - Apreciar matérias encaminhadas pelo Diretor ou pelo Conselho Deliberativo; e

II - Propor atividades para serem desenvolvidas pelo Núcleo, assim como procedimentos que contribuam para melhorar seu desempenho.

Art. 12. O Diretor do Núcleo e o Vice-Diretor serão nomeados pelo Reitor da UFRJ, dentre os docentes lotados no Núcleo ou lotados em outras unidades da UFRJ e que atuam no Núcleo, em conformidade com as normas vigentes na UFRJ.

Parágrafo Único. Os mandatos do Diretor e do Vice-Diretor serão de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução consecutiva.

Art. 13. Compete ao Diretor do Núcleo:

I - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo e do Conselho Consultivo;

II - Cumprir e fazer cumprir as deliberações e os encaminhamentos dos Conselhos;

III - Representar o Núcleo perante os órgãos superiores da UFRJ e todas as suas instâncias acadêmicas e administrativas; e

IV - Participar do Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde, na condição de membro nato.

### TÍTULO IV

#### DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Art. 14. A Coordenação de Ensino articulará as atividades pertinentes do Núcleo, no oferecimento de cursos de pós-graduação na área de Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes, assim como na colaboração com o ensino ministrado pelas Unidades e pelos Programas de Pós-Graduação da UFRJ e de outras instituições públicas de ensino superior.

Parágrafo Único. A Coordenação de Ensino será exercida por docente lotado no Núcleo ou lotado em outra unidade da UFRJ e que atua no Núcleo, escolhido pelo Diretor e homologado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 15. O Núcleo poderá oferecer disciplinas e atividades de ensino de Graduação, a pedido de Unidades da UFRJ, e de Pós-Graduação, por iniciativa própria ou a pedido de Programas específicos, em estrita observância às determinações do CEG e do CEPG e aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

### TÍTULO V

#### DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

Art. 16. A Coordenação de Pesquisa articulará as atividades do Núcleo no desenvolvimento de projetos próprios ou em colaboração com instâncias da UFRJ, em especial das unidades do CCS, ou, ainda, com outras instituições públicas ou privadas.

Parágrafo Único. A Coordenação de Pesquisa será exercida por docente lotado no Núcleo ou lotado em outra unidade da UFRJ e que atua no Núcleo, escolhido pelo Diretor e homologado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 17. Os projetos de pesquisa desenvolvidos pelo Núcleo deverão ser aprovados pelo Conselho Deliberativo.

### TÍTULO VI

#### DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 18. A Coordenação de Extensão articulará as atividades do Núcleo no desenvolvimento de projetos próprios ou em colaboração com instâncias da UFRJ, em especial das unidades do CCS, ou, ainda, com outras instituições públicas ou privadas.

Parágrafo Único. A Coordenação de Extensão será exercida por docente lotado no Núcleo ou lotado em outra unidade da UFRJ e que atua no Núcleo, escolhido pelo Diretor e homologado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 19. Os projetos de extensão desenvolvidos pelo Núcleo deverão ser aprovados pelo Conselho Deliberativo.

### TÍTULO VII

#### DA ADMINISTRAÇÃO

##### Da Seção de Atividades Gerenciais

Art. 20. Cabe à Seção de Atividades Gerenciais planejar, organizar e articular as atividades referentes à administração do Núcleo de Enfrentamento e Estudos de Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes.

Art. 21. A Seção de Atividades Gerenciais será chefiada por um servidor docente ou técnico-administrativo designado pelo Diretor e homologado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 22. No exercício de suas atribuições, caberá à Seção de Atividades Gerenciais as seguintes atividades:

I - Discriminar as tarefas dos funcionários a ela subordinados;

II - Estabelecer e fazer cumprir normas para pedido, aquisição, recebimento, registro, armazenagem e fornecimento de material de acordo com a legislação em vigor;

III - Classificar, registrar, localizar, tomar e elaborar termos de responsabilidade de todo o material permanente e equipamento de propriedade ou sob a guarda do Núcleo de Enfrentamento e Estudos de Doenças Infecciosas Emergentes;

IV - Promover a organização do almoxarifado e sua manutenção;

V - Executar serviços de protocolo, expediente e arquivo dos assuntos de caráter administrativo; e

VI - Providenciar os serviços de vigilância, limpeza e manutenção dos locais de trabalho.

Art. 23. Para o cumprimento de suas atribuições contará a Seção de Atividades Gerenciais com os seguintes serviços: Departamento de Pessoal, Almoxarifado, Administração da Sede e Secretaria Financeira e Contábil.

Parágrafo Único. As atribuições, modo de funcionamento e outros detalhes pertinentes constarão de instruções normativas determinadas pelo Diretor ouvido o Conselho Deliberativo.

Art. 24. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

5 - Proc. nº 23079.036391/2018-20 - UFRJ

Acesso por cota. Indeferido. Recurso indeferido pela Comissão de Acesso e pelo pleno do CEG. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Lucas Gabriel Santos.

O Conselho Universitário aprovou, com 5 (cinco) votos contrários e 3 (três) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado.



6 - Proc. 23079.050060/2016-31 - CFCH/FE

Revalidação de título de doutorado obtido no exterior. Parecer favorável da Comissão Especial de Revalidação da Faculdade de Educação e indeferido pelo CEPG. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Miguel Antonio Ahumada Cristi.

O Conselho Universitário aprovou, com 2 (duas) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado.

7 - Proc. 23079.009355/2018-93 - CFCH/FE

Revalidação de título de mestrado obtido no exterior. Parecer favorável da Comissão Especial de Revalidação da Faculdade de Educação e indeferido pelo CEPG. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Maurício Carvalho Lima.

O Conselho Universitário aprovou, com 1 (uma) abstenção, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado.

SOC, 13 de dezembro de 2021.

**Ivan da Silva Hidalgo**

Secretário dos Órgãos Colegiados

## **CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE**

### **PORTARIA Nº 10.013, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

O professor Silas Pessini Rodrigues, Vice-Diretor Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeado conforme Portaria n.º 3.398, de 13 de maio de 2020, publicada no Boletim Extraordinário UFRJ n.º 20/2020, no exercício de suas atribuições,

Resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Adjunto I para Adjunto II, do prof. MARCEL MENEZES LYRA DA CUNHA, SIAPE n.º 1319295, como membros titulares, as professoras: FABIANA ÁVILA CARNEIRO (prof. a. Associada I do Campus UFRJ Duque de Caxias), SIAPE n.º 1781385, presidente da comissão; LILIAN TEREZINHA COSTA (Prof. a. Associada I do Campus UFRJ Duque de Caxias), SIAPE n.º 1725509; e SUSANA FRASES CARVAJAL (prof. a. Associada II do IBCCF), SIAPE n.º 1863886. Como membros suplentes, as professoras: MÔNICA DE MESQUISA LACERDA (prof. a. Associada I do Campus UFRJ Duque de Caxias), SIAPE n.º 1875485; e ROSSIANE CLAUDIA VOMMARO (prof. a. Associada IV do IBCCF), SIAPE n.º 1241645. Banca homologada na 93ª sessão ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Campus UFRJ Duque de Caxias. Processo n.º 23079.240068/2021-54.

### **PORTARIA Nº 10.014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

O professor Silas Pessini Rodrigues, Vice-Diretor Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeado conforme Portaria n.º 3.398, de 13 de maio de 2020, publicada no Boletim Extraordinário UFRJ n.º 20/2020, no exercício de suas atribuições,

Resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Adjunto II para Adjunto III, do prof. RODRIGO ORNELLAS MEIRE, SIAPE n.º 2170461, como membros titulares, as professoras: MÔNICA DE MESQUISA LACERDA (prof. a. Associada I do Campus UFRJ Duque de Caxias), SIAPE n.º 1875485, LUISA ANDREA KETZER (prof. a. Associada I do Campus UFRJ Duque de Caxias), SIAPE n.º 1852440; Prof. JULIANA MILANEZ (prof. a. Associado do Campus Macaé), SIAPE n.º 1212262. Como membros suplentes, as professoras: FABIANA ÁVILA CARNEIRO (prof. a. Associada I do Campus UFRJ Duque de Caxias), SIAPE n.º 1781385; e SUSANA FRASES CARVAJAL (prof. a. Associada II do IBCCF), SIAPE n.º 1863886. Banca homologada na 93ª sessão ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Campus UFRJ Duque de Caxias. Processo n.º 23079.241884/2021-85.

## **ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - GR**

### **EDITAL Nº 885, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

#### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA SMILE DA REDE MAGALHÃES**

A Superintendência Geral de Relações Internacionais - Gabinete da Reitora da UFRJ, no uso das suas atribuições, torna público, abertas as inscrições para seleção de candidatos ao programa SMILE de intercâmbio acadêmico da Rede Magalhães para o ano acadêmico de europeu 2022.2. e 2023.1.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Superintendência Geral de Relações Internacionais do Gabinete do Reitor da UFRJ (SGRI/UFRJ) e aos Coordenadores membros da Rede Magalhães das

unidades acadêmicas (POLI Profª Elaine Vazquez, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo Profª Maria Lúcia Pecky, Escola de Química Prof. Bruno Capron, Instituto de Química Profª Sabrina Baptista, Instituto de Matemática Profª Stefanella Boatto e em conformidade com as normas da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

1.2 O objeto do presente processo seletivo trata da seleção de candidatos ao programa de intercâmbio acadêmico com as universidades membro da Rede Magalhães e parceiras da UFRJ.

1.3 É de responsabilidade do candidato verificar o recebimento de e-mail acompanhando os prazos apresentados no Edital.

#### **2. DOS REQUISITOS**

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para inscrição, os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em qualquer curso da Escola Politécnica, Escola de Química, Instituto de Química, Instituto de Matemática e Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFRJ (Verificar quadro de vagas Anexos I).
- Ter o percentual de créditos exigido de acordo com a tabela do Anexo II.
- Ter C.R.A. igual ou superior ao mínimo exigido, conforme a tabela do Anexo II.
- Não ter participado de outro programa de intercâmbio da UFRJ.
- Ter proficiência no idioma de ensino do país destino.

#### **3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO**

3.1 O candidato deverá providenciar, cumulativamente, para inscrição, os seguintes requisitos:

- Boletim Escolar Oficial atual.
- Declaração de Matrícula Ativa atual constando porcentagem de créditos obtidos (Emitida pela Secretaria Acadêmica do Curso).
- **Curriculum Vitae** (formato livre).
- Carta de exposição de interesse e motivação para realização do intercâmbio;
- Comprovante de proficiência no idioma de ensino da instituição parceira estrangeira (Testes oficiais, diplomas, certificados, etc.).
- Autorização do curso para oficialização de candidatura (disponível: [www.dri.ufrj.br](http://www.dri.ufrj.br) >Setor de mobilidade > Chamadas).
- Termo de Compromisso (disponível: [www.dri.ufrj.br](http://www.dri.ufrj.br) >Setor de Mobilidade > Chamadas)
- Comprovante de vacinação COVID 2019 em todas as suas etapas correspondente

3.2 Toda documentação deverá ser digitalizada e enviada em arquivo único contendo todos os itens listados acima em PDF.

3.3 Cada arquivo deverá ser nomeado com o nome do candidato e, a seguir, o nome do documento, conforme o seguinte exemplo: "João da Silva - Boletim Escolar Oficial"

**Importante:** Todos os documentos devem estar em português e carregado no formulário de inscrição.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital, realizar-se-á em três etapas, a saber:

1ª etapa - Inscrição e o envio online do arquivo da documentação comprobatória dos requisitos solicitados no item 3 do presente Edital;

2ª etapa - Entrevista com o Coordenador membro da Rede Magalhães das unidades acadêmicas na UFRJ, após todas as entrevistas os Coordenadores procederão a classificação dos postulantes

3ª etapa - Reclassificação dos candidatos não contemplados para as vagas remanescentes.

4.2 Não será aceita documentação incompleta, ou inscrição fora dos prazos definidos neste edital.

4.3 A primeira etapa da seleção será baseada nos documentos apresentados no ato da inscrição. A segunda etapa, na demonstração de interesse e na motivação para realização do intercâmbio e principalmente na avaliação acadêmica realizada pelos coordenadores membros da Rede Magalhães das unidades acadêmicas e a terceira etapa é a reclassificação que será realizada pelos mesmos Coordenadores da etapa 2 e destinadas para os candidatos devidamente aprovados neste edital e não contemplados nas 3 opções indicadas na sua inscrição (Os alunos serão realocados nas vagas remanescentes se houver, conforme critérios dos Coordenadores).

4.4 Entende-se por desempenho acadêmico, o coeficiente de rendimento acumulado do candidato (CRA) e a participação do mesmo em atividades da UFRJ (projetos, iniciação científica, monitoria, etc.) considerando-se a adequação do perfil do candidato à atividade proposta.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar o desconhecimento.



5.2 Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nos seguintes endereços: Superintendência Geral de Relações Internacionais do Gabinete do Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Portal DRI/em: <http://www.dri.ufrj.br> ou através do e-mail [intercambio@reitoria.ufrj.br](mailto:intercambio@reitoria.ufrj.br).

5.3 A inscrição do candidato só estará formalizada depois de cumprida a 1ª etapa prevista no item 4.1. do presente Edital.

5.4 Inscrição Online: O Formulário de Inscrição Online estará disponível em: <http://www.dri.ufrj.br>

## 6. DAS VAGAS

6.1 O número de vagas está definido no anexo I. O número final de candidatos aprovados será definido pela comissão formada pela Coordenação do programa na DRI e por Coordenadores da Rede Magalhães representantes das Unidades Acadêmicas envolvidas, respeitando o disposto do Anexo I.

6.2 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

## 7. DA ALOCAÇÃO DO CANDIDATOS

7.1 A classificação dos candidatos, na 2ª etapa, para as universidades parceiras (Anexo I) será realizada obedecendo os critérios abaixo na seguinte ordem:

- Preferência do candidato;
- Características da universidade;
- Perfil acadêmico do candidato.

7.2 Após a divulgação do resultado da segunda etapa haverá a possibilidade de realocação de alunos classificados e não classificados, nas vagas remanescentes.

7.3 A confirmação da seleção do candidato será feita após a aprovação e assinatura do Plano de Estudos pela coordenação de seu curso na UFRJ.

7.4 A confirmação da seleção final do candidato está condicionada ao aceite pela universidade estrangeira parceira da UFRJ.

## 8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazos	Local/Meio de Divulgação
Inscrição <b>on-line</b> no <b>site</b> da DRI/UFRJ	10/12/2021 à 26/12/2021 até as 14:59h	<b>Website</b> DRI/UFRJ.
Resultado da classificação na seleção	Até 28/12/2021	<b>Website</b> DRI/UFRJ
Entrevista com o Coordenador da Rede Magalhães/FAU entrevista + análise de portfólio	10/01/2022 até 14/01/2022	Plataforma <b>on-line</b> a confirmar (serão enviados emails aos candidatos selecionados na primeira etapa)
Publicação do Resultado das entrevistas	Até 21/01/2022	Plataforma on-line a confirmar (serão enviados emails aos candidatos selecionados na primeira etapa)
Resultado da reclassificação das vagas remanescentes	Até 28/01/2022	Plataforma on-line a confirmar (serão enviados emails aos candidatos selecionados na primeira etapa)
Publicação do Resultado final da seleção na UFRJ	Até 11/02/2022	<b>Website</b> DRI/UFRJ.

Portal DRI/UFRJ - <http://www.dri.ufrj.br>

## 9. DA PROFICIÊNCIA

9.1 No ato da entrevista o candidato poderá ser chamado pelo coordenador a apresentar documento comprobatório (diploma, certificado, declaração, etc.) de proficiência no idioma de ensino da instituição parceira estrangeira (caso necessário).

## 10. DO ACEITE FINAL

10.1 O resultado final do processo seletivo na UFRJ será encaminhado à universidade parceira para homologação. É de responsabilidade da universidade parceira a aprovação final do candidato, emissão de carta de aceite e execução da inscrição do candidato.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A primeira etapa da seleção (avaliação documental) terá o resultado divulgado na página da SGRI por meio de uma lista nominal. O resultado da segunda etapa do processo seletivo (entrevista, entrevista+ análise de portfólio para candidatos da FAU), será divulgado na página da SGRI, por meio de uma lista nominal de todos os candidatos aprovados nas duas etapas com as respectivas alocações/relocações.

11.2 O provimento das vagas obedecerá ao Anexo I: à ordem de classificação; prazo de validade; às normas legais pertinentes e às regras deste Edital, podendo o número de vagas ofertadas, eventualmente, ser alterado pela universidade parceira, caso seja necessário. As vagas disponíveis poderão ser preenchidas e/ou remanejadas obedecendo a posição da classificação dos candidatos aprovados na lista. O remanejamento do candidato ficará a critério da Coordenação do Programa SMILE da Rede Magalhães nas Unidades envolvidas, que fará a seleção obedecendo a regra de classificação/número de vagas/relocação.

11.3 O período de permanência em intercâmbio por este Edital, poderá ser de 1 semestre ou de no máximo de 1 ano acadêmico, devendo o candidato definir no formulário de inscrição o período de permanência desejado e escolher três (3) opções de IES de destino (Anexo I). Ficará a critério da Coordenação do Programa Rede Magalhães das unidades envolvidas, avaliar, selecionar, alocar, realocar e concordar com a escolha de destino e/ou período indicado pelo candidato, levando em consideração a lista de classificação e o perfil acadêmico do candidato obedecendo a lista da pré-seleção fornecida pela SGRI.

11.4 O presente Edital foi elaborado pela SGRI/UFRJ e seu conteúdo previamente analisado e aceito por todos os Coordenadores representantes do Programa Smile da Rede Magalhães das Unidades acadêmicas na UFRJ dos cursos

11.5 Os critérios de avaliação: 1) Coeficiente de Rendimento relativo ou absoluto; 2) Percentual de Créditos Obtidos permitidos mínimo e máximo; 3) Análise de Portfólio; 4) Entrevista, foram determinados pelos Coordenadores representantes do Programa da Rede Magalhães e não poderão sofrer alteração durante a vigência deste Edital.

11.6 O Programa SMILE de intercâmbio com as universidades da Rede Magalhães não dispõe de bolsas de estudos.

11.7 Ao final do resultado da segunda etapa, os candidatos classificados ou não classificados poderão ser realocados para as vagas remanescentes.

11.8 Este edital poderá sofrer alterações em função de condições sanitárias adversas.

11.9 Haverá a possibilidade de mobilidade remota em função das condições sanitárias, desde que as universidades parceiras estejam de acordo.

11.10 Em função de condições sanitárias adversas os candidatos poderão postergar seu intercâmbio em um semestre, desde que faça apenas um semestre, concluindo a mobilidade dentro do período de um ano, desde que as universidades parceiras estejam de acordo. Os pedidos de postergação da viagem deverão ter: 1) autorização da coordenação do curso; 2) comunicação da coordenação com a SGRI; 3) comunicação da SGRI com a parceira; 4) autorização da parceira.

11.11 Este Edital possui vigência apenas de 1 ano, sem possibilidade de prorrogação.

11.12 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do programa SMILE Rede Magalhães das unidades envolvidas e dirimidos pela DRI/UFRJ.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2021.

**Izabel Cristina Dias de Souza**

Chefe de Mobilidade

Diretoria de relações Internacionais

Gabinete do Reitor/UFRJ

**Prof. Amaury Fernandes**

Diretor de Relações Internacionais

Gabinete do Reitor/UFRJ

Coordenador da Rede Magalhães

## ANEXO I - Rede Magalhães - Programa Smile - EDITAL 885/2021

Universidades	País	Vagas totais estimadas	Unidades contempladas	Cursos/vagas
Universität Stuttgart	Alemanha	2	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	
		1	Escola Politécnica	Todos os Cursos
		1	Escola de Química	
Instituto Tecnológico de Buenos Aires	Argentina	2	Escola Politécnica	Todos os Cursos
		2	Escola de Química	





Université Catholique de Louvain	Bélgica	1	Escola Politécnica	Todos os Cursos
		1	Escola de Química	
Pontificia Universidade Católica de Chile	Chile	3	Escola Politécnica	Todos os Cursos
		2	Escola de Química	
Universidad do Chile	Chile	2	Escola Politécnica	Todos os Cursos
		1	Instituto de Matemática	
Universidad Técnica Federico Santa María	Chile	2	Escola Politécnica	Todos os Cursos
		2	Escola de Química	
		1	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	
Pontificia Universidad Javeriana	Colômbia	1	Escola Politécnica	
		1	Escola de Química	
Universitat Politècnica de Catalunya	Espanha	2	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	
		11	Escola Politécnica	Eng. Civil - 4 Eng. Nuclear - 1 Eng. Mecânica/Elétrica - 2 Eng. Eletrônica/Elétrica - 2 Eng. Computação e Informação - 2
		1	Escola de Química	
Universidad Politécnica de Madrid	Espanha	3	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	
		4	Escola de Química	
		19	Escola Politécnica	Eng. Civil - 6 Eng. Ambiental - 1 Eng. Eletrônica - 2 Eng. Computação e Informação - 2 Eng. Produção - 3 Eng. Mecânica - 1 Eng. Metalurgia/Materiais - 1 Eng. Naval - 3
Universitat Politècnica de València	Espanha	3	Escola Politécnica	Todos os Cursos
		2	Escola de Química	
AALTO University	Finlândia	1	Escola Politécnica	Todos os Cursos
		1	Escola de Química	
EC Nantes	França	10	Escola Politécnica	Nantes - 2 Lille - 2 Lyon - 2 Paris - 2 Marseille - 2
		1	Instituto de Matemática	
		2	Escola de Química	Marseille - 2
Politecnico di Milano	Itália	1	Escola Politécnica	Todos os Cursos
		1	Escola de Química	
		2	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	
Tecnológico de Monterrey	México	2	Escola Politécnica	todos os cursos
		1	Instituto de Matemática	
Norwegian University of Science and Technology NTNU	Noruega	2	Escola Politécnica	todos os cursos
		1	Instituto de Matemática	
Universidad Tecnológica de Panamá	Panamá	2	Escola de Química	
		3	Escola Politécnica	Todos os Cursos
Pontificia Universidad Católica del Perú	Peru	2	Escola Politécnica	todos os cursos
		1	Instituto de Matemática	
AGH - University of Science and Technology	Polônia	2	Escola Politécnica	todos os cursos
		1	Instituto de Matemática	
Universidade do Porto FEUP	Portugal	12	Escola Politécnica	Eng. Elétrica /Eletrônica/Controle e Automação - 1 Eng. Mecânica - 2 Eng. Metalúrgica/Materiais - 2 Eng. Produção - 2 Eng. Computação e Informação - 1 Eng. Civil - 2 Eng. Ambiental - 2
		2	Escola de Química	



Instituto Superior Técnico /IST	Portugal	20	Escola Politécnica	Eng.Eletronica/Eletrica - 2 Eng. Produção/Controle Automação - 2 Eng.Computação e Informação - 2 Eng. Civil - 2 Eng. Ambiental - 2 Eng. Metalurgica /Materiais - 2 Eng. Naval - 2 Eng. Petróleo - 2 Eng. Mecanica - 2 Eng. Nuclear - 2
		2	Instituto de Química	
		2	Faculdade de Arquitetura	
		2	Escola de Química	
Czech Technical University in Prague CTU	Republica Tcheca	1	Escola de Química	
		1	Escola Politécnica	Todos os Cursos
		1	Instituto de Matemática	
Lund University, The Faculty of Engineering LTH LUND	Suécia	1	Escola Politécnica	Todos os Cursos
Universidad Simón Bolívar	Venezuela	2	Escola Politécnica	Todos os Cursos
		2	FAU	
		2	Escola de Química	
		2	Instituto de Matemática	

Elaborado em 09 /12/2021

## ANEXO II - EDITAL Nº 885/2021

MÍNIMO E MÁXIMO DE CRÉDITOS OBTIDOS PERMITIDOS/C.R.A.  
MÍNIMO PERMITIDO

Escola Politécnica CURSO	Créditos Obtidos		C.R.A.
	% Mínima	% Máxima	Mínimo Permitido
Engenharia Ambiental	35%	75%	6,1
Engenharia Civil	35%	75%	6,0
Engenharia de Computação e Informação	35%	75%	6,0
Engenharia de Controle e Automação	35%	75%	6,4
Engenharia de Materiais	35%	75%	6,0
Engenharia de Petróleo	35%	75%	6,6
Engenharia de Produção	35%	75%	6,4
Engenharia Elétrica	35%	75%	6,0
Engenharia Eletrônica e de Computação	35%	75%	6,0
Engenharia Mecânica	35%	75%	6,0
Engenharia Metalúrgica	35%	75%	6,0
Engenharia Naval e Oceânica	35%	75%	6,0
Engenharia Nuclear	35%	75%	6,0
Instituto de Matemática CURSO	Créditos Obtidos		C.R.A.
	% Mínima	% Máxima	Mínimo Permitido
Ciências Atuariais	35%	75%	6,5
Engenharia Matemática	35%	75%	6,5
Estatística	35%	75%	6,5
Licenciatura em Matemática	35%	75%	6,5
Matemática	35%	75%	6,5
Matemática Aplicada	35%	75%	6,5
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo/ Escola de Química/Instituto de Química CURSO	Créditos Obtidos		C.R.A.
	% Mínima	% Máxima	Mínimo Permitido
FAU	30%	80%	7,0
Escola de Química	30%	80%	6,0
Instituto de Química	30%	80%	7,0

Atualizada em 21/07/2020

## EDITAL Nº 929, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 - CEG

## Programa de Relações Internacionais - Faculdade de Medicina

A Superintendência Geral de Relações Internacionais (SGRI) - Gabinete do Reitor da UFRJ e o Programa de Relações Internacionais da Faculdade de Medicina (PRI-FM), no uso das suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes de graduação do curso Medicina da UFRJ para realização de mobilidade acadêmica internacional, durante o segundo semestre de 2022 (2022.2) e primeiro semestre de 2023 (2023.1), para as Instituições de Ensino Superior estrangeiras parceiras da Faculdade de Medicina da UFRJ (doravante denominadas IES estrangeiras).

## 1- DAS VAGAS

## 1.1 Das vagas por Instituição

São oferecidas as vagas constantes no quadro abaixo para os períodos acima citados e que podem ser pleiteadas por alunos que estarão matriculados do 9º ao 11º períodos durante os meses de setembro de 2022 a junho de 2023.

IES estrangeiras	Vagas
Universidade de Lisboa	6
Universidade da Beira Interior	4
Universidade Nova de Lisboa	4
ICBAS	4
Universidade do Porto - Faculdade de Medicina	4
Universidade de Coimbra	4
Paris-Descartes (Paris V)	4
Université Pierre et Marie Curie (Paris VI)	4
Université de la Méditerranée/Aix-Marseille II	2
Medical University of Graz	1*
University of Zurich	1
University of Cologne	2
TUM (Technische Universität München)	2

\* aceita inglês e alemão como idiomas

## 1.2 Períodos de intercâmbio

Os alunos farão o intercâmbio durante o Internato no 9º, 10º ou 11º período, a área escolhida deverá ser a que seria cursada no mesmo período nos Internatos Rotatórios obrigatórios da UFRJ e a mesma que a do internato eletivo.

A duração da estadia será de 11 semanas. As faculdades acolhedoras se reservam o direito de confirmar a disponibilidade de vagas nas áreas/especialidades escolhidas apenas após a seleção e solicitação.

A equivalência entre quaisquer internatos cursados na IES estrangeira e os do curso médico da UFRJ serão objeto de avaliação, quando do retorno do aluno, pela área de competência correspondente.



## 2 - DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

### 2.1 Do Público-alvo

Alunos regularmente matriculados no curso de Graduação da Faculdade de Medicina da UFRJ durante o período de inscrição e o período previsto para o intercâmbio.

### 2.2 Dos Requisitos

O(a) estudante de graduação candidato(a) ao intercâmbio através do programa de Mobilidade - Medicina deverá cumprir, ao menos, os seguintes requisitos:

- estar com matrícula ativa na UFRJ, com previsão de estar matriculado entre o 9º e o 11º período durante os meses de setembro de 2022 a junho de 2023, e estar efetivamente cursando as disciplinas acadêmicas daquele curso, no ato da inscrição.
- não ter participado de programa de intercâmbio oficialmente promovido pela UFRJ. Ressaltamos que o programa Ciências sem Fronteiras (CsF) não é promovido pela UFRJ.
- não vir a ultrapassar o período máximo de permanência na condição de aluno em intercâmbio que é de 3 semestres consecutivos ou não, durante o curso de graduação (Resolução CEG 03/2007).

Parágrafo único - Não são elegíveis para se candidatar:

- O aluno que estiver com matrícula trancada na época das inscrições para intercâmbio de que trata esta chamada.
- O aluno que não puder, por qualquer razão, estar inscrito no período escolhido para o intercâmbio.
- O aluno que não puder estar cursando o 9º, 10º ou 11º período durante o período escolhido para o intercâmbio.

### 2.3 Das Inscrições

O candidato ao intercâmbio deverá realizar sua inscrição conforme abaixo especificado. As inscrições para a seleção serão realizadas através do preenchimento do formulário disponível no <https://dri.ufrj.br/> no período : das 8h de 31/01/2022 às 12h de 04/02/2022.

O não envio da documentação ou envio de documentação errada acarretará o indeferimento automático da candidatura; não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado ou entregues por outros meios que não os descritos nesta chamada. Utilizaremos o correio eletrônico para comunicação com os candidatos, que serão responsáveis pela indicação correta do endereço e eventuais atualizações.

O aluno deverá indicar em qual área do Internato Rotatório deseja realizar o intercâmbio internacional que deseja cursar na IES estrangeira, cujas disciplinas e grade horária, em geral, estão disponíveis nos respectivos sites. O aluno deverá indicar duas IES estrangeiras conforme o quadro de vagas para a realização do intercâmbio internacional, em ordem de preferência.

### 2.4 Da documentação necessária para inscrição

São exigidos os seguintes documentos para a inscrição ao intercâmbio através do programa de Mobilidade - Medicina:

- Boletim Oficial atualizado, demonstrando CRA igual ou maior que 7,5 ao término do 6º período. Não será aceito o Boletim Não-Oficial emitido pelo(a) próprio(a) estudante através do SIGA. O boletim oficial poderá ser solicitado pelo e-mail [secgradfm@gmail.com](mailto:secgradfm@gmail.com).
- certidão de nascimento

Poderão ser solicitados comprovantes de outras atividades acadêmicas desenvolvidas pelo aluno em casos específicos, visando um eventual desempate na classificação.

## 3 - DA CLASSIFICAÇÃO, ESCOLHA E NOMEAÇÃO

### 3.1 Da classificação e reclassificação dos candidatos

A classificação será feita pelo Programa Relações Internacionais da Faculdade de Medicina, baseada na análise documental de mérito dos candidatos, tendo em consideração os critérios seguintes, em ordem decrescente de importância:

- o CRA ao término do 5º período (será escolhido o aluno com o maior CRA)
- o período em curso do candidato (será escolhido o aluno que estiver cursando o período mais avançado)
- o CRA no último período concluído pelo candidato (será escolhido o aluno com o maior CRA)
- número de monitorias comprovadas por registro no Boletim Oficial
- a idade do candidato (preferência para o candidato mais velho).

Ainda assim, em caso de empate, o PRI-FM UFRJ poderá solicitar o curriculum vitae e comprovantes de outras atividades acadêmicas desenvolvidas pelo aluno.

### 3.2 Da divulgação da classificação e da escolha das IES estrangeiras

O resultado da fase classificatória do processo seletivo estará disponível a partir do dia 21/02/2022, nas páginas <https://dri.ufrj.br/> e [www.medicina.ufrj.br](http://www.medicina.ufrj.br).

As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos e a escolha final dos locais de intercâmbio será realizada no dia 07/03/2022 em reunião por teleconferência às 14h com a presença obrigatória de cada um dos candidatos convocados na lista de classificação ou de um respectivo representante munido de procuração devidamente registrada em cartório e enviada digitalizada até o dia 25/02/2022 para o e-mail [interfmufrj@gmail.com](mailto:interfmufrj@gmail.com). Os dados eletrônicos de acesso à reunião serão divulgados em momento oportuno.

### 3.3 Da reclassificação

Após a escolha, todo aluno que não puder por qualquer razão estar inscrito no período escolhido para o intercâmbio será eliminado. Havendo desistência ou eliminação de estudante selecionado, o candidato remanescente aprovado será convocado, por ordem de classificação, a ocupar essa vaga, se assim for possível em função dos prazos de nomeação das IES estrangeiras.

### 3.4 Da documentação para a inscrição junto à IES Estrangeira

A inscrição será feita na IES estrangeira diretamente pelo aluno após a sua nomeação pelo PRI-FM. Os seguintes documentos serão necessários para a inscrição:

3.4.1 Autorização do Curso para Oficialização de Candidatura O formulário estará disponível no site da SGRI

#### 3.4.2 Cópia do passaporte

O passaporte deverá ser válido por todo o período de mobilidade; O(a) candidato(a) deverá entregar cópia somente da página do passaporte que contenha informações pessoais e foto; A cópia poderá ser feita em preto e branco, desde que legível;

Será aceito, alternativamente, o formulário "Detalhamento de Agendamento", emitido pelo Departamento de Polícia Federal, juntamente com a cópia do comprovante de pagamento da taxa para emissão de passaporte. O candidato deverá providenciar o visto de estudante junto à autoridade consular do país de destino, quando for exigido pelo país de destino.

#### 3.4.3 Atestado médico de saúde física e mental

3.4.4 Outros documentos exigidos pela IES estrangeira em que o(a) candidato(a) pretende realizar intercâmbio, se for o caso, tais como:

- formulário de candidatura;
- comprovante de proficiência em língua estrangeira, se necessário;
- foto 3x4, se necessário;
- seguro-saúde;
- comprovante de vacinação completa para Covid -19
- outros documentos de natureza semelhante a critério da IES Estrangeira.

#### 3.4.5 Carta de Recomendação (apenas se exigida pela IES de destino) (\*);

A carta de recomendação deverá ser elaborada, assinada e carimbada por um(a) professor(a) da UFRJ e conter seu SIAPE.

Os itens destacados por asterisco (\*) deverão ser entregues em duas vias, sendo uma em português e a outra na língua do país da IES estrangeira na qual o(a) candidato(a) pretende realizar intercâmbio.

Parágrafo único - Os documentos poderão ser traduzidos pelo(a) próprio(a) candidato(a), que deverá incluir ao fim de cada uma das suas traduções sua assinatura e a seguinte observação:

"Eu, (nome do(a) aluno(a)), DRE (número de registro na UFRJ), responsabilizo-me pela tradução deste documento."

## 3.5 Da Divulgação dos Resultados da IES estrangeira

A aceitação ou recusa dos candidatos a intercâmbio por parte das IES estrangeiras serão comunicadas, diretamente aos candidatos, pelas mesmas através de correio eletrônico ou carta e/ou pela SGRI através de correio eletrônico.

O candidato informado sobre sua aceitação/recusa apenas pela IES parceira pretendida deverá retransmitir a informação a SGRI imediatamente pelo endereço [intercambio@reitoria.ufrj.br](mailto:intercambio@reitoria.ufrj.br).

## 4 - DOS DIREITOS E DEVERES DO CANDIDATO

### 4.1 São direitos do(a) candidato(a):

- solicitar Carta de Aceite, em caso de aprovação por parte da IES estrangeira, que possibilite a obtenção de visto de estudante
- solicitar na UFRJ o aproveitamento dos créditos obtidos durante o intercâmbio. No entanto, a equivalência entre as disciplinas cursadas na IES estrangeira e as do curso médico da UFRJ serão objeto de avaliação, quando do retorno do aluno, pela área de competência correspondente.

### 4.2 São deveres do(a) candidato(a):

- arcar com as despesas relativas a alojamento, alimentação e demais gastos pessoais e a passagens aéreas e/ou terrestres, para deslocamento até a IES estrangeira de ida e de volta ao Brasil, findo o intercâmbio
- obtenção de visto e arcar com o seu custo, quando for o caso
- obtenção de seguro-viagem e arcar com o seu custo
- providenciar antes da viagem um seguro-saúde adequado, com cobertura total e ampla para o período do intercâmbio, incluindo obrigatoriamente traslado sanitário, repatriação funerária e cobertura para COVID-19.
- arcar com outros gastos de natureza semelhante
- identificar a IES estrangeira que oferece cursos mais adequados ao seu perfil acadêmico. O(a) estudante de graduação pode solicitar o auxílio da sua unidade acadêmica para identificar a IES estrangeira mais adequada ao seu perfil, conforme Art. 2, Parágrafos 1 e 2, da resolução 03/2007 do Conselho de Ensino de Graduação.
- verificar junto a IES estrangeira em que pretende realizar intercâmbio toda a documentação exigida para candidatura e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos desta em prazo estipulado pela mesma, imediatamente após a classificação
- providenciar todos os documentos necessários à candidatura ao intercâmbio através do programa de Mobilidade - Medicina, inclusive





os documentos exigidos pela IES estrangeira na qual pretende realizar intercâmbio após sua classificação

- manter a matrícula ativa durante o processo de candidatura, desde o momento da inscrição até o início do período de intercâmbio na IES estrangeira
- informar ao PRI-FM e à SGRI quaisquer imprevistos que possam prejudicar o intercâmbio; em caso de desistência após a aprovação pela IES estrangeira, o(a) candidato(a) deverá justificar por escrito a SGRI a sua desistência
- comunicar sua chegada ao PRI-FM (*interfmufjr@gmail.com*) com cópia para a SGRI (*intercambio@reitoria.ufrj.br*) no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a apresentação na IES estrangeira, enviando seu Certificado de Chegada por e-mail devidamente preenchido
- comunicar seu retorno ao PRI-FM com cópia para a SGRI no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do intercâmbio, enviando seu Certificado de Frequência por e-mail devidamente preenchido
- enviar a avaliação acadêmica realizada pela Universidade Estrangeira ao Coordenador do internato da especialidade correspondente ao intercâmbio realizado, com cópia para o Programa de Relações Internacionais, logo após o retorno
- atender integralmente aos termos da presente Chamada e do Regulamento do Programa de Mobilidade - Medicina

Parágrafo único:

A SGRI não tem competência legal para intervir em questões sobre exame de proficiência, em língua estrangeira, carta de aceite, seguro-saúde, tradução de documentos e outras questões de natureza semelhante.

Os custos relativos à alimentação, à hospedagem, ao deslocamento, inclusive seguro viagem, e quaisquer outros seguros exigidos não são de responsabilidade da UFRJ nem da Universidade acolhedora.

#### 4.3 Das bolsas de estágio

A Faculdade de Medicina ou a SGRI não garantem bolsas para a realização do estágio internacional. Caso haja disponibilidade de bolsas para o período de 2022-1, a distribuição será realizada em função da ordem de classificação dos candidatos selecionados sob responsabilidade da Faculdade de Medicina.

### CONDIÇÕES ESPECIAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 5. Condições especiais impostas pela Pandemia do COVID-19

O cumprimento de todas as exigências sanitárias impostas pelo país de destino, companhias aéreas ou pelas autoridades brasileiras é de responsabilidade do aluno. O programa de Mobilidade - Medicina, objeto deste edital, poderá ser suspenso a qualquer momento pelas autoridades sanitárias brasileiras ou do país de destino ou pela universidade de origem ou de destino.

Os custos relacionados ao intercâmbio, tendo sido realizado ou não, não serão ressarcidos pela UFRJ.

6. Os candidatos classificados e selecionados pelo Programa de Relações Internacionais da Faculdade de Medicina, dentro do cômputo de vagas, terão suas candidaturas submetidas oficialmente às IES estrangeiras parceiras da UFRJ constantes no Item 1.1 desta chamada.

7. A candidatura ao programa de Mobilidade - Medicina não implica na aprovação da mesma por parte da IES estrangeira em que se pretende realizar intercâmbio. As IES estrangeiras têm o direito de apreciar as candidaturas e são livres para aprová-las ou reprová-las segundo seus critérios acadêmicos

8. As IES estrangeiras estabelecem oficialmente número de vagas para intercambistas segundo sua disponibilidade

9. Não é aconselhável que os candidatos ao intercâmbio comprem passagens aéreas, paguem por acomodação ou efetuem qualquer despesa relacionada ao intercâmbio antes de receberem a Carta de Aceite por correio eletrônico e/ou postagem. A UFRJ não é responsável por qualquer despesa referente ao intercâmbio através do programa de Mobilidade - Medicina

10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Programa de Relações Internacionais da Faculdade de Medicina e pela SGRI.

**Prof. Amaury Fernandes**  
Superintendente de Relações Internacionais.

**Prof. Juan Renteria.**  
Faculdade de Medicina.

**Izabel Cristina Dias de Souza**  
Chefe de Mobilidade SGRI

#### EDITAL Nº 967/2021

*Erasmus+ KA107 – Universidad Politécnica de Cartagena*

A Superintendência Geral de Relações Internacionais SGRI com a Coordenação de Relações Internacionais da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, no uso das suas atribuições, torna pública a seleção de um(a) estudante, um(a) docente e um(a) técnico administrativo do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo

da UFRJ para a concessão de 3 bolsas de mobilidade oferecida pela Universidad Politécnica de Cartagena, na Espanha, no âmbito do Programa Erasmus+ KA107.

#### I - Do Objetivo

Promover a mobilidade de um(a) estudante, um(a) docente, e um(a) técnico administrativo de graduação do curso de Arquitetura e Urbanismo para participar do projeto Erasmus+ KA107 sob o âmbito do programa Erasmus+, o qual visa contribuir para facilitar e promover o intercâmbio entre universidades da Europa e da América Latina.

#### II - Do Público-alvo

Estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFRJ, técnicos administrativos e docentes desta mesma unidade da UFRJ

#### III - Dos Requisitos à participação

É considerado como requisito essencial à participação no presente processo seletivo a comprovação de vínculo de estudante com matrícula regular e ativa no curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFRJ, e de técnico administrativo e docente do quadro permanente da FAU-UFRJ, estes dois últimos com matrícula ativa e no mínimo três anos de exercício efetivo.

#### IV - Dos Requisitos à participação

##### i - Para os estudantes

O(a) candidato deverá atender, cumulativamente, para inscrição aos seguintes requisitos:

1. Estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFRJ, durante todo o processo de candidatura;
2. Ter matrícula ativa no referido curso;
3. Ter coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete);
4. Ter sido aprovado em todas as disciplinas que compõem o Ateliê Integrado I (PA2, TA2, PP1, DIG);
5. Não possuir mais de cinco reprovações durante o curso;
6. Ter concluído no máximo 150 créditos do curso de Arquitetura e Urbanismo na FAU-UFRJ no ato da inscrição;
7. Atender a todas as exigências da IES estrangeira na qual pretende realizar intercâmbio;
8. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) sendo ainda residente e domiciliado(a) no território nacional, ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 (dezoito) anos;
9. Não ter participado em nenhuma mobilidade internacional da UFRJ ou ter usufruído de qualquer projeto de intercâmbio ou bolsa de estudos financiada pelo Erasmus+.

##### ii - Para os docentes e técnicos

10. Não ter sido contemplado(a) com bolsa Erasmus+ para realização de intercâmbio internacional como docente ou técnico da UFRJ;
11. Atender a todas as exigências supervenientes interpostas pela unidade acadêmica receptora na Universidad Politécnica de Cartagena;
12. Estar com a matrícula ativa na UFRJ, durante todo o processo de candidatura até o início do período de intercâmbio na Universidad Politécnica de Cartagena;
13. Para os docentes, manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes com o registro atual da sua produção intelectual e experiência profissional, com vistas à viabilização da análise de mérito acadêmico/mérito profissional prevista no processo classificatório, conforme disposto no item VI desta Chamada.

#### V - É direito do(a) candidato(a)

##### i - Para os estudantes

Concorrer a uma bolsa de estudo no valor de cinco parcelas de €850,00 e passagens aéreas de ida e volta de €1500,00 por tanto um total de €5750,00 pagos pela Universidad Politécnica de Cartagena, e financiados pelo projeto Erasmus+ KA107. O valor será pago conforme normas da Universidade receptora.

##### ii - Para os docentes e técnicos

Concorrer a uma bolsa de mobilidade e as passagens aéreas de ida e volta pagos pela Universidad Politécnica de Cartagena, parceira do projeto Erasmus+ KA107. O valor será pago conforme normas da Universidade receptora.

#### VI - Da documentação exigida

i - Para os estudantes: Os candidatos deverão preencher um formulário eletrônico no qual serão solicitadas as seguintes informações: nome, e-mail, número de registro no DRE e celular de contato. Os seguintes documentos serão solicitados e deverão ser anexados em, em formato PDF, no referido formulário eletrônico (1) Boletim de Orientação Acadêmica (BOA) recente, emitido pelo estudante da data da inscrição ou até 6 dias corridos precedentes à mesma (2) Portfólio (ver especificações conforme Anexo III); (3) Documento comprovante de critério de hipossuficiência econômica; (4) Carta de motivação (ver conteúdo conforme Anexo III); (5) Vídeo gravado (ver conteúdo conforme Anexo III); e (6) Documento de proficiência em idioma espanhol e/ou inglês.

Para o documento (7), o comprovante de critério de hipossuficiência econômica, serão aceitos um dos seguintes documentos/comprovantes: (7.a) aluno(a) bolsista da PR7 através da emissão da declaração de bolsista obtida no SIGA, ou (7.b) Participar



de algum programa de assistência social vinculado ao poder público (por exemplo: bolsa família) ou (7.c) Possuir renda familiar per capita de até 1,5 salário-mínimo nacional, nesse caso assinar declaração (ver modelo presente no Anexo II deste Edital).

Para o documento de proficiência em idioma, a Universidad Politécnica de Cartagena recomenda um nível de proficiência intermediário, para o espanhol e/ou inglês, correspondente ao nível B1 no Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (<http://europass.cedefop.europa.eu/en/resources/european-language-levels-cefr>).

- i. Aconselha-se que sejam apresentados certificados válidos, uma vez que não há garantias formais de que certificados expirados serão aceitos pela Universidad Politécnica de Cartagena.
  - ii. A UFRJ não se responsabiliza pela tradução dos documentos dos candidatos.
  - iii. Os certificados de proficiência em idioma e a comprovação/declaração de hipossuficiência econômica compõem a nota do candidato, mas não são obrigatórios para a inscrição do estudante, a eventual não apresentação dos mesmos no ato da inscrição implica unicamente na perda de pontos/nota, sem provocar o indeferimento da candidatura.
- ii - Para os docentes: Os candidatos deverão preencher um formulário eletrônico no qual serão solicitadas as seguintes informações: nome, e-mail, SIAPE, unidade acadêmica de origem. Os seguintes documentos serão solicitados e deverão ser anexados em formato PDF, no referido formulário eletrônico: (1) Comprovação de vínculo como docente/técnico permanente da instituição; (2) Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho; (3) Carta de Motivação; (4) Currículo Lattes atualizado; (5) Comprovante de Proficiência em idioma espanhol e/ou inglês.

Para o documento de proficiência em idioma, a Universidad Politécnica de Cartagena exige um nível de proficiência intermediário, para o espanhol e/ou inglês, correspondente ao nível B1 no Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (<http://europass.cedefop.europa.eu/en/resources/european-language-levels-cefr>).

- i. Aconselha-se que sejam apresentados certificados válidos, uma vez que não há garantias formais de que certificados expirados serão aceitos pela Universidad Politécnica de Cartagena.
- ii. A UFRJ não se responsabiliza pela tradução dos documentos dos candidatos.
- iii - Para os técnicos: Os candidatos deverão preencher um formulário eletrônico no qual serão solicitadas as seguintes informações: nome, e-mail, SIAPE, unidade acadêmica de origem. Os seguintes documentos serão solicitados: (1) Comprovação de vínculo como docente/técnico permanente da instituição; (2) Plano de Trabalho; (3) Carta de Motivação; (4) Currículo Lattes ou Vitae; (5) Proficiência do idioma.

Para o documento de proficiência a Universidad Politécnica de Cartagena exige um nível de proficiência intermediário, para o espanhol e inglês, correspondente ao nível B2 no Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (<http://europass.cedefop.europa.eu/en/resources/european-language-levels-cefr>).

- i. Aconselha-se que sejam apresentados certificados válidos, uma vez que não há garantias formais de que certificados expirados serão aceitos pela Universidad Politécnica de Cartagena.
- ii. A UFRJ não se responsabiliza pela tradução dos documentos dos candidatos.

#### VII - Da habilitação das inscrições

A Comissão de Seleção para este edital, designada pela Coordenação de Relações Internacionais da FAU-UFRJ, antes de iniciar o processo de seleção, fará a habilitação das inscrições de estudantes, docentes e técnicos administrativos. Esta Comissão analisará as pré-candidaturas apresentadas e deferirá as que cumprirem as exigências do edital. A Comissão indeferirá as inscrições que eventualmente não cumprirem as exigências do mesmo, ou que estiverem com a documentação incompleta. Os proponentes que tiverem a candidatura deferida serão considerados candidatos.

#### VIII - Das etapas e critérios do processo de seleção para as candidaturas deferidas

- i - Para os estudantes: o processo contará com três etapas.

Na primeira etapa, os candidatos serão avaliados e a cada um será atribuída uma nota, composta pelos seguintes itens: (1) CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado); (2) Avaliação do Portfólio; (3) Documento que comprove o critério de hipossuficiência econômica. A composição da nota da primeira etapa, é apresentada no Anexo III do presente edital. Seguirão no processo seletivo, considerados aptos à segunda etapa do mesmo, apenas os candidatos que obtiverem neste momento nota que seja igual ou superior a sete (7,0).

Os candidatos classificados para a segunda etapa serão avaliados, pela Comissão de Seleção, segundo as pontuações atribuídas aos itens: (1) Vídeo; (2) Carta de Motivação e (3) Proficiência do idioma. A participação de cada item na composição da nota final está definida no Anexo III do presente edital. Serão considerados aptos a seguir no processo seletivo apenas os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a sete (7,0). Neste momento, a Comissão de Seleção elaborará uma lista classificatória, que será enviada à Universidad Politécnica de Cartagena.

Caso haja empate ao se classificar os candidatos, os critérios de desempates utilizados pela Comissão de Seleção serão: 1) maior nota no portfólio; 2) maior CRA; 3) maior idade. Persistindo o empate, a Comissão de Seleção arbitrará o desempate.

A terceira etapa envolverá tão somente a Universidad Politécnica de Cartagena que deverá selecionar um dos candidatos classificados pela FAU UFRJ, já que há apenas uma bolsa disponível.

Após a indicação formal, o estudante deverá estar atento aos prazos e solicitações, via correio eletrônico, determinados pela Universidad Politécnica de Cartagena para submissão da documentação exigida para a formalização da candidatura. O devido envio da documentação exigida nessa etapa é de inteira responsabilidade do candidato.

Candidatos da FAU UFRJ eventualmente selecionados pela Universidad Politécnica de Cartagena serão também contatados pela equipe da CRI da FAU/UFRJ para tratar diretamente da realização da mobilidade.

- ii - Para os docentes: o processo contará com duas etapas.

Na primeira etapa, a Comissão de Seleção pontua os seguintes itens: (1) Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho; (2) Carta de Motivação; (3) Currículo Lattes; (4) Proficiência do idioma. A participação de cada item na composição da nota final está apresentada no Anexo III do presente edital. Serão aprovados nesta etapa apenas os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a sete (7,0).

Em caso de empate, o desempate deverá se dar primeiro pela maior nota no item 1, seguido pelo item 2, 3 e 4, persistindo o empate, a Comissão de Seleção arbitrará o desempate.

A segunda etapa envolverá tão somente a Universidad Politécnica de Cartagena, que entrará em contato com o candidato melhor classificado.

Após a indicação formal, o docente deverá estar atento aos prazos e solicitações, via correio eletrônico, determinados pela Universidad Politécnica de Cartagena para submissão da documentação exigida para a formalização da candidatura. O devido envio da documentação exigida nessa etapa é de inteira responsabilidade do candidato.

Candidatos da FAU UFRJ eventualmente selecionados pela Universidad Politécnica de Cartagena serão também contatados pela equipe da CRI da FAU UFRJ para tratar diretamente da realização da mobilidade.

- iii - Para os técnicos: o processo contará com duas etapas.

Na primeira etapa serão avaliados os seguintes itens: (1) Plano de Trabalho; (2) Carta de Motivação; (3) Currículo Lattes; (4) Proficiência do idioma. A participação de cada item na composição da nota final está apresentada no Anexo III do presente edital. Serão aprovados nesta etapa apenas os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a sete (7,0).

Em caso de empate, o desempate deverá se dar primeiro pela maior nota no item 1, seguido pelo item 2, 3 e 4, persistindo o empate, a Comissão de Seleção arbitrará o desempate.

Caso não haja técnicos aprovados, a vaga será destinada para o próximo classificado da lista de docentes.

A segunda etapa envolverá tão somente a Universidad Politécnica de Cartagena, que entrará em contato com o candidato melhor classificado.

Após a indicação formal, o técnico deverá estar atento aos prazos e solicitações, via correio eletrônico, determinados pela Universidad Politécnica de Cartagena para submissão da documentação exigida para a formalização da candidatura. O devido envio da documentação exigida nessa etapa é de inteira responsabilidade do candidato.

Candidatos da FAU UFRJ eventualmente selecionados pela Universidad Politécnica de Cartagena serão também contatados pela equipe da CRI da FAU UFRJ para tratar diretamente da realização da mobilidade.

#### IX - Dos Direitos e Deveres do(a) Bolsista

- a. São direitos do(a) bolsista:

- i - Para os estudantes:

1. Realizar período de intercâmbio de 01 semestre letivo (05 meses) na Universidad Politécnica de Cartagena, com isenção de taxas acadêmicas;
2. Obter Carta de Aceite, em caso de aprovação por parte da unidade acadêmica receptora da Universidad Politécnica de Cartagena, que possibilite a obtenção de visto de estudante;
3. Receber bolsa de estudo no valor de €850,00 mensais por 5 meses e o valor de €1500,00 para a compra de passagens aéreas de ida e volta. Portanto, um total de €5750,00;
4. Solicitar na FAU UFRJ o aproveitamento dos créditos obtidos durante o intercâmbio, mediante prévia confecção do plano de estudos acordado entre ambas as coordenações dos cursos da FAU UFRJ e da Universidad Politécnica de Cartagena. Esta etapa será acompanhada, também, pelo integrante da equipe do Projeto Erasmus+ KA107 que representa a área de conhecimento contemplada por este Edital.

- ii - Para os docentes e técnicos:
1. Realizar período de mobilidade de 5+2 dias na Universidad Politécnica de Cartagena, com isenção de taxas acadêmicas;
2. Obter Carta de Aceite, em caso de aprovação por parte da unidade acadêmica receptora da Universidad Politécnica de Cartagena.
3. Receber bolsa no valor de €160,00 por dia (cinco dias + dois), e o valor de €1500,00 para a compra de passagens aéreas de ida e volta. Portanto, um total de €2620,00;

- b. São deveres do(a) bolsista:

1. Se dedicar integralmente ao intercâmbio na IES estrangeira durante todo o período de mobilidade;



2. Se estudante, elaborar Plano de Estudos condizente com a mobilidade internacional, em conjunto com a sua unidade acadêmica de origem e aceito pela Instituição de destino;

3. Assinar o “Termo de Compromisso e Responsabilidade” por qualquer dano patrimonial por ele causado a IES parceira durante o seu período de intercâmbio, em concordância às disposições presentes no Convênio e nos Princípios Gerais do Erasmus + a ser assinado para viabilização do Programa de Erasmus + KA 107 Universidad Politécnica de Cartagena;

4. Se estudante, solicitar à Coordenação de Graduação da FAU, por Intermediação da Coordenação de Intercâmbio da FAU, o aproveitamento dos créditos obtidos durante o intercâmbio;

5. Arcar com as despesas relativas a:

i. Gastos pessoais não previstos no valor da bolsa;

ii. Visto, seguro-saúde e seguro-viagem. O bolsista deverá consultar as demandas atuais exigidas pela Embaixada da Espanha, pois estas regras são passíveis de mudanças, particularmente no contexto atual da pandemia da covid-19.

iii. Outros gastos de natureza semelhante.

6. Apresentar à CRI, até a data da viagem, apólice quitada de seguro-saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado por eventual morte ocorrida no exterior.

7. Verificar os documentos exigidos pela IES estrangeira em que realizará o intercâmbio e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos desta;

i. A CRI não tem competência legal para intervir em questões sobre:

a. Exame de proficiência em língua estrangeira;

b. Seguro-saúde, com repatriação funerária;

c. Tradução de documentos;

d. Questões relacionadas à cobrança de taxas;

e. Ou quaisquer outras questões de natureza semelhante.

8. Providenciar todos os documentos necessários à inscrição do(a) bolsista na UFRJ, inclusive os documentos exigidos pela IES estrangeira;

9. Atender, no ato da inscrição do(a) bolsista na UFRJ, a todos os requisitos deste edital, inclusive os requisitos da IES estrangeira para admissão de alunos em intercâmbio;

10. Manter a matrícula ativa durante o processo de candidatura, desde o momento da inscrição até o início do período de intercâmbio na IES estrangeira;

11. Fornecer à CRI a sua Carta de Aceite, obtida na Universidade de destino;

12. Providenciar o visto de estudante junto à autoridade consular do país de destino;

13. Comunicar sua chegada a CRI no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a apresentação na IES estrangeira, enviando seu Certificado de Chegada por e-mail devidamente preenchido;

14. Comunicar seu retorno a CRI no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do intercâmbio, enviando seu Certificado de Frequência por e-mail devidamente preenchido;

15. Informar a CRI quaisquer imprevistos que possam prejudicar o intercâmbio;

16. Informar a CRI por escrito desistência do intercâmbio, abandono do curso na IES estrangeira e/ou trancamento de matrícula na UFRJ ou na IES estrangeira;

17. Nestes casos de desistência, abandono e/ou trancamento fica o(a) bolsista, obrigado(a) a devolver na integralidade o valor correspondente da bolsa ao Erasmus+;

i. É considerado abandono do curso o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas.

18. Se docente, ou técnico administrativo, providenciar processo administrativo referente a afastamento do país.

19. Realizar a prestação de contas segundo regras do Projeto Erasmus+ KA107.

X - Das disposições gerais

a) A inscrição na FAU UFRJ feita pelos(as) candidatos NÃO implica na concessão de bolsa de intercâmbio por parte da Universidad Politécnica de Cartagena. A Universidad Politécnica de Cartagena tem o direito de apreciar as candidaturas de quaisquer candidatos e é livre para aprová-las ou reprová-las, segundo seus critérios acadêmicos;

b) Não é aconselhável que os(as) candidatos comprem passagens aéreas, paguem por acomodação ou efetuem qualquer despesa relacionada ao intercâmbio antes de receberem a Carta de Aceite por correio eletrônico e/ou postagem. A FAU UFRJ não é responsável por qualquer despesa e/ou danos referentes ao intercâmbio;

d) A mobilidade acadêmica está prevista para ocorrer durante o período de setembro de 2022 a fevereiro de 2023, sem previsão de prorrogação. Contudo, mudanças de calendário decorrentes da conjuntura atual de pandemia podem ocorrer;

e) A mobilidade de estudantes compreenderá um período de, no máximo, seis (6) meses, sendo que a bolsa tem duração total de cinco (5) meses; já para

a mobilidade de docentes e técnicos administrativos a ajuda de custos compreenderá um período máximo de sete (7) dias, sendo cinco (5) diárias no país mais dois (2) dias de viagem.

f) Conforme as disposições do Projeto Erasmus +, a bolsa para intercâmbio de estudantes corresponderá ao valor previsto de € 850 por mês, além do custeio das despesas aéreas. Para o intercâmbio de docentes e técnicos, será oferecida uma bolsa no valor de €160,00 por dia (cinco dias + dois), além do custeio das despesas aéreas. O valor previsto do auxílio para as despesas aéreas é de €1500,00.

g) Os casos omissos serão dirimidos pela CRI da FAU UFRJ;

h) Considera-se como potencial candidato(a) aquele(a) estudante, docente ou técnico administrativo da FAU UFRJ que preencha todos os pré-requisitos para concorrer a uma bolsa oferecida pelo programa em questão;

i) Bolsista é aquele(a) estudante, docente ou técnico administrativo da FAU UFRJ que, após ter se candidatado à bolsa, foi contemplado com uma bolsa de estudos.

j) A CRI não se responsabiliza por problemas ou falhas durante a prestação de contas dos bolsistas.

k) eventuais dúvidas, assim como alguma comunicação de assunto relativo à seleção que é objeto deste edital, deverão ser dirigidas ao e-mail: [erasmus@fau.ufrj.br](mailto:erasmus@fau.ufrj.br)

XI - Das disposições gerais

As principais etapas (cronograma) deste processo pré-seletivo, com suas respectivas datas, encontram-se dispostas no Anexo I.

XII - Da divulgação da lista final para a próxima fase

A CRI divulgará no site <http://www.fau.ufrj.br/> a lista final com nomes dos candidatos nomeados.

#### Anexo I - Cronograma

nº	procedimento	datas
1	Pré -Inscrições online (estudantes, docentes e técnicos) via google form -obtido no site <a href="http://fau.ufrj.br/relacoes-internacionais/">http://fau.ufrj.br/relacoes-internacionais/</a>	16/12/2021 a 24/01/2021
2	Habilitação das Inscrições (estudantes, docentes e técnicos)	03/02/2021*
3	Resultado da Etapa 1 (docentes) (Projeto Pesquisa e Plano Trabalho+Carta Motivação+Lattes+Proficiência)	10/02/2022*
4	Resultado da Etapa 1 (técnicos administrativos) (Plano Trabalho+Carta Motivação+Lattes+Proficiência)	10/02/2022*
5	Resultado da Etapa 1 (estudantes) (CRA+Portfólio+Hipossuf. Econômica)	17/02/2022*
6	Resultado da Etapa 2 (estudantes) (Vídeo+Carta Motivação+Proficiência)	24/02/2022*
7	FAU envia a classificação de todos os candidatos para a Universidad Politécnica de Cartagena	10/03/2022
8	Envio de documentação em plataforma online da Universidad Politécnica de Cartagena (atividade a ser desempenhada autonomamente por todos os candidatos classificados pela FAU)	a definir
9	Divulgação dos resultados finais (pela Universidad Politécnica de Cartagena, diretamente ao e-mail dos candidatos)	a definir
10	Período de 7 dias viagem (docentes e técnicos administrativos)	a definir
11	Período de intercâmbio de 5 meses	a definir (deve ocorrer 2º semestre 2022)

\*no dia útil seguinte à divulgação destes resultados, há a possibilidade de apresentação de eventuais recursos, via [erasmus@fau.ufrj.br](mailto:erasmus@fau.ufrj.br)

#### Anexo II – Modelo de declaração valor da renda familiar per capita

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento nº \_\_\_\_\_ (especificar tipo do documento: \_\_\_\_\_), endereço eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_, declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) nesta declaração é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na exclusão do processo seletivo bem como cancelamento do recebimento de bolsa





de estudos e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Comissão Julgadora ou quem a CRI designar a averiguar a informação acima.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

Local, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura

### Anexo III – Detalhamento das Etapas e Pontuação dos Critérios de Avaliação

Para o Estudantes - Detalhamento da Pontuação dos Critérios de Avaliação			
Critério	Etapas da seleção	Participação na nota (peso)	Descrição
CRA	1	40%	Valor do CRA obtido do boletim do estudante
Portfólio	1	40%	Documento contendo projetos mais relevantes do estudante. Tamanho máximo do arquivo: 10 MB em PDF
Critério hipossuficiência econômica	1	20%	Apresentar um dos documentos apresentados no edital (Seção “VI – Da documentação exigida”).
Vídeo	2	50%	Recomendações de assuntos: (1) motivação, (2) objetivos e (3) desdobramentos quando voltar para o Brasil. (4) Apresentar um projeto do portfólio, etc. Duração máxima do vídeo: 3 minutos. tamanho máximo 100 Mb
Carta de Motivação	2	40%	Deverá estar explícito na carta os principais motivos que justifiquem a ida do estudante para o intercâmbio, como também apresentar como a trajetória acadêmica e projetos realizados contribuirão para a troca de conhecimento. Finalmente, apresentar quais os desdobramentos do intercâmbio para o aluno e para a FAU UFRJ. Tamanho máximo do documento: 2 laudas.
Proficiência do idioma	2	10%	Apresentar um dos documentos apresentados no edital (Seção “VI – Da documentação exigida”).

Para os Docentes - Detalhamento da Pontuação dos Critérios de Avaliação			
Critério	Fase da seleção	Participação na nota	Descrição
Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho	1	50%	Projeto de Pesquisa contendo: (1) Introdução, (2) Objetivos, (3) Metodologia e (4) Resultados Esperados. Plano de Trabalho contendo o resumo das atividades que serão realizadas na universidade europeia. Sugere-se que o docente entre em contato com docente da instituição europeia para a confecção de projeto de pesquisa e plano de trabalho alinhados entre as duas instituições parceiras. Tamanho máximo do documento (incluído o Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho): 4 laudas.

Carta de Motivação	1	20%	Deverá estar explícito na carta os principais motivos que justifiquem a ida do docente para o intercâmbio, como também apresentar como a trajetória acadêmica e projetos realizados contribuirão para a troca de conhecimento. Finalmente, apresentar quais os desdobramentos do intercâmbio para o docente e para a FAU UFRJ. Tamanho máximo do documento: 2 laudas.
Currículo Lattes	1	20%	Currículo obtido na Plataforma Lattes do CNPq ( <a href="https://lattes.cnpq.br/">https://lattes.cnpq.br/</a> )
Proficiência do idioma	1	10%	Apresentar um dos documentos apresentados no edital (Seção “VI – Da documentação exigida”).

Para os Técnicos - Detalhamento da Pontuação dos Critérios de Avaliação			
Critério	Fase da seleção	Participação na nota	Descrição
Plano de Trabalho	1	40%	Plano de Trabalho contendo o resumo das atividades que serão realizadas na universidade europeia. Tamanho máximo do documento: 2 laudas.
Carta de Motivação	1	30%	Deverá estar explícito na carta os principais motivos que justifiquem a ida do docente para o intercâmbio, como também apresentar como a trajetória acadêmica e projetos realizados contribuirão para a troca de conhecimento. Finalmente, apresentar quais os desdobramentos do intercâmbio para o docente e para a FAU UFRJ. Tamanho máximo do documento: 2 laudas.
Currículo Vitae ou Lattes	1	20%	Para o Currículo Lattes – currículo obtido na Plataforma Lattes do CNPq ( <a href="https://lattes.cnpq.br/">https://lattes.cnpq.br/</a> )
Proficiência do idioma	1	10%	Apresentar um dos documentos apresentados no edital (Seção “VI – Da documentação exigida”).

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2021.

**Prof. Amaury Fernandes**

Superintendência Geral de Relações Internacionais da Reitoria

**Lucas Rosse Caldas**

Coordenação Incoming – Erasmus+ - Relações Internacionais (CRI) da FAU UFRJ

**Raphael Marcone**

Coordenação Outgoing - Relações Internacionais (CRI) da FAU UFRJ

**Maria Lúcia Pecly**

Coordenação Relações Internacionais (CRI) da FAU da FAU UFRJ

Comissão Julgadora (Provisória)

**Maria Lúcia Pecly (CRI)**

Indicação 1 – **Andrea**

Indicação 2 – **Andrea**

**Lucas Caldas** – Coordenador do Erasmus (CRI)



## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### PORTARIA Nº 9.939, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

*Nomeia a Comissão Permanente de Licenciatura do Conselho de Ensino de Graduação (CEG)*

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.<sup>a</sup> Gisele Viana Pires, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear os membros, abaixo relacionados, que irão compor a Comissão Permanente de Licenciatura do Conselho de Ensino de Graduação:

- Daniel de Augustinis Silva - Presidente - CEG - SIAPE nº 2617919
- Eduardo Maia - CCMN- SIAPE nº 1515503
- Priscila Tamiasso Martinhon - CCMN - SIAPE nº 2842742
- Wilson Cardoso - FE - SIAPE nº 1051831-8
- Juliana Marsico Correia da Silva - FE - SIAPE nº 3625480
- Raquel Silveira Fonseca - CAP - SIAPE nº 2612035
- Ulisses Dias da Silva - CAP - SIAPE nº 1867666
- Nahan Rios Alves de Andrade Moreira de Souza - Discente - CPF 12237840709
- Catarina Medina Lovisollo - Discente - DRE 120155290
- Antonio Frederico Saturnino Braga - CFCH - SIAPE nº 1283744
- Fernando Luiz Vale Castro - CFCH - SIAPE nº 3282411
- Laiza Maria Freire dos Santos - CCS - SIAPE nº 2494694
- Ana Paula de Castro Rodrigues - CCS - SIAPE nº 3062370
- Luis Felipe Cavalcanti - Técnico Administrativo - SIAPE nº 1675921
- Rita de Cássia Oliveira Gomes - Técnica Administrativa - SIAPE nº 1495679
- Silvia Regina de Oliveira Cavalcante - CLA - SIAPE nº 1529204
- Thelma Beatriz Sydenstricker Alvares - CLA - SIAPE nº 1354186
- Nilcimar dos Santos Souza - Macaé - SIAPE nº 2071821
- Fernanda Antunes Gomes da Costa - Macaé - SIAPE nº 2074745
- Joaquim Fernando Mendes da Silva - Complexo de formação de Professores - SIAPE nº 1124457
- Edson Diniz Nóbrega Júnior - Complexo de formação de Professores - SIAPE nº 1769777

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

### PORTARIA Nº 9.631, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

*Averbação de tempo de contribuição*

ALFREDOROBERTO SOUZA TEIXEIRA, Matrícula SIAPE nº 0364786, no cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 04/06/2021, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, conforme segue: CICI, de 08/12/1980 a 24/12/1980 (17 dias), de 16/11/1981 a 24/12/1981 (01 mês e 09 dias) e de 01/10/1982 a 16/12/1982 (02 meses e 17 dias); totalizando 133 dias, ou seja, 04 meses e 13 dias, tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90; Universidade Federal do Rio de Janeiro, de 02/01/1989 a 11/12/1990, totalizando 709 dias (01 ano, 11 meses e 14 dias), tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

### PORTARIA Nº 9.632, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

*Averbação de tempo de contribuição*

CIRBE DA SILVA FARIAS RANGEL, Matrícula SIAPE nº 1124138, no cargo de Auxiliar em Administração, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 22/09/2021, pelo Instituto Nacional do Seguro Social: Universidade Federal do Rio de Janeiro, de 01/02/1990 a 11/12/1990, totalizando 314 dias, totalizando 10 meses e 14 dias, tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

### PORTARIA Nº 9.876, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130, de 9 de julho de 2019, e considerando o disposto no Processo nº 23079.208681/2019-62,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora SUSI MERI PEREIRA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 0367011, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Classificação: C, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

### PORTARIA Nº 9.877, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 9 de julho de 2019 e considerando o disposto no Processo nº 23079.019176/2017-83,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor(a) MARIA JOSÉ DOS ANJOS PASTL, Matrícula SIAPE nº 1291945, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classificação: C, Capacitação: 1, Padrão: 13, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, redação dada pela EC 41/03, c/c o Art. 3º, §1º da EC 103/2019, proventos proporcionais pela média aritmética.

### PORTARIA Nº 9.878, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130, de 9 de julho de 2019, e considerando o disposto no Processo nº 23079.237835/2021-48,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor FRANCISCO BERNARDO DE ARANTES KARAM, Matrícula SIAPE nº 0363666, ocupante do cargo de Professor Assistente, Nível 502, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

### PORTARIA Nº 9.882, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Portaria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2019,

Resolve contratar SAMARA ANDRADE DA COSTA na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Educação, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 07-dezembro- 21 à 12-março- 22, conforme Processo nº 23079.239183/2021-86.

### PORTARIA Nº 9.890, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 09 de julho de e considerando o disposto nos Processos nº 23079.049741/2018-18,

Resolve homologar, a partir da publicação, a renúncia de aposentadoria ao (a) Senhor (a) MARILENE VIEIRA ALVES, Matrícula SIAPE nº 0375566, que havia sido concedida pela Portaria nº 1.628 de 28/04/1994, publicada no DOU nº XX de 16/5/1994, no Processo nº 23079.008037/1994-68; tendo em vista a impossibilidade da continuidade de acumulação simultânea.

### PORTARIA Nº 9.891, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Portaria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve declarar vago, em 29-novembro-21, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo(a) servidor(a) SONIA MARIA LOPES FRAGA, Matrícula SIAPE nº 0373957, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, Processo nº 23079.241984/2021-10.

### PORTARIA Nº 9.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Portaria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2019,

Resolve declarar vago, a partir de 06- dezembro-21, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) NATALIA JORDÃO GUEDES TELES, Matrícula SIAPE nº 3104519, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, Processo nº 23079.241827/2021-04.

### PORTARIA Nº 9.894, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Portaria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2019,

Resolve declarar vago, a partir de 07-dezembro-21, o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, ocupado pelo (a) servidor (a) BRUNO MILET GUIMARAES, Matrícula SIAPE nº 1765964, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, Processo nº 23079.241860/2021-26.

**PORTARIA Nº 9.906, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90,

Resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a): WALTER SALDANHA PEREIRA FILHO, Matrícula SIAPE nº 3062141, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) PR1, no período de 03/12/2021 a 03/12/2024. (Processo nº 23079.238458/2021-64)

**PORTARIA Nº 9.909, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6747 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 128 de 05/07/2019,

Resolve conceder Licença Capacitação à ALICE BORSATO, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, Matrícula SIAPE nº 2125883, lotado na IPPMG, para a realização da ação de Elaboração de Tese de Doutorado, no(a) Universidade Federal Fluminense no período de 02-janeiro-22 a 02-março-22, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício de 19-maio-14 a 19-maio-19, regulamentado no artigo 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019. Proc. nº 23079.215396/2019-06.

**PORTARIA Nº 9.912, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

**PORTARIA Nº 9.938, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
Aiarlen dos Santos Meneses	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.240832/2021-91	13-dez-21	12-mar-22	20	Assistente A
Dayene Santos Gomes	Instituto de Ciências Biomédicas	23079.241262/2021-57	13-dez-21	12-mar-22	20	Assistente A
Kaina Gonçalves Diniz	Instituto de Física	23079.241010/2021-28	13-dez-21	12-mar-22	20	Assistente A
Amanda Jessica Teixeira Alencar	Instituto de Física	23079.241092/2021-19	13-dez-21	12-mar-22	20	Assistente A
Barbara da Fonseca Magnani	Instituto de Física	23079.241066/2021-82	13-dez-21	12-mar-22	20	Adjunto A
Eduardo da Costa Paul	Instituto de Física	23079.240797/2021-19	13-dez-21	12-mar-22	20	Adjunto A
Mariana Alves Alcoforado	Instituto de Física	23079.240874/2021-22	13-dez-21	12-mar-22	20	Adjunto A

**PORTARIA Nº 9.952, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2019,

Resolve contratar FLAVIA MURILLO DE MOURA REIS na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Medicina, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 13-dezembro-21 à 26-março-22, conforme Processo nº 23079.238394/2021-00.

**PORTARIA Nº 9.971, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2019,

Resolve: declarar vago, a partir de 06- dezembro-21, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) MARCOS ANTONIO MENEZES RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 3135607, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, Processo nº 23079.242139/2021-53.

**PORTARIA Nº 9.972, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2019,

Resolve contratar CLAUDIA STELLA PEREIRA BATTAGLIA na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Medicina, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 13-dezembro-21 à 26-março-22, conforme Processo nº 23079.239487/2021-43.

Resolve tornar sem efeito a portaria nº 9.617, de 30 de novembro de 2021, publicada no DOU nº 225, de 01 de dezembro de 2021, que contrata LETICIA APARECIDA MARINCOLO DOMENIS na vaga de professor substituto do/a Escola de Enfermagem Anna Nery, conforme consta no Processo nº 23079.239942/2021-19.

**PORTARIA Nº 9.913, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve contratar MOEMA MONTEIRO BATISTA na vaga de professor substituto do/a Campus Macaé, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 13- dezembro- 21 à 12-março -22, conforme Processo nº 23079.236292/2021-41.

**PORTARIA Nº 9.933, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2019,

Resolve rescindir o contrato de ELDANAE NOGUEIRA TEIXEIRA como Professor(a) Substituto(a) do(a) Instituto de Matemática a partir de 02-dezembro-2021, conforme Processo nº 23079.235197/2021-21.

**PORTARIA Nº 9.973, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2019,

Resolve contratar ERIC KAUATI SAITO na vaga de professor substituto do/a Campus Macaé, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 13-dezembro-21 à 12-março-22, conforme Processo nº 23079.242290/2021-91.

**PORTARIA Nº 9.974, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2019,

Resolve contratar RAFFAELA DE CASTRO CUNHA na vaga de professor substituto do/a Instituto de Computação, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 13-dezembro-21 à 12-março-22, conforme Processo nº 23079.241935/2021-79.

**PORTARIA Nº 9.983, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2019,

Resolve declarar vago, a partir de 10- dezembro-21, o cargo de Técnico de Laboratório/Área, ocupado pelo (a) servidor (a) TADEU LIMA MONTAGNOLI, Matrícula SIAPE nº 1677012, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, Processo nº 23079.242455/2021-25.





#### PORTARIA Nº 9.984, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2019,

Resolve declarar vago, a partir de 10-dezembro-21, o cargo de Técnico de Laboratório/Área, ocupado pelo (a) servidor (a) RYANNE BARROS SETUBAL, Matrícula SIAPE nº 1846698, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo n.º 23079.239782/2021-08.

#### PORTARIA Nº 9.985, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2019,

Resolve declarar vago, a partir de 10-dezembro-21, o cargo de Técnico em Química, ocupado pelo (a) servidor (a) FELIPE JONATHAN DA SILVA BISPO, Matrícula SIAPE nº 3062150, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo n.º 23079.241745/2021-51.

#### PORTARIA Nº 9.997, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 09 de julho de 2019,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor CARLOS MOREIRA DA COSTA, Matrícula SIAPE n.º 0368086, ocupante do cargo de Administrador, Classificação: E, Capacitação: 3, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o Art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais. Proc. nº 23079.230295/2021-71

#### PORTARIA Nº 9.999, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 09 de julho de 2019,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora ANA REGINA CAVALCANTI DA ROCHA, Matrícula SIAPE n.º 6360930, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o Art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do Art. 62-A, da Lei nº 8.112/90, e proventos integrais. Proc. nº 23079.217044/2020-11

#### PORTARIA Nº 10.003, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

##### *Averbação de tempo de contribuição*

PATRICIA DE FIGUEIREDO FERREIRA ZURCHER, Matrícula SIAPE nº 0308198, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 13/09/2021, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, conforme segue: PATRICIA FIGUEIREDO FERREIRA ZURCHER, de 01/06/1982 a 31/07/1982 (02 meses e 01 dia) e de 01/08/1982 a 28/02/1983 (07 meses e 02 dias); totalizando 273 dias, ou seja, 09 meses e 03 dias, tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90; Universidade Federal Fluminense, de 24/11/1983 a 11/12/1990, totalizando 2.575 dias (07 anos e 20 dias), tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. E através da Certidão expedida em 25/02/2021, pela Universidade Federal Fluminense, conforme segue: de 12/12/1990 a 23/09/1999 (08 anos, 09 meses e 18 dias), totalizando 3.208 dias, tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Artigo 100, caput da Lei nº 8.112/90. Esta torna sem efeito Portaria anterior.

#### PORTARIA Nº 10.017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2019,

Resolve declarar vago, a partir de 13-dezembro-21, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) DIEGO LEOPOLDO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1587559, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, Processo nº 23079.242386/2021-50.

#### PORTARIA Nº 10.018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2019,

Resolve declarar vago, a partir de 13-dezembro-21, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) RAMÓN GONZALEZ DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 3040250, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, Processo nº 23079.242068/2021-99.

#### PORTARIA Nº 10.019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2019,

Resolve declarar vago, a partir de 13-dezembro-21, o cargo de Técnico em Laboratório/Área, ocupado pelo (a) servidor (a) WELLERSON PICANCO LEITE, Matrícula SIAPE nº 2418309, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, Processo nº 23079.242280/2021-56.

#### PORTARIA Nº 10.049, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 09 de julho de 2019 e considerando o disposto no Processo nº 23079.232071/2021-02,

Resolve conceder pensão a GLADYS NORMA ANTONIA SALA DE CORBELLA, cônjuge divorciado com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente, do ex-servidor OSCAR DANIEL CORBELLA, Matrícula SIAPE nº 0365936, Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 801, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso II, e art. 222, VII, alínea "b", item "6", § 5º da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2021 o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 21/09/2021, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

### ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO - PR-4

#### PORTARIA Nº 9.712, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021

A Superintendente de Planejamento em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei n.º 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, na forma do anexo da presente Portaria.

Ver tabela a partir da página 63.

#### PORTARIA Nº 9.713, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021

A Superintendente de Planejamento em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei n.º 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, na forma do anexo da presente Portaria.

Ver tabela a partir da página 64.

#### PORTARIA Nº 9.823, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a): ANTONIO JOSE TEIXEIRA MARTINS, Matrícula SIAPE nº 3066133, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A do nível 1 para a classe de Professor Adjunto do nível 1, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2021 (Processo nº 23079.236559/2021-09)

**PORTARIA Nº 9.881, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, e Inciso I do Artigo 36 da Lei nº 8112/90,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ROGERIO DE SOUZA DA SILVA, SIAPE nº 1665577, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira/IPPMG, a partir de 29 de novembro de 2021, anteriormente localizado(a) no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA****PORTARIA Nº 9.905, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro por meio da Portaria nº 4925 de 12 de junho de 2017, publicada do no D.O.U nº 112 de 13 de junho de 2017, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores ANA BEATRIZ DE SOUSA BARBOSA, SIAPE nº 1279319, Auxiliar em Administração, ELIANE SOUSA CAMPOS REIS, SIAPE nº 362289, Assistente em Administração e WLADIMIR MARQUES FIGUEIRA, SIAPE nº 2128952, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário dos Bens Móveis da PR-6, relativo ao exercício de 2021, em cumprimento ao disposto na Instrução Administrativa nº 01/2021 da PR-3, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.236024/2021-20.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 8828, de 09 de novembro de 2021.

**PORTARIA Nº 9.962, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Constituiu Comissão para recebimento provisório e definitivo dos itens constantes do Pregão Eletrônico nº 12/2021.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

**Art. 1º** Instituir comissão para recebimento provisório e definitivo de equipamentos de proteção individual (EPI's) destinados a garantir a manutenção e aumento dos atendimentos nas unidades hospitalares da Universidade Federal do Rio de Janeiro, frente à pandemia de COVID-19, referentes ao Pregão Eletrônico nº 12/2021, cujo valor seja superior ao estabelecido no § 8o do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**Art.2º** A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

Alexandre Augusto Prado da Silva	Administrador	SIAPE nº 1898568
Clarice Maria de Araújo Rodrigues	Enfermeira	SIAPE nº 1807144
Débora Khalil Teixeira	Enfermeira	SIAPE nº 1436686

**Art. 3º** Compete a esta Comissão, receber a entrega provisória e definitiva dos EPI's mencionados no artigo 1º desta Portaria, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Cedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CNPJ/MF nº 33.663.683/0001-16); b) Cessionária: ALFABETO DOS SABORES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ: 34.130.372/0001-54); c) Espécie: Termo de Distrato ao Contrato de Cessão nº 01/2020, firmado em 30/10/2020; d) Objeto: resilição bilateral, mediante o distrato consensual do Contrato Nº 01/2020 de CESSÃO de uso de área física, firmado em 30 de outubro de 2020, entre a UFRJ e a Alfabeto dos Sabores Comércio de Alimentos Eireli; e) Processo administrativo nº 23079.051568/2018-18; f) Encerramento do contrato: 07 de dezembro de 2021.

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 961, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021****CONVOCAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2021-1**

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Roberto Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6750 de 4 de julho de 2019, torna público o presente Edital de convocação dos ingressantes pela modalidade de renda da Política de Ação Afirmativa para os cursos de graduação da UFRJ em 2021-1, para solicitação do auxílio permanência.

**OBJETIVO:**

Convocar estudantes ingressantes na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em 2021-1 pela modalidade de renda da Política de Ações Afirmativas, que possuam renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo, devidamente comprovada por ocasião da análise socioeconômica para acesso aos cursos de graduação.

Esse Auxílio tem por finalidade apoiar a permanência de estudantes que possuam renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo, regularmente matriculados em curso de graduação presencial, e compõe a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), criada pela Resolução nº 02/2019 do Conselho Universitário (CONSUNI).

O Auxílio Permanência consiste em benefício financeiro mensal, a ser pago até o prazo médio de integralização do curso de graduação ou sua conclusão no qual o/a estudante está matriculado, desde que sejam cumpridos os critérios para a manutenção do Auxílio, conforme estabelecido na Resolução CONSUNI nº 02/2019. O Auxílio Permanência tem valor de R\$460,00, conforme estabelecido pela Portaria nº 2.315, de 21 de março de 2019.

**CONDIÇÕES GERAIS:**

Serão convocados para solicitação do Auxílio Permanência, através de e-mail, os/as estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial, cursando a primeira graduação, ingressantes pela modalidade de renda da Política de Ações Afirmativas no primeiro semestre letivo do ano de 2021 e que possuam renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo, devidamente comprovada por ocasião da análise socioeconômica para acesso aos cursos de graduação, conforme listagem anexa.

**PR7 - Pró-Reitoria de Políticas Estudantis**

Não poderão solicitar o Auxílio Permanência estudantes que possuam curso de graduação ou pós-graduação concluído ou pós-graduação em curso.

Não poderão solicitar do Auxílio Permanência estudantes cujos nomes não apareçam na listagem em anexo (ANEXO II).

Para receber o Auxílio o/a estudante deve possuir conta corrente devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) e manter seus dados atualizados. É de inteira responsabilidade do/a estudante convocado/a cadastrar seus dados bancários no SIGA.

O/A estudante convocado/a terá até o dia 17 de dezembro de 2021 para efetuar o cadastro e/ou atualização dos dados bancários no SIGA. O/A estudante convocado, cuja conta corrente esteja devidamente cadastrada no SIGA, será incluído na folha de pagamento do mês de competência janeiro/2022. Os créditos serão retroativos ao mês de início do período letivo de 2021.1.

Conforme Art. 50 da Resolução CONSUNI nº 02/2019, os/as estudantes que receberem o Auxílio Permanência deverão passar por processo anual de renovação, segundo critérios estabelecidos na referida Resolução. Em qualquer tempo, se identificado o descumprimento desses critérios, o/a estudante terá o Auxílio Permanência cancelado.

**DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO:**

A solicitação do Auxílio dar-se-á em etapa única, através do preenchimento de formulário cujo link será enviado aos estudantes convocados por meio do e-mail cadastrado no SIGA.

O/A estudante convocado deverá enviar, através de upload no formulário do item 3.1, o Termo de Compromisso (ANEXO III) devidamente assinado, juntamente com a documentação solicitada no item 4, até o dia 17 de dezembro de 2021.

**DA DOCUMENTAÇÃO:**

Os/As estudantes listados abaixo (ANEXO II) deverão, até o dia 17 de dezembro de 2021, realizar o preenchimento do formulário e enviar através de upload a seguinte documentação:

Cópia da carteira de identidade;

PR7 - Pró-Reitoria de Políticas Estudantis

Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado (ANEXO III).

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

O não preenchimento do formulário e envio da documentação e/ou o não cadastramento dos dados bancários no SIGA pelo/a estudante até a data de 17 de dezembro de 2021, implicará na impossibilidade irreversível de solicitação deste auxílio.

Estão convocados, através desta Chamada Pública apenas estudantes ingressantes em 2021-1 nos cursos de graduação pela modalidade de renda da Política de Ação Afirmativa, que possuam renda familiar de até 0,5 (meio) salário mínimo per capita, conforme análise socioeconômica realizada na ocasião do acesso à universidade e cujas matrículas encontrem-se regularizadas pela Pró-Reitoria de Graduação (PR-1).

Estudantes ingressantes em 2021-1 nos cursos de graduação pela modalidade de renda da Política de Ação Afirmativa que possuam renda familiar de até 0,5 (meio) salário mínimo per capita cujos nomes não apareçam nesta listagem deverão aguardar futuras convocações.

Os/As estudantes que fizerem novo ingresso na UFRJ terão o Auxílio Permanência cancelado, em razão da mudança de seu registro (DRE).



## ANEXO I

## Cronograma chamada para o Auxílio Permanência 2021-1

Prazo máximo para solicitação do Auxílio Permanência	Até 17 de dezembro de 2021
Prazo para cadastro da conta no SIGA	Até 17 de dezembro de 2021

## ANEXO II

## Lista de Convocados Auxílio Permanência 2021-1

Nome	DRE
Alice Silva Machado	121067602
Allef Teles de Albuquerque	121051986
Ana Carolina Rios Ricotty da Nobrega	121059243
Ana Julia Rezende Santos	121059049
Beatriz da Costa Gouvea	121047220
Bruna Carla dos Santos Luna	121038946
Carolina Caliman Martins	121087610
Caroline de Paula dos Santos	121050281
Dameres Cristine Ferreira Barbosa	121076148
Diego Walter Barbosa da Silva	121071295
Emanuelle Siqueira Rodrigues Motta	121069523
Felipe Pereira de Medeiros	121048381
Gabriel Angelo Vieira de Franca	121083543
Giovani de Melo Pereira	121074073
Giovanna Gomes Ramos dos Santos	121081020
Gael Alencar dos Reis	121083551
Goncalo Rodrigues de Carvalho Neto	121063022
Igor Camilo Ferreira	121081169
Igor Jose dos Santos	121062864
Inara Diniz Lourenco	121075207
Isabel Aparecida dos Santos Querino	121082733
Isadora de Souza Sobral	121069688
Joao Felipe Lopes de Sousa	121057924
Kayo Douglas de Castro Vieira da Costa	121078996
Kesia Gabriela Ferreira E Ferreira Alves	121066915
Kevin Araujo de Oliveira	121081923
Lais Christine Silva Goncalves	121072291
Lara Moreno Silva	121078001
Lucas de Oliveira Raibolt	121059170
Luis Felipe de Assis do Nascimento	121051821
Marcilio Aluizio Carvalho Junior	121060359
Marcus Tuan Ferreira Fonseca da Silva	121050532
Maria Clara Guedes Silva	121076588
Maria Clara Santos Silva	121071253
Mariana Diniz Reis	121068535
Mayron Henryrc Passos Martins Costa	121048771
Mikaela da Silva Monteiro	121078051
Nathalia Felix Wanderley	121051287
Nicole Cristian Pereira da Cunha	121042351
Pablo Maia Costa	121062115
Pedro Paulo de Oliveira Rocha	121050964
Rafael Moura Machado	121086567
Ryan do Nascimento Fernandes	121057940
Samuel de Sousa Nogueira Junior	121047741

## Lista de Convocados Auxílio Permanência 2021-1

Nome	DRE
Thalles Domingues Pereira	121068446
Vanessa Trompieri Gaudencio	121077364
Vinicius Batista de Souza	121044696
Vinicius Silva Jardes	121068802
Wanessa Conceicao dos Santos	121039722

## ANEXO III

## TERMO DE COMPROMISSO Auxílio Permanência

Eu, \_\_\_\_\_, DRE \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_ declaro ter sido orientado (a) quanto aos termos da Resolução CONSUNI nº 02/2019 e estou ciente das condições para manutenção, renovação e cancelamento do auxílio conforme Capítulos XI e XII, do Artigo 47 ao Artigo 58.

Declaro, também, não possuir curso de graduação concluído, estando em conformidade com o previsto na Resolução em seu artigo 23 §2º E estou ciente que em caso de novo ingresso na UFRJ terei o Auxílio Permanência cancelado, em razão da mudança de registro (DRE).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do(a) estudante

## CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

### INSTITUTO DE QUÍMICA

#### PORTARIA Nº 9.892, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, SIAPE nº 1218350, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar: VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES, SIAPE nº 2924403, Professor de Magistério Superior; MARCOAURÉLIO ALMENARA RODRIGUES, SIAPE nº 1105534, Professor de Magistério Superior; MÁRCIA NOGUEIRA DA SILVA DE LA CRUZ, SIAPE nº 2569999, Professora de Magistério Superior; ELIANE D'ELIA, SIAPE nº 6377633, Professora de Magistério Superior; MAGALY GIRÃO ALBUQUERQUE, SIAPE nº 1282315, Professora de Magistério Superior; MICHELLE JAKELINE CUNHA REZENDE, SIAPE nº 1750087, Professora de Magistério Superior; e VINÍCIUS DA SILVA SAMPAIO, SIAPE nº 1028569, Assistente em Administração. Sob a presidência do primeiro, a constituírem a Comissão de Inventário de Bens Móveis do Instituto de Química (exercício 2021).

#### PORTARIA Nº 9.951, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

##### *Averbação de Tempo de Serviço*

ELBA PINTO DA SILVA, matrícula nº 6368807, Professora 3º Grau, lotada no Gabinete do Diretor/IQ. Averbado em seus Assentamentos o Tempo de Serviço do período de 30.04.1975 a 04.08.1976 e 27.05.1980 a 14.03.1982 conforme certidão expedida pela Diretoria de Cadastro e Movimentação de Pessoal/DGP/SEE/RJ, perfazendo um total de 1118 dias, isto é, 03 anos, 00 meses e 23 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I da lei nº 8112 de 11.12.1990. Processo nº 23079.211360/2021-60





## INSTITUTO TÉRCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - NCE

### PORTARIA Nº 9.902, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria 602 de 25 de janeiro de 2016, publicada no DOU nº 17 de 26 de janeiro de 2016:

Resolve autorizar à SOLANGE MERUZZI DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE nº 0365514, localizada no NCE/CCMN a usufruir 01 (um) mês de Licença Prêmio do quinquênio de 01/07/1988 à 29/06/1993, publicada no BUFRJ 25 de 23/06/1994, no período de 02/02/2021 à 03/03/2021.

## CENTRO DE LETRAS E ARTES

### ESCOLA DE BELAS ARTES

#### PORTARIA Nº 9.941, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MADALENA RIBEIRO GRIMALDI, nomeada pela Portaria nº 237 de 09 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União Edição 7; Seção 2; Pág. 26 de 10/01/2018 no uso de suas atribuições,

Designa para compor a Comissão do NDE - Núcleo Docente Estruturante do Departamento de Arte e Preservação BAP do Curso de Conservação e Restauração:

- Profª Ana Paula Corrêa de Carvalho (Portaria 14164 de 19/12/2019 - Boletim 52 de 26/12/2019)
- Profª Marilene Correa Maia (Portaria 5983 de 27/06/2018 - Boletim 27 de 05/07/2018)
- Profª Maria Luisa Ramos de Oliveira Soares; (Portaria 5983 de 27/06/2018 - Boletim 27 de 05/07/2018)
- Profª Benvinda de Jesus Ferreira Ribeiro; (Portaria 5983 de 27/06/2018 - Boletim 27 de 05/07/2018)
- Prof. Marcos Tadeu Daniel Ribeiro - Nomeação

#### PORTARIA Nº 9.943, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela Portaria nº 237 de 09 de janeiro de 2018 do BUFRJ, através da Portaria 944 de 09 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017, Edição 7, seção 2, página 26 de 10/01/2018, no uso de suas atribuições,

Resolve, indicar os professores listados abaixo para comporem a comissão de orientação e acompanhamento acadêmico (COAA) do Departamento de Arte e Preservação BAP do Curso de Conservação e Restauração.

#### DOCENTES:

- Marilene Corrêa Maia - Nomeação
- Rafael Bteshe - Nomeação
- Márcia de Mathias Rizzo (Portaria 7719 de 30/07/ 2019 - Boletim nº 32 de 08/08/2019)
- Ana Paula Correa De Carvalho (Portaria 7719 de 30/07/ 2019 - Boletim nº 32 de 08/08/2019)
- Mauro Fainguelernt (Portaria 7719 de 30/07/ 2019 - Boletim nº 32 de 08/08/2019)

#### DISCENTES:

- Nathan de Faria Silveira dos Santos (Portaria 7719 de 30/07/2019 - Boletim nº 32 de 08/08/2019)
- Mariana de Andrade Mendes (Portaria 7719 de 30/07/2019 - Boletim nº 32 de 08/08/2019)

## FACULDADE DE LETRAS

### PORTARIA Nº 9.924, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Torna pública a carta aberta à comunidade da Faculdade de Letras da UFRJ.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.783 de 08 de dezembro de 2017, publicada no DOU nº 236 de 11 de dezembro de 2017, resolve:

**Art. 1º** Tornar pública a carta aberta do departamento de Letras Vernáculas à comunidade da Faculdade de Letras da UFRJ, com aprovação da Congregação reunida em sua 598ª sessão, realizada em 07 de dezembro de 2021:

Nós, docentes abaixo-assinados, em reunião virtual do Departamento de Letras Vernáculas, realizada no dia 12 de novembro às 14h, decidimos elaborar uma Carta Aberta a ser dirigida à comunidade universitária da Faculdade de Letras, a fim de manifestar a nossa preocupação frente aos problemas surgidos, nesse longo período de pandemia, que atingiram funcionários técnico-administrativos, docentes e estudantes.

Cabe lembrar que o progressivo processo de precarização da Universidade limita a disponibilidade de espaços físicos adequados, que possibilitem o efetivo exercício da nossa profissão, o que afeta não só os cursos de Letras, bem como os das demais Unidades da UFRJ que, como é do conhecimento de todos, foram acolhidas no prédio da Faculdade de Letras. O edifício, que necessitaria de 110 salas de aula, em condições dignas de serem utilizadas, e que possibilitassem o cumprimento das medidas sanitárias vigentes, conta, efetivamente, apenas com um terço desse número.

A decisão judicial, que determina o retorno às aulas presenciais, viola princípios constitucionais como o da autonomia universitária (art. 207, CF/1988), o da gestão democrática (artigo 206, VI, CF/1988), o da igualdade de condições para permanência estudantil (art. 206, I, CF/1988) e pode acarretar sérios prejuízos ao retorno gradual e seguro que já está sendo debatido e planejado na UFRJ com projeção para retomada total das atividades presenciais para abril de 2022.

Acrescente-se a isso o fato de que, após 14 meses de discussão, em busca de um melhor modelo para retorno seguro das atividades acadêmicas, não tenham sido levadas em conta, pelas instâncias decisórias, as ponderações do GT Pós-Pandemia, constituído pela própria Universidade, referentes às condições necessárias e de biossegurança, como comprova o Relatório em anexo. Caberia aos gestores das Unidades responsabilizar-se pela ocupação dos espaços, uma vez obrigados ao cumprimento de uma ordem judicial.

Considerando que:

1. Em 15 dias seria praticamente impossível suprir todas as dificuldades para o retorno imediato e seguro da comunidade da Letras às suas atividades presenciais;
2. Em função da pandemia, inúmeros estudantes, quer os da Graduação, quer os da Pós-Graduação, voltaram a seus estados de origem e se planejaram para o retorno em abril, como acordado anteriormente;
3. A pandemia ainda não acabou e que, nesse momento, o mais importante é a preservação da saúde e da vida do corpo social da Letras;
4. Conhecendo a realidade socioeconômica dos nossos estudantes e a dificuldade que já estão enfrentando, quer do ponto de vista do deslocamento, muitas vezes para assistir a apenas uma aula naquele dia, quer do ponto de vista da alimentação, uma vez que os restaurantes universitários não se encontram em pleno funcionamento;
5. A comunidade estudantil que depende do transporte público para chegar à UFRJ está sem acesso ao Bilhete Único Universitário, suspenso pela Prefeitura do Rio de Janeiro desde março de 2020, sem previsão de reativação antes do segundo semestre de 2022, inviabilizando o transporte de grande parte dos estudantes que, muitas vezes, utilizam dois ou três ônibus para chegar à Universidade; Além disso, é de conhecimento geral a falta de garantia de distanciamento social no sistema de transporte público, o que põe em risco a saúde de toda a comunidade da Letras (e, de forma mais ampla, da comunidade universitária);
6. A ventilação de salas de aula, da Biblioteca e outros espaços da Faculdade de Letras é, às vezes, bastante precária;
7. As questões de natureza orçamentária dificultam ou mesmo impedem serviços de manutenção e de limpeza do prédio, ou a impossibilidade do recebimento de verbas para a reforma de edifícios e salas de aula;
8. O número de óbitos ocorridos na nossa comunidade nos confrange, porque não conseguimos viver esse luto, daí a ideia muito bem-vinda da criação de um Memorial em homenagem às vítimas da COVID-19;
9. Ao falar das condições da Letras, não podemos deixar de pensar em Unidades que têm suas aulas dadas em contêineres, o que agrava mais ainda a situação atual;
10. Não avaliamos o que representou em termos do processo de ensino-aprendizagem PLE, uma nova modalidade de ensino que exigiu adaptações e esforços de todosos envolvidos, e nos pegou a todos de surpresa;
11. A comunidade não é ouvida no que diz respeito a um retorno que, por tudo o que foi exposto acima, não se justifica, em tão curto espaço de tempo, marcado por um período que tradicionalmente é caracterizado pelo esvaziamento, em função das festas natalinas, das finais de ano e do carnaval;
12. Não é nosso propósito colocar vidas em risco, uma vez que o percentual de pessoas vacinadas em nosso Estado ainda não é o suficiente, conforme atestam oспesquisadores da FIOCRUZ: "75% da população vacinada não é meta satisfatória". É uma questão de saúde pública;
13. Diante da possibilidade de perdas de vida, ao optarmos entre uma certa coragem e uma coragem certa, ficamos com a primeira e temos como desculpa a mesma que a história condenou em seus tribunais: "estávamos apenas cumprindo ordens".

Ainda uma vez, ratificando o que foi exposto, o Departamento de Letras Vernáculas se posiciona contra esse retorno e reafirma o calendário já estabelecido de 11 de abril para o pleno retorno presencial.

Não aceitaremos, com esta decisão, que dá provas da nossa resistência a uma ação irresponsável, que qualquer tipo de retaliação possa atingir uma Direção que sempre se caracterizou pelo acolhimento em momentos de crise da comunidade em geral e da estudantil, em particular, pelas atitudes que sempre zelaram pela democracia e pela seriedade na condução da **res pública**.

Docentes do Departamento de Letras Vernáculas

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


**PORTARIA Nº 9.928, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Designa servidores para compor Comissão de Coordenação da SIAC - Semana de Integração Acadêmica.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.783 de 08 de dezembro de 2017, publicada no DOU nº 236 de 11 de dezembro de 2017, resolve:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Coordenação da SIAC - Semana de Integração Acadêmica 2021.2, conforme indicação da Direção e homologação na 598ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 7 de dezembro de 2021:

Servidor	Matrícula
Karen Sampaio Braga Alonso (LEF)	1494871
Marília Uchoa Cavalcanti Lott de Moraes Costa (LEB)	2789479
Gisele Batista da Silva (LEN)	3565622
Pedro Baroni Schmidt (LEC)	2144298
Pedro Ribeiro Martins (LEC)	3061851
Deise Cristina de Moraes Pinto (LEF)	2991789
Flávia Ferreira dos Santos (LEN)	2488648

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 9.929, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Retifica servidores para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras: Português-Árabe da Faculdade de Letras da UFRJ.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.783 de 08 de dezembro de 2017, publicada no DOU nº 236 de 11 de dezembro de 2017, resolve:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 3.113, de 30 de abril de 2020, publicada no Boletim UFRJ nº 19 de 7 de maio de 2020, conforme aprovação da 598ª Sessão da Congregação, realizada em 7 de dezembro de 2021. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras: Português-Árabe da Faculdade de Letras passa a ter a seguinte composição:

**NDE BACHARELADO EM LETRAS: PORTUGUÊS-ÁRABE**

*Presidente: Suely Ferreira Lima*

- Ana Regina Vaz Calindro - LEF
- Bianca Graziella Souza Gomes da Silva - LEO
- João Camillo Barros de Oliveira Penna - LEL
- Luis Alberto Nogueira Alves - LEL
- Maria Lúcia Leitão de Almeida - LEV
- Paula da Costa Caffaro - LEO
- Ricardo de Souza Nogueira - LEC
- Suely Ferreira Lima - LEO
- João Baptista de Medeiros Vargens - LEO

**NDE LICENCIATURA EM LETRAS: PORTUGUÊS-ÁRABE**

*Presidente: Suely Ferreira Lima*

- Ana Regina Vaz Calindro - LEF
- Bianca Graziella Souza Gomes da Silva - LEO
- João Camillo Barros de Oliveira Penna - LEL
- Luis Alberto Nogueira Alves - LEL
- Maria Lúcia Leitão de Almeida - LEV
- Paula da Costa Caffaro - LEO
- Ricardo de Souza Nogueira - LEC
- Suely Ferreira Lima - LEO
- João Baptista de Medeiros Vargens - LEO
- Maria Fernanda Alvito Pereira de Souza Oliveira - Faculdade de Educação

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 9.930, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Designa servidores para compor Comissão de Avaliação de progressão funcional.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.783 de 08 de dezembro de 2017, publicada no DOU nº 236 de 11 de dezembro de 2017, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores CÉLIA REGINA DOS SANTOS LOPES (Titular - FL), RICARDO SILVA KUBRUSLY (Titular - HCTE) e EDSON HIROKAZU WATANABE (Titular - COPPE) como membros efetivos e VIOLETA VIRGINIA RODRIGUES (Titular - FL), e HARLEI APARECIDA ELBERT RAYMUNDO (Titular - EM) como membros suplentes da Comissão de Avaliação de progressão funcional da professora PATRÍCIA MARIA CAMPOS DE ALMEIDA (de Associado III para IV), conforme indicação do Departamento de Letras

Vernáculos e homologação na 598ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 07 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 9.934, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Torna público o voto de louvor à Professora Sonia Cristina Reis e equipe.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.783 de 8 de dezembro de 2017, publicada no DOU nº 236 de 11 de dezembro de 2017, resolve:

**Art. 1º** Tornar público o voto de louvor à Professora SONIA CRISTINA REIS e equipe, com aprovação da Congregação reunida em sua 598ª sessão, realizada em 7 de dezembro de 2021:

Trata-se de Voto de Louvor à Professora Sonia Cristina Reis e a toda a Equipe da Direção da Faculdade de Letras, no quadriênio de 2017/2021, tendo em vista o excelente desempenho da Diretora e de todo o seu grupo, constituído pelos Professores Humberto Soares, Diogo Pinheiro, Katia Teonia, Karen Sampaio, Roberto Freitas, Bianca Graziella e do técnico administrativo Victor Vaz. Ainda no âmbito do apoio irrestrito de todos os segmentos deixamos de citar os nomes de tantos outros docentes e técnicos que colaboram e apoiam as iniciativas e as soluções encaminhadas pela gestão para o necessário funcionamento da Unidade.

A proposta do Voto de Louvor partiu do Professor Afrânio Gonçalves Barbosa, Titular do Departamento de Letras Vernáculos, tão logo soube da disposição da Professora Sonia de apresentar sua candidatura e de sua Equipe para um novo mandato, decisão que denota sua coragem e amor à Faculdade de Letras, especialmente, nesse momento de grandes dificuldades que se estendem por todo o país, afetando com maior contundência a área da educação.

A expressão de agradecimento proposta pelo Professor Afrânio, expandiu-se imediatamente a todos os segmentos que constituem a Faculdade de Letras, recolhendo apoio e incentivo por parte dos docentes, discentes, técnicos administrativos e principalmente pelo expressivo número de terceirizados que mantém as condições físicas e sanitárias para o efetivo funcionamento da Faculdade de Letras.

A iniciativa do Professor Afrânio ofereceu a toda a comunidade o desejo de agradecer à Professora Sonia e a toda a sua Equipe o carinho, atenção e disponibilidade manifestada durante esses quatro anos à frente de nossa Unidade, período em que nunca nos faltou o apoio e incentivo para superação de tantos e distintos obstáculos que se fizeram presentes, em especial, nesses dois últimos anos em que tivemos que enfrentar todas as mazelas criadas e aprofundadas pela pandemia.

Durante todo esse período marcado por perdas de familiares, amigos, discentes, docentes, técnicos e terceirizados a Professora Sonia sempre se manteve solidária juntamente com sua jovem equipe que teve que amadurecer rapidamente, deixando de lado situações pessoais para manter o ânimo de todo o corpo social por eles administrado.

O grupo comandado pela Professora Sonia demonstrou nesses tempos de dor e sofrimento um equilíbrio e uma serenidade que apenas as pessoas fortes possuem, socorrendo moralmente e materialmente a todos aqueles que tropeçavam e fraquejavam nessa jornada de angústias e medos vivenciada por todos nós, situação agudizada pelas dificuldades geradas pelo governo federal e pelo despreparo dos vários e ineptos ministros da Educação que a cada dia se aprimoram no desmantelamento do ensino público e de qualidade das universidades brasileiras.

Nesse contexto de restrições e incertezas, nos foi sempre possível contar com a força e o incentivo da Profa. Sonia e toda a sua Equipe na discussão de alternativas que assegurassem a continuidade do trabalho de qualidade oferecido pela Faculdade de Letras através do ensino remoto e da sua presença física nas várias ocasiões em que essa medida foi necessária.

Nesse sentido, vale esclarecer que a Profa. e toda a sua Equipe tiveram que ir ao prédio do Fundão em distintas ocasiões para solucionar pessoalmente problemas inadiáveis de manutenção e funcionamento, que em muitas ocasiões ameaçavam a estrutura física da Faculdade. A coragem e o espírito de sacrifício marcaram a atuação desses colegas que em plena pandemia tiveram que se expor, correndo sérios riscos de saúde, na tentativa de manter o funcionamento de atividades vitais para que o funcionamento da Unidade não fosse interrompido, mesmo diante da falta de condições de saúde de seus principais diretores, como foi o caso da cirurgia do Professor Umberto e da Covid enfrentada pela Profa. Sonia.

Certamente seria impossível e desnecessário fazer uma lista das qualidades acadêmicas e profissionais da Profa. Sonia e de seus colaboradores, no entanto vale destacar que no caso desse grupo não podemos deixar de reconhecer que a juventude de todos, serenidade, capacidade, argúcia, bondade, atenção e acolhimento por eles demonstrada nos levam a acreditar na força da educação e do amor que a todos nos unem, acreditando, acima de tudo, em um futuro melhor, onde haverá espaço para o exercício de nosso conhecimento, arte e alegria, lições que nos foram transmitidas por tantos colegas que hoje habitam outros espaços, mas que continuam vivos em nossas memórias e corações.

Dessa forma, sou de parecer mais do que favorável à concessão desse Voto de Louvor à Professora Doutora SONIA CRISTINA REIS e aos Professores HUMBERTO SOARES, DIOGO PINHEIRO, KATIA TEONIA, KAREM SAMPAIO, ROBERTO



FREITAS, BIANCA GRAZIELA e ao técnico administrativo VICTOR VAZ. Agradeço, ainda, aos colegas da Congregação da Faculdade de Letras que me concederam o privilégio de agradecer em nome de todos à gestão que ora se encerra e que já reeleita continuará a nos orientar e proteger em nossa caminhada nas trilhas do saber.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2021

Flora De Paoli Faria

Titular de Língua e Literatura Italianas da Faculdade de Letras/UFRJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

### **FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 9.993, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comes Muanis, nomeada pela Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições,

Resolve retificar a Portaria nº 8.301 de 21/10/2021, publicada no BUFRJ nº 43 de 28/10/2021, designando os professores AMILCAR ARAÚJO PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 2687740; ANTONIO JORGE GONÇALVES SOARES, Matrícula SIAPE nº 1172762; JOSÉ JAIRO VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 1064806; LIBÂNIA NACIF XAVIER, Matrícula SIAPE 1297366; MÔNICA PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1228006; PATRÍCIA CORSINO, Matrícula SIAPE nº 1439996; e a estudante CATARINA DE CÁSSIA MOREIRA, DRE 121025286, para constituírem a Comissão de Reforma do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGÉ da FE/UFRJ. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2021.

## **NÚCLEO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH**

#### **PORTARIA Nº 9.741, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Constituição da Comissão Julgadora,  
por requerimento de progressão docente.*

A Diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5058 de 28 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 31 de 04 de agosto de 2012,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora, por requerimento de progressão docente do professor JADIR ANUNCIACÃO DE BRITO, Matrícula 1725111, de associado I para associado II, considerado o interstício de 10/09/2017 a 10/09/2019.

#### *Membros titulares*

- Prof. Fábio de Sousa Lessa, do Instituto de História (presidente);
- Profª Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro, do Instituto de Psicologia (membro);
- Profª Lucia Rabello de Castro, do Instituto de Psicologia (membro).

#### *Membros suplentes*

- Profª Marialva Carlos Barbosa, da Faculdade de Comunicação;
- Profª Rosana Morgado Paiva, da Escola de Serviço Social.

## **CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**

### **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - IPPUR**

EDITAL Nº 962/2021 - CONCURSO DE SELEÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM POLÍTICA E PLANEJAMENTO URBANO - TURMA 2022

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública que estarão abertas, no período de

20 de dezembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022, as inscrições para o processo de seleção dos candidatos ao Curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano, a ser desenvolvido na forma do presente edital.

#### **INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

##### 1.1 Dos objetivos

O Curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano tem por objetivo fornecer instrumental teórico-prático para a compreensão, análise e intervenção dos/nos mecanismos de estruturação e crescimento de áreas urbanas e metropolitanas, dos processos geradores das desigualdades sociais e espaciais que caracterizam tais áreas, dos conflitos suscitados por essas desigualdades e das políticas e mecanismos institucionais voltados ao enfrentamento de tais processos.

##### 1.2 Do formato do processo seletivo

Devido à situação de emergência sanitária da pandemia do novo coronavírus, atendendo às recomendações sanitárias e legais de não aglomeração, e de distanciamento social, o processo de seleção se dará digitalmente e em ambiente virtual.

##### 1.3 Do público-alvo

O Curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano destina-se aos portadores de diploma de curso de graduação em qualquer área de conhecimento, emitido por instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

##### 1.4 Das informações

As informações aos interessados no presente processo seletivo serão obtidas pelos seguintes canais:

- a) Sítio eletrônico do IPPUR - [www.ippur.ufrj.br](http://www.ippur.ufrj.br)
- b) Pelo e-mail: [latosensu@ippur.ufrj.br](mailto:latosensu@ippur.ufrj.br)

##### 1.5) Da responsabilidade do candidato

Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente concurso no sítio eletrônico do IPPUR, especialmente no que tange ao acompanhamento dos prazos e de eventuais alterações do cronograma do concurso, bem como à entrega da documentação e à divulgação dos resultados do processo seletivo.

O candidato será igualmente responsável pela veracidade de todas as informações prestadas ao longo do concurso.

##### 1.6) Do número de vagas

Serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas para novos alunos que ingressarão na turma 2022 do Curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano, que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados e em observância à política interna de Acesso Afirmativo do IPPUR.

Do total de vagas, 20 (vinte) vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados e 05 (cinco) vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros e optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do IPPUR. Os candidatos que optarem por concorrer a essas vagas serão designados doravante como "optantes" e obedecerão a todas as regras, submetendo-se a todas as etapas estabelecidas neste Edital. Para cada candidato optante que se classificar entre os 20 primeiros colocados na classificação geral, que inclui todos os candidatos (optantes e não optantes), será aberta nova vaga para candidato optante, sem que isso afete a quantidade total de vagas oferecidas.

No caso de não haver candidatos aprovados pela Política de Acesso Afirmativo, as vagas deixam de estar reservadas, voltando para a concorrência geral.

#### **INSCRIÇÕES**

##### 1.7 Data e local da inscrição

As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano estarão abertas de 20 de dezembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022, podendo ser feitas exclusivamente através do e-mail: [especializacaoippur2022@gmail.com](mailto:especializacaoippur2022@gmail.com).

A inscrição deve ser feita até as 23h59, horário oficial de Brasília-DF, do dia 28 de janeiro de 2022, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato quaisquer problemas técnicos relacionados ao envio da mensagem e/ou da integridade dos respectivos anexos. Toda documentação relacionada no item 2.2 deve ser anexada à mensagem, em arquivos digitais (formato PDF, WORD ou JPEG). No título da mensagem deve figurar "CONCURSO ESPECIALIZAÇÃO - TURMA 2022 - [NOME COMPLETO DO CANDIDATO]".

##### 1.8 Documentação exigida para a inscrição no processo seletivo:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (disponível na página do IPPUR: [www.ippur.ufrj.br/](http://www.ippur.ufrj.br/) Seção "EDITAIS E INSCRIÇÕES"), no qual o candidato deverá fornecer seu endereço completo, incluindo número de telefone e endereço eletrônico, além de autodeclaração relacionada a sua identidade étnica.
- b) 01 (uma) foto 3 x 4 recente.
- c) **Curriculum Vitae** conforme modelo da Plataforma Lattes, contendo os dados essenciais sobre a trajetória acadêmica e profissional, com destaque para a produção e atuação nos últimos três anos, no qual conste menção ao endereço eletrônico em que o curriculum se encontra disponível.
- d) Uma cópia dos documentos comprobatórios do Curriculum Vitae.
- e) Histórico Escolar completo do curso de graduação.
- f) Cópia do Diploma de graduação, ou de Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, ou de Declaração de previsão de colação de grau até começo de março (impreterivelmente).





- g) Cópias da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de serviço militar (esta última, somente para os candidatos de sexo masculino).
- h) Os candidatos estrangeiros deverão enviar cópia do passaporte e CPF.
- i) Caso o candidato tenha atividade laboral de qualquer natureza, em instituição pública ou privada, deverá apresentar carta do empregador ou equivalente, liberando-o para participar das atividades do curso, caso seja aprovado, especialmente para o horário das aulas (de 2ª a 6ª feira, de 8h às 12h, no período de abril a dezembro de 2022).
- j) Memorial de 5 a 7 páginas (fonte Arial 11, espaçamento 1,5), do qual deverá constar exposição sobre: (i) experiências profissionais e acadêmicas anteriores e atuais; (ii) motivação e expectativas do candidato frente ao curso; (iii) tema ou área de estudo em que o candidato tem interesse em desenvolver suas atividades de pesquisa; (iv) perspectivas profissionais e acadêmicas do candidato após a conclusão do curso.

1.9 Cada candidato receberá uma mensagem automática de inscrição que será enviada em resposta à mensagem recebida pela Secretaria de Lato Sensu, a ser postada até as 23h59, horário oficial de Brasília-DF, do dia 1º de fevereiro de 2022. O número da inscrição será lançado junto com a listagem da homologação do candidato.

1.10 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, nos Regulamentos do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional (disponíveis na página [www.ippur.ufrj.br](http://www.ippur.ufrj.br)), bem como as demais normas de cunho disciplinar, voltadas ao corpo discente, adotadas pela UFRJ.

1.11 No preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá optar por concorrer ou não às vagas exclusivas para candidatos que se autodeclararem negros de acordo com a Política de Acesso Afirmativo do IPPUR.

1.12 A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderem aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página eletrônica do IPPUR (<http://www.ippur.ufrj.br>) até as 23h59 do dia 8 de fevereiro de 2022.

## PROCESSO SELETIVO

1. 13 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Examinadora formada por dois membros titulares e um suplente, todos do corpo docente do IPPUR.

- a) Membros titulares: Profª Drª Gisel Tanaka e Prof. Dr. Edwin Alberto Muñoz Gaviria.
- b) Suplente: Prof. Dr. Luis Régis Coli Silva Júnior (suplente).

3.2. A seleção dos candidatos será feita em duas fases:

- c) Primeira fase: análise da íntegra da documentação apresentada pelos candidatos;
- d) Segunda fase: entrevista.

3.3 Na primeira fase da seleção, a Comissão Examinadora avaliará a documentação (Histórico Escolar, **Curriculum Vitae** e Memorial do candidato), considerando os seguintes critérios: (i) a experiência profissional e/ou acadêmica nos últimos 03 (três) anos; (ii) motivação/expectativas ao se candidatar à vaga; (iii) pertinência da temática que o candidato pretende desenvolver no curso para o campo da política e do planejamento urbano.

3.4 O resultado da primeira fase do processo seletivo será divulgado até as 23h59 do dia 11 de fevereiro de 2022, horário oficial de Brasília-DF, no quadro de avisos do IPPUR e através do sítio eletrônico <http://www.ippur.ufrj.br>.

3.5 A interposição de recursos contra o resultado da primeira fase poderá ocorrer até as 23h59 do dia 14 de fevereiro de 2022.

3.6 A segunda fase do concurso será realizada entre os dias 17 e 22 de fevereiro de 2022, conforme cronograma a ser divulgado até as 23h59 do dia 15 de fevereiro de 2022, contendo data e hora da entrevista de cada candidato/a. As entrevistas serão realizadas através de conferência on line (meio eletrônico), através de link enviado a cada candidato/a.

3.7 Na segunda fase da seleção, a Comissão Examinadora avaliará cada candidato segundo os seguintes critérios: (i) capacidade do candidato de discutir temas de política e planejamento urbano; (ii) capacidade do candidato de esclarecer questões relativas ao Histórico Escolar, ao **Curriculum Vitae** e ao Memorial.

3.8 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), em cada uma das duas fases do concurso, serão considerados aprovados e serão classificados, em ordem decrescente, conforme as respectivas médias aritméticas das notas que lhes forem atribuídas em cada etapa. O candidato optante deverá alcançar média igual ou superior a 5,0 (cinco), sendo considerado eliminado o candidato que obtiver média inferior a 5,0 (cinco).

3.9 O resultado da segunda fase será divulgado no dia 24 de fevereiro de 2022, através do sítio eletrônico <http://www.ippur.ufrj.br>.

3.10 A interposição de recursos contra o resultado preliminar da segunda fase poderá ocorrer até as 23h59 do dia 07 de março de 2022.

3.11 O Resultado Final do concurso de seleção para o Curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano, turma 2022, será divulgado no dia 09 de fevereiro de 2022, através do sítio eletrônico do IPPUR.

3.12 Caso o número de candidatos aprovados seja menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes serão objeto de deliberação por parte do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, a quem caberá a homologação dos resultados finais do processo seletivo.

3.13 Os candidatos admitidos ao curso deverão entrar em contato com a Secretaria de Lato Sensu do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional até as 23h59 do dia 14 de março de 2022, horário oficial de Brasília-DF, confirmando seu ingresso no curso, sob pena de perda da vaga. Tal confirmação deve ser feita por e-mail ([especializacaoippur2022@gmail.com](mailto:especializacaoippur2022@gmail.com)).

3.14 Na hipótese de não confirmação por parte de algum dos candidatos admitidos ao curso, feita na forma e prazo do item 3.12, a Secretaria de Lato Sensu do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional convocará os demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação, a partir de 15 de março de 2022.

3.15 Os candidatos que, no ato da inscrição no concurso, tiverem apresentado declaração de previsão de colação de grau, deverão apresentar o diploma ou a declaração da colação de grau no ato da confirmação de interesse na vaga (data informada nesse edital) na Secretaria de Lato Sensu do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional.

3.16 Este Edital será divulgado no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, no Boletim da UFRJ e através do sítio eletrônico do IPPUR (<http://www.ippur.ufrj.br>).

## INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1. Os recursos em face do resultado de cada uma das fases do processo seletivo poderão ser interpostos nos dias subsequentes à divulgação do respectivo resultado, de acordo com o calendário apresentado no Item “6. Quadro-Resumo do Cronograma do Concurso”, através do e-mail do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação, sendo a decisão divulgada também conforme o calendário apresentado no item 6 deste Edital, no sítio eletrônico do IPPUR. Os formulários dos recursos estarão no site do IPPUR.

4.2 Os recursos devem ser feitos por escrito, de modo fundamentado e assinado pelo recorrente, enviado para o correio eletrônico do concurso que emitirá uma mensagem eletrônica de recebimento.

4.3 Os recursos serão apreciados por um integrante da Comissão Examinadora, pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional e mais um membro indicado por este.

4.4 Após a apreciação dos recursos referentes ao resultado final do concurso, o resultado dos trabalhos da Comissão Examinadora será submetido ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, a quem caberá deliberar a respeito de sua homologação, publicando-se, após isso, o resultado final do processo seletivo.

## INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO

1.14 As atividades obrigatórias para a integralização do curso se dividem em (i) letivas, e (ii) monografia de conclusão.

1.15 As atividades letivas ocorrerão, de acordo com as possibilidades advindas das condições sanitárias da pandemia do coronavírus, através de aulas presenciais, nas dependências da UFRJ e em salas informadas pela Coordenação do Curso, a partir do mês de abril de 2022.

1.16 As atividades letivas são estruturadas em 03 (três) módulos de 08 (oito) semanas cada, sendo cada módulo composto de 04 (quatro) disciplinas, de 32 horas/aula. Horário das atividades: de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 12 horas. Os módulos estarão em conformidade com o calendário acadêmico da pós-graduação da UFRJ.

1.17 A frequência mínima exigida às atividades letivas é de 75% da carga horária de cada disciplina. Ausências até o máximo de 25% das aulas em cada disciplina poderão ser abonadas pelo respectivo docente, desde que devidamente justificadas, conforme as normas da UFRJ e do MEC.

1.18 Prazo de entrega da monografia de conclusão do curso: 23 de dezembro de 2022. Deve-se entregar a monografia em formato impresso e em mídia digital, sendo que, na versão impressa, deve constar a aprovação do orientador (por escrito).

1.19 A monografia de conclusão será desenvolvida sob orientação de um professor do IPPUR e o seu formato será objeto de norma específica, definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação. Será avaliada por um professor do IPPUR que não seja o orientador e não será submetida à banca examinadora.

1.20 O Certificado de Especialista em Política e Planejamento Urbano será concedido ao aluno que, cumulativamente: (a) obtiver aprovação em todas as disciplinas e na monografia - isto é, conceitos A, B ou C; (b) que tiver a frequência mínima exigida às atividades letivas; e (c) que apresentar declaração atestando a sua participação na Semana de Planejamento Urbano e Regional.

1.21 Em data a ser definida pelo calendário acadêmico do IPPUR, todos os alunos da turma 2022 do curso de Especialização de Política e Planejamento Urbano deverão comparecer ao IPPUR (sala a ser divulgada posteriormente), para um evento de recepção e de apresentação do curso e do respectivo corpo docente.

## QUADRO-RESUMO DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

Inscrições	20/12/2021 a 28/01/2022
Homologação das inscrições	Até 08/02/2022
Interposição de recurso em face da decisão negativa de inscrição	Até 10/02/2022
Resultado da 1ª fase	Até 11/02/2022
Interposição de recurso da 1ª fase	Até 14/02/2022



Divulgação do resultado da primeira fase e do cronograma da 2ª fase (entrevistas)	15/02/2022
Realização das entrevistas	17/02/2022 a 22/02/2022
Resultado da 2ª fase	24/02/2022
Interposição de recurso da 2ª fase	Até 07/03/2022
Divulgação do Resultado Final e lista de classificados	09/02/2022
Confirmação de interesse no curso	até 14/03/2022
Convocação para vagas remanescentes	a partir de 15/03/2022
Recepção da turma 2020 e início das atividades do curso	A definir
Prazo para conclusão de todas as atividades do curso	23/12/2022

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos, não regulados expressamente pelo presente edital, serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pelo Coordenador do Curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano, Prof. Dr. Renato Emerson Nascimento dos Santos, submetendo-se estas decisões, na primeira oportunidade, ao Colegiado da Pós-graduação, para fim de homologação.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este processo seletivo, que vierem a ser publicados pela UFRJ e no sítio eletrônico do IPPUR.

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Em Planejamento Urbano e Regional:  
**Soraya Silveira Simões**

Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano E Regional - IPPUR:  
**Orlando Alves dos Santos Junior**

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### DECANIA

#### PORTARIA Nº 9.910, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

##### *Afastamento da Sede*

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ, Professor Luiz Eurico Nasciutti, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria de designação nº 7.167, de 27 de julho de 2018, publicada no DOU nº 145 de 30/07/2018.

Resolve autorizar o afastamento da Sede da servidora CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA, Técnico de Laboratório/área Matrícula SIAPE 2195071, para visita técnica com treinamento na micromanipulação em embriões de camundongos com microinjeção, para futura implantação de fornecimento de animais geneticamente modificados pela tecnologia CRISPR-CAs9 na UFRJ, no período de 07/12/2021 à 10/12/2021 a ser realizado na PUSP-RP/USP em Ribeirão Preto/São Paulo. Processo nº 23079.241293/2021-16

#### PORTARIA Nº 9.949, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

A Substituta eventual do Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 8416, de 15 de agosto de 2019, publicada no BUFRJ nº 34 de 22/08/2019, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

Resolve designar JOÃO PEREIRA DE CASTRO, Arquiteto, SIAPE nº 0362364, RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA, Administrador de Edifícios, SIAPE nº 1959556 e ANDRÉ ALVES FEITOSA, Administrador de Edifícios, SIAPE nº 1958540 para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Estudo Preliminar e Análise de Risco para o Processo nº 23079.242299/2021-01, referentes à contratação de serviços de desinsetização, descupinização e desratização do prédio principal do Central do Centro de Ciências da Saúde.

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

#### RESUMO DO EDITAL Nº 968, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

##### *Seleção ao Curso de Mestrado Turma de 2022*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 17 a 24 de janeiro de 2022, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Educação Física, turma de 2022, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste Edital.

Inscrições: de 17 de janeiro a 24 de janeiro de 2022.

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e [www.eefd.ufrj.br/ppgef](http://www.eefd.ufrj.br/ppgef)

Prof. Dr. Alexandre Palma de Oliveira  
Vice-Diretor da EEFD

Profª Drª Bianca Miarka  
Coordenadora do PPGEF

#### EDITAL Nº 968, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

*Mestrado em Educação Física*  
*Área de Concentração: Estudos da Motricidade Humana*  
*Edital para o Processo de Seleção dos Candidatos para 2022*

A Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ torna pública a abertura das inscrições para o exame de seleção visando o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas discentes, em nível de Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Educação Física, na Área de Concentração “Estudos da Motricidade Humana”.

#### Título I

##### Das Inscrições

**Art. 1º** O atual processo seletivo destina-se ao provimento das vagas discentes distribuídas por orientador, conforme discriminado na Tabela 1.

Tabela 1 - Quadro de vagas ofertadas pelos docentes (AC- Ampla concorrência; AA- Ações afirmativas)

MESTRADO	AC	AA	TOTAL
Bianca Miarka	2	0	2
Clynton Lourenço Correa	1	0	1
Eduardo da Matta Mello Portugal	4	0	4
Fernando Augusto Monteiro Sabóia Pompeu	1	0	1
Guilherme Tucher	1	0	1
Humberto Lameira Miranda	2	0	2
Luis Aureliano Imbiriba Silva	1	1	2
Michel Silva Reis	3	0	3
Renato Luiz de Alvarenga	2	0	2
Sílvia Maria Agatti Lüdorf	1	1	2
Sílvio de Cássio Costa Telles	1	0	1
Thiago Torres da Matta	3	0	3
Verônica Salerno Pinto	1	0	1

§ 1º Em atendimento às políticas de ações afirmativas na pós-graduação, vagas serão destinadas para candidatos com baixa condição socioeconômica, que são aqueles que atendem a, pelo menos dois, dos três critérios: 1) cursaram toda a educação básica em escolas públicas; 2) apresentam renda familiar de até três salários mínimos; e 3) residem em local de médio ou baixo IDH.

§ 2º Vagas reservadas para as ações afirmativas não preenchidas serão automaticamente disponibilizadas para candidatos de ampla concorrência.

§ 3º Em havendo bolsas de estudo para Curso de Mestrado oferecidas por órgão de fomento, a primeira delas será ofertada ao aluno com a melhor pontuação obtida no processo seletivo, dentre os concorrentes às vagas por ações afirmativas. As demais seguirão o critério definido por comissão específica

§ 4º O Programa de Pós-Graduação em Educação Física não garante a qualquer aluno o fornecimento de bolsa de estudo.

**Art. 2º** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período entre 17/01/2022 e 24/01/2022, exclusivamente por meio de envio da documentação ao e-mail [concursoppgef@eefd.ufrj.br](mailto:concursoppgef@eefd.ufrj.br), conforme instruções deste Edital 2022.

§ 1º O processo seletivo será dividido em duas fases, sendo a primeira estritamente eliminatória, conforme estabelecido no art. 5º e seu Parágrafo Único.

§ 2º A documentação para a inscrição será recebida exclusivamente em meio digital, através de arquivos em formato Portable File Document (PDF), até as 23h59 do dia 24 de janeiro de 2022.

§ 3º Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora dos prazos estipulados no caput deste artigo.

**Art. 3º** No ato da inscrição, deverá ser anexada a seguinte documentação em formato Portable File Document (PDF), conforme as orientações:

- Fotografia 3x4;
- Ficha de inscrição (em anexo a este edital) devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- Currículo registrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Projeto de pesquisa.



§ 1º Candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil e que não possuem CPF estarão isentos da necessidade de currículo registrado na plataforma Lattes, mas deverão apresentar currículo em outro formato.

§ 2º O projeto de pesquisa deve ser enviado em formato PDF, assim codificado: PROJETO-NOME-SOBRENOME-MESTRADO2022

§ 3º O currículo lattes deve ser enviado em formato PDF, assim codificado: CV-NOME-SOBRENOME-MESTRADO2022

§ 4º A Ficha de inscrição (Anexo II da lista de anexos) devidamente preenchida e assinada pelo candidato deve ser juntada à foto 3x4 em um documento único e ser enviada em formato PDF, assim codificada: FICHA-NOME-SOBRENOME-MESTRADO2022

**Art. 4º** Até o dia 04/02/2022 o candidato inscrito receberá a confirmação de que foi aprovado para a segunda fase.

**Art. 5º** Passarão para a segunda fase do processo seletivo os candidatos que tiverem a aprovação do projeto de pesquisa por parte do orientador para o qual o candidato indicar na ficha de inscrição.

Parágrafo Único. A aprovação do projeto do candidato está vinculada à sua adequação ao projeto de pesquisa do orientador selecionado e à sua exequibilidade, itens que serão avaliados, EXCLUSIVAMENTE, pelo orientador, o qual emitirá parecer de APROVADO ou REPROVADO.

**Art. 6º** Os candidatos aprovados na primeira fase deverão enviar até o dia 11/02/2022 a seguinte documentação:

- Diploma de graduação em nível superior; ou diploma de graduação validado no Brasil, no caso de diploma estrangeiro
- Histórico escolar do curso de graduação.
- Título de eleitor;
- CPF;
- Carteira de identidade ou Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- Certificado de reservista militar (no caso de candidatos do sexo masculino);
- Certidão de nascimento (ou de casamento, no caso de alteração no nome);
- Documentos comprobatórios das informações prestadas no currículo (Item III do Art. 3º);

§ 1º Os documentos comprobatórios DEVEM seguir a mesma ordem do currículo, e devem ser agrupados em um único arquivo PDF, assim codificado: COMPROVANTES-NOME-SOBRENOME-MESTRADO2021

§ 2º A falta de qualquer documento comprobatório descrito no Art. 6, inciso VIII, implicará na pontuação nula, a ser atribuída na etapa de avaliação do currículo, prevista no Art.9º, § 3º inciso.

§ 3º Os outros documentos deverão ser agrupados em formato PDF com nome DOCUMENTOS-COMPLEMENTARES-NOME-SOBRENOME-MESTRADO2022

§ 4º O Candidato concorrente às vagas por ações afirmativas deverá apresentar documentos que comprovem os critérios estabelecidos no Art. 1º, § 1º, os quais são: 1) histórico escolar do ensino médio e fundamental; 2) contracheque de todas as pessoas que residem com o mesmo; e 3) conta de luz, gás ou telefone. Neste caso, os documentos devem ser agrupados em um único arquivo PDF, assim codificado: ACAOAFIRMATIVA-NOME-SOBRENOME-MESTRADO2021

§ 5º Candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil e que não possuem CPF não estarão isentos da apresentação de documentação comprobatória do currículo enviado no ato da inscrição.

**Art. 7º** Caso o candidato não possua ainda o diploma de graduação, deverá apresentar certificado de conclusão da graduação de curso superior reconhecido pelo MEC ou ainda, declaração original onde conste que o candidato está cursando o último período e está em fase de conclusão do mesmo.

**Art. 8º** Tão logo as atividades presenciais se iniciem, os aprovados deverão apresentar os documentos originais, ficando sujeitos ao cancelamento da matrícula e/ou ao desligamento do curso, caso haja divergência entre as informações que ensejem em impedimento legal à sua continuidade.

Parágrafo Único. No ato da matrícula no PPGEF o aluno deverá apresentar o documento original do certificado de conclusão ou diploma de graduação.

## Título II

### Do Processo de Seleção para os aprovados na primeira fase

**Art. 9º** Os professores do PPGEF serão responsáveis pelo processo seletivo, que ocorrerá em três etapas.

§ 1º Cada etapa receberá nota entre zero e dez, sendo cinco (5,0), a nota de corte para eliminação na prova do item III.

- Avaliação do Projeto de Pesquisa
- Avaliação do currículo.
- Prova de língua inglesa

§ 2º As etapas de avaliações do currículo e projeto de pesquisa terão, juntamente com a prova de inglês, caráter classificatório.

§ 3º A avaliação do currículo será baseada nas pontuações discriminadas na Tabela 2.

§ 4º Os documentos comprobatórios que acompanham o currículo deverão ser organizados de tal forma que estejam, sequencialmente, na MESMA ORDEM que aparecem na Tabela 2. O não cumprimento deste quesito implicará na invalidação da pontuação equivalente.

§ 5º A nota da avaliação do currículo (NC) será obtida como:

§ 6º As notas da avaliação do currículo serão divulgadas em 18/02/2022. Eventual recurso contestando o resultado dessa fase deverá ser submetido ao PPGEF, por escrito, em documento assinado pelo(a) interessado(a), escaneado e enviado ao e-mail [concursoppgef@eefd.ufrrj.br](mailto:concursoppgef@eefd.ufrrj.br) até o dia 19/02/2022. O resultado do julgamento será dado em 21/02/2022.

§ 7º Sobre a construção e avaliação do Projeto de Pesquisa:

Os projetos dos candidatos deverão conter, necessariamente, os seguintes tópicos:

- Folha de rosto com o título do projeto de pesquisa e nome do candidato;
- Resumo;
- Introdução;
- Objetivo(s);
- Materiais e métodos (incluindo estatística, se aplicável);
- Cronograma;
- Referências.

A nota da avaliação da parte escrita do projeto levará em conta os aspectos relacionados nas alíneas de a até e discriminados abaixo. Os pesos serão iguais para cada item e a nota final será a média aritmética simples das notas que serão atribuídas por três avaliadores.

- Registro linguístico e adequação da redação científica (2,0 pontos);
- Adequação à formatação (2,0 pontos);
- Capacidade argumentativa - Domínio da temática/Coerência entre linha de pesquisa e projeto (2,0 pontos);
- Atualidade e consistência teórica (2,0 pontos);
- Adequação do método e exequibilidade do cronograma (2,0 pontos).

§ 8º A avaliação do conhecimento de língua inglesa será feita por meio de prova aplicada pelo PPGEF.

§ 9º A prova de língua inglesa será formada por questões de múltipla escolha. As questões serão formuladas a partir de um texto, que será enviado para o e-mail (fornecido no ato da inscrição) de cada candidato às 10:00h do dia 15/02/2022, considerando uma tolerância de 20 minutos por conta de eventuais problemas de conexão com a internet. A prova será aplicada no dia 16/02/2022, com início às 10:00h e encerramento às 10:30h. A prova será realizada online, aplicada no link que será enviado para os e-mails dos candidatos uma hora antes do início da mesma. Em qualquer momento, serão permitidos os usos de recursos auxiliares, como dicionários, tradutores eletrônicos etc.

§ 10º O Resultado desta etapa será divulgado em 18/02/2022 e eventual recurso relativo à mesma deverá ser submetido ao PPGEF, por escrito, em documento assinado pelo(a) interessado(a), escaneado e enviado ao e-mail [concursoppgef@eefd.ufrrj.br](mailto:concursoppgef@eefd.ufrrj.br) no dia 19/02/2022, e o resultado do julgamento será dado em 21/02/2022.

**Art. 10º** O resultado final do processo seletivo será divulgado até 25/02/2022.

Prof. Dr. Alexandre Palma de Oliveira  
Vice-Diretor da EEFD

Profª Drª Bianca Miarka  
Coordenadora do PPGEF

Tabela 2 - Pontuação do Currículo

GRUPO 1 - TÍTULOS E FORMAÇÃO	Pontuação
Especialização (máximo uma)	4,00
Mestrado ou doutorado (máximo um)	6,00
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>10</b>
GRUPO 2 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontuação
Estágio na área em que se graduou: pontuação por cada seis meses (máximo de 2 anos)	1,00
Disciplina de Graduação com carga horária de 20h (máximo de 40h)	1,00
Disciplina de pós-graduação <i>latu sensu</i> com carga horária de 20H (máximo de 40H)	1,50
Orientação de graduação (máximo de 4 orientações)	1,00
Orientação de especialização (máximo de 2 orientações)	2,00
Outra atividade profissional na área de Saúde e/ou Educação: pontuação por cada seis meses (máximo de 2 anos)	3,25
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>30</b>
GRUPO 3 - ATIVIDADE DE PESQUISA E EXTENSÃO	Pontuação
Participação em grupo de estudo/pesquisa de orientador do PPGEF por no mínimo 6 meses	42,0
Participação em grupo de estudo/pesquisa de orientador de outro Programa por no mínimo 6 meses	25,0





Atuação como monitor por semestre (máximo de dois semestres)	1,0
Aluno de Iniciação Científica por semestre (máximo de 2 semestres)	4,0
Apresentação de trabalho em congresso, jornada, simpósio e similares (máximo de 2)	1,5
Artigo publicado ou aceito para publicação em Educação Física - Com JCR (máximo de 2)	2,0
Artigo publicado ou aceito para publicação em Educação Física - Sem JCR (máximo de 2)	1,5
Artigo publicado ou aceito para publicação em outra área - Com JCR (máximo de 2)	1,5
Artigo publicado ou aceitos para publicação em outra área - Sem JCR (máximo de 2)	1,0
Trabalho completo ou resumo publicado em anais de evento científico (máximo de 2 trabalhos)	0,5
Capítulo de livro publicado (máximo de 2)	2,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA NESTE ITEM</b>	<b>60</b>

## ANEXOS AO EDITAL

## I - Cronograma

Inscrições	17/01/2022 a 24/01/2022
Primeira Fase - Análise da documentação e Pertinência do Projeto	Até 04/02/2022
Resultado Primeira Fase	04/02/2022
Prazo final para envio de documentos adicionais para a Segunda Fase	11/02/2022
Prova de língua inglesa	16/02/2022
Resultado da Análise do projeto, documentação, currículo lattes e prova de língua inglesa - Etapas I, II e III da Segunda Fase	18/02/2022
Recurso ao Resultado das Etapas I, II ou III da Segunda Fase	19/02/2022
Resposta ao recurso	21/02/2022
Resultado final	Até 25/02/2022

## II - Ficha de Inscrição:

Ver a partir da página 72.

## RESUMO DO EDITAL N° 969, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

*Seleção ao Curso de Doutorado  
Turma de 2022*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 17 a 24 de janeiro de 2022, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Educação Física, turma de 2022, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste Edital.

Inscrições: de 17 de janeiro a 24 de janeiro de 2022.

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e [www.eefd.ufrj.br/ppgef](http://www.eefd.ufrj.br/ppgef)

Prof. Dr. Alexandre Palma de Oliveira  
Vice-Diretor da EEFD

Profª Drª Bianca Miarka  
Coordenadora do PPGEF

## EDITAL N° 969, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

*Doutorado em Educação Física  
Área de Concentração: Estudos da Motricidade Humana  
Edital para o Processo de Seleção dos Candidatos para 2022*

A Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ torna pública a abertura das inscrições para o exame de seleção visando o preenchimento de 12 (doze) vagas discentes, em nível de Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Educação Física, na Área de Concentração "Estudos da Motricidade Humana".

## Título I

## Das Inscrições

**Art. 1º** O atual processo seletivo destina-se ao provimento das vagas discentes distribuídas por orientador, conforme discriminado na Tabela 1.

Tabela 1 - Quadro de vagas ofertadas pelos docentes (AC - Ampla concorrência; AA - Ações afirmativas)

DOCTORADO	AC	AA	TOTAL
Alexandre Palma de Oliveira	2	0	2
Bianca Miarka	2	0	2
Erik Giuseppe Barbosa Pereira	1	0	1
Guilherme Tucher	1	0	1
Humberto Lameira Miranda	1	0	1
Luis Aureliano Imbiriba Silva	2	0	2
Renato Luiz de Alvarenga	1	0	1
Verônica Salerno Pinto	2	0	2

§ 1º Em havendo bolsas de estudo para Curso de Doutorado oferecidas por órgão de fomento, estas serão oferecidas obedecendo, sempre, ao ranqueamento feito com base na pontuação obtida no processo seletivo.

§ 2º O Programa de Pós-Graduação em Educação Física não garante a qualquer aluno o fornecimento de bolsa de estudo.

**Art. 2º** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período entre 17/01/2022 e 24/01/2024, exclusivamente por meio de envio da documentação ao e-mail [concursoppgef@eefd.ufrj.br](mailto:concursoppgef@eefd.ufrj.br), conforme instruções deste Edital 2022.

§ 1º O processo seletivo será dividido em duas fases, sendo a primeira estritamente eliminatória, conforme descrito no art. 5º e seu Parágrafo Único.

§ 2º A documentação para a inscrição será recebida exclusivamente em meio digital, através de arquivos em formato Portable File Document (PDF), até as 23h59 do dia 24 de janeiro de 2022.

§ 3º Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora dos prazos estipulados no *caput* deste artigo.

**Art. 3º** No ato da inscrição, deverá ser anexada a seguinte documentação em formato Portable File Document (PDF), conforme as orientações:

- Fotografia 3x4;
- Ficha de inscrição (em anexo a este edital) devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- Currículo registrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Projeto de pesquisa;

§ 1º Candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil e que não possuem CPF estarão isentos da necessidade de apresentar currículo registrado na plataforma Lattes, mas deverão fazê-lo em outro formato.

§ 2º O projeto de pesquisa deve ser enviado em formato PDF, assim codificado: PROJETO-NOME-SOBRENOME-DOCTORADO2022

§ 3º O currículo lattes deve ser enviado em formato PDF, assim codificado: CV-NOME-SOBRENOME- DOCTORADO2022

§ 4º A Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato deve ser juntada à foto 3x4 em um documento único e ser enviada em formato PDF, assim codificada: FICHA-NOME-SOBRENOME-DOCTORADO2022

**Art. 4º** Até o dia 04/02/2022 o candidato inscrito receberá a confirmação de que foi selecionado para a segunda fase.

**Art. 5º** Passarão para a segunda fase do processo seletivo os candidatos que tiverem a aprovação do projeto de pesquisa por parte do orientador para o qual o candidato indicar.

Parágrafo Único. A aprovação do projeto está vinculada à sua adequação ao projeto de pesquisa do orientador selecionado e à sua exequibilidade, itens que serão avaliados, EXCLUSIVAMENTE, pelo orientador, o qual emitirá parecer de APROVADO ou REPROVADO.

**Art. 6º** Os candidatos aprovados na primeira fase deverão enviar até o dia 11/02/2022 a seguinte documentação:

- Diploma de graduação em nível superior; ou diploma de graduação validado no Brasil, no caso de diploma estrangeiro
- Diploma de conclusão de curso de mestrado reconhecido pela CAPES ou um dos documentos descritos no Art. 7º.
- Histórico escolar do curso de mestrado.
- Título de eleitor;
- CPF;
- Carteira de identidade ou Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- Certificado de reservista militar (no caso de candidatos do sexo masculino);
- Certidão de nascimento (ou de casamento, no caso de alteração no nome);
- Documentos comprobatórios das informações prestadas no currículo (Item III do Art. 3º);

§ 1º Os documentos comprobatórios DEVEM seguir a mesma ordem do currículo, e devem ser agrupados em um único arquivo PDF, assim codificado: COMPROVANTES-NOME-SOBRENOME-DOCTORADO2022



§ 2º A falta de qualquer documento comprobatório implicará na pontuação nula, a ser atribuída na etapa de avaliação do currículo, prevista no Art.9º, § 5º

§ 3º Os outros documentos deverão ser agrupados em formato PDF com nome DOCUMENTOS-COMPLEMENTARES-NOME-SOBRENOME-DOCTORADO2022

§ 4º Candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil e que não possuem CPF não estarão isentos da apresentação de documentação comprobatória do currículo enviado no ato da inscrição.

**Art. 7º** Caso o candidato não possua ainda o diploma de mestrado, deverá apresentar certificado de conclusão do curso de mestrado reconhecido pela CAPES ou ainda, declaração original onde conste que o candidato está cursando o último período e está em fase de conclusão do mesmo.

**Art. 8º** Tão logo as atividades presenciais se iniciem, os aprovados deverão apresentar os documentos originais, ficando sujeitos ao cancelamento da matrícula e/ou ao desligamento do curso, caso haja divergência entre as informações que ensejem em impedimento legal à sua continuidade.

Parágrafo Único. No ato da matrícula no PPGEF o aluno deverá apresentar o documento original do certificado de conclusão ou diploma de mestrado.

## Título II

### Do Processo de Seleção para os aprovados na primeira fase

**Art. 9º** Os professores do PPGEF serão responsáveis pelo processo seletivo, que ocorrerá em três etapas.

§ 1º Cada etapa receberá nota entre zero e dez, sendo cinco (5,0), a nota de corte para eliminação na prova do item III.

- Avaliação do currículo.
- Avaliação do Projeto de Pesquisa
- Prova de língua inglesa

§ 2º As etapas de avaliações do currículo e projeto de pesquisa terão, juntamente com a prova de inglês, caráter classificatório.

§ 3º A avaliação do currículo será baseada nas pontuações os discriminadas na Tabela 2.

§ 4º Os documentos comprobatórios que acompanham o currículo deverão ser organizados de tal forma que estejam, sequencialmente, na MESMA ORDEM que aparecem na Tabela 2. O não cumprimento deste quesito implicará na invalidação da pontuação equivalente.

§ 5º A nota da avaliação do currículo (NC) será obtida como:

§ 6º As notas da avaliação do currículo serão divulgadas em 18/02/2022. Eventual recurso contestando o resultado dessa fase deverá ser submetido ao PPGEF, por escrito, em documento assinado pelo(a) interessado(a), escaneado e enviado ao e-mail [concursoppgef@eefd.ufrj.br](mailto:concursoppgef@eefd.ufrj.br) até o dia 19/02/2022. O resultado do julgamento será dado em 21/02/2022.

§ 7º Sobre a construção e avaliação do Projeto de Pesquisa:

Os projetos dos candidatos deverão conter, necessariamente, os seguintes tópicos:

- Folha de rosto com o título do projeto de pesquisa e nome do candidato;
- Resumo;
- Introdução;
- Objetivo(s);
- Materiais e métodos (incluindo estatística, se aplicável);
- Cronograma;
- Referências.

A nota da avaliação da parte escrita do projeto levará em conta os aspectos relacionados nas alíneas de a até e discriminados abaixo. Os pesos serão iguais para cada item e a nota final será a média aritmética simples das notas que serão atribuídas por três avaliadores.

- Registro linguístico e adequação da redação científica (2,0 pontos);
- Adequação à formatação (2,0 pontos);
- Capacidade argumentativa - Domínio da temática/Coerência entre linha de pesquisa e projeto (2,0 pontos);
- Atualidade e consistência teórica (2,0 pontos);
- Adequação do método e exequibilidade do cronograma (2,0 pontos).

§ 8º A avaliação do conhecimento de língua inglesa será feita por meio de prova aplicada pelo PPGEF.

§ 9º A prova de língua inglesa será formada por questões de múltipla escolha. As questões serão formuladas a partir de um texto, que será enviado para o e-mail (fornecido no ato da inscrição) de cada candidato às 10:00h do dia 15/02/2022, considerando uma tolerância de 20 minutos por conta de eventuais problemas de conexão com a internet. A prova será aplicada no dia 16/02/2022, com início às 10:00h e encerramento às 10:30h. A prova será realizada online, aplicada no link que será enviado para os e-mails dos candidatos uma hora antes do início da mesma. Em qualquer momento, serão permitidos os usos de recursos auxiliares, como dicionários, tradutores eletrônicos etc.

§ 10º O Resultado desta etapa será divulgado em 18/02/2022 e eventual recurso relativo à mesma deverá ser submetido ao PPGEF, por escrito, em documento assinado pelo(a) interessado(a), escaneado e enviado ao e-mail [concursoppgef@eefd.ufrj.br](mailto:concursoppgef@eefd.ufrj.br) no dia 19/02/2022, e o resultado do julgamento será dado em 21/02/2022.

**Art. 10º** O resultado final do processo seletivo será divulgado até 25/02/2022.

Prof. Dr. Alexandre Palma de Oliveira  
Vice-Diretor da EEFD

Prof.ª Dr.ª Bianca Miarka  
Coordenadora do PPGEF

Tabela 2 - Pontuação do Currículo

GRUPO 1 - TÍTULOS E FORMAÇÃO	Pontuação
Especialização (máximo uma)	3,00
Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado (máximo um)	4,00
Diploma ou certificado de conclusão de Doutorado (máximo um)	5,00
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>12</b>
GRUPO 2 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontuação
Disciplina de Graduação com carga horária de 20h (máximo de 40h)	1,50
Disciplina de pós-graduação <i>latu sensu</i> com carga horária de 20H (máximo de 40H)	1,50
Orientação de graduação (máximo de 4 orientações)	1,00
Orientação de especialização (máximo de 2 orientações)	2,00
Outra atividade profissional na área de Saúde e/ou Educação: pontuação por cada seis meses (máximo de 2 anos)	3,50
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>28</b>
GRUPO 3 - ATIVIDADE DE PESQUISA E EXTENSÃO	Pontuação
Participação em grupo de estudo/pesquisa de orientador do PPGEF por no mínimo 6 meses	20,00
Participação em grupo de estudo/pesquisa de orientador de outro Programa por no mínimo 6 meses	10,00
Atuação como monitor por semestre (máximo de dois semestres)	1,00
Aluno de Iniciação Científica por semestre (máximo de 2 semestres)	2,50
Apresentação de trabalho em congresso, jornada, simpósio e similares (máximo de 4)	0,50
Artigo publicado ou aceito para publicação em Educação Física - Com JCR (máximo de 2)	3,00
Artigo publicado ou aceito para publicação em Educação Física - Sem JCR (máximo de 2)	1,50
Artigo publicado ou aceito para publicação em outra área - Com JCR (máximo de 2)	2,00
Artigo publicado ou aceitos para publicação em outra área - Sem JCR (máximo de 2)	1,00
Trabalho completo ou resumo publicado em anais de evento científico (máximo de 4 trabalhos)	0,50
Capítulo de livro publicado (máximo de 2)	2,00
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA NESTE ITEM</b>	<b>60</b>

## ANEXOS AO EDITAL

### I - Cronograma

Inscrições	17/01/2022 a 24/01/2022
Primeira Fase - Análise da documentação e Pertinência do Projeto	Até 04/02/2022
Resultado Primeira Fase	04/02/2022
Prazo final para envio de documentos adicionais para a Segunda Fase	11/02/2022
Prova de língua inglesa	16/02/2022
Resultado da Análise do projeto, documentação, currículo lattes e prova de língua inglesa - Etapas I, II e III da Segunda Fase	18/02/2022
Recurso ao Resultado das Etapas I, II ou III da Segunda Fase	19/02/2022
Resposta ao recurso	21/02/2022
Resultado final	Até 25/02/2022

**II - Ficha de Inscrição:** ver a partir da página 74.



## ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

### PORTARIA Nº 9.888, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

*Designa Comissão de Avaliação para Progressão Docente*

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Professora Carla Luzia França Araújo, nomeada pela Portaria nº 345, de 12 de janeiro de 2018, publicada no BUFRJ nº 03, de 18 de janeiro de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**Art 1º** Designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para Progressão da classe D - Associado nível I para classe D - Associado nível II - da Profª Drª GRACIELE OROSKI PAES - DEF/EEAN/UFRJ. Composta pelos seguintes membros:

#### *Membros Titulares*

- Dr. Antônio José de Almeida Filho (presidente) - Professor Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEAN/UFRJ);
- Drª Denise de Assis Corrêa Sória (1ª examinador) - Professora Titular da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio);
- Drª Zenith Rosa Silvino (2º examinador) - Professora Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense (EEAC/UFF).

#### *Membros Suplentes*

- Drª Márcia de Assunção Ferreira (suplente) - Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEAN/UFRJ);
- Drª Norma Valéria Dantas de Oliveira Souza (suplente) - Professora Titular da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (FENF/UERJ).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FACULDADE DE FARMÁCIA

### PORTARIA Nº 10.020, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Gisela Maria Dellamora Ortiz, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.725 de 27/03/2018, publicada no D.O.U nº 60, seção 2, de 28/03/2018.

Resolve designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Proponente do Setor Webmaster da Faculdade de Farmácia-UFRJ.

- Profª Katty Gyselle de Holanda e Silva - SIAPE 1565848
- Profª Lillian de Oliveira Moreira - SIAPE 1904085
- Prof.Mario Gandra - SIAPE 1570394
- Osman Feitosa da Silva - SIAPE 1770094
- Filipe Santos de Oliveira Magalhães - DRE 117059493
- Maria Antônia Brumana Bastos Gomes - DRE 121056821
- Nicolas Emanuel da Silva - DRE 119177857
- Yasmin Oliveira de Santana - DRE 119057031
- Evelyn Mendes do Nascimento - DRE 118182736

### PORTARIA Nº 10.021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Gisela Maria Dellamora Ortiz no uso de suas atribuições legais,

Resolve seguindo com **Ad Referendum** da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o servidor LUIS MAURÍCIO TRAMBALIO DA ROCHA E LIMA, Professor do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 12 a 22 de dezembro, para realizar experimento científico na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em Belo Horizonte - MG.

## FACULDADE DE MEDICINA

### PORTARIA Nº 9.942, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Diretor da Faculdade de Medicina e o Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da UFRJ, no uso de suas atribuições:

Resolvem designar para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina e do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho os servidores: Claudia de Alencar Santos Lage, Geneticista, Professora Associada IV do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ, Matrícula SIAPE nº 1125180; Janaina Santos Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Professora Assistente da Faculdade

de Medicina/UFRJ, Matrícula SIAPE nº 2840170; Leandro Miranda Alves, Farmacêutico, Professor Associado II do Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ, Matrícula SIAPE nº 2569711; Marcia Garnica Maiolino, Médica, Professora Adjunta da Faculdade de Medicina/UFRJ, Matrícula SIAPE nº 2327611; Marta Guimarães Cavalcanti (Coordenadora), Médica, Matrícula SIAPE nº 6375418; Monique Morgado Loureiro (Vice-coordenadora), Médica, Professora Adjunta da Faculdade de Medicina/UFRJ, Matrícula SIAPE nº 12408980; Nara Limeira Horst, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 1449739; Osmarino José dos Santos, Construtor Civil, Identidade nº 027537332; Sérgio Augusto Lopes de Souza, Biomédico, Professor Associado da Faculdade de Medicina/UFRJ, Matrícula SIAPE nº 2705789; Suely Oliveira Marinho, Psicóloga, Chefe da Seção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Serviço de Psicologia do HUCFF/UFRJ, Matrícula SIAPE nº 1409778; Vanessa Barreto Corrêa Passos, Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 1461409.

Revogue-se a Portaria nº 8.250 de 20/10/2021, publicada no BUFRJ nº 43 de 28/10/2021.

Diretor Geral do HUCFF/UFRJ: Prof. Marcos Alpoim Freire

Diretor da Faculdade de Medicina/UFRJ: Prof. Alberto Schanaider

### PORTARIA Nº 9.950, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições

Resolve tornar pública a Constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional, para avaliar o Professor FLAVIO ROBERTO SZTAJNBOK, de Professor Adjunto IV para Professor Associado I - Departamento de Pediatria, conforme aprovação na Reunião Ordinária da Congregação, realizada em 07 de dezembro de 2021.

#### *Titulares*

- Professora Associada IV Ana Lúcia Ferreira/FM/UFRJ
- Professora Titular Maria Aparecida Albuquerque Cavalcante/Faculdade de Odontologia/UFRJ
- Professora Titular Marisa Palácios da Cunha e Melo de Almeida Rego/NUBEA/UFRJ

#### *Suplentes*

- Professora Associada 4 Márcia Gonçalves Ribeiro/FM/UFRJ
- Professora Associada 4 Wilza Arantes Ferreira Peres/Instituto de Nutrição Josué de Castro/UFRJ

### PORTARIA Nº 9.955, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições

Resolve tornar pública a Constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, para avaliar o Professor ABELARDO DE QUEIROZ CAMPOS ARAÚJO, de Professor Associado II para Professor Associado III - Departamento de Clínica Médica, conforme aprovação na Reunião Ordinária da Congregação, realizada em 7 de dezembro de 2021.

- Professora Titular Cláudia Regina Lopes Cardoso/FM/UFRJ
- Professora Titular Tânia Maria Ortiga Carvalho/Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ
- Professora Titular Claudia Domingues Vargas/Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ

#### *Suplentes:*

- Professor Titular Gil Fernando da Costa Mendes de Salles/FM/UFRJ
- Professor Titular Paulo Antônio de Souza Mourão/Instituto de Bioquímica Médica/UFRJ

### PORTARIA Nº 9.961, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições

Resolve tornar pública a Constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional, para avaliar a Professora Fernanda de Sousa Marinho, de Professora Adjunta III para Adjunta IV - Departamento de Terapia Ocupacional, conforme aprovação na Reunião Ordinária da Congregação, realizada em 07 de dezembro de 2021.

#### *Membros Efetivos:*

- Professor Associado Francisco Nilton Gomes de Oliveira/Faculdade de Medicina/UFRJ (Presidente)
- Professora Adjunta IV Cláudia Reinoso Araujo de Carvalho/Faculdade de Medicina/FM/UFRJ
- Professor Associado Marcus Vinicius Machado de Almeida/Escola de Educação Física e Desporto/UFRJ



*Membros Suplentes:*

- Professora Associada Jocelene de Fátima Landgraf/Faculdade de Fisioterapia/UFRJ
- Professor Associado Livia Maria Santiago/Faculdade de Medicina/UFRJ

**PORTARIA Nº 9.963, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições

Resolve tornar pública a Constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, para avaliar a Professora JANAÍNA SANTOS NASCIMENTO, de Professora Adjunta I para Adjunta II - Departamento de Terapia Ocupacional, conforme aprovação na Reunião Ordinária da Congregação, realizada em 07 de dezembro de 2021.

*Membros Efetivos:*

- Professora Associada Miryam Bonadiu Pelosi/Faculdade de Medicina/UFRJ (Presidente)
- Professora Adjunta IV Claudia Reinoso Araujo de Carvalho - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Associado Marcus Vinicius Machado de Almeida/Escola de Educação Física e Desporto/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Professora Associada Jocelene de Fátima Landgraf - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ
- Professor Associado Francisco Nilton Gomes de Oliveira/Faculdade de Medicina/UFRJ

**PORTARIA Nº 9.964, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições

Resolve tornar pública a Constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional, para avaliar a Professora MARIA ISABEL KOS PINHEIRO DE ANDRADE, de Professora Adjunta IV para Professora Associada I - Departamento de Fonoaudiologia, conforme aprovação na Reunião Ordinária da Congregação, realizada em 7 de dezembro de 2021.

*Membros Efetivos:*

- Professora Titular Renata Mousinho Pereira da Silva/FM/UFRJ - Presidente Professora Titular Miriam Struchiner/NUTES/UFRJ
- Professora Titular Marisa Palácios da Cunha e Melo de Almeida Rego/NUBEA/CCS/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Professor Titular Clemax Couto Sant'Anna/FM/UFRJ
- Professora Titular Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante/Faculdade de Odontologia/UFRJ

**PORTARIA Nº 9.969, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições

Resolve tornar pública a Constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, para avaliar a Professora MELISSA RIBEIRO TEIXEIRA, de Professora Adjunta I para Adjunta II - Departamento de Terapia Ocupacional, conforme aprovação na Reunião Ordinária da Congregação, realizada em 7 de dezembro de 2021.

*Membros Efetivos:*

- Professora Associada Miryam Bonadiu Pelosi/Faculdade de Medicina/UFRJ (Presidente)
- Professora Adjunta IV Claudia Reinoso Araujo de Carvalho/Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Associado Octavio Domont de Serpa Junior/Instituto de Psiquiatria/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Professora Associada Jocelene de Fátima Landgraf/Faculdade de Fisioterapia/UFRJ
- Professor Associado Pedro Gabriel Delgado/Faculdade de Medicina/UFRJ

**PORTARIA Nº 9.970, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições

Resolve tornar pública a Constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, para avaliar a Professora MIRYAM BONADIU PELOSI de Professora Associada II para Professora Associada III - Departamento de Terapia Ocupacional,

conforme aprovação na Reunião Ordinária da Congregação, realizada em 07 de dezembro de 2021.

*Membros Efetivos:*

- Professora Titular Renata Mousinho Pereira da Silva/FM/UFRJ - Presidente
- Professora Titular Thelma Beatriz Sydenstricker Alvares/Escola de Música/UFRJ
- Professor Associado IV Marcus Vinicius Machado de Almeida/Escola de Educação Física e Desporto UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Professor Titular Clemax Couto Sant'Anna/FM/UFRJ
- Professora Titular Marisa Palácios da Cunha e Melo de Almeida Rego/Núcleo de Bioética e Ética Aplicada-NUBEA/CCS/UFRJ

**PORTARIA Nº 9.975, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições

Resolve tornar pública a Constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, para avaliar a Professora OLIVIA SOUZA AGOSTINI, de Professora Adjunta I para Adjunta II - Departamento de Terapia Ocupacional, conforme aprovação na Reunião Ordinária da Congregação, realizada em 07 de dezembro de 2021.

*Membros Efetivos:*

- Professora Associada Miryam Bonadiu Pelosi/Faculdade de Medicina/UFRJ (Presidente)
- Professora Adjunta IV Claudia Reinoso Araujo de Carvalho/Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professora Associada Jocelene de Fátima Landgraf/Faculdade de Fisioterapia/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Professor Associado Francisco Nilton Gomes de Oliveira/Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Associado Marcus Vinicius Machado de Almeida/Escola de Educação Física e Desporto/UFRJ

**PORTARIA Nº 9.976, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições

Resolve tornar pública a Constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, para avaliar a Professora PATRICIA SILVA DORNELES de Professora Associada I para Associada II - Departamento de Terapia Ocupacional, conforme aprovação na Reunião Ordinária da Congregação, realizada em 07 de dezembro de 2021.

*Membros Efetivos:*

- Professora Titular Renata Mousinho Pereira da Silva/FM/UFRJ/Presidente Professora Titular Eliane Ribeiro Pereira/Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/UFRJ
- Professor Associado IV Marcus Vinicius Machado de Almeida/Escola de Educação Física e Desporto/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Professor Titular Clemax Couto Sant'Anna/FM/UFRJ
- Professora Titular Marisa Palácios da Cunha e Melo de Almeida Rego/Núcleo de Bioética e Ética Aplicada-NUBEA/CCS/UFRJ

**PORTARIA Nº 9.978, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições

Resolve tornar pública a Constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, para avaliar a Professora VERA LUCIA VIEIRA DE SOUZA, de Professora Adjunta III para Adjunta IV - Departamento de Terapia Ocupacional, conforme aprovação na Reunião Ordinária da Congregação, realizada em 07 de dezembro de 2021.

*Membros Efetivos:*

- Professor Associado Francisco Nilton Gomes de Oliveira / Faculdade de Medicina / UFRJ (Presidente)
- Professora Associada Miryam Bonadiu Pelosi / Faculdade de Medicina / UFRJ
- Professora Associada Jocelene de Fátima Landgraf / Faculdade de Fisioterapia / UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Professor Associado Clynton Lourenço Correa / Faculdade de Fisioterapia / UFRJ
- Professora Associada Samira Lima da Costa / Faculdade de Medicina / UFRJ

**PORTARIA Nº 9.979, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições

Resolve tornar pública a Constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, para avaliar a Professora Professora SAMIRA LIMA DA COSTA de professora associada II para professora associada III - Departamento de Terapia Ocupacional, conforme aprovação na Reunião Ordinária da Congregaçãõ, realizada em 07 de dezembro de 2021.

**Membros Efetivos**

- Professor Titular Mohammed Ele Hajji / Escola de Comunicação / UFRJ
- Professor Associado IV Marcus Vinicius Machado de Almeida / Escola de Educação Física e Desporto / UFRJ
- Professora Associada IV Maria Paula Cerqueira Gomes, da Faculdade de Medicina / UFRJ

**Membros Suplentes**

- Professora Titular Renata Mousinho Pereira da Silva / Faculdade de Medicina / UFRJ
- Professora Titular Marta de Araújo Pinheiro / Escola de Comunicação / UFRJ

**PORTARIA Nº 9.990, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a Constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, para avaliar o Professor MARCO ANTÔNIO SALES DANTAS DE LIMA - Adjunto nível I para a classe de Adjunto nível II - Departamento de Clínica Médica, conforme aprovação na Reunião Ordinária da Congregaçãõ, realizada em 07 de dezembro de 2021.

**Membros Efetivos**

- Professor Associado I Angelo Maiolino / FM / UFRJ
- Professor Associado IV Homero Soares Fogaça / FM / UFRJ
- Professor Titular Paulo Antônio de Souza Mourão / Instituto de Bioquímica Médica / UFRJ

**Membros Suplentes**

- Professor Titular Heitor Siffert Pereira de Souza / FM / UFRJ
- Professor Titular Mauro Sérgio Gonçalves Pavão / Instituto de Bioquímica Médica / UFRJ

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
CLEMENTINO FRAGA FILHO****AVISO DE PENALIDADE**

O Diretor-Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro - HUCFF/UFRJ, Prof. Marcos Alpoim Freire, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 4.273 de 16 de maio de 2019, publicado no DOU nº 95, em 20 de maio de 2019 e portaria 5.107, de 31 de maio de 2019 no DOU nº 105 em 3 de junho de 2019

1) Considerando o que consta no Processo nº 23079.213222/2020-34 que apontam irregularidades referente a ausência de entrega dos itens descritos nas Notas de Empenho nº 2020NE800223 e 2020NE800419, no âmbito do Pregão 110/2019 e em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e

2) Considerando ainda que a contratada foi notificada na forma da Lei, através -Ofício nº 23079.6/2020 - HUCFF/ATDG/SECON e apresentou Defesa Prévia, e

3) Considerando; e, gerando Despacho Decisório - Ofício nº 22/2021 - HUCFF/ATDG/SECON e apresentou Recurso Hierárquico, porém não foi acatado, resolve,

I - Aplicar à Empresa BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, a seguinte sanção: suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade, ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente pelo prazo de 1 (um) ano, com base no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União;

II - Conforme determina o item 6.6 da IN-MARE nº 05/95 e ainda o parágrafo primeiro do art. 109 da Lei 8.666/93, será providenciado por esta Administração o registro das sanções no SICAF e em Diário Oficial da União - DOU.

**AVISO DE PENALIDADE**

O Diretor-Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro - HUCFF/UFRJ, Prof. Marcos Alpoim Freire, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por delegação de

competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 4273 de 16 de maio de 2019, publicado no DOU nº 95, em 20 de maio de 2019 e portaria nº 5107, de 31 de maio de 2019 no DOU nº 105 em 03 de junho de 2019

1) Considerando o que consta no Processo nº 23079.217541/2021-08 que apontam irregularidades referente a ausência de entrega dos itens descritos na Nota de Empenho nº 2021NE226, no âmbito do pregão nº 132/2020 e em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e

2) Considerando ainda que a contratada foi notificada na forma da Lei, através - Ofício nº 49/2021 - HUCFF/ATDG/SECON e não apresentou Defesa Prévia, e

3) Considerando; e, gerando Despacho Decisório - Ofício nº 73/2021 - HUCFF/ATDG/SECON e não apresentou Recurso Hierárquico, resolve,

I - Aplicar à Empresa T.J.M SAMPAIO CANTINA (CNPJ: 37.555.121/0001-00), pessoa jurídica de direito privado, a seguinte sanção: suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade, ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente pelo prazo de 6 (seis) meses, com base no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União;

II - Conforme determina o item 6.6 da IN-MARE nº 05/95 e ainda o parágrafo primeiro do art. 109 da Lei 8.666/93, será providenciado por esta Administração o registro das sanções no SICAF e em Diário Oficial da União - DOU.

**AVISO DE PENALIDADE**

O Diretor-Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro - HUCFF/UFRJ, Prof. Marcos Alpoim Freire, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 4.273 de 16 de maio de 2019, publicado no DOU nº 95, em 20 de maio de 2019 e portaria 5.107, de 31 de maio de 2019 no DOU nº 105 em 3 de junho de 2019

1) Considerando o que consta no Processo nº 23079.219266/2021-59 que apontam irregularidades referente a ausência de entrega dos itens descritos na Nota de Empenho nº 2021NE535, no âmbito do Pregão nº 53/2020 e em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e

2) Considerando ainda que a contratada foi notificada na forma da Lei, através - Ofício nº 48/2021 - HUCFF/ATDG/SECON e não apresentou Defesa Prévia, e

3) Considerando; e, gerando Despacho Decisório - Ofício nº 74/2021 - HUCFF/ATDG/SECON e não apresentou Recurso Hierárquico, resolve,

I - Aplicar à Empresa JCN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 22.652.688/0001-27), pessoa jurídica de direito privado, a seguinte sanção: Advertência, com base no artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União;

II - Conforme determina o item 6.6 da IN-MARE nº 05/95 e ainda o parágrafo primeiro do art. 109 da Lei 8.666/93, será providenciado por esta Administração o registro das sanções no SICAF e em Diário Oficial da União - DOU.

**AVISO DE PENALIDADE**

O Diretor-Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro - HUCFF/UFRJ, Prof. Marcos Alpoim Freire, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 4.273 de 16 de maio de 2019, publicado no DOU nº 95, em 20 de maio de 2019 e portaria 5.107, de 31 de maio de 2019 no DOU nº 105 em 3 de junho de 2019

1) Considerando o que consta no Processo nº 23079.007652/2020-19 que apontam irregularidades referente a ausência de entrega dos itens descritos na Nota de Empenho nº 2020NE800353, e em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e

2) Considerando ainda que a contratada foi notificada na forma da Lei, através - Ofício nº 1047/2020/CGC/DG/HUCFF/UFRJ e apresentou Defesa Prévia, e

3) Considerando; e, gerando Despacho Decisório - Ofício nº 75/2021 - HUCFF/ATDG/SECON e não apresentou Recurso Hierárquico, resolve,

I - Aplicar à Empresa NEW SERVICE COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 40.982.787/0001-59), pessoa jurídica de direito privado, a seguinte sanção: Advertência, com base no artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União;

II) Conforme determina o item 6.6 da INMARE nº 05/95 e ainda o parágrafo primeiro do art. 109 da Lei 8.666/93, será providenciado por esta Administração o registro das sanções no SICAF e em Diário Oficial da União - DOU

**AVISO DE PENALIDADE**

O Diretor-Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro - HUCFF/UFRJ, Prof. Marcos Alpoim Freire, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por delegação de



competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 4.273 de 16 de maio de 2019, publicado no DOU nº 95, em 20 de maio de 2019 e portaria 5.107, de 31 de maio de 2019 no DOU nº 105 em 3 de junho de 2019

1) Considerando o que consta no Processo nº 23079.219281/2021-05 que apontam irregularidades referente a ausência de entrega dos itens descritos na Nota de Empenho nº 2020NE802323, no âmbito do pregão nº 75/2019 e em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e

2) Considerando ainda que a contratada foi notificada na forma da Lei, através - Ofício nº 46/2021 - HUCFF/ATDG/SECON e apresentou Defesa Prévia, e

3) Considerando; e, gerando Despacho Decisório -Ofício nº 77/2021 - HUCFF/ATDG/SECON e não apresentou Recurso Hierárquico, resolve,

I - Aplicar à Empresa Newflex Oficina de Estofados LTDA (CNPJ: 01.156.501/0001-24), pessoa jurídica de direito privado, a seguinte sanção: suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade, ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente pelo prazo de 6 (seis) meses, com base no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União;

II - Conforme determina o item 6.6 da IN-MARE nº 05/95 e ainda o parágrafo primeiro do art. 109 da Lei 8.666/93, será providenciado por esta Administração o registro das sanções no SICAF e em Diário Oficial da União - DOU.

#### PORTARIA Nº 9.896, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento em seu artigo 10, considerando o disposto na Lei nº 9.982 de 14 de julho de 2000, que dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas, bem como nos estabelecimentos prisionais civis e militares, resolve:

**Art. 1º** Notificada a equipe pelo paciente/familiar/e ou responsável o desejo do paciente de receber a assistência religiosa individual, a equipe deverá buscar a viabilidade de atender a solicitação.

**Art. 2º** A equipe deverá definir dia e horário e autorizar o acesso da pessoa religiosa indicada pela família, por escrito, direcionando à Portaria Principal, onde deverá constar o nome do paciente, sua localização, nome da pessoa religiosa autorizada, dia e horário, sendo permitido apenas a autorização de uma pessoa.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 9.903, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, **caput** da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23079.030578/2019-09.

Resolve aplicar a servidora TERESA CRISTINA ALVES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 1435066, a penalidade de 90 (noventa) dias de Suspensão, convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento), por dia de vencimento ou remuneração, ficando obrigada a permanecer em serviço, nos termos do § 2º do artigo 130, da Lei nº 8.112/90, em virtude da violação dos incisos II, III e IX do artigo 116 e inciso IX do artigo 117 da Lei Federal nº 8112, de 11/12/1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, conforme disposto no artigo 128, da Lei nº 8.112/90.

#### PORTARIA Nº 9.914, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor-Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital, e considerando a portaria 6.023 de 28 de julho de 2021, que designou o presidente e o vice-presidente da comissão,

Resolve designar os servidores EDIRLEY DE MORAES - Assistente em Administração - Matrícula SIAPE nº 0377058, DANILO MARQUES DE CARVALHO - Almojarife - Matrícula SIAPE nº 1124404, CARLOS DA LUZ DAUMAS - Açougueiro - Matrícula SIAPE nº 0365292, DENISE ROCHA FERNANDEZ, Auxiliar em Administração - Matrícula SIAPE nº 0377279, LUIZ ROBERTO DA SILVA CARVALHO - Auxiliar em Administração - Matrícula SIAPE nº 0375192, ELAINE DOS SANTOS SOARES - Assistente em Administração - Matrícula SIAPE nº 1154163, ISAC TEIXEIRA MENDES FILHO - Assistente em Administração - Matrícula SIAPE nº 0376517, RENAN LOPES FERREIRA NASCIMENTO - Assistente em Administração - Matrícula SIAPE nº 1039979, SONIA CARVALHO SANTOS - Enfermeiro - Matrícula SIAPE nº 2187486, LUCIA MARIA DE PÁDUA CORDEIRO - Técnico em Secretariado - Matrícula SIAPE nº 0377185, ESTEVÃO CHAGAS DOS SANTOS - Armazenista - Matrícula SIAPE nº 1170836, CARLOS ROCHA

BARBOSA - Assistente em Administração - Matrícula SIAPE nº 1518947, LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS - Assistente em Administração - Matrícula SIAPE nº 1531212, CARLOS JACINTO DE ANDRADE - Auxiliar de Engenharia - Matrícula SIAPE nº 2191720, ESTEPHAN ALMEIDA DA COSTA RELVAS DOS SANTOS - Contra-Mestre - Matrícula SIAPE nº 3012538, para comporem a Comissão de Inventário dos Bens em Estoque nos Almojarifados do HUCFF para o exercício de 2021.

Revogue-se a Portaria nº 9.404 de 23/11/2021 publicada no BUFRJ nº 48 de 02/12/2021.

#### PORTARIA Nº 9.987 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor-Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital, e considerando a portaria 6.023 de 28 de julho de 2021, que designou o presidente e o vice-presidente da comissão,

Resolve designar os servidores EDIRLEY DE MORAES - Assistente em Administração - Matrícula SIAPE nº 0377058, DANILO MARQUES DE CARVALHO - Almojarife - Matrícula SIAPE nº 1124404, CARLOS DA LUZ DAUMAS - Açougueiro - Matrícula SIAPE nº 0365292, DENISE ROCHA FERNANDEZ, Auxiliar em Administração - Matrícula SIAPE nº 0377279, LUIZ ROBERTO DA SILVA CARVALHO - Auxiliar em Administração - Matrícula SIAPE nº 0375192, ELAINE DOS SANTOS SOARES - Assistente em Administração - Matrícula SIAPE nº 1154163, ISAC TEIXEIRA MENDES FILHO - Assistente em Administração - Matrícula SIAPE nº 0376517, JOSÉ MAGNO DA SILVA NETO - Assistente em Administração - Matrícula SIAPE nº 0377469, RENAN LOPES FERREIRA NASCIMENTO - Assistente em Administração - Matrícula SIAPE nº 1039979, FREDERICO RIBEIRO DA CUNHA NETO - Técnico em Enfermagem - Matrícula SIAPE nº 0365662, LUCIA MARIA DE PÁDUA CORDEIRO - Técnico em Secretariado - Matrícula SIAPE nº 0377185, ESTEVÃO CHAGAS DOS SANTOS - Armazenista Matrícula SIAPE nº 1170836, CARLOS ROCHA BARBOSA - Assistente em Administração - Matrícula SIAPE nº 1518947, LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS - Assistente em Administração - Matrícula SIAPE nº 1531212, CARLOS JACINTO DE ANDRADE - Auxiliar de Engenharia - Matrícula SIAPE nº 2191720, ESTEPHAN ALMEIDA DA COSTA RELVAS DOS SANTOS - Contra-Mestre - Matrícula SIAPE nº 3012538, para comporem a Comissão de Inventário dos Bens em Estoque nos Almojarifados do HUCFF para o exercício de 2021.

Revogue-se a Portaria nº 9.914 de 07/12/2021 publicada no BUFRJ nº 50 de 16/12/2021.

#### PORTARIA Nº 9.991, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de Sindicância nº 23079.232885/2021-39,

Resolve prorrogar por 30 dias, a partir de 19/12/2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 8851, de 09 de novembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 46, de 18/11/2021.

Ficando convalidados todos os atos praticados antes da publicação da presente Portaria.

#### PORTARIA Nº 9.992, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de Sindicância nº 23079.000941/2021-78,

Resolve prorrogar por 30 dias, a partir de 11/12/2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 8756, de 05 de novembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 45, de 11/11/2021.

Ficando convalidados todos os atos praticados antes da publicação da presente Portaria.

#### PORTARIA Nº 10.000, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de Sindicância nº 23079.232874/2021-39.

Resolve prorrogar por 30 dias, a partir de 11/12/2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 8760, de 05 de novembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 45, de 11/11/2021.

Ficando convalidados todos os atos praticados antes da publicação da presente Portaria.



**PORTARIA Nº 10.001, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de Sindicância nº 23079.034616/2019-94.

Resolve prorrogar por 30 dias, a partir de 12/12/2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 8695, de 04 de novembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 45, de 11/11/2021.

Ficando convalidados todos os atos praticados antes da publicação da presente Portaria.

**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM****RESUMO DO EDITAL Nº 965**

*Seleção ao Curso de Mestrado em Ciências Ambientais e Conservação - Turma 2022/1*

*Macaé, 8 de dezembro de 2021.*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação (PPG-CiAC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 09 a 22 de fevereiro de 2022, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Ciências Ambientais e Conservação (PPG-CiAC), turma de 2022/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 9 a 22 de fevereiro de 2022.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: <http://www.ufrj.br>, <http://www.pr2.ufrj.br>, <http://www.macaue.ufrj.br/ppgciac/>

Diretor do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM/UFRJ: Rodrigo Nunes da Fonseca

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação: Fabio Di Dario

**EDITAL Nº 965, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021**

Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação - PPG-CiAC

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM/UFRJ

Edital de Seleção de Candidatos

para o Mestrado em Ciências Ambientais e Conservação

Turma 2022/1

O Prof. Fabio Di Dario, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPG-CiAC/UFRJ), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à Turma de 2022/1 do curso de Mestrado senso estrito em Ciências Ambientais e Conservação.

**I. Do Número de Vagas e Período de Inscrição**

I.1. Serão destinadas 20 (vinte) vagas para esta Seleção;

I.2. Todos os candidatos serão submetidos ao Processo Seletivo único;

I.3. O período de inscrição para a seleção do curso de Mestrado será de 9 a 22 de fevereiro de 2022;

I.4. Cada docente credenciado no Programa poderá assinar carta de aceite para, no máximo, dois candidatos.

**II. Dos Candidatos Aptos a Inscreverem-se no Processo Seletivo**

Candidatos ao curso de Mestrado deverão ser portadores de diploma de curso de Graduação de Nível Superior realizado em instituição oficial de Ensino Superior e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, ou em instituição estrangeira, ou apresentar documento comprobatório oficial da instituição atestando a previsão da colação de grau até o final de abril de 2022.

**III. Da Documentação a ser apresentada para o Processo Seletivo**

No ato da inscrição, os seguintes documentos deverão ser digitalizados e enviados em arquivos individuais em PDF:

i. Ficha de Inscrição conforme modelo (Anexo I);

ii. Carta de aceite do futuro orientador, credenciado no Programa, conforme modelo (Anexo II);

iii. Diploma de Graduação em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição

de previsão da colação de grau até o final de abril de 2022, quando deverá ser efetuada a matrícula no PPG-CiAC;

iv. Documentos pessoais: CPF, Identidade com foto e válida no território nacional, Título de Eleitor e Certificado de Reservista ou, no caso de estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro ou protocolo, ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura);

v. Histórico escolar da graduação;

vi. Pré-Projeto conforme modelo (Anexo III);

vii. Tabela Curricular preenchida pelo candidato, disponível a partir de requisição por e-mail ([ppgciac2022@gmail.com](mailto:ppgciac2022@gmail.com)) ou em <http://ppgciac.macaue.ufrj.br/index.php/editais>, salva em formato PDF, não editável (Anexo IV);

III.1. Os documentos comprobatórios das atividades indicadas na Tabela Curricular deverão ser enviados em arquivo único no formato de PDF exclusivamente ao e-mail [ppgciac2022@gmail.com](mailto:ppgciac2022@gmail.com), em um total de até 20 megabytes.

III.2. Originais dos documentos indicados em “iii”, “iv” e “v” (acima) deverão ser apresentados no ato da efetivação da matrícula, apenas pelos candidatos aprovados.

**IV. Do Local, Horário e Forma de Inscrição**

IV.1. As inscrições deverão ser feitas através do e-mail [ppgciac2022@gmail.com](mailto:ppgciac2022@gmail.com), respeitando-se as datas indicadas no item I.3.

IV.2. O candidato receberá confirmação de inscrição através de e-mail enviado pela Secretaria do PPG-CiAC. Em casos de não recebimento de confirmação findado o período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria através do e-mail [ppgciac@gmail.com](mailto:ppgciac@gmail.com). A confirmação do recebimento da inscrição não representa homologação da inscrição, que será realizada apenas após análise e conferência da documentação encaminhada, conforme item V.

**V. Da Homologação das Inscrições**

A relação das inscrições homologadas será publicada na página do Programa (<http://ppgciac.macaue.ufrj.br/>) a partir de 24 de fevereiro de 2022, após análise e conferência da documentação recebida.

**VI. Da Realização do Processo Seletivo**

VI.1. Somente poderá se submeter ao Processo Seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada.

VI.2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição (Anexo I) se deseja realizar o Processo Seletivo de forma presencial ou remota. O Processo Seletivo presencial ocorrerá nas instalações do Instituto NUPEM/UFRJ, em Macaé. O Processo Seletivo de forma remota será realizado em plataforma de livre acesso, a ser definida.

VI.3. O Processo Seletivo será realizado nas seguintes datas e horários, tanto na forma presencial quanto na remota:

- 7 de março de 2022, das 13:00-17:00h: Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês
- 08 a 11 de março de 2022, das 9:00-18:00h: Avaliação de Conhecimentos Gerais
- 14 de março de 2022: Análise de Currículo (sem a presença dos candidatos)
- 15 e 16 de março de 2022, a partir das 10:00h: Arguição e Análise do Pré-Projeto

VI.4. Caso seja necessário, serão utilizados dias adicionais para a conclusão da etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto.

**VII. Das Etapas do Processo Seletivo**

VII.1. O Processo Seletivo é eliminatório e classificatório, sendo conduzido por Comissão de Seleção nomeada pela Comissão Deliberativa do PPG-CiAC. O Processo Seletivo ocorrerá nas seguintes etapas, tanto na forma presencial quanto na remota:

- Leitura e Interpretação de Texto em Inglês - (eliminatória)
- Avaliação de Conhecimentos Gerais - peso 3,0 (eliminatória e classificatória)
- Análise de Currículo - peso 3,0 (eliminatória e classificatória)
- Arguição e Análise do Pré-Projeto - peso 4,0 (eliminatória e classificatória)

VII.2. A Análise da Leitura e Interpretação de Texto em Inglês visa avaliar a capacidade de compreensão da língua inglesa pelo candidato, sendo permitida a consulta a dicionário de inglês-inglês ou inglês-português durante a realização da prova, mas sendo vedada a consulta a terceiros ou a tradutores “online”. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 3,0 (três) na Análise da Leitura e Interpretação de Texto em Inglês.

VII.3. A Avaliação de Conhecimentos Gerais visa analisar a capacidade do candidato de integrar conceitos de disciplinas distintas para a compreensão de temas relacionados à Conservação e Manejo de Recursos Naturais a partir da bibliografia sugerida, listada no Anexo V. Nesta etapa, o candidato será arguido a partir de três tópicos sorteados entre a lista indicada no Anexo VI.



O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Avaliação de Conhecimentos Gerais.

VII.4. O currículo será avaliado com base nos itens indicados pelo candidato na Tabela Curricular (documento “vii”, item III), em conformidade com as informações curriculares disponíveis na Plataforma Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) e documentos comprobatórios apresentados no ato da Inscrição. A análise do currículo será feita de acordo com barema definido pela Comissão de Seleção, a partir dos itens indicados na Tabela Curricular e de acordo com o Anexo IV deste Edital. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 3,0 (três) na Análise do Currículo.

VII.5. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado oralmente pelo candidato na etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto. Tendo em vista o caráter Interdisciplinar do PPG-CiAC, estimula-se a co-orientação em áreas distintas no desenvolvimento do Pré-Projeto. Após a apresentação oral do Pré-Projeto, será realizada Arguição baseada na versão escrita do Pré-Projeto e apresentação oral. Nesta Arguição, serão feitas perguntas ao candidato relacionadas a sua formação pessoal, viabilidade de execução do estudo, interação com o orientador indicado e seu grupo de pesquisa, e perspectivas profissionais e acadêmicas. É facultada ao candidato a utilização de recursos audiovisuais associados à exposição oral, com duração de até 10 minutos, utilizando arquivo digital em formato pdf. Este arquivo deverá ser enviado ao e-mail [ppgciac2022@gmail.com](mailto:ppgciac2022@gmail.com) até 14 de março de 2022. A etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto dos candidatos inicia-se às 10:00h do dia 15 de março de 2022. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Arguição e Análise do Pré-Projeto.

VII.6. O candidato que optar pelo Processo Seletivo na forma remota será responsável pelo estabelecimento de sua conexão à internet. Eventuais problemas na sua conexão serão também de sua responsabilidade.

### VIII. Classificação, cotas e número de vagas

VIII.1. Candidatos que atingirem as notas mínimas previstas em todas as etapas eliminatórias do Processo Seletivo serão considerados aptos a ingressarem no PPG-CiAC, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de 20 (vinte) vagas previstas neste Edital.

VIII.2. Caso o limite de vagas não seja atingido ao final deste Processo Seletivo, caberá à Comissão Deliberativa do PPG-CiAC avaliar a possibilidade de estabelecimento de novo Processo Seletivo em data a ser definida, respeitando-se o limite total de 20 (vinte) vagas em 2022.

VIII.3. Atendendo a Resolução CEPG nº 03, de 23 de outubro de 2018, e dentro do limite de 20 (vinte) vagas estabelecidas neste edital, serão oferecidas até quatro (4) cotas de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência que se manifestarem favoráveis à possibilidade de uso destas cotas no “ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: MESTRADO”. A Comissão de Seleção aplicará estas cotas apenas ao final do Processo Seletivo e exclusivamente nos casos onde sua aplicação for benéfica aos candidatos que optarem por seu uso no ato da Inscrição.

### IX. Divulgação dos Resultados

Os resultados deste Processo Seletivo serão divulgados na página do PPG-CiAC (<http://ppgciac.macaefrj.br>) a partir de 21 de março de 2022.

### X. Recursos

Pedidos de recursos poderão ser protocolados exclusivamente pelos candidatos através do e-mail [ppgciac2022@gmail.com](mailto:ppgciac2022@gmail.com) em até um dia útil após a homologação do resultado final de seleção pela Comissão de Seleção.

### XI. Bolsas de Estudo

XI.1. O PPG-CiAC não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos.

XI.2. A outorga das bolsas oferecidas pelo Programa será feita de acordo com a classificação final dos candidatos obtida no processo seletivo. Havendo bolsas disponíveis, e em associação com a classificação final, prevê-se a destinação de cinquenta por cento (50%) das Bolsas de Mestrado “Demanda Social” da CAPES do Programa a aluno ou aluna oriundo deste Processo Seletivo, que comprovadamente indicar fragilidade socioeconômica.

XI.3. Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações, a bolsa será imediatamente remanejada para outro aluno.

### XII. Casos Omissos

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPG-CiAC.

Diretor do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM/UFRJ: Rodrigo Nunes da Fonseca

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação: Fabio Di Dario

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: MESTRADO

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E CONSERVAÇÃO

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ Org. Emissor/UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Gênero (opcional): \_\_\_\_\_ Nome Social (opcional) \_\_\_\_\_

Passaporte (para estrangeiros): \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone (com DDD): \_\_\_\_\_

Cx. Postal: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato urgente e telefone: \_\_\_\_\_

Possui vínculo empregatício? SIM ( ) NÃO ( )

Empresa/Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço Profissional: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cx. Postal: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Telefone Profissional (com DDD): \_\_\_\_\_

Desejo realizar o Processo Seletivo de forma: ( ) Presencial ( ) Remota

Exclusivamente se for de meu benefício e em função da ordem de classificação, gostaria de utilizar uma das cotas de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência previstas nesse Processo Seletivo.

SIM ( ) NÃO ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Candidata

### ANEXO II -

#### CARTA DE ACEITE DO FUTURO ORIENTADOR DE MESTRADO

Nome do Candidato ou Candidata: \_\_\_\_\_ V \_\_\_\_\_

1 - Quanto aos recursos financeiros e equipamentos para a realização do Pré-Projeto:

( ) NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS

( ) ESTÃO TODOS DISPONÍVEIS

( ) AGUARDAM APROVAÇÃO DE PROJETO SUBMETIDO OU EM ELABORAÇÃO

( ) A PESQUISA SERÁ REALIZADA EM PARCERIA COM OUTROS GRUPOS QUE POSSUEM OS RECURSOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

2 - O candidato ou candidata pleiteará Bolsa do Programa?

( ) SIM (Bolsas Regulares)

( ) SIM (Bolsa por Fragilidade Socioeconômica)

( ) NÃO

3 - Caso matricule-se, o aluno utilizará Bolsa vinculada diretamente ao seu orientador, coorientador, ou laboratório ao qual está associado?

( ) SIM

( ) NÃO

Declaro que a obtenção dos recursos necessários para a realização do Pré-Projeto apresentado durante o processo seletivo será de minha responsabilidade.

Nome do/a orientador/a: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a orientador/a

\_\_\_\_\_  
Concordância do/a coorientador/a ou coorientadores, quando houver

**ANEXO III - PRÉ-PROJETO**

Máximo de 10 páginas, organizado de acordo com os seguintes tópicos:

- 1) Título
- 2) Identificação (Candidata ou Candidato, orientador/a e, quando for o caso, sugestão de coorientação)
- 3) Apresentação do tema de estudo e sua contextualização em um Programa Interdisciplinar na área de Ciências Ambientais
- 4) Objetivos
- 5) Metodologia
- 6) Bibliografia
- 7) Cronograma
- 8) Expectativas profissionais e acadêmicas

**ANEXO IV - ITENS CONSTANTES DA TABELA CURRICULAR**

(para a Inscrição, utilizar apenas a Tabela Curricular disponível por requisição no e-mail [ppgciac2022@gmail.com](mailto:ppgciac2022@gmail.com) ou em <http://ppgciac.macaue.ufrj.br/index.php/editais>, salva em formato PDF, não editável, conforme item III, documento “vii” e item VII.4 deste Edital)

1. Graduação, Mestrado e/ou Especializações
2. Participação em Cursos Extracurriculares
3. Estágios desenvolvidos, com tempo de duração total
4. Monitorias em disciplinas da Graduação sem Bolsa
5. Bolsas recebidas, com tempo de duração total
6. Produção Bibliográfica publicada ou no prelo
7. Participação em congressos e eventos científicos
8. Magistério/experiência didática e profissional em Ciências Ambientais e áreas afins
9. Consultorias, participação em projetos e co-orientações após a graduação
10. Outras atividades relacionadas às Ciências Ambientais, Conservação e áreas afins
11. Licença(s) maternidade

**ANEXO V - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

- Alier, J. M. 2017. “O Ecologismo dos Pobres” São Paulo. Contexto. 379p.
- Capítulos: “Correntes do ecologismo” e “Economia ecológica: levando em consideração a natureza”.
- Ricklefs, R. & Relyea, R. 2016. A Economia da Natureza. 7ª Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 807p.
- Capítulo 1: Introdução: Ecologia, Evolução e o Método Científico
- Capítulo 4: Adaptações a Ambientes Variáveis
- Capítulo 5: Climas e Solos
- Capítulo 18: Estrutura da Comunidade
- Capítulo 20: Movimento de Energia nos Ecossistemas
- Capítulo 21: Movimento dos Elementos nos Ecossistemas
- Capítulo 23: Conservação Global da Biodiversidade
- Sato, M.; Silva, R. & Jaber, M. 2018. Educação Ambiental: tessituras de esperanças. Ed. Sustentável, EdUFMT. 100p.
- Starr, C.; Taggart, R.; Evers, C. & Starr, L. 2011. Biologia: unidade da Vida. Vol. 1. Cengage Learning. 303p.
- Capítulo 1: Convite à Biologia

**ANEXO VI - LISTA DE PONTOS PARA A “AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS GERAIS”**

1. Relação entre as ciências ambientais e as correntes do ecologismo
2. Meio ambiente e valoração
3. Gestão da natureza e conflitos: o papel das ciências
4. As correntes do ambientalismo e a conservação
5. Educação ambiental e contracultura
6. Sociedades sustentáveis
7. Noções de desenvolvimento e a sustentabilidade
8. Iniciativas globais a favor das questões do clima
9. Fatores que determinam a diversidade de espécies em uma área
10. As principais causas e tendências globais de perda da biodiversidade
11. O papel dos organismos nos sistemas ecológicos
12. O valor da biodiversidade para a sociedade moderna
13. Determinantes da produtividade nos ecossistemas

**RESUMO DO EDITAL Nº 966**

Seleção ao Curso de Doutorado em Ciências Ambientais e Conservação - Turma 2022/1

Macaé, 8 de dezembro de 2021.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação (PPG-CiAC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos

das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 09 a 22 de fevereiro de 2022, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Ciências Ambientais e Conservação (PPG-CiAC), turma de 2022/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 9 a 22 de fevereiro de 2022.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: <http://www.ufrj.br>, <http://www.pr2.ufrj.br>, <http://www.macaue.ufrj.br/ppgciac/>

Diretor do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM/UFRJ: Rodrigo Nunes da Fonseca

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação: Fabio Di Dario

**EDITAL Nº 966, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação - PPG-CiAC**  
**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM/UFRJ**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O DOUTORADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E CONSERVAÇÃO TURMA 2022/1**

O Prof. Fabio Di Dario, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPG-CiAC/UFRJ), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à Turma de 2022/1 do curso de Doutorado em Ciências Ambientais e Conservação.

**I. Do Número de Vagas e Período de Inscrição**

- I.1. Serão destinadas 10 (dez) vagas para esta Seleção;
- I.2. Todos os candidatos serão submetidos ao Processo Seletivo único;
- I.3. O período de inscrição para a seleção do curso de Doutorado será de 9 a 22 de fevereiro de 2022;
- I.4. Cada docente credenciado no Programa poderá assinar carta de aceite para, no máximo, dois candidatos.

**II. Dos Candidatos Aptos a Inscreverem-se no Processo Seletivo**

Candidatos ao curso de Doutorado deverão ser portadores de diploma de curso de Mestrado realizado em instituição oficial de Ensino Superior e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, ou em instituição estrangeira, ou apresentarem documento comprobatório oficial da instituição atestando a previsão da defesa de Mestrado até o fim de abril de 2022. Excepcionalmente, o candidato poderá ingressar no Doutorado sem o título de Mestre, desde que apresente currículo que demonstre experiência profissional ou acadêmica comprovada, cabendo à Comissão Deliberativa do PPG-CiAC a deliberação sobre sua inscrição até o início do Processo Seletivo.

**III. Da Documentação a ser apresentada para o Processo Seletivo**

No ato da inscrição, os seguintes documentos deverão ser digitalizados e enviados em arquivos individuais em PDF:

- i. Ficha de Inscrição conforme modelo (Anexo I);
- ii. Carta de aceite do futuro orientador, credenciado no Programa, conforme modelo (Anexo II);
- iii. Diploma de Graduação em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira;
- iv. Diploma de Mestrado realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição com previsão da defesa da Dissertação de Mestrado até o final de abril de 2022, salvo exceções mencionadas no Art. II;
- v. Documentos pessoais: CPF, Identidade com foto e válida no território nacional, Título de Eleitor e Certificado de Reservista ou, no caso de estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro ou protocolo, ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura);
- vi. Históricos escolares da Graduação e do Mestrado;
- vii. Pré-Projeto conforme modelo (Anexo III);
- viii. Currículo no formato completo da Plataforma Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), modelo “Exportação”;
- ix. Comprovação de aprovação em exame de língua inglesa em processo seletivo de Mestrado, interno à UFRJ ou não, caso queira requisitar a isenção da etapa “Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês” no Processo Seletivo (ver item VII.2);

III.1. Os documentos comprobatórios das atividades indicadas no Currículo Lattes deverão ser enviados em arquivo único no formato de PDF exclusivamente ao e-mail [ppgciac2022@gmail.com](mailto:ppgciac2022@gmail.com), em um total de até 20 megabytes.

III.2. Originais dos documentos indicados em “iii”, “iv” e “v” (acima) deverão ser apresentados no ato da efetivação da matrícula, apenas pelos candidatos aprovados.





#### IV. Do Local, Horário e Forma de Inscrição

IV.1. As inscrições deverão ser feitas através do e-mail [ppgciac2022@gmail.com](mailto:ppgciac2022@gmail.com), respeitando-se as datas indicadas no item I.3.

IV.2. O candidato receberá confirmação de inscrição através de e-mail enviado pela Secretaria do PPG-CiAC. Em casos de não recebimento de confirmação findo o período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria através do e-mail [ppgciac@gmail.com](mailto:ppgciac@gmail.com). A confirmação do recebimento da inscrição não representa homologação da inscrição, que será realizada apenas após análise e conferência da documentação encaminhada, conforme item V.

#### V. Da Homologação das Inscrições

A relação das inscrições homologadas será publicada na página do Programa (<http://ppgciac.macaefufjf.br/>) a partir de 24 de fevereiro de 2022, após análise e conferência da documentação recebida.

#### VI. Da Realização do Processo Seletivo

VI.1. Somente poderá se submeter ao Processo Seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada.

VI.2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição (Anexo I) se deseja realizar o Processo Seletivo de forma presencial ou remota. O Processo Seletivo presencial ocorrerá nas instalações do Instituto NUPEM/UFRJ, em Macaé. O Processo Seletivo de forma remota será realizado em plataforma de livre acesso, a ser definida.

VI.3. O Processo Seletivo será realizado nas seguintes datas e horários, tanto na forma presencial quanto na remota:

- 22 de março de 2022, das 9:00-13:00h: Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês
- 23 a 25 de março de 2022, a partir das 10:00h: Arguição e Análise do Pré-Projeto

VI.4. Caso seja necessário, serão utilizados dias adicionais para a conclusão da etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto.

#### VII. Das Etapas do Processo Seletivo

VII.1. O Processo Seletivo é eliminatório e classificatório, sendo conduzido por Comissão de Seleção nomeada pela Comissão Deliberativa do PPG-CiAC. O Processo Seletivo ocorrerá nas seguintes etapas, tanto na forma presencial quanto na remota:

- i. Leitura e Interpretação de Texto em Inglês - (eliminatória)
- ii. Arguição e Análise do Pré-Projeto - (eliminatória e classificatória)

VII.2. A Análise da Leitura e Interpretação de Texto em Inglês visa avaliar a capacidade de compreensão da língua inglesa pelo candidato, sendo permitida a consulta a dicionário de inglês-inglês ou inglês-português durante a realização da prova, mas sendo vedada a consulta a terceiros ou a tradutores "online". O candidato deverá obter nota igual ou superior a 3,0 (três) na Análise da Leitura e Interpretação de Texto em Inglês.

VII.2.i. Candidatos que apresentarem comprovação de aprovação em exame de língua inglesa em processo seletivo de Mestrado, interno à UFRJ ou não, serão excluídos desta etapa, conforme indicado no item III.

VII.3. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado oralmente pelo candidato na etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto. Tendo em vista o caráter Interdisciplinar do PPG-CiAC, estimula-se a co-orientação em áreas distintas no desenvolvimento do Pré-Projeto. Após a apresentação oral do Pré-Projeto, será realizada Arguição baseada na versão escrita do Pré-Projeto e apresentação oral. Nesta Arguição, serão feitas perguntas ao candidato relacionadas à sua formação pessoal, viabilidade de execução do estudo, interação com o orientador indicado e seu grupo de pesquisa, e perspectivas profissionais e acadêmicas. É facultada ao candidato a utilização de recursos audiovisuais associados à exposição oral, com duração de até 15 minutos, utilizando arquivo digital em formato pdf. Este arquivo deverá ser enviado ao e-mail [ppgciac2022@gmail.com](mailto:ppgciac2022@gmail.com) até 22 de março de 2022. A etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto dos candidatos inicia-se às 10:00h do dia 23 de março de 2022. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Arguição e Análise do Pré-Projeto.

VII.4. O candidato que optar pelo Processo Seletivo na forma remota será responsável pelo estabelecimento de sua conexão à internet. Eventuais problemas na sua conexão serão também de sua responsabilidade.

#### VIII. Classificação, cotas e número de vagas

VIII.1. Candidatos que atingirem as notas mínimas nas duas etapas do Processo Seletivo serão considerados aptos a ingressarem no PPG-CiAC, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de 10 (dez) vagas previstas neste edital.

VIII.2. Caso o limite de vagas não seja atingido ao final deste Processo Seletivo, caberá à Comissão Deliberativa do PPG-CiAC avaliar a possibilidade de estabelecimento de novo Processo Seletivo em data a ser definida, respeitando-se o limite total de 10 (dez) vagas em 2022.

VIII.3. Atendendo a Resolução CEPG nº 03, de 23 de outubro de 2018, e dentro do limite de 10 (dez) vagas estabelecidas neste edital, serão oferecidas até duas (2) cotas de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência que se manifestarem favoráveis à possibilidade de uso destas cotas no "ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: DOUTORADO". A Comissão de Seleção aplicará estas cotas apenas ao final do Processo Seletivo e exclusivamente nos casos onde sua aplicação for benéfica aos candidatos que optarem por seu uso no ato da Inscrição.

#### IX. Divulgação dos Resultados

Os resultados deste Processo Seletivo serão divulgados na página do PPG-CiAC (<http://ppgciac.macaefufjf.br/>) a partir de 28 de março de 2022.

#### X. Recursos

Pedidos de recursos poderão ser protocolados exclusivamente pelos candidatos através do e-mail [ppgciac2022@gmail.com](mailto:ppgciac2022@gmail.com) em até um dia útil após a homologação do resultado final de seleção pela Comissão de Seleção.

#### XI. Bolsas de Estudo

XI.1. O PPG-CiAC não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos.

XI.2. A outorga das bolsas oferecidas pelo Programa será feita de acordo com a classificação final dos candidatos obtida no processo seletivo.

XI.3. Caso novas bolsas internas ao Programa sejam disponibilizadas após o início do período letivo, suas concessões seguirão a classificação dos candidatos no Processo Seletivo. Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações, a bolsa será imediatamente remanejada para outro aluno.

#### XII. Casos Omissos

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPG-CiAC.

Diretor do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM/UFRJ: Rodrigo Nunes da Fonseca

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação: Fabio Di Dario

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: DOUTORADO

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E CONSERVAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ Org. Emissor/UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Gênero (opcional): \_\_\_\_\_ Nome Social (opcional) \_\_\_\_\_

Passaporte (para estrangeiros): \_\_\_\_\_

Endereço Residencial (Rua ou Avenida): \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone (com DDD): \_\_\_\_\_

Cx. Postal: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato urgente e telefone: \_\_\_\_\_

Possui vínculo empregatício? SIM ( ) NÃO ( )

Empresa/Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço Profissional: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cx. Postal: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Telefone Profissional (com DDD): \_\_\_\_\_

Desejo realizar o Processo Seletivo de forma: ( ) Presencial ( ) Remota

Exclusivamente se for de meu benefício e em função da ordem de classificação, gostaria de utilizar uma das cotas de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência previstas nesse Processo Seletivo.

SIM ( )

NÃO ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato ou Candidata



## ANEXO II -

## CARTA DE ACEITE DO FUTURO ORIENTADOR DE DOUTORADO

Nome do Candidato ou Candidata:

1- Quanto aos recursos financeiros e equipamentos para a realização do Pré-Projeto:

- ( ) NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS  
 ( ) ESTÃO TODOS DISPONÍVEIS  
 ( ) AGUARDAM APROVAÇÃO DE PROJETO SUBMETIDO OU EM ELABORAÇÃO  
 ( ) A PESQUISA SERÁ REALIZADA EM PARCERIA COM OUTROS GRUPOS QUE POSSUEM OS RECURSOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

2 - O aluno pleiteará uma Bolsa do Programa?

- ( ) SIM ( ) NÃO

3 - O aluno utilizará uma Bolsa vinculada diretamente ao seu orientador, coorientador, ou laboratório ao qual está associado?

- ( ) SIM ( ) NÃO

Declaro que a obtenção dos recursos necessários para a realização do Pré-Projeto apresentado durante o processo seletivo será de minha responsabilidade.

Nome do/a orientador/a: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do/a orientador/a

Concordância do/a co-orientador/a ou co-orientadores, quando houver

## ANEXO III - PRÉ-PROJETO

Máximo de 20 páginas (não contando com os tópicos 7 a 9), organizado de acordo com os seguintes tópicos:

- 1) Título
- 2) Identificação (Candidato, orientador e, quando for o caso, sugestão de co-orientação)
- 3) Apresentação do tema de estudo e sua contextualização em um programa interdisciplinar na área de Ciências Ambientais
- 4) Objetivos
- 5) Metodologia
- 6) Resultados esperados
- 7) Bibliografia
- 8) Cronograma
- 9) Expectativas profissionais e acadêmicas

## ANEXO IV - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- Alier, J. M. 2017. "O Ecologismo dos Pobres" São Paulo. Contexto. 379p. Capítulos: "Correntes do ecologismo" e "Economia ecológica: levando em consideração a natureza".
- Ricklefs, R. & Relyea, R. 2016. A Economia da Natureza. 7ª Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 807p. Capítulo 1: Introdução: Ecologia, Evolução e o Método Científico  
Capítulo 4: Adaptações e Ambientes Variáveis  
Capítulo 5: Climas e Solos  
Capítulo 18: Estrutura da Comunidade  
Capítulo 20: Movimento de Energia nos Ecossistemas  
Capítulo 21: Movimento dos Elementos nos Ecossistemas  
Capítulo 23: Conservação Global da Biodiversidade
- Sato, M.; Silva, R. & Jaber, M. 2018. Educação Ambiental: tessituras de esperanças. Ed. Sustentável, EdUFMT. 100p.
- Starr, C.; Taggart, R.; Evers, C. & Starr, L. 2011. Biologia: unidade da Vida. Vol. 1. Cengage Learning. 303p. Capítulo 1: Convite à Biologia

**INSTITUTO DE BIOFÍSICA  
 CARLOS CHAGAS FILHO**

PORTARIA Nº 9.977 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Bruno Lourenço Diaz, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão na Classe D, denominada Professor Associado, do nível II para III, do Prof. Dr. WAGNER BARBOSA DIAS, Matrícula SIAPE Nº 1730767, composta pelos seguintes membros:

## Membros Titulares

- Prof. Dra. Silvana Allodi/Prof. Titular - IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Carlos Alberto Manssour Fraga/Prof. Titular - ICB/UFRJ
- Prof. Dr. Reinaldo Luiz Bozelli/Prof. Titular - IB/UFRJ

## Membros Suplentes

- Prof. Dr. João Paulo Machado Torres/Prof. Titular IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Andrea Thompson Da Poian/Profa. Titular - IBqM/UFRJ

**INSTITUTO DE BIOLOGIA**

## RESUMO DO EDITAL Nº 958, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Seleção aos cursos de mestrado e doutorado em Ecologia

Turma de 2022-01

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PPGE) do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 17 a 28 de janeiro de 2022, as inscrições para a seleção aos cursos de mestrado e doutorado em Ecologia, turma de 2022-02, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 17 a 28 de janeiro de 2022.

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e <http://www.ppge.ufrj.br/home.php>

Diretor do Instituto de Biologia: Prof. Sérgio Luiz Costa Bonecker

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia: Profa. Daniela Rodrigues

## EDITAL 958 -

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

## Seleção de Candidatas e Candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado em ECOLOGIA Turma de 2022/01

A Profa. Dra. Daniela Rodrigues, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGE-UFRJ), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatas e candidatos à Turma de 2022/01 dos cursos de Mestrado e Doutorado em Ecologia.

## I. Do Número de Vagas e Período de Inscrição

O PPGE-UFRJ oferecerá 15 vagas para o mestrado e 15 vagas para o doutorado, independente da disponibilização de bolsas da CAPES e do CNPq.

Candidatas(os) cujas(os) orientadoras(es) atestem que possuem recursos para pagamento das respectivas bolsas durante todo o período de curso da(o) candidata(o) entrarão no rol de inscritas(os) como qualquer outra(o) candidata(o).

O período para inscrição para a seleção aos cursos de Mestrado e Doutorado será de 17/01/2022 a 28/01/2022, até às 23:59.

## II. Das(os) Candidatas(os) Aptas(os) a se Inscreverem para a Seleção

Candidatas(os) ao curso de Doutorado deverão ser portadores de diploma ou ata de defesa de mestrado, ou documento comprobatório oficial da instituição de que a defesa de mestrado ocorrerá até 31/03/2022.

Candidatas(os) ao curso de Mestrado deverão ser portadores de diploma de curso de graduação em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou ainda documento comprobatório oficial da instituição de que a colação de grau ocorrerá até 31/03/2022

Para realizar a inscrição no exame de seleção em qualquer curso, a(o) candidata(o) já deverá possuir a concordância de um(a) orientador(a) credenciado(a) ou em processo de credenciamento no PPGE-UFRJ.

## III. Da Inscrição e Documentação

A(O) candidata(o), ao se inscrever para o processo de seleção, deverá preencher o formulário online <https://forms.gle/pHZW4hHpG2a3nE1D6> (para o curso de doutorado) ou <https://forms.gle/w3BP7KyJ1hNCDq7GA> (para o curso de mestrado), onde deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados em frente e verso (resolução 1:1, 300 dpi, colorido sempre que for o caso, formato PDF/A para textos e PNG para fotografias e documentos cartográficos):



#### a) Ao Curso de Doutorado

Diploma de graduação e de mestrado ou ata de defesa de mestrado ou ainda documento comprobatório oficial da instituição de que a defesa de mestrado ocorrerá até 31/03/2022;

- Histórico escolar da pós-graduação;
- CPF;
- Identidade;
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista (se for o caso);
- Plano de trabalho conforme modelo no Anexo 1;
- Carta do(a) futuro(a) orientador(a) conforme modelo no Anexo 1;
- Currículo documentado conforme modelo no Anexo 1;
- Carta do(a) orientador(a) de mestrado conforme modelo no Anexo 1;
- Declaração de conhecimento e aceitação das normas de seleção conforme modelo no Anexo 3.
- Foto digital no formato 3x4, de até 6 meses atrás, colorida, fundo claro de forma que a face tome 70 a 80% da foto, sem óculos (normas da Divisão de Ensino da Pró-Reitoria de Pós-Graduação).

#### b) Ao Curso de Mestrado

- Carta do(a) futuro(a) orientador(a) de mestrado, conforme modelo;
- Diploma de graduação em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou ainda documento comprobatório oficial da instituição de que a colação de grau ocorrerá até 31/03/2022;
- CPF;
- Identidade;
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista (se for o caso);
- Histórico escolar da graduação;
- Currículo documentado conforme modelo no Anexo 2;
- Plano de trabalho conforme modelo no Anexo 2;
- Declaração de conhecimento e aceitação das normas de seleção conforme modelo no Anexo 3.
- Foto digital no formato 3x4, de até 6 meses atrás, colorida, fundo claro de forma que a face tome 70 a 80% da foto, sem óculos (normas da Divisão de Ensino da Pró-Reitoria de Pós-Graduação).

### IV. Dos Procedimentos e Prazos para Inscrições

As inscrições serão feitas através do preenchimento e do envio da documentação obrigatória através dos formulários **on-line** mencionados no item III, durante o período de 17/01/2022 a 28/01/2022, até às 23:59.

### V. Da Homologação das Inscrições

Encerrado o prazo de inscrição, a documentação será submetida às respectivas Comissões de Seleção para homologação. A relação das inscrições homologadas será enviada aos candidatos pelo e-mail [ppgecologiaufrj@gmail.com](mailto:ppgecologiaufrj@gmail.com).

### VI. Das Ações Afirmativas

Serão destinados 20% (vinte por cento) do total de vagas, respectivamente 03 (três) vagas para o mestrado e 03 (três) vagas para o doutorado, para pessoas autodeclaradas negras [pretas e pardas], indígenas, transgêneros e pessoas portadoras de deficiência, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com as(os) demais candidatas(os) no que tange: (a) ao conteúdo de provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; e (c) as notas mínimas exigidas na prova escrita e média geral. As vagas para as pessoas portadoras de deficiência serão garantidas tendo como base o Artigo 4º do Decreto Federal 3.298 de 20 de dezembro de 1999. Será garantida no mínimo 01 (uma) bolsa para discentes ingressantes via ações afirmativas. Esta proposta será aplicada sempre que o PPGE-UFRJ dispuser de, ao menos, uma bolsa em cada curso. Candidatas(os) portadoras de deficiência visual e sonora terão suporte do PPGE-UFRJ para realizarem todas as etapas da seleção.

### VII. Da Realização dos Exames

Somente poderá submeter-se aos exames a(o) candidata(o) que tiver sua inscrição homologada e apresentar documento de identificação quando do seu primeiro exame remoto.

Os processos seletivos para ambos os cursos transcorrerão remotamente. A divulgação dos resultados e eventuais pedidos de recursos serão realizados através do e-mail [ppgecologiaufrj@gmail.com](mailto:ppgecologiaufrj@gmail.com) e através do **website** [www.ppge.ufrj.br](http://www.ppge.ufrj.br).

Os cronogramas de realização dos processos seletivos estão abaixo discriminados, e podem sofrer excepcionais alterações por conta de problemas de conexão de rede:

#### a) Mestrado

- 07/02/2022: Prova escrita e remota de Ecologia, cuja ordem e horário de cada prova individual será divulgada, via e-mail [ppgecologiaufrj@gmail.com](mailto:ppgecologiaufrj@gmail.com), quando das homologações das inscrições.
- 08/02/2022 (até 12 h): Divulgação do resultado da prova de Ecologia.
- 08/02/2022 (13 h): Pedido de vista e revisão de nota da prova de Ecologia. As(Os) interessadas(os) na vista e revisão da prova devem ingressar no evento remoto pontualmente.

- 09/02/2022 (9 às 13 h): Prova escrita e remota de Inglês.
- 10/02/2022 (9 h): Divulgação do resultado prova de Inglês.
- 09/02/2022, 10/02/2022 e 11/02/2022 (14 às 18 h), (9 às 18 h) e (9 às 18 h): Defesa de currículo e plano de trabalho, cuja ordem e horário de cada apresentação será divulgada, via e-mail [ppgecologiaufrj@gmail.com](mailto:ppgecologiaufrj@gmail.com), até às 17 horas do dia 08/02/2022.

#### b) Doutorado

- 07/02/2022: Prova escrita e remota de Ecologia (para candidatas(os) que não são portadores de título de Mestre em qualquer Curso de Pós-Graduação correspondente à Área de Biodiversidade pela CAPES, ou que não tenham cursado disciplinas sobre Ecologia com carga horária equivalente a 360 horas).
- 08/02/2022 (até 12 h): Divulgação do resultado da prova de Ecologia.
- 08/02/2022 (13 h): Pedido de vista de prova e entrada de recurso para revisão de nota da prova de Ecologia. As(Os) interessadas(os) na revisão devem ingressar no evento remoto pontualmente.
- 09/02/2022, 10/02/2022 e 11/02/2022 (14 às 18 h), (09 às 18 h) e (09 às 18 h): Defesa de currículo e plano, cuja ordem e horário de cada apresentação será divulgada, via e-mail [ppgecologiaufrj@gmail.com](mailto:ppgecologiaufrj@gmail.com), até às 17 horas do dia 08/02/2022.

#### c) Divulgação do Resultado Preliminar

- Até às 17 h do dia 15/02/2022 via e-mail [ppgecologiaufrj@gmail.com](mailto:ppgecologiaufrj@gmail.com) e website [www.ppge.ufrj.br](http://www.ppge.ufrj.br)

#### d) Divulgação do Resultado Final

- Até às 17 h do dia 16/02/2022 via e-mail [ppgecologiaufrj@gmail.com](mailto:ppgecologiaufrj@gmail.com) e website [www.ppge.ufrj.br](http://www.ppge.ufrj.br)

### VIII. Sobre a Opção pela Vaga

A(O) Candidata(o) poderá concorrer apenas à vaga pela qual optou, não podendo concorrer a vagas de mais de um(a) orientador(a).

### IX. Sobre a Concordância do(a) Orientador(a) e Preenchimento de Vagas

Cada orientador(a) poderá apresentar mais candidatas(os) do que o número de vagas de que disponha. Desta forma, cada candidata(o) concorrerá, na classificação geral, tanto dentro do número de vagas abertas no presente edital de seleção quanto das vagas alocadas pelo curso para cada um das(os) orientadoras(es). Nos casos em que o número de candidatas(os) é superior ao número de vagas por orientador(a), as vagas serão ocupadas de acordo com a classificação das(os) candidatas(os). Como consequência, serão desclassificadas(os) aquelas(es) que não atingirem pontuação suficiente.

### X. Do Exame de Seleção para o Curso de Doutorado

O processo de seleção para o curso de doutorado será realizado pela Comissão de Seleção do Doutorado (CSD), nomeada pela CPG do PPGE-UFRJ, e consta de quatro etapas com as seguintes características e nota entre 0 (zero) e 10 (dez):

- Prova de Ecologia obrigatória para candidatas(os) que não sejam portadores de diploma de Mestrado na Área de Biodiversidade da CAPES (item VII).
- A prova é eliminatória e possui validade de 2 (dois) anos caso a(o) candidata(o) preste novamente o exame de seleção para o doutorado. Ver mais detalhes sobre a Prova de Ecologia no item XI.
- Análise do plano de trabalho - peso 3,0 (eliminatória e classificatória). Candidatas(os) que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) nesta etapa serão eliminadas. O plano de trabalho deverá ser enviado em modelo indicado pelo PPGE no ato da inscrição (ver Anexo 2).
- Análise do currículo - peso 4,0 (classificatória). O currículo deverá ser enviado em modelo indicado pelo PPGE-UFRJ no ato da inscrição e sua análise será feita de forma objetiva e comparativa entre as(os) candidatas(os), com pontuação definida pela comissão de seleção.
- Defesa do currículo e plano de trabalho - peso 3,0 (classificatória e eliminatória). Candidatas(os) que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) nesta etapa serão eliminadas(os). A(O) candidata(o) deve apresentar oralmente, em até 15 min, os pontos mais importantes de seu currículo e plano de tese, de forma a deixar claro seus conhecimentos e sua competência científica no tema da Tese de Doutorado. Nesta etapa, a(o) candidata(o) pode compartilhar a sua tela para a sua apresentação. Além disto, a(o) candidata(o) deve ser capaz de expor devidamente a fundamentação teórica, bem como as perguntas, hipóteses (quando pertinentes), premissas e predições do estudo proposto, as oportunidades de geração de conhecimento do tema a ser investigado e de que maneira pretende contribuir para a resolução das lacunas de conhecimento apontadas. Quando a natureza da pesquisa não se enquadrar nos paradigmas que envolvem testes de hipóteses, a(o) candidata(o) deverá justificar a natureza exploratória do estudo. As hipóteses a serem testadas devem ser sustentadas por premissas e uma argumentação coerente com o atual estágio de conhecimento do tema de estudo. Por último, a(o) candidata(o) deve expor sucintamente como será a abordagem para o delineamento experimental e a análise dos dados.

A CSD fará a análise comparativa dos planos de trabalho, dos currículos, dos formulários das(os) orientadoras(es), e do resultado das defesas de currículo e plano.



**XI. Do Exame de Seleção para o Curso de Mestrado**

O processo de seleção para o curso de mestrado será conduzido pela Comissão de Seleção de Mestrado (CSM), nomeada pela CPG do PPGE-UFRJ, e consta de quatro etapas com as seguintes características:

- Prova de Ecologia - peso 3,5 (classificatória). O programa da prova de Ecologia abrange os seguintes tópicos fundamentais: Ecologia de Indivíduos: adaptações e plasticidade fenotípica, ecofisiologia, componentes de histórias de vida e demandas conflitantes (trade-offs); Ecologia de Populações: crescimento e regulação populacional, interações entre populações; Interações interespecíficas: mutualismos e antagonismos; Ecologia de Comunidades e Biogeografia: dinâmica e organização de comunidades, nicho, zonas adaptativas; Ecologia de Ecossistemas: ciclos de matéria e fluxo de energia, clima e hidrologia, produção primária e secundária; Aplicações destes conceitos a questões ambientais e a gestão ambiental. A prova de Ecologia será realizada remotamente, de forma escrita.
- Prova de Inglês - peso 1,5 (classificatória). A prova de inglês visa à avaliação da capacidade de compreensão da língua inglesa pelo candidato. A prova de inglês será realizada remotamente, de forma escrita.
- Análise de Currículo - peso 2,0 (classificatória). Os currículos deverão ser apresentados em modelo indicado pelo PPGE-UFRJ (ver Anexo 3) e sua análise será feita de forma objetiva e comparativa entre as(os) candidatas(os), com pontuação definida pela comissão de seleção.
- Análise e Defesa do Plano de Dissertação - peso 3,0 (eliminatória e classificatória). A(O) candidata(o) deve apresentar oralmente, podendo compartilhar a sua tela para a sua apresentação e em até 10 min., os pontos mais importantes do plano de dissertação, de forma a deixar claro a fundamentação teórica do estudo. Quando a natureza da pesquisa não se enquadrar nos paradigmas que envolvem testes de hipóteses, a(o) candidata(o) deverá justificar a natureza exploratória do estudo. As hipóteses a serem testadas devem ser sustentadas por premissas e uma argumentação coerente com o atual estágio de conhecimento do tema de estudo. Por último, a(o) candidata(o) deve expor sucintamente como será a abordagem para o delineamento experimental e a análise dos dados.

Segue, abaixo, a bibliografia básica recomendada para a prova escrita de Ecologia:

- Begon, M; Harper, JL; Townsend, CR 2007. Ecologia: de Indivíduos a Ecossistemas, Artmed, 4ª edição.
- Brown, JH; Lomolino, M 2006. Biogeografia. FUNPEC, 2ª edição.
- Cain, ML; Bowman, WD; Hacker, SD 2011. Ecologia. Artmed.
- Esteves, FA 1998. Fundamentos de Limnologia. Interciência, 2ª edição.
- Gotelli, N 2009. Ecologia. Ed. Planta, 4ª edição.
- Krebs, CJ 2001. Ecology: The Experimental Analysis of Distribution and Abundance. Benjamin-Cummings, 5ª edição.
- Pianka, E 2006. Evolutionary Ecology. Benjamin-Cummings, Addison-Wesley-Longman, 6ª edição.
- Ricklefs, RE 2001. A Economia da Natureza. Ed. Guanabara Koogan, 5ª edição.
- Townsend, CR; Begon, M; Harper, JL 2006. Fundamentos em Ecologia. Artmed, 2ª edição.
- Weathers, KC; Strayer, DL; Likens, GE. 2013. Fundamentals of Ecosystem Science. Ed. Elsevier, 1ª Edição.

**XII. Sobre a Classificação Final e Número de Vagas**

Para preenchimento das vagas com bolsa pelo programa será utilizada a classificação final das(os) candidatas(os), a partir das notas nas diferentes etapas e respectivos pesos, em acórdância com o item VIII.

As(Os) candidatas(os) que receberem média final maior ou igual a cinco (5,0) serão consideradas(os) aptos a cursar mestrado ou doutorado para desenvolvimento do plano de trabalho. O PPGE-UFRJ não se responsabiliza por arcar com recursos para os projetos de mestrado e doutorado das(os) candidatas(os) aptos a ingressar no referido programa.

De acordo com a portaria conjunta CNPq-CAPES nº 1 de 15 de julho de 2010, é vedada a concessão de bolsa para candidatas(os) que ingressarem em um programa de pós-graduação já com vínculo empregatício.

**XIII. Sobre as Matrículas**

As(Os) candidatas(os) aprovados nos exames de seleção serão convocados para efetivarem suas matrículas através do e-mail [ppgeecologiaufrj@gmail.com](mailto:ppgeecologiaufrj@gmail.com).

**XIV. Sobre Recursos**

Caberá recurso em um prazo de até 24 horas após publicação da classificação preliminar das seleções de mestrado e doutorado pela CPG do PPGE-UFRJ.

**XV. Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelas comissões de seleção e/ou CPG do PPGE-UFRJ.

**XVI. Bolsas de Estudo**

O PPGE-UFRJ não tem compromisso de conceder bolsas de estudo às(aos) discentes ingressantes. Quando disponibilizadas pelas agências governamentais, as bolsas serão concedidas de acordo com a ordem de colocação das(os) candidatas(os) selecionadas(os). Para recebimento de bolsa a(o) discente deve atender às exigências da concedente e do PPGE-UFRJ para bolsistas. Quando houver disparidade de valores, as de maior valor serão concedidas às(aos) primeiras(os) colocadas(os). Caso novas bolsas sejam disponibilizadas após o início do período letivo, sua concessão continuará seguindo a ordem de classificação das(os) candidatas(os). Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações (ouvido o orientador), a bolsa da(o) discente será imediatamente remanejada.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2021.

Diretor do Instituto de Biologia: Prof. Dr. Sérgio Luiz Costa Bonecker

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia: Profa. Dra. Daniela Rodrigues

**ANEXO 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO**

Modelos de documentos para inscrição no Exame de Seleção para o Doutorado

**1. Plano de Trabalho para o Doutorado (deverá conter os itens abaixo)**

**Máximo 12 páginas A4, espaço 1,5, times new roman 12, margens 2,5 cm**

- Título
- Identificação (candidata(o), orientador(a) e, quando for o caso, sugestão de coorientação)
- Introdução (Síntese do conhecimento científico existente, fundamentação da experiência prévia do candidato com o tema de pesquisa proposto (se for o caso), demonstração das lacunas a serem investigadas, o potencial para a geração de conhecimento e as principais implicações do estudo)
- Objetivo(s) e hipótese(s) de trabalho (Objetivo geral, objetivos específicos e delimitação das premissas a serem assumidas de acordo com as hipóteses postuladas, ou questões a serem levantadas quando o estudo for de natureza exploratória)
- Materiais e métodos (Objeto e área de estudo, principais técnicas, delineamento experimental e métodos de análise com justificativa da abordagem empregada)
- Recursos e logística (capacidade de financiamento do projeto e logística laboratorial e de campo)
- Referências
- Cronograma (trimestral identificando as atividades científicas e acadêmicas)

**2. Formulário para a(o) futura(o) orientador(a) de doutorado**

Nome da(o) candidata(o):

\_\_\_\_\_

1- Em que situação conheceu a(o) candidata(o)?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2- Tem mais de um(a) candidato(a)?

Sim

Não

3- No caso de ter mais de um(a) candidato(a), qual seria a prioridade deste(a) candidato(a) em relação aos(às) outros(as) candidatos(as) em caso de empate durante a seleção?

Sem prioridade

Prioridade no. \_\_\_\_\_

4- Quanto aos recursos financeiros e equipamentos para a realização do plano de trabalho proposto:

não estão disponíveis

estão todos disponíveis

aguardam aprovação de proposta submetida

a pesquisa pode ser custeada com a bolsa da(o) discente

o(a) coorientador(a) disponibilizará os recursos necessários

a pesquisa será realizada em parceria com outros grupos que possuem os recursos e equipamentos necessários sem coorientação

4- O(A) orientador(a)/laboratório financiará a bolsa da(o) discente durante todo o curso?

Sim

Não



5- A(O) candidata(o) tem atividade remunerada que impossibilite o recebimento de bolsa conforme a portaria conjunta CNPq-CAPEs nº 1, de 15 de julho de 2010?

( ) Sim ( ) Não

**Declaro que estou ciente de que os recursos necessários para a realização do plano de trabalho serão de minha inteira responsabilidade. Declaro também que li e estou de acordo com o plano de trabalho proposto e entregue.**

Nome: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### 3. Currículo (para candidatas(os) ao Doutorado)

O currículo deverá ser elaborado observando estritamente os itens indicados abaixo, mantendo inclusive a numeração indicada. Na falta de algum item no currículo do candidato, incluir o termo “não se aplica” junto ao número correspondente e continuar o CV, observando a numeração indicada abaixo. Todos os itens deverão receber um número no CV em ordem crescente, que também deverá constar no seu respectivo documento comprobatório.

Dados Pessoais

- Documentos de identificação

Formação acadêmica

1) Graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) - acompanhado de histórico escola

2) Pós-graduação (especialidade) - acompanhado de histórico escolar

3) Cursos extracurriculares e de especialização ligados à área de atuação (apenas cursos na área de ciências biológicas. Cursos em outras áreas, como línguas estrangeiras, devem ser computados no item “Outras Atividades”).

- 3.1 com menos de 30 horas
- 3.2 com mais de 30 horas
- 3.3 com mais de 160 horas
- 3.4 com mais de 360 horas

4) Estágios

- 4.1 duração de até 3 meses
- 4.2 duração de 3 meses a 1 ano
- 4.3 duração de mais de 1 ano

5) Monitorias

- 5.1 duração de um semestre completo
- 5.2 duração de um ano
- 5.3 duração de mais de um ano

6) Publicações

6.1 Artigos

- 6.1.a publicados (separata ou cópia xerográfica)
- 6.1.b no prelo (nome da revista e vol. ou cópia da carta de aceitação do editor)

6.2 Livros ou capítulos de livros com ISBN

- 6.2.a publicados
- 6.2.b no prelo

6.3 Resumos Expandidos e Artigos de Divulgação

7. Participação em congressos e reuniões científicas

- 7.1 com apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster)
- 7.2 apresentação de palestras e participação em mesas redondas

8. Magistério, experiência didática e profissional na área de meio ambiente

- 8.1 Ensino fundamental
- 8.2 Ensino médio
- 8.3 Ensino superior (disciplinas e tutorias)
- 8.4 Cargos em instituições públicas ou privadas
- 8.5 Cursos de extensão
- 8.6 Mini-cursos
- 8.7 Aulas-convite ou palestras avulsas (não incluídas em outros itens)
- 8.8 Produção de material didático (cópias)

9. Consultorias e participação em projetos, orientações e coorientações (após a graduação).

- 9.1 Participação em projetos de pesquisa (após a graduação)
  - 9.1.a Coordenador
  - 9.1.b Pesquisador
- 9.2 Participação em projetos de extensão (após a graduação)
  - 9.2.a Coordenador
  - 9.2.b Participante
- 9.3 Orientações e coorientações (após a graduação)

10. Outras atividades

- 10.1 Prêmios (exceto bolsas)
- 10.2 Participação em bancas (após a graduação)
- 10.3 Organização de eventos científicos
- 10.4 Outros cursos e atividades extra-curriculares
- 10.5 Aprovação em concursos públicos
- 10.6 Atividade de divulgação científica/extensão

**4. Carta do(a) Orientador(a) de Mestrado (apenas para candidatas(os) ao doutorado)**

Nome da(o) candidata(o): \_\_\_\_\_

1- Em que situação conheceu a(o) candidata(o)?

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

2- Como avalia o desempenho escolar e habilidades da(o) candidata(o), em relação às(aos) outras(os) estudantes sob sua orientação, com aproximadamente a mesma experiência acadêmica?

( ) EXCEPCIONAL ( ) MUITO BOM ( ) BOM ( ) MÉDIO ( ) FRACO

3- Como avalia o trabalho de mestrado com relação aos seguintes itens: relevância, nível e tempo de conclusão.

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

4- Como avalia as características da(o) candidata(o) em relação a:

independência intelectual ( ) Ex ( ) MB ( ) B ( ) M ( ) F  
 capacidade de trabalho em grupo ( ) Ex ( ) MB ( ) B ( ) M ( ) F  
 capacidade de exposição de idéias ( ) Ex ( ) MB ( ) B ( ) M ( ) F  
 motivação para os estudos ( ) Ex ( ) MB ( ) B ( ) M ( ) F  
 disciplina ( ) Ex ( ) MB ( ) B ( ) M ( ) F  
 perseverança ( ) Ex ( ) MB ( ) B ( ) M ( ) F

5- Recomendação final:

- ( ) Fortemente Recomendada(o)
- ( ) Recomendada(o)
- ( ) Recomendada(o) com Restrições
- ( ) Não Recomendada(o)

Nome: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO

**1. Formulário do(a) futuro(a) orientador(a) de mestrado**

Nome da(o) candidata(o): \_\_\_\_\_

1- Em que situação conheceu a(o) candidata(o)?

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

2- Tem mais de um(a) candidato(a)?

( ) Sim ( ) Não



3- No caso de ter mais de um(a) candidato(a), qual seria a prioridade deste(a) candidato(a) em relação aos(as) outros(as) candidatos(as) em caso de empate durante a seleção?

- Sem prioridade  
 Prioridade no. \_\_\_\_\_

4- Quanto aos recursos financeiros e equipamentos para a realização do plano de trabalho proposto:

- não estão disponíveis  
 estão todos disponíveis  
 aguardam aprovação de proposta submetida  
 a pesquisa pode ser custeada com a bolsa da(o) discente  
 o(a) coorientador(a) disponibilizará os recursos necessários  
 a pesquisa será realizada em parceria com outros grupos que possuem os recursos e equipamentos necessários sem coorientação

4- O(A) orientador(a)/laboratório financiará a bolsa da(o) discente durante todo o curso?

- Sim  Não

5- A(O) candidata(o) tem atividade remunerada que impossibilite o recebimento de bolsa conforme a portaria conjunta CNPq-CAPEs nº 1, de 15 de julho de 2010?

- Sim  Não

**Declaro que estou ciente de que os recursos necessários para a realização do plano de trabalho serão de minha inteira responsabilidade. Declaro também que li e estou de acordo com o plano de trabalho proposto e entregue.**

Nome:

Instituição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## 2. Currículo (para candidatas(os) ao Mestrado)

O currículo deverá ser elaborado observando estritamente os itens indicados abaixo, mantendo inclusive a numeração indicada. Na falta de algum item no currículo do candidato, incluir o termo “não se aplica” junto ao número correspondente e continuar o CV, observando a numeração indicada abaixo. Todos os itens deverão receber um número em ordem crescente, que também deverá constar no seu respectivo documento comprobatório.

Dados Pessoais

- Documentos de Identificação

Formação acadêmica

1. Graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) - acompanhamento de histórico escolar

2. Cursos extracurriculares e de especialização (apenas cursos na área de ciências biológicas. Cursos em outras áreas, como línguas estrangeiras, devem ser computados no item “Outras Atividades”).

- 2.1 com menos de 30 horas  
 2.2 com mais de 30 horas  
 2.3 com mais de 160 horas  
 2.4 com mais de 360 horas

3. Estágios

- 3.1 duração de até 3 meses  
 3.2 duração de 3 meses a 1 ano  
 3.3 duração de mais de 1 ano

4. Monitorias voluntárias

- 4.1 duração de um semestre completo  
 4.2 duração de um ano  
 4.3 duração de mais de um ano

5. Bolsas

- 5.1 Iniciação Científica  
 5.2 Monitoria  
 5.3 Extensão ou Artística e Cultural  
 5.4 Aperfeiçoamento ou Pré-Mestrado

6. Publicações

- 6.1 Artigos  
 6.1.a publicados (separata ou cópia xerográfica)  
 6.1.b no prelo (nome da revista e vol. ou carta de aceitação do editor)  
 6.2 Livros ou capítulos de livros com ISBN  
 6.2.a publicados  
 6.2.b no prelo  
 6.3 Resumos Expandidos e Artigos de Divulgação

7. Participação em congressos e reuniões científicas (participação em Encontro de Estudantes como EREB ou ENEB deve ser computada no item “Outras Atividades”)

- 7.1.a somente participação, sem apresentação de trabalho  
 7.1.b com apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster)  
 7.1.c apresentação palestras e participação como membro de mesa-redonda

8. Magistério, experiência didática e profissional na área de meio ambiente

- 8.1 Ensino fundamental  
 8.2 Ensino médio  
 8.3 Ensino superior (disciplinas e tutorias)  
 8.4 Cargos em instituições públicas ou privadas  
 8.5 Cursos de extensão  
 8.6 Mini-cursos  
 8.7 Aulas-convite ou palestras avulsas (não incluídas em outros itens)  
 8.8 Produção de material didático (cópias)

9. Consultorias e participação em projetos, coorientações (após a graduação).

- 9.1 Consultorias (após a graduação)  
 9.2 Participação em projetos de pesquisa (após a graduação)  
 9.2.a Coordenador  
 9.2.b Pesquisador  
 9.3 Participação em projetos de extensão (após a graduação)  
 9.3.a Coordenador  
 9.3.b Participante  
 9.4 Coorientações (após a graduação)

10. Outras atividades

- 10.1 Prêmios (exceto bolsas)  
 10.2 Participação em bancas (após a graduação)  
 10.3 Organização de eventos científicos  
 10.4 Outros cursos e atividades extra-curriculares  
 10.5 Aprovação em concursos públicos

## 3. Plano de Trabalho para o Mestrado (deverá conter os itens abaixo)

**Máximo oito páginas A4, espaço 1,5, times new roman 12, margens 2,5 cm**

- 1) Título
- 2) Identificação (candidata(o), orientador(a) e, quando for o caso, sugestão de coorientação)
- 3) Introdução (Síntese do conhecimento científico existente, fundamentação da experiência prévia do candidato com o tema de pesquisa proposto (se for o caso), demonstração das lacunas a serem investigadas, o potencial para a geração de conhecimento e as principais implicações do estudo)
- 4) Objetivo(s) e hipótese(s) de trabalho (Objetivo geral, objetivos específicos e delimitação das premissas a serem assumidas de acordo com as hipóteses postuladas, ou questões a serem levantadas quando o estudo for de natureza exploratória)
- 5) Materiais e métodos (Objeto e área de estudo, principais técnicas, delineamento experimental e métodos de análise com justificativa da abordagem empregada)
- 6) Recursos e logística (capacidade de financiamento do projeto e logística laboratorial e de campo)
- 7) Referências
- 8) Cronograma (trimestral identificando as atividades científicas e acadêmicas)

## ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DE SELEÇÃO

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DE SELEÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, declaro estar ciente das normas de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ecologia/UFRRJ, conforme explicitadas no Edital 958 - Seleção de Candidatas e Candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado em ECOLOGIA Turma de 2022/01, e aceitá-las ao me candidatar a uma vaga nesse Programa.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

## INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO

### PORTARIA Nº 9.944, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Instituto de Neurologia Deolindo Couto, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7.303, de 23 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. nº 205, seção 2 página 27,

Resolve dispensar da responsabilidade técnica de Enfermagem (RT) do INDC, junto ao COREN (Conselho Regional de enfermagem) a servidora LÚCIA MARIA DOS SANTOS BARROS, Enfermeiro, SIAPE nº 1315097, a partir do dia 07/12/2021.





### PORTARIA Nº 9.946, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Instituto de Neurologia Deolindo Couto, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7.303, de 23 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. nº 205, seção 2 página 27,

Resolve designar a servidora GLEANI DA SILVA COELHO, Enfermeiro, SIAPE nº 1309252, para atuar como responsável técnico da Enfermagem (RT) do INDC, junto ao COREN ( Conselho Regional de Enfermagem) a partir da presente data.

### PORTARIA Nº 9.966, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

#### *Averbação de Tempo de Serviço*

ANA CLÁUDIA DE MORAES PEREIRA, Assistente Social, SIAPE nº 1443188, Estatutário, em exercício no Instituto de Neurologia Deolindo Couto. Autorizada averbação da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL), no BRADESCO TURISMO S/A ADM E SERV, no período de 02/01/89 a 28/05/90, com tempo líquido de 512 (quinhentos e doze) dias, ou seja, 1 (um) ano, 4 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias; na BRETANHA VIAGENS TURISMO E CAMBIO LTDA., no período de 01/08/90 a 13/11/90, com tempo líquido de 105 (cento e cinco) dias, ou seja, 3 (três) meses e 15 (quinze) dias; na TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS, no período de 19/11/90 a 04/12/91, com tempo líquido de 381 (trezentos e oitenta e um) dias, ou seja, 1 (um) ano e 16 (dezesesseis) dias e na MULTICOM COMERCIO E SERV. DE MATERIAIS, com tempo líquido de 136 (cento e trinta e seis) dias, ou seja, 4 (quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias, totalizando 1.134 (mil, cento e trinta e quatro) dias, ou seja, 3 (três) anos, 1 (um) mês e 9 (nove) dias, de acordo com o artigo 103, inciso V da Lei 8112 de 1990. Conforme o processo nº 23079.230993/2021-77

## **INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA**

### RESUMO DO EDITAL Nº 947, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

#### *Seleção para Mestrado em Saúde Materno-Infantil - Turma de 2022-1*

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil da Universidade Federal do Rio de Janeiro/Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, Professor Doutor Marcelo Gerardin Poirot Land, de acordo com a legislação em vigor e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público para conhecimento dos interessados, que as inscrições para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil, para o primeiro semestre de 2022, estarão abertas no período de 24 a 28 de janeiro de 2022.

O processo de seleção será conduzido pela coordenação do mestrado e pela comissão de seleção conforme as normas descritas neste edital.

Este Edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil para o primeiro semestre de 2022 que, respeitando a orientação da Reitoria da UFRJ, ocorrerá de forma remota devido ao período de distanciamento social, única e exclusivamente durante a pandemia de SARS-CoV-2.

Inscrições: 24 a 28 de janeiro de 2022.

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ippmg.ufrj.br](http://www.ippmg.ufrj.br); [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br); [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br)

### EDITAL Nº 947, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

#### EDITAL (Medicina) - SAÚDE MATERNO INFANTIL

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil da Universidade Federal do Rio de Janeiro/Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, Professor Doutor Marcelo Gerardin Poirot Land, de acordo com a legislação em vigor e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público para conhecimento dos interessados, que as inscrições para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil, para o primeiro semestre de 2022, estarão abertas no período de 24 a 28 de janeiro de 2022.

O processo de seleção será conduzido pela coordenação do mestrado e pela comissão de seleção conforme as normas descritas neste edital.

Este Edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil para o primeiro semestre de 2022 que, respeitando a orientação da Reitoria da UFRJ, ocorrerá de forma remota devido ao período de distanciamento social, única e exclusivamente durante a pandemia de COVID-19.

Item 1 - Da titulação a ser obtida e do Número de vagas:

Título de Mestre; 10 (dez) vagas, sendo duas reservadas para o Programa de Qualificação Profissional (PQI) da UFRJ.

Atendendo a orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PR-2 da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas na pós-graduação.

Item 2 - Das inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidato(a) ao mestrado estarão abertas no período de 24 a 28 de janeiro de 2022. Neste semestre, mediante a pandemia de COVID-19 e regras de isolamento social, as inscrições deverão ser feitas de forma remota, através de envio de email para o endereço eletrônico [secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br](mailto:secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br), pelos orientadores dos candidatos, necessariamente Docentes permanentes do Programa. O candidato a ingresso no Mestrado deverá ter cumprido satisfatoriamente o tempo mínimo de 3 (três) meses de estágio em pesquisa sob a supervisão de docente permanente do Programa. No ato de inscrição do candidato, deverão ser enviados os seguintes documentos em formato eletrônico, anexados por email: 1) carta de autorização de inscrição no processo seletivo assinada pelo seu orientador, necessariamente docente permanente do programa; 2) anteprojeto de pesquisa; e 3) currículo no formato Lattes.

Item 3- Da Avaliação

A seleção dos candidatos será realizada em 03 (três) etapas distintas. Todas as etapas são obrigatórias, possuindo caráter eliminatório (etapas 1, 2 e 3) e classificatório (etapa 3). O não cumprimento de qualquer das etapas implicará em reprovação do candidato no processo seletivo.

Primeira Etapa - Proficiência em língua inglesa. O candidato poderá enviar documento que comprove a proficiência em língua inglesa, no momento de sua inscrição (via e-mail de seu orientador). Cabe à comissão deliberativa do programa realizar a equivalência do título, dispensando, ou não, o candidato da realização do exame de proficiência em língua inglesa. O exame de proficiência em língua inglesa (TEAP) será realizado no dia 03 de fevereiro de 2022, de forma remota, com hora e demais informações a serem comunicadas posteriormente através da página eletrônica do instituto: [www.ippmg.ufrj.br](http://www.ippmg.ufrj.br) e/ou e-mail, para os candidatos que ainda não tenham tal comprovação para a matrícula. A nota mínima é 7,0 (sete).

Segunda etapa - Prova de conhecimentos específicos na área de formação do candidato a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2022, com hora a ser comunicada posteriormente ao candidato. A avaliação será feita por meio remoto da seguinte forma: As questões específicas serão enviadas por email ao candidato, no horário da prova, que terá uma hora e trinta minutos para a realização da mesma. Após esse tempo, o candidato deverá enviar as questões respondidas por email para o endereço [secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br](mailto:secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br) e com cópia para seu orientador, responsável pela correção da prova. Em caso de não haver disponibilidade técnica por parte do candidato para a realização da avaliação por meio remoto, o orientador deverá providenciar tal meio. Excepcionalmente, a avaliação poderá ser feita presencialmente em local a ser designado pelo orientador com acesso aos meios digitais e deverá contar com a aprovação do candidato. O resultado deverá ser enviado pelo orientador para e-mail [secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br](mailto:secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br) e para a coordenação do programa. A nota mínima da prova de conhecimentos específicos é 7,0 (sete). Esta etapa tem caráter eliminatório.

Terceira Etapa - Avaliação do anteprojeto de pesquisa, feita por banca examinadora composta por dois doutores (docentes ou técnico-administrativos) da UFRJ. As bancas ocorrerão no dia 08 de fevereiro de 2022, de forma remota, através do aplicativo zoom, em horário a ser comunicado ao candidato, através da página eletrônica do instituto: [www.ippmg.ufrj.br](http://www.ippmg.ufrj.br) e/ou e-mail. A apresentação de cada projeto será realizada em sessão pública remota e gravada para fins de registro e avaliação. A nota mínima é 7,0 (sete) e de caráter eliminatório e classificatório. A apresentação do anteprojeto não poderá ser assistida pelos demais candidatos.

Item 4 - Do Resultado Final

A aprovação do candidato será informada por e-mail até o dia 21/02/2022, no qual seguirá a lista de documentos necessários e o formulário para matrícula.

Posteriormente os aprovados receberão e-mail com informações para a matrícula que também ocorrerá de forma remota.

A classificação final do aluno no processo seletivo será considerada para a concessão de bolsas de mestrado, se disponíveis, segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno - Infantil (vide anexo 1 do edital).

O resultado final será divulgado no site do IPPMG com a listagem de classificação final até o dia 21/02/2022. As notas de cada etapa estarão disponíveis em caso de solicitação do candidato e/ou recurso.

Item 5- Dos recursos

Os recursos serão permitidos em caso de eliminação do candidato nas etapas 2 e/ou 3. No caso da etapa 2, revisão da prova de conhecimentos específicos será permitida na presença do orientador e coordenador do curso. No caso da etapa 3, o candidato poderá apresentar novamente o projeto revisto à comissão julgadora no prazo mínimo de 2 meses. Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados à secretaria do mestrado em até 3 dias úteis após a divulgação dos resultados.



## item 6- Das disposições finais

O candidato que participar do processo de seleção reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste edital. As etapas 1, 2 e 3 serão eliminatórias, mas apenas a etapa 3 será classificatória. A etapa classificatória é o conjunto do anteprojeto escrito e apresentação oral do mesmo. Em caso de não aprovação na Primeira Etapa, o candidato deverá repetir o exame de proficiência em língua inglesa (TEAP). A prova escrita específica (Segunda Etapa) não é classificatória pois é diferente para cada candidato, sendo julgado pelo orientador do candidato, com aprovação ou reprovação.

A banca examinadora deste concurso será composta pelos Professores Doutores Clemax Couto Santanna e Elaine Sobral da Costa.

Os casos omissos ou duvidosos relativos a este edital serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa.

## INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

### RESUMO DO EDITAL Nº 959, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

*Seleção ao Curso de Mestrado - Turma de 2022*

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde do(a) Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 06/12/2021 a 23/01/2022, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Educação em Ciências e Saúde, turma de 2022, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 6 de dezembro de 2021 a 23 de janeiro de 2022

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e no <http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo/>.

### EDITAL Nº 959, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o ingresso no CURSO DE MESTRADO do Programa de Pós-graduação Educação em Ciências e Saúde.

#### 1. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do Processo Seletivo atuará nas atividades de planejamento, coordenação, supervisão, divulgação, execução, análise documental e avaliação de resultados. A Comissão também deliberará acerca de casos omissos a este edital.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES - ETAPA 1

##### 2.1. Período de recebimento das inscrições

As inscrições serão recebidas até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme item 7 do presente edital (Calendário).

##### 2.2. Envio da documentação

As inscrições dos/as candidatos/as deverão ser enviadas, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico [selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br](mailto:selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br) com cópia para [selecao.ppgecs@gmail.com](mailto:selecao.ppgecs@gmail.com), com os documentos obrigatórios descritos a seguir como arquivos anexos. No título da mensagem deverão constar "SELEÇÃO MESTRADO 2022" e "NOME DO CANDIDATO".

#### DOCUMENTOS OBRIGATORIOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:

##### n) Para todos/as os/as candidatos/as

1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (em PDF), que poderá ser obtida no site do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo/>);
2. Currículo Lattes (em PDF);
3. Anteprojeto de pesquisa;
4. Memorial;
5. Declaração de Anuência da Direção da Unidade (somente para servidores UFRJ, conforme itens 5.1.d. e 5.2.d. deste edital)

##### o) Para brasileiros/as: digitalizar (em PDF) e anexar documentos pessoais em arquivos separados para cada documento:

1. Documento de identidade com foto e validade no território nacional (frente e verso);
2. CPF (caso não conste o número de CPF na identidade);
3. Diploma de graduação (frente e verso). Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente revalidados. Caso o diploma não tenha sido expedido, serão aceitas cópias de declarações de colação de grau ou de matrícula no último

período do curso de graduação, com previsão de conclusão anterior ao início do calendário oficial das atividades acadêmicas de Pós-graduação da UFRJ referente ao primeiro semestre de 2022.

##### p) Para estrangeiros/as: digitalizar (em PDF) e anexar documentos pessoais em arquivos separados para cada documento:

1. Registro Nacional de Estrangeiro (frente e verso) ou protocolo ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura);
2. Diploma de graduação (frente e verso). Serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente apostilados conforme convênios internacionais, ou legalizados pelas autoridades federais pertinentes do país de origem.

##### q) Para concorrentes às vagas destinadas às cotas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e com deficiência: digitalizar (em PDF) e anexar documentos pessoais em arquivos separados para cada documento:

1. Termo de autodeclaração (anexo 1) - a pessoa deverá preencher indicando apenas um dos grupos beneficiários atendidos pelas cotas. Em caso de ser pessoa com deficiência, é obrigatório fornecer o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) e os recursos de acessibilidade necessários para a realização da etapa de defesa do memorial e anteprojeto.

**OBSERVAÇÃO:** Caso seja aprovado/a no processo seletivo, o/a candidato/a deverá apresentar todos os originais dos documentos anexados no ato da matrícula.

**ATENÇÃO:** A documentação deverá ser enviada para os dois e-mails indicados. A confirmação do recebimento dos documentos de inscrição será dada por e-mail de retorno acusando explicitamente o recebimento da solicitação de inscrição. O candidato/a que não receber e-mails de confirmação da solicitação de inscrição em até 48h após envio deverá informar imediatamente para que as averiguações possam ser feitas. A confirmação do recebimento não representa homologação da inscrição, a qual será realizada somente pela comissão de seleção, após análise e conferência da conformidade da documentação encaminhada.

#### 2.3. Verificação da documentação

A comissão irá analisar o atendimento das exigências em relação à documentação e divulgará na página eletrônica do PPGECS a lista dos candidatos com inscrições homologadas e não homologadas. Os/as candidatos/as que porventura possuírem pendências documentais receberão e-mails individuais, os quais deverão ser respondidos o mais breve possível. O não cumprimento da pendência documental inviabilizará a homologação da inscrição. Após o prazo recursal, não havendo regularização, essas inscrições não serão homologadas.

#### 3. ETAPA 2 AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO (ELIMINATÓRIA)

A segunda etapa do processo de seleção constitui a avaliação do anteprojeto de pesquisa entregue no ato de inscrição.

##### 3.1 Formato do anteprojeto de pesquisa

O Anteprojeto de Pesquisa como documento obrigatório da 1ª etapa do processo de seleção deverá conter no máximo 10 (dez) páginas, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas. A estrutura do Anteprojeto de Pesquisa deverá conter:

1. Capa com título (sem identificação de autoria e com a indicação da Linha de Pesquisa);
2. Justificativa e delimitação do problema de pesquisa;
3. Objetivos: geral e específicos;
4. Fundamentação teórica;
5. Metodologia;
6. Cronograma;
7. Bibliografia.

##### 3.2 Avaliação do anteprojeto de pesquisa

O anteprojeto de pesquisa enviado no ato de inscrição será avaliado por banca de professores do programa, sendo que cada avaliado/ar emitirá uma nota de 0 a 10. Os critérios de avaliação do anteprojeto de pesquisa são:

Crerios	Pontuaçao
Vinculaçao da proposta, em especial o tema e problema, à Linha de Pesquisa do PPGECS indicado na inscriçao	2,0
Clareza na definiçao do objeto e problema de pesquisa	2,0
Pertinencia da fundamentaçao teorica	1,5
Pertinencia do encaminhamento metodolooico	1,5
Coerencia da argumentaçao	1,0
Uso correto da lingua portuguesa	1,0
Viabilidade de execuçao da proposta de pesquisa em 24 meses	1,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>



Para aprovação nesta etapa, o/a candidato/a deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) no anteprojeto, calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador ao anteprojeto de pesquisa.

#### 4. ETAPA 3 - DEFESA DE MEMORIAL E DO ANTEPROJETO (ELIMINATÓRIA)

A terceira etapa do processo de seleção compreende a defesa oral do memorial e do anteprojeto de pesquisa entregues no ato de inscrição. A avaliação desta Etapa será realizada por uma banca formada por Professores do PPGECs, perante a qual o/a candidato/a deverá defender sua candidatura ao mestrado e responder às questões colocadas pela mesma.

Em decorrência da pandemia da Covid-19, a arguição ocorrerá de forma remota. No dia e horário divulgados, o candidato deverá estar conectado ao link de videoconferência, a ser disponibilizado pela equipe do PPGECs, e será o único responsável pelo estabelecimento de sua conexão à internet. O candidato deverá habilitar sua câmera no início da sessão online de videoconferência e se identificar por meio de um documento oficial original com foto. A arguição poderá ser gravada pela Banca Examinadora.

Essa etapa será realizada em uma única sessão virtual de até uma hora de duração. As informações relativas à realização desta etapa (dia, horário e link virtual de acesso) serão publicadas no site do PPGECs e enviadas para os candidatos por e-mail.

A defesa do memorial e a defesa do anteprojeto de pesquisa valem, cada uma, 10 (dez) pontos. O candidato que obtiver menos de 7,0 (sete) pontos em uma delas - defesa do memorial e defesa do anteprojeto de pesquisa - será eliminado do processo seletivo.

Aos candidatos com deficiência, será assegurado o direito a tempo adicional, bem como quaisquer necessidades de recursos de acessibilidade, como previsto no Art. 30 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Para tempo adicional, serão concedidos 60 (sessenta) minutos no tempo regulamentar desta etapa.

##### 4.1 Formato do Memorial

O Memorial como documento obrigatório da 1ª etapa do processo de seleção deverá conter no máximo sete (sete) páginas, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas. O memorial deverá apresentar um relato reflexivo da trajetória formativa do candidato, incluindo fatos e acontecimentos relevantes (p.ex., atividades de pesquisa e extensão, estágios, publicações, participações e/ou organizações de eventos etc.), evidenciando especialmente sua vinculação à área de Educação em Ciências e Saúde, e indicando que seu perfil acadêmico tem adesão ao PPGECs. Devem ficar claras as articulações entre a trajetória acadêmica e o tema do anteprojeto e, também, com a linha de pesquisa pretendida. Desta forma, o candidato deve incorporar ao relato, obrigatoriamente, referências a leituras do campo da Educação em Ciências e Saúde, de maneira a explicitar tais articulações. No Anexo 2, há sugestão de bibliografia.

O texto também deverá incluir uma justificativa da contribuição que a formação pretendida no programa terá na sua trajetória profissional. Além disso, o candidato deve explicitar possuir disponibilidade de tempo e condições de dedicação às atividades do programa (conforme consta na ficha de inscrição).

##### 4.2 Critérios de avaliação da defesa do memorial

Os critérios de avaliação da defesa do memorial são:

Critérios (defesa oral de memorial)	Pontuação
Relevância e coerência da trajetória profissional do/a candidato/a em relação à proposta do PPGECs	2,5
Coerência da proposta de pesquisa com a trajetória profissional do/a candidato/a	2,0
Conhecimentos gerais da área de Educação em Ciências e Saúde	2,0
Conhecimentos gerais da organização do curso de mestrado do PPGECs	1,5
Coerência da argumentação	1,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

A defesa do memorial vale 10,0 pontos e será exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha no mínimo 7,0 pontos.

##### 4.3 Critérios de avaliação da defesa oral do anteprojeto

Os critérios de avaliação da defesa do anteprojeto são:

Critérios (defesa oral de anteprojeto)	Pontuação
Articulação da proposta de pesquisa à linha de pesquisa indicada e ao orientador pretendido (quando houver indicação explícita do mesmo)	2,5
Argumentação sobre a coerência, a pertinência, a fundamentação e a viabilidade da proposta de pesquisa	2,5
Relevância da proposta para o campo da pesquisa em Educação em Ciências e Saúde	2,0

Domínio dos conhecimentos fundamentais para a realização do projeto	2,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

A defesa do anteprojeto vale 10,0 pontos e será exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha no mínimo 7,0 pontos.

#### 5. DAS VAGAS

##### 5.1. Na cidade do Rio de Janeiro

##### 5.1.a. Número de vagas

Serão abertas 26 (vinte e seis) vagas para admissão ao curso de Mestrado, das quais 16 (dezesesseis) para ampla concorrência, 6 (seis) vagas reservadas para cotas, 2 (duas) vagas reservadas para candidatos estrangeiros e 2 (duas) vagas reservadas para servidores do quadro ativo permanente da UFRJ nas carreiras de docentes ou técnico-administrativos em Educação, conforme o Programa de Qualificação Institucional - PQI/UFRJ. Para o caso das vagas reservadas para servidores, o candidato deverá enviar (em PDF) junto com a documentação da inscrição, uma declaração de Anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

##### 5.1.b. Cotas

São reservadas a pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e com deficiência, nos termos da legislação, 6 (seis) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação na proficiência de inglês.

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ. I.

A adesão para concorrer a uma vaga reservada para as cotas dar-se-á de forma voluntária, por meio do preenchimento, no ato da inscrição, do termo de autodeclaração (anexo 1). Os candidatos autodeclarados pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência concorrerão às vagas de forma concomitante às vagas destinadas à modalidade Ampla Concorrência, de acordo com a classificação no processo seletivo.

##### 5.1.c. Estrangeiros

São reservadas a pessoas oriundas de outros países, 2 (duas) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação nas proficiências de idiomas de inglês e português.

##### 5.1.d. Servidores da UFRJ

São reservadas a servidores/as da UFRJ 2 (duas) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e (e) à aprovação na proficiência de inglês. Os candidatos inscritos nessas vagas deverão atender ao art. 3º da Portaria nº7555 de 29 de agosto de 2017.

##### 5.2 Na cidade de Macaé

##### 5.2.a. Das vagas

Serão abertas 8 (oito) vagas para admissão ao curso de Mestrado, das quais 4 (quatro) para ampla concorrência, 2 (duas) vagas reservadas para cotas, 1 (uma) vaga reservada para candidatos estrangeiros e 1 (uma) vaga reservada para servidores do quadro ativo permanente da UFRJ nas carreiras de docentes ou técnico-administrativos em Educação, conforme o Programa de Qualificação Institucional - PQI/UFRJ. Para o caso das vagas reservadas para servidores, o candidato deverá enviar, junto com a documentação da inscrição, uma declaração de Anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

##### 5.2.b. Cotas

São reservadas a pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e pessoas com deficiência, nos termos da legislação, 2 (duas) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as.

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ. I.

A adesão para concorrer a uma vaga reservada para as cotas dar-se-á de forma voluntária, por meio do preenchimento, no ato da inscrição, do termo de autodeclaração (anexo 1). Os candidatos autodeclarados pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência concorrerão às vagas de forma concomitante às vagas destinadas à modalidade Ampla Concorrência, de acordo com a classificação no processo seletivo.





## 5.2.c. Estrangeiros

É reservada a pessoas oriundas de outros países, 1 (uma) vaga em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação nas provas de idiomas de inglês e português.

## 5.2.d. Servidores da UFRJ

É reservada a servidores/as da UFRJ 1 (uma) vaga em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e (e) à aprovação nas provas de idiomas de inglês e português. Os candidatos inscritos nessas vagas deverão atender ao art. 3º da Portaria nº7555 de 29 de agosto de 2017.

## 5.3 Preenchimento das vagas

Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as cotas, estrangeiros ou servidores, essas estarão disponíveis para a ampla concorrência. O programa não se obriga a preencher todas as vagas.

## 6. DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS E PORTUGUÊS

## 6.1. Da entrega do certificado de proficiência em inglês

O candidato que possuir certificado de proficiência em inglês poderá apresentá-lo no ato de inscrição. O certificado obtido deverá estar dentro do prazo de validade ou obtido em até 36 meses de realizado.

O candidato que não possuir certificado de proficiência em inglês deverá apresentar o certificado impreterivelmente até a data prevista no cronograma (item 7). O certificado obtido deverá estar dentro do prazo de validade ou obtido em até 36 meses de realizado. A homologação da aprovação no processo seletivo fica condicionada à apresentação do certificado na data prevista.

Não é aceito pela Comissão de Seleção comprovante de conclusão de curso de língua inglesa, emitido por qualquer instituição ou escola. Somente será aceito Certificado de Proficiência, com indicação explícita do dia, mês e ano de realização da prova e o resultado obtido.

## 6.2. Dos Certificados de Proficiência

Será aceito certificado de Proficiência em inglês conforme descrito nos itens a seguir, desde que esteja no prazo de validade ou tenha sido obtido em até 24 meses de realizado (conforme o caso);

## 6.2.a. Para brasileiros/as

Será aceito pela Comissão de Seleção quando for realizado em:

a.1. Programas de pós-graduação de instituições públicas federais ou estaduais;  
a.2. Centros de Línguas vinculados às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual (por exemplo: DLLE/UFSC e COPESE/UFPI);

## a.3. Agências certificadoras:

IELTS - International English Language Testing System;

TOEFL - Test of English as a Foreign Language - Internet Based (IBT) ou Paper Based/Institutional Testing Program (PBT/ITP);

PET - Cambridge English: Preliminary;

FCE - Cambridge English: First;

ECCE - Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English;

TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

Para o Certificado de Proficiência em inglês oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro abaixo.

Curso	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT/ITP	PET	FCE	ECCE	TAPI (Módulo)
Mestrado	4,0	40	430	C	C	650	B 40

\* As letras correspondem aos seguintes critérios: A - Conhecimento das Estruturas; B - Compreensão de Leitura.

O Certificado de Proficiência em inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

## 6.2.b. Para estrangeiros/as

Candidato/a estrangeiro/a deverá apresentar Certificado de Proficiência em inglês e em português. Caso já tenha certificado de proficiência em português e/ou em inglês, este poderá ser apresentado no ato de inscrição. Será aceito certificado de Proficiência conforme descrito nos itens a seguir, desde que esteja no prazo de validade ou tenha sido obtido em até 24 meses de realizado (conforme o caso);

b.1. - Para o português será aceito pela Comissão comprovante do domínio da língua portuguesa emitido pelo:

Consulado Brasileiro no país de origem ou pelo CELPE-Bras. (Vide sítio eletrônico INEP: <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>).

• TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas (Módulos).

b.2. - Para o inglês será aceito pela Comissão certificado emitido pelas Agências certificadoras:

• IELTS - International English Language Testing System;

• TOEFL - Test of English as a Foreign Language - Internet Based (IBT) ou Paper Based/Institutional Testing Program (PBT/ITP);

• PET - Cambridge English: Preliminary;

• FCE - Cambridge English: First;

• ECCE - Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English;

• TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

Para o Certificado de Proficiência em inglês oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro a seguir.

Curso	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT/ITP	PET	FCE	ECCE	TAPI (Módulo)
Mestrado	4,0	40	430	C	C	650	B 40

\* As letras correspondem aos seguintes critérios: A - Conhecimento das Estruturas; B - Compreensão de Leitura.

O Certificado de Proficiência em inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade com sede em país de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

Os candidatos estrangeiros deverão apresentar Certificado de Proficiência em inglês e português até a data prevista em edital (Item 7) caso tenha sido aprovado nas Etapas 1, 2 e 3 do processo seletivo.

## 7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

06/12/2021 a 23/01/2022	• Período de inscrição (Etapa 1)
26/01/2022	• Divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada
28/01/2022	• Data limite para solicitação de recurso da Etapa 1
31/01/2022	• Resultado do recurso da Etapa 1
21/02/2022	• Resultado da Etapa 2 - Avaliação do Anteprojeto
23/02/2022	• Data limite para solicitação de recurso da Etapa 2
25/02/2022	• Resultado do recurso da Etapa 2
08 a 11/03/2022	• Defesa Oral: Memorial + Anteprojeto (Etapa 3)
14/03/2022	• Resultado da Etapa 3
16/03/2022	• Data limite para solicitação de recursos da Etapa 3
18/03/2022	• Resultado do Recurso da Etapa 3
25/03/2022	• Data limite para entrega do Certificado de Proficiência - Inglês (todos os candidatos) e Português (candidatos estrangeiros)
28/03/2022	• Resultado da avaliação dos Certificados de Proficiência - Inglês (todos os candidatos) e Português (candidatos estrangeiros)
30/03/2022	• Data limite para solicitação de recurso da etapa de Proficiência
01/04/2022	• Resultado do recurso da etapa de Proficiência
05/04/2022	• Resultado final

## 8. DOS RESULTADOS

Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do PPGECs (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo/>) e, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFRJ ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos em relação ao/a candidato/a.

É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o acompanhamento das publicações dos resultados e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente Edital.

Os resultados serão divulgados com as notas do/as candidato/as em cada fase do processo seletivo. O programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis.

A classificação final dos candidatos se dará em ordem decrescente pelo resultado da média aritmética de cada nota do processo seletivo (avaliação do anteprojeto, defesa do memorial e defesa do anteprojeto), com igual peso, e uso de uma casa decimal.

Em caso de empate, para fins de classificação final, será considerada a maior nota, nessa ordem: I. nota da avaliação do anteprojeto e II. nota da defesa do anteprojeto.



## 9. OUTRAS INFORMAÇÕES

O/A candidato/a poderá entrar em contato com a Secretaria do PPGECS exclusivamente por e-mail para eventuais esclarecimentos. E-mail de contato: [selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br](mailto:selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br) e [selecao.ppgecs@gmail.com](mailto:selecao.ppgecs@gmail.com).

Será considerado/a não apto/a para o processo seletivo o/a candidato/a que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

O/a candidato/a que durante o processo seletivo cursava o último período de graduação e que for aprovado/a deverá apresentar documentação que comprove a finalização da graduação antes do início das atividades acadêmicas do mestrado, ficando sua matrícula condicionada à apresentação desse documento.

No ato da matrícula os/as candidatas/as aprovados/as deverão apresentar a documentação informada no site do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/matrícula/>).

Recursos quanto aos resultados de cada etapa do processo seletivo devem ser enviados por e-mail à Secretaria do Programa em formulário próprio no prazo estabelecido no item 7.

O curso de Mestrado Educação em Ciências e Saúde oferece bolsas da CAPES e do CNPq, cuja concessão será definida em processo seletivo específico e posterior à matrícula, caso haja disponibilidade de cotas. Os critérios e condições para concessão de bolsas deverão ser consultados no site das Agências de Fomento, em especial na CAPES, CNPq e FAPERJ.

## ANEXO 1

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA OPTANTE POR COTA INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS EM SAÚDE

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ e da cédula de identidade (RG) (Candidatos estrangeiros devem indicar número de passaporte no campo RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_ [preto(a)/pardo(a)/indígena/pessoa com deficiência] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) ao procedimento de invalidação, na forma do art. 299 do Código Penal.

Apenas para candidatos PcD: Código Internacional de Funcionalidade (CIF) \_\_\_\_\_

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização da etapa de defesa do memorial e anteprojeto:

- ( ) Tempo adicional para realização da etapa de defesa do memorial e do anteprojeto
- ( ) Tradutor-intérprete de Libras
- ( ) Ledor
- ( ) Transcritor
- ( ) Mobiliário acessível
- ( ) Outros. Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO 2

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- AULER, Décio; DELIZOICOV, Demétrio. Investigação de temas CTS no contexto do pensamento latino-americano. *Linhas Críticas*, v. 21, n. 45, maio, 2015, pp. 275-296. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=193542556003>. Acesso em: 9 Set 2019.
- COSTA, César Augusto; LOUREIRO, Carlos Frederico. A interdisciplinaridade em Paulo Freire: aproximações político-pedagógicas para a educação ambiental crítica. *Revista Katálysis*, vol. 20, núm. 1, janeiro-abril, 2017, pp. 111-121. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=179650085012>. Acesso em: 9 Set. 2019.

- MARTINS, Isabel. Educação em Ciências e Educação em Saúde: breves apontamentos sobre histórias, práticas e possibilidades de articulação. *Ciênc. educ.* (Bauru), Bauru, v. 25, n. 2, p. 269-275, Apr. 2019. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-73132019000200269&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-73132019000200269&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 6 Set. 2019.
- MOHR, Adriana e SCHALL, Virgínia. Rumos da Educação em Saúde no Brasil e sua relação com a Educação Ambiental. IN: PIMENTA, Denise Nacif (Org.). *Ciência, saúde e educação: o legado de Virgínia Schall*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2018, p. 49-64. Disponível em: [https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icit/33463/2/Denise\\_Nacif\\_et\\_al\\_IRR\\_2018.pdf](https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icit/33463/2/Denise_Nacif_et_al_IRR_2018.pdf). Acesso em 09/12/2020.
- NASCIMENTO, Hiata. A., & GOUVÊA, Guaracira. Diversidade, Multiculturalismo e Educação em Ciências: Olhares a partir do Enpec. *Revista Brasileira De Pesquisa Em Educação Em Ciências*, 20(u), 469-496, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec/article/view/19614/19341>. Acesso em: 09/12/2020.
- NARDI, R. Memórias do Ensino de Ciências no Brasil: a constituição da área segundo pesquisadores brasileiros, origens e avanços da pós-graduação. *Revista do IMEA-UNILA*, Vol. 2, Num. 2, p. 13-46, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/135432/ISSN2318-1869-2014-02-02-13-46.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 30/11/2020.
- RÔÇAS, Giselle; PEREIRA, Marcus Vinícius; MOREIRA, Maria Cristina do Amaral; ANJOS, Maylta Brandão dos. "Nós que aqui estamos, por vós esperamos" A desejada aproximação entre educação básica e pesquisadores em ensino de ciências. In: Giselle Rôças et al. *Ensaio sobre a cegueira: reflexões acerca de processos formativos na área de ensino e o lugar da escola*. Porto Alegre, RS: Editora Fi, p. 141-161, 2020. Disponível em: <https://www.editorafi.org/002ensaio>. Acesso em 30/11/2020.
- RODRIGUES, Alessandra; ALMEIDA, Maria Elizabeth; VALENTE, José Armando. Currículo, narrativas digitais e formação de professores: Experiências da pós-graduação à escola. *Rev. Port. de Educação*, Braga, v. 30, n. 1, p. 61-83, jun. 2017. Disponível em: [http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0871-91872017000100004&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0871-91872017000100004&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 8 Set. 2019.
- VERRANGIA, D. Educação científica e diversidade étnico-racial: o ensino e a pesquisa em foco. *Interacções*, 10, n.31, 2-27, 2014. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/interaccoes/article/view/6368>. Acesso em: 11 Set. 2019.

## CENTRO DE TECNOLOGIA

### ESCOLA DE QUÍMICA

#### DEPARTAMENTO DE PROCESSOS ORGÂNICOS REGULAMENTO INTERNO

#### TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO E DA INFRAESTRUTURA CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 1º** O Departamento de Processos Orgânicos (DPO) faz parte da organização administrativa da Escola de Química (EQ) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), atuando no ensino, pesquisa e extensão em consonância com as diversas atividades curriculares e extracurriculares da EQ/UFRJ.

Parágrafo único: Os docentes lotados no DPO-EQ/UFRJ poderão prestar assistência técnica e prestar serviços tecnológicos a entidades públicas e privadas, seguindo as normas vigentes da Universidade.

**Art. 2º** Os docentes lotados no DPO-EQ/UFRJ desenvolvem suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, nos seguintes Setores Acadêmicos:

- 1 - Petróleo e Petroquímica.
- 2 - Gestão e Inovação.
- 3 - Processos Orgânicos.
- 4 - Tecnologia e Qualidade de Produtos.
- 5 - Biomassa e Química Verde.

#### CAPÍTULO II DA INFRAESTRUTURA

**Art. 3º** A infraestrutura do DPO-EQ/UFRJ compreende:

- 1 - Gabinetes docentes (E-204, I-222, bloco K-02).
- 2 - Secretaria (E-204).
- 3 - Espaço Isaac Plachta (I-159).
- 4 - Laboratório de ensino (I-160).
- 5 - Laboratórios de pesquisa e extensão (I-161, I-162, I-222, bloco K-02 e laboratório térreo - bloco 4 - CT2).

§ 1º A secretaria funciona sob a responsabilidade do Chefe do Departamento.



§ 2º O laboratório de ensino será coordenado por um docente do quadro permanente, ativo e lotado no DPO-EQ/UFRJ, designado pelo Chefe do Departamento.

§ 3º Os laboratórios de pesquisa e extensão terão suas atividades coordenadas por docentes do quadro permanente, ativos e lotados no DPO-EQ/UFRJ, designados de acordo com os critérios estabelecidos pelo Corpo Deliberativo do Departamento.

§ 4º É recomendável que os docentes coordenadores de laboratórios de pesquisa procurem compartilhar os espaços de acordo com as linhas de pesquisa constantes no DPO-EQ/UFRJ.

§ 5º O Departamento deve viabilizar a todos os docentes permanentes, ativos e lotados no DPO-EQ/UFRJ, um espaço em laboratório para realização de seus trabalhos de pesquisa.

§ 6º Os critérios a serem utilizados para definir as coordenações de laboratórios serão estabelecidos em reunião extraordinária do CD-DPO a ser convocada para esse fim, desde que haja demanda por espaço justificada e que hajam espaços improdutivos. Deve-se ressaltar que as novas coordenações deverão ser homologadas pela Egrégia Congregação da EQ/UFRJ.

## TÍTULO II DA COMPETÊNCIA E DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

### CAPÍTULO I DA COMPETÊNCIA

**Art. 4º** Compete ao DPO-EQ/UFRJ, segundo Art. 2º do Regimento Geral da UFRJ:

- I - Planejar as atividades de ensino e pesquisa.
- II - Distribuir os trabalhos entre seus membros, respeitados a especialização e o nível hierárquico dos docentes.
- III - Executar e coordenar o ensino das diversas disciplinas que o integram.
- IV - Encaminhar ao Diretor, para aprovação pelos colegiados da EQ/UFRJ, os programas de ensino, sob a forma de planos de cursos.
- V - Propor a admissão, a transferência e o afastamento do pessoal docente e administrativo.
- VI - Indicar à Egrégia Congregação nomes para a escolha dos três membros externos à EQ/UFRJ, que deverão integrar a comissão julgadora de concurso para professor.
- VII - Propor a criação de novas disciplinas.
- VIII - Sugerir medidas que visem à melhoria das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- IX - Elaborar e encaminhar às instâncias competentes propostas dos recursos necessários à realização de suas atividades;
- X - Controlar as aplicações dos recursos colocados à disposição do Departamento.
- XI - Prestar serviços técnico-científicos, no âmbito de suas competências, que lhe forem solicitados pelo Diretor da EQ/UFRJ.
- XII - Colaborar com outros Departamentos e Unidades da UFRJ, quando autorizado pelo Diretor da EQ/UFRJ.
- XIII - Gerenciar a divulgação de informações sobre as atividades produzidas pelos seus membros.
- XIV - Elaborar os projetos de regime de tempo integral e de dedicação exclusiva.
- XV - Elaborar e aprovar normas de funcionamento do Departamento.
- XVI - Elaborar e conduzir o processo de escolha do Chefe do Departamento.

### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Art. 5º** O DPO-EQ/UFRJ é dirigido por um Chefe, designado pelo Diretor, mediante indicação do seu Corpo Deliberativo.

§ 1º O Chefe do Departamento será substituído em suas faltas e impedimentos por um Chefe Substituto.

§ 2º O mandato da Chefia do Departamento é de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido até duas vezes por períodos iguais.

§ 3º O mandato começará sempre no mês de março dos anos pares.

§ 4º Nas faltas ou impedimentos do Chefe e de seu Substituto, responderá pelo Departamento o Professor Titular há mais tempo no cargo e, na ausência desse, o docente lotado há mais tempo no Departamento.

**Art. 6º** Ao Chefe de Departamento DPO-EQ/UFRJ compete:

- I - Designar seu Chefe Substituto.
- II - Designar um Coordenador para o laboratório de ensino.
- III - Designar os docentes responsáveis pelas disciplinas sob a responsabilidade do Departamento, para atendimentos das previsões de turmas dos diversos cursos de graduação da UFRJ.
- IV - Orientar e dirigir as atividades do Departamento.
- V - Convocar as reuniões do Corpo Deliberativo, presidi-las e nelas exercer voto de qualidade.
- VI - Integrar o Conselho Departamental da EQ/UFRJ.
- VII - Representar o Departamento nas sessões da Egrégia Congregação da EQ/UFRJ.
- VIII - Representar o Departamento sempre que houver necessidade.

IX - Zelar pela eficiência do ensino e pelo bom andamento das pesquisas.

X - Controlar a frequência e avaliar o desempenho dos servidores técnicos e administrativos, lotados no Departamento.

XI - Encaminhar requisição de material e serviço.

XII - Designar docentes para representar o Departamento nas diversas comissões oficiais da UFRJ.

XIII - Encaminhar e negociar, com o Diretor da EQ/UFRJ, as reivindicações necessárias decididas pelo Corpo Deliberativo.

XIV - Apresentar relatório anual de atividades do Departamento ao Diretor da EQ/UFRJ.

**Art. 7º** O Corpo Deliberativo (CD) do Departamento DPO-EQ/UFRJ será composto por:

- 1 - **Docentes do quadro permanente, ativos e lotados no Departamento.**
- 2 - Representantes do corpo técnico-administrativo lotados **no Departamento, na proporção de 20% (vinte por cento) do CD.**
- 3 - Representantes do corpo discente, **na proporção de 10% (dez por cento) do CD.**

Parágrafo único: Os representantes do Corpo Discente serão alunos matriculados nos cursos da EQ/UFRJ, com matrícula ativa e tendo obtido pelo menos 4 (quatro) créditos em disciplinas sob responsabilidades do DPO-EQ/UFRJ.

**Art. 8º** Ao Corpo Deliberativo do Departamento DPO-EQ/UFRJ (CD-DPO) compete:

- I - Indicar o Chefe do Departamento.
- II - Aprovar a previsão das turmas das disciplinas de graduação.
- III - Indicar nomes para compor comissões julgadoras de concursos docentes.
- IV - Indicar nomes para compor comissões de avaliação de atividades docentes para estágios probatórios.
- V - Indicar nomes para compor comissões de avaliação de atividades docentes com vistas a progressões e promoções.
- VI - Apreciar os programas das disciplinas de responsabilidade do Departamento.
- VII - Apreciar solicitações de docentes para afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.
- VIII - Apreciar indicações para a concessão de emergência a docentes da **EQ/UFRJ.**
- IX - Definir critérios para a designação dos docentes que irão coordenar os laboratórios de pesquisa e extensão a serem definidos em reunião específica para este fim sempre que houver demanda decorrente de vacância, contratação de novo docente ou solicitação específica com justificativa.
- X - Apreciar propostas de colaborador voluntário e de professor visitante para o Departamento.
- XI - Apreciar a aplicação dos recursos financeiros do Departamento.
- XII - Indicar o responsável pelo gerenciamento das informações do Departamento, incluindo as publicações em mídias sociais.
- XIII - Apreciar o relatório anual da chefia do Departamento.
- XIV - Apreciar e deliberar sobre qualquer matéria que lhe for submetida pelo Chefe do Departamento.

Parágrafo único: Não deverão participar das discussões dos incisos IV, V, VII, VIII e X os docentes diretamente interessados.

**Art. 9º** O Corpo Deliberativo do DPO-EQ/UFRJ se reunirá ordinariamente, de forma presencial ou conforme orientação das instâncias superiores, sem a necessidade de quórum mínimo, conforme calendário aprovado anualmente e de forma extraordinária, sempre que convocado pelo Chefe ou por 2/3 de seus membros.

§ 1º O horário das reuniões deverá ser definido no calendário anual ou de forma extraordinária; as reuniões terão duração máxima de 2 (duas) horas, prorrogáveis por mais 30 minutos.

§ 2º As reuniões têm prioridade sobre quaisquer outras atividades dos docentes. Assim, recomenda-se que não sejam previstas atividades didáticas e de laboratório nos dias e horários estabelecidos para as reuniões.

§ 3º A convocação, com sua respectiva pauta, será feita pelo Chefe do Departamento, de forma eletrônica, em até 24 horas antes da reunião.

§ 4º A ata da reunião, que deverá ser aprovada na reunião subsequente, será elaborada pelo secretário do Departamento e conferida por docente designado pelo Chefe do Departamento e distribuída em até 1 (uma) semana antes da reunião subsequente.

§ 5º Em situações emergenciais as reuniões ordinárias e extraordinárias poderão ser realizadas de forma virtual, em plataforma indicada pela chefia em tempo hábil.

## TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 10.** Antes do final de cada ano, a Chefia organizará um calendário de reuniões ordinárias do Corpo Deliberativo do DPO-EQ/UFRJ para o ano subsequente, a ser submetido para aprovação pelo CD-DPO.

**Art. 11.** Os casos omissos neste Regulamento serão submetidos à Egrégia





Congregação da EQ/UFRJ para orientação e resolução.

**Art. 12.** Este Regulamento poderá ser reformado ou emendado, mediante aprovação do Corpo Deliberativo do DPO-EQ/UFRJ em reunião específica para esse fim.

## CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 13.** O Corpo Deliberativo do DPO-EQ/UFRJ, até necessidade de futura definição das coordenações dos laboratórios de pesquisa e de extensão, com base no levantamento dos espaços do DPO em vigor, referenda as atuais coordenações, definidas no § 3º do Art. 3º, na data de aprovação do presente regulamento.

**Art. 14.** Este Regulamento entrará em vigor na data da sua aprovação pela Egrégia Congregação da EQ/UFRJ.

Aprovado em reunião do CD-DPO de 23/09/2021

Profa Titular Erika C.A.N. Chrisman  
Chefe do DPO/EQ-UFRJ

### PORTARIA Nº 10.004, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

*Designa servidor para apurar fatos relatados em processo de extravio ou dano de bem móvel permanente.*

O Diretor da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Mach Queiroz, nomeado através da Portaria nº 233 de 09 de janeiro de 2018, publicada no BUFJR nº 03 de 18 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições, tendo em vista os fatos constantes nos autos do Processo nº 23079.225722/2021-08, resolve:

Art.1º Designar o servidor FRANCINALDO SILVA TOMAZ, Técnico em Química, Matrícula SIAPE 3138401, destinado a apurar os fatos relatados no processo de investigação preliminar acima referido.

Art2º A Lei Complementar nº 840/2011, em seu art212, §§ 2º e 3º regula este procedimento

Art 3º O prazo para conclusão é de 60 dias prorrogável por igual período conforme Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012

Art4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ESCOLA POLITÉCNICA

### PORTARIA Nº 9.922, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

*Averbação de Tempo de Serviço*

MARIA DA GRAÇA ANDRADE GIL, Recepcionista, Matrícula SIAPE nº 0363833, lotada na Secretaria, desta Escola. Averbação do tempo de serviço conforme certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS nos seguintes períodos: de 01/08/1988 a 10/12/1990, perfazendo um total de 862 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 12 dias. O tempo de serviço em tela conta para fins previstos nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Proc. nº 23079.239846/2021-62

### PORTARIA Nº 9.923, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

*Averbação de Tempo de Serviço*

SYLVIO JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 0361201, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica, desta Escola. Averbação do tempo de serviço conforme certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS nos seguintes períodos: de 16/06/1986 a 11/12/1990, perfazendo um total de 1.640 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses. O tempo de serviço em tela conta para fins previstos nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME; e nos seguintes períodos: de 01/10/1984 a 29/08/1985 e 02/05/1986 a 15/06/1986, perfazendo um total de 378 dias, ou seja, 1 ano e 13 dias. O tempo de serviço em tela conta para fins previstos nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. O tempo total averbado é de 2.018 dias, ou seja 5 anos, 6 meses e 13 dias. Proc. nº 23079.229301/2021-48

## INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA COPPE - UFRJ

### EXTRATO DO EDITAL Nº 951/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

*TURMAS DE 2022*

O Coordenador do Programa de Engenharia Biomédica (PEB) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões

de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução do Conselho de Ensino para Graduados - CEPG - Nº 3 de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatas, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEB, para o ano letivo de 2022, que será conduzido pela Comissão de Seleção, conforme as normas descritas neste edital e de acordo com o cronograma abaixo:

### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO:

Inscrição dos candidatos	10/01/2022 a 11/02/2022
Avaliação dos documentos	14/02/2022 a 04/03/2022
Resultado da Avaliação	09/03/2022

### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO:

Período de ingresso	Primeiro	Segundo	Terceiro
Inscrição dos candidatos	10/01/2022 a 11/02/2022	02/05/2022 a 27/05/2022	01/08/2022 a 26/08/2022
Avaliação dos documentos	14/02/2022 a 04/03/2022	30/05/2022 a 10/06/2022	29/08/2022 a 09/09/2022
Resultado da Avaliação	09/03/2022	15/06/2022	14/09/2022

O Edital estará disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e [www.peb.ufrj.br](http://www.peb.ufrj.br)

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2021

**Luciano Luporini Menegaldo**

Coordenador do Programa de Engenharia Biomédica/COPPE/UFRJ

**Romildo Dias Toledo Filho**

Diretor da COPPE/UFRJ

### EDITAL Nº 951, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

*PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO ACADÊMICOS DO PROGRAMA DE ENGENHARIA BIOMÉDICA DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2022*

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia Biomédica (PEB) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução do Conselho de Ensino para Graduados - CEPG - Nº 3 de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatas, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEB, para o ano letivo de 2022.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PEB, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. O processo seletivo de candidatas para os Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEB será organizado por uma Comissão de Seleção, nomeada pela Comissão Deliberativa do PEB, cuja composição será divulgada na página do PEB na Internet (<http://www.peb.ufrj.br>).

1.4. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo dos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEB e requerer bolsa de estudos por meio do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), ou do Convênio com a TWAS (**The World Academy of Sciences**), bem como de outros Convênios, Intercâmbios ou Programas de Cooperação Internacional oferecidos por agências de fomento, deverá seguir as regras previstas no presente Edital, como também as normas e editais da respectiva agência financiadora da cooperação.

1.5. Os candidatos deverão ter disponibilidade para cursar aulas presenciais no ano letivo de 2022 e subsequentes.



1.6. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEB em 22/11/2021 e homologado pela CPGP da COPPE em 07/12/2021.

1.7. Informações sobre o PEB e os seus Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos podem ser obtidas na página do PEB, na Internet (<http://www.peb.ufrj.br>).

## 2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas, relacionadas com as linhas de pesquisa que compõem os Cursos do PEB e oferecidas para este processo seletivo, encontra-se especificado por período do ano letivo nos seguintes quadros.

### 2.1.1. Mestrado Acadêmico - 1º Período

Área de Formação da Graduação	Vagas
Ciências Exatas e Engenharias	20
Ciências Biológicas e da Saúde	20

2.1.2. Doutorado Acadêmico - serão oferecidas até 20 (vinte) vagas, na sistemática de fluxo contínuo, para os três primeiros períodos do ano letivo de 2022.

2.1.3. Além das vagas mencionadas, o PEB poderá aceitar candidatos estrangeiros por meio do PEC-PG, e do Convênio com a TWAS, bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, sendo o número de vagas limitado a 10 (dez) para o Curso de Mestrado Acadêmico e 05 (cinco) para o Curso de Doutorado Acadêmico para o ano letivo de 2022.

2.1.4. Adicionalmente às vagas mencionadas, o PEB poderá aceitar, no âmbito do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), candidatos que são funcionários da UFRJ, sendo o número de vagas limitado a 03 (três) para o Curso de Mestrado Acadêmico e 03 (três) para o Curso de Doutorado Acadêmico para o ano letivo de 2022.

2.1.5. O PEB poderá aceitar, a seu critério, para o ingresso no Curso de Doutorado no ano letivo de 2022, alunos regularmente matriculados no Curso de Mestrado, que tenham sido convidados a mudar de nível de acordo com a Resolução CPGP/COPPE 02/2010, de 23 de março de 2010.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PEB, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 1, de 1º de dezembro de 2006) e aos números de vagas definidos no item 2.1 do presente Edital.

2.3. A Comissão Deliberativa do PEB poderá decidir sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no item 2.1 do presente Edital, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009).

2.4. Os procedimentos de definição de linha de pesquisa e de orientador referentes às vagas para Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico estão descritos no item A.6 do Anexo ao presente Edital

## 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PEB, para o ano letivo de 2022:

- Portador de diploma de graduação, registrado na forma da lei, de curso de Engenharia, Ciências Exatas, Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas, ou outras áreas afins, reconhecido pelo MEC;
- Graduando em curso de graduação, conforme informado em 3.1(a), com previsão de conclusão do curso em até 8 meses, a contar da data da matrícula, porém já tendo concluído todas as disciplinas, à exceção do Trabalho de Conclusão de Curso, até a data da matrícula no PEB, mediante apresentação de declaração original da Instituição;
- Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha concluído o Curso de Mestrado, respeitando-se o artigo 6, parágrafo primeiro, da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ;
- Portador de diploma de graduação de curso conforme informado em 3.1(a), emitido por instituição estrangeira.

3.2. Poderá inscrever-se para o processo seletivo do Curso de Doutorado Acadêmico do PEB, para o ano letivo de 2022:

Portador de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional registrado na forma da lei, de curso de Engenharia, Ciências Exatas, Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas, ou outras áreas afins, reconhecido pela CAPES/MEC;

Portador de diploma de graduação, conforme o item 3.1(a) do presente Edital, que esteja por concluir até o primeiro mês do período letivo de ingresso na COPPE, em 2022, um Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional em Engenharia, Ciências Exatas, Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas, ou outras áreas afins, reconhecido pela CAPES/MEC;

Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha concluído o Curso de Doutorado Acadêmico, respeitando-se o artigo 6, parágrafo primeiro, da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ;

Portador de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional em Engenharia, Ciências Exatas, Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas, ou outras áreas afins, emitido por instituição estrangeira.

3.3. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Doutorado ocorrerão na sistemática de fluxo contínuo, com processos seletivos trimestrais, sendo que as inscrições deverão ocorrer conforme o cronograma disposto no Anexo.

3.4. A inscrição poderá ser efetuada unicamente por meio digital. O PEB enviará ao candidato, para o e-mail indicado na ficha de inscrição, o seu número de inscrição confidencial no processo seletivo.

3.5. Todos os documentos relacionados no item 4 do presente Edital deverão ser anexados e enviados dentro dos prazos de inscrição estabelecidos. Tais documentos deverão ser encaminhados em conjunto, como anexos digitalizados, no formato "PDF" ("Portable Document Format"), nomeados conforme os documentos dispostos no item 4, para o e-mail [selecao@peb.ufrj.br](mailto:selecao@peb.ufrj.br), com cópia para [secretaria@peb.ufrj.br](mailto:secretaria@peb.ufrj.br), cujo assunto deve ser "Seleção PEB/Coppe/UFRJ 2022 - Nome do Candidato". A ausência de qualquer dos documentos solicitados, o envio em outro formato ou documentos não nomeados corretamente acarretará na exclusão do candidato do processo seletivo. Posteriormente, quando da normalização das atividades presenciais, os candidatos classificados deverão entregar estes documentos (ou cópias) em papel na secretaria do PEB.

3.6. É de responsabilidade do candidato a verificação, junto à Comissão de Seleção, da confirmação do recebimento de todos os documentos, gerais e acadêmicos, por meio do e-mail [selecao@peb.ufrj.br](mailto:selecao@peb.ufrj.br).

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. No ato de inscrição para o processo seletivo, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado Acadêmicos deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

- Ficha de inscrição no processo seletivo, devidamente preenchida, disponível na página do PEB, na Internet;
- Carta de encaminhamento, datada e assinada, endereçada ao coordenador do PEB, expondo sua motivação para realizar o Mestrado ou o Doutorado Acadêmicos em Engenharia Biomédica, suas expectativas sobre o curso e seus objetivos após a conclusão do mesmo. Os candidatos ao Doutorado (apenas) deverão, obrigatoriamente, incluir no documento, a qual linha de pesquisa do PEB o projeto proposto se enquadra, além de listar possível(is) orientador(es). Sugere-se que os candidatos ao Doutorado entrem contato com o(s) potencial(is) orientador(es) antecipadamente;
- O ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico, e venha a se inscrever no processo seletivo, deverá também informar a data e os motivos do desligamento do curso anterior, bem como apresentar uma cópia do Histórico Escolar do curso incompleto;
- Versão atualizada do Currículo Lattes, o qual se encontra disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>. É exigido que sejam anexados comprovantes das principais produções científicas listadas no currículo;
- Cópia, frente e verso, da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja impresso na carteira de identidade, ou do Passaporte, no caso de estrangeiro;
- Cópia de certificado, comprovante ou declaração de conhecimentos em nível intermediário completo da língua inglesa e portuguesa (no caso de candidatos não oriundos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa). Aqueles que, no momento da inscrição, não apresentarem o certificado, terão até o último dia do período de entrada para fazê-lo. Exemplos de certificados de cursos oficiais de língua inglesa aceitos estão relacionados no endereço eletrônico do PEB (<http://www.peb.ufrj.br>);
- Cópia do Título de Eleitor, exceto para estrangeiros ou maiores de 65 anos;
- Cópia do documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, se brasileiro do sexo masculino;
- 01 (uma) foto 3x4 do candidato, colorida, lisa, fundo branco;

O candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar carta da entidade onde trabalha, em papel timbrado, emitida pelo Diretor ou Chefe do Departamento de Recursos Humanos, autorizando a ausência do candidato no local e horário de trabalho, para dedicação às aulas, estudos e pesquisas dos Cursos de Mestrado ou de Doutorado Acadêmicos do PEB para o qual está se inscrevendo, devendo especificar o número de dias e a quantidade de horas na semana a serem disponibilizadas para tal fim;

- Declaração de veracidade das informações prestadas segundo modelo disponível na página do PEB na Internet;
- Uma (01) carta de referência acadêmica emitida por docente ou profissional de reconhecida competência acadêmica na área de Engenharia Biomédica ou áreas afins, devendo ser endereçada ao Coordenador do PEB e encaminhada diretamente à Comissão de Seleção, para o e-mail [selecao@peb.ufrj.br](mailto:selecao@peb.ufrj.br), usando o modelo disponível na página do PEB na Internet.



4.2. Os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico que se enquadrarem nas condições estabelecidas no item 3.1 deverão apresentar também os seguintes documentos:

- Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação, registrado na forma da lei, ou Certidão de Colação de Grau ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação;
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- Cópia do Histórico Escolar do curso incompleto de Mestrado para os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico que se enquadrarem na condição estabelecida no item 3.1(c);
- Documento com o número total de horas cursadas na graduação, ou que permita o seu cálculo, para os candidatos cujo diploma tenha sido emitido por instituição estrangeira.

4.3. Os candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico que se enquadrarem nas condições estabelecidas no item 3.2 deverão apresentar também os seguintes documentos:

- Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação, registrado na forma da lei;
- Cópia, frente e verso, do Diploma de Mestrado;
- Candidatos cujos diplomas de Mestrado ainda não tiverem sido expedidos no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão apresentar cópia da Ata de defesa da dissertação;

Os candidatos que se enquadrem como possíveis concluintes de Mestrado acadêmico ou profissional conforme o 3.2(b), deverão apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior, explicitando a data prevista para a defesa da dissertação.

- Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;

Os candidatos ao Curso de Doutorado Acadêmico que se enquadrarem na condição estabelecida no item 3.2(c) deverão apresentar também cópia do Histórico Escolar do curso incompleto de Doutorado;

Os candidatos cujo(s) diploma(s) tenha(m) sido emitido(s) por Instituições estrangeiras devem apresentar um documento com o número total de horas cursadas ou que permita o seu cálculo para cada curso.

- Projeto de Pesquisa com no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas, excluindo os elementos pré-textuais e pós-textuais, incluindo os seguintes itens: Folha de rosto, introdução, objetivos, revisão da literatura, materiais e métodos, viabilidade, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas. O tema do Projeto de Pesquisa de Doutorado deve estar alinhado com as linhas de pesquisa do PEB e ser viável, dentro da disponibilidade de recursos humanos, materiais e de tempo para a conclusão da pesquisa. Projetos que não cumpram esses requisitos serão desclassificados pela Comissão de Seleção. O Projeto deve ser apresentado em formato A4, com espaçamento duplo, fonte Times New Roman 12 e margens de 2,5 cm. Na Folha de Rosto do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato, o título do projeto, a linha de pesquisa na qual o projeto se insere e o nome do possível orientador. As demais páginas não devem conter identificação do autor nem do orientador;
- Resumo da Dissertação de Mestrado.

4.4. O candidato ao Curso de Mestrado ou Doutorado Acadêmico, que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola; deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os cronogramas do processo seletivo dos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do PEB estão definidos no Anexo do presente Edital.

5.2. As etapas do processo seletivo compreendem:

- Inscrição do candidato;
- Comprovação de conhecimentos suficientes da língua inglesa;
- Comprovação de conhecimentos suficientes da língua portuguesa para candidatos não oriundos da comunidade dos países de língua portuguesa;
- Análise dos documentos gerais e acadêmicos;
- Divulgação do resultado da avaliação e seleção dos candidatos;
- Requerimento de reconsideração;
- Divulgação do resultado da reconsideração;
- Homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do PEB;
- Confirmação de interesse na vaga pelo candidato selecionado;
- Divulgação da reclassificação.

5.3. O candidato será avaliado de acordo com a nota mínima exigida na avaliação, segundo os critérios definidos no Anexo ao presente Edital, e classificado como apto ou não apto para a seleção. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.

5.4. A seleção dos candidatos será feita com base no mérito, conforme o disposto nos artigos 22 a 24 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no disposto nos artigos 6º a 8º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ válido para alunos a partir de 2017/1.

5.5. As etapas de avaliação serão todas obrigatórias e algumas classificatórias para todos os candidatos, conforme o disposto no Anexo ao presente Edital.

5.6. O candidato que apresentar ficha de inscrição ou documentos com rasuras ou informações incompletas ou incorretas será considerado como não apto.

5.7. Quando for apresentado diploma de graduação expedido por instituição estrangeira que não tenha sido previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, este será analisado pela Comissão de Seleção, segundo a Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 07 de julho de 2009.

5.8. Quando for apresentado diploma de Mestrado expedido por instituição estrangeira que não tenha sido previamente reconhecido por IES no Brasil, este será analisado pela Comissão de Seleção, de acordo com o disposto na Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 12 de junho de 2012.

## 6. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a 6,0 (seis), em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, conforme o Anexo ao presente Edital. Os candidatos selecionados para matrícula no ano letivo de 2022 serão os primeiros classificados entre os candidatos considerados aptos no processo seletivo, de acordo com o número de vagas e condições previstas no item 2 desse Edital.

6.2. Os resultados do processo seletivo serão apresentados em tabelas, contendo relação dos candidatos por número de inscrição, as respectivas notas e a classificação em apto ou não apto. Estes resultados ficarão à disposição dos candidatos na página do PEB na Internet, no endereço (<http://www.peb.ufrj.br>).

6.3. A lista dos candidatos selecionados será divulgada em ordem alfabética na página da Internet, no endereço (<http://www.peb.ufrj.br>).

6.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico, nos prazos estabelecidos nos cronogramas, conforme o Anexo ao presente Edital.

6.5. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em se matricular no Curso de Pós-Graduação do Programa de Engenharia Biomédica perderá o direito à vaga, a qual ficará disponível para o candidato apto melhor classificado e que não tenha sido previamente selecionado.

## 7. DA RECLASSIFICAÇÃO

7.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá promover a reclassificação dos candidatos aptos que não foram selecionados.

7.2. A reclassificação será divulgada na página da Internet, no endereço (<http://www.peb.ufrj.br>).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A avaliação com as notas obtidas pelos candidatos no processo de seleção ficará disponível para consulta do candidato interessado, mediante solicitação à Comissão de Seleção, pelo e-mail [selecao@peb.ufrj.br](mailto:selecao@peb.ufrj.br).

8.2. O candidato que discordar do seu resultado final na seleção poderá apresentar suas justificativas em um formulário padrão, denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página do PEB, na Internet, nos prazos estabelecidos nos cronogramas do Anexo ao presente Edital.

8.3. A Comissão Deliberativa é a instância decisória no âmbito do PEB, a qual deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação, conforme o disposto no artigo 6º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação da COPPE/UFRJ; bem como no artigo 3º, da Regulamentação das CPGP da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009) e no Anexo ao presente Edital.

8.4. A decisão da Comissão Deliberativa do PEB ficará disponível aos interessados na página do Programa na Internet.

8.5. Da decisão da Comissão Deliberativa do PEB caberá recurso administrativo, dirigido à CPGP da COPPE/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua divulgação na página do Programa na Internet.

8.6. O recurso administrativo interposto contra decisão da Comissão Deliberativa do PEB tem efeito devolutivo e não suspende a realização das demais etapas subsequentes do processo seletivo, quando houver.

8.7. A CPGP da COPPE/UFRJ deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006); bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das CPGP da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

8.8. A decisão da CPGP da COPPE/UFRJ será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea (a) de seu Regimento.





8.9. Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo, ambos da COPPE/UF RJ, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados - CEPG, da UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação da respectiva decisão na página do Programa na Internet, bem como na forma do que estabelece o Regimento do CEPG/UF RJ.

8.10. Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos itens anteriores, a Comissão Deliberativa do Programa assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital.

8.11. A Comissão Deliberativa do Programa, respaldada por parecer da CPGP, garantirá ao recorrente o direito de se matricular no período subsequente ao de início do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico do PEB, considerando-se o período letivo para o qual o candidato se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seu Anexo.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos prazos fixados no calendário acadêmico da COPPE/UF RJ. Devido ao quadro atual de pandemia de COVID-19, as matrículas serão efetuadas apenas por meio digital, e os documentos necessários, listados no item 4 e a seguir, deverão ser encaminhados como anexos digitalizados nesta etapa, para o e-mail [secretaria@peb.ufrj.br](mailto:secretaria@peb.ufrj.br), com cópia para [selecao@peb.ufrj.br](mailto:selecao@peb.ufrj.br). Posteriormente, quando da normalização do período letivo, os candidatos classificados deverão entregar estes documentos (e/ou cópias) em papel na secretaria do PEB.

9.2. No ato da matrícula, o candidato, se brasileiro, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor, exceto para maiores de 65 anos;
- Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino;
- Histórico escolar da Graduação e do Mestrado (se for candidato ao Doutorado);
- Diploma de Graduação e de Mestrado (se for candidato ao Doutorado).

9.3. No caso de o candidato ser estrangeiro, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Passaporte;
- Histórico escolar da Graduação e do Mestrado (se for candidato ao Doutorado);
- Diploma de Graduação e de Mestrado (se for candidato ao Doutorado).

9.4. Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos entregues pelo candidato no ato de inscrição do processo seletivo, desde que os originais sejam apresentados na Secretaria do PEB.

9.5. O PEB aceitará a matrícula condicional ao Mestrado do candidato que se encontrar na situação prevista no item 3.1(b), e que ainda não tenha defendido o Trabalho de Conclusão de Curso até a data do início do curso. A inscrição será mantida de forma condicional por um prazo não superior a 8 (oito) meses (prazo para colação de grau).

9.6. O PEB aceitará a matrícula condicional ao Doutorado do candidato que se encontrar na situação prevista no item 3.2(b), e que ainda não tenha defendido a Dissertação de Mestrado até a data do início do Curso de Doutorado Acadêmico, desde que a defesa da Dissertação ocorra no primeiro mês do período acadêmico de ingresso.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexo, bem como a legislação universitária pertinente.

10.2. Informamos aos candidatos que os dados fornecidos serão utilizados apenas para os processos de inscrição/seleção, e a proteção de dados dos candidatos ao processo de seleção dos cursos de pós-graduação do PEB/COPPE/UF RJ seguirá as recomendações específicas da Procuradoria Federal (AGU) da UFRJ no tocante a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os mesmos não serão distribuídos ou compartilhados com pessoas que não sejam servidores da UFRJ, indicados pela Comissão Deliberativa do PEB para trabalhar no processo de inscrição e de seleção.

10.3. Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que:

- Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexo;
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, e/ou;
- Omitir em seu currículo registros que sejam decisivos para avaliação no processo seletivo.

10.4. A documentação dos candidatos não selecionados será apagada após 30 (trinta) dias contados da data da divulgação da Classificação dos Candidatos Selecionados.

10.5. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na página do PEB na Internet.

10.6. Todo e qualquer requerimento ou comunicação referente a este processo seletivo deverá ser feito por escrito, dirigido ao Coordenador do PEB e encaminhado à Comissão de Seleção, assinado pelo candidato, devendo ser enviado por e-mail.

10.7. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e seu Anexo, não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento. O candidato deverá observar as regras atuais das agências de fomento e também os critérios do PEB, para obtenção de bolsas de estudos, principalmente, no que se refere ao acúmulo com vínculo empregatício e se já recebeu bolsa de estudos para o mesmo nível.

10.8. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no item 2 do presente Edital, ou o período de matrícula nos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEB, conforme estabelecido no calendário acadêmico da COPPE/UF RJ para o ano letivo de 2022.

10.9. Os casos omissos no presente Edital e seu Anexo serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PEB, pela CPGP da COPPE/UF RJ, e pelo CEPG/UF RJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

**Professor Luciano Luporini Menegaldo**

Coordenador do Programa de Engenharia Biomédica da COPPE/UF RJ

## ANEXO AO EDITAL UFRJ/COPPE/PEB Nº 951/2021

O presente Anexo dispõe sobre os cronogramas e os critérios de avaliação e seleção de candidatos no processo seletivo para os Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PEB) da COPPE/UF RJ para o ano letivo de 2022.

### A.1. Cronogramas

Os cronogramas do processo seletivo a serem seguidos, de acordo com o disposto no Edital UFRJ/COPPE/PEB nº 951/2021, estão estabelecidos nos quadros a seguir:

### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO:

Inscrição dos candidatos	10/01/2022 a 11/02/2022
Avaliação dos documentos	14/02/2022 a 04/03/2022
Resultado da Avaliação	09/03/2022
Requerimento de Reconsideração da Avaliação	10/03/2022 a 11/03/2022
Resultado da Reconsideração da Avaliação	16/03/2022
Confirmação de Interesse/Pré-Matrícula	10/03/2022 a 18/03/2022
Reclassificação e matrícula dos reclassificados	A partir de 21/03/2022

### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO:

Período de ingresso	Primeiro	Segundo	Terceiro
Inscrição dos candidatos	10/01/2022 a 11/02/2022	02/05/2022 a 27/05/2022	01/08/2022 a 26/08/2022
Avaliação dos documentos	14/02/2022 a 04/03/2022	30/05/2022 a 10/06/2022	29/08/2022 a 09/09/2022
Resultado da Avaliação	09/03/2022	15/06/2022	14/09/2022
Requerimento de Reconsideração da Avaliação	10/03/2022 a 11/03/2022	16/06/2022 a 17/06/2022	15/09/2022 a 16/09/2022
Resultado da Reconsideração da Avaliação	16/03/2022	22/06/2022	21/09/2022
Confirmação de Interesse/Pré-Matrícula	10/03/2022 a 18/03/2022	16/06/2022 a 24/06/2022	15/09/2022 a 23/09/2022
Reclassificação e matrícula dos reclassificados	A partir de 21/03/2022	A partir de 27/06/2022	A partir de 26/09/2022

### A.2. Alteração dos Cronogramas

A.2.1. Os prazos previstos nos quadros anteriores poderão ser alterados para atender às eventuais mudanças no calendário letivo da UFRJ de 2022, observadas as regulamentações universitárias.

A.2.2. Os cronogramas para o processo seletivo de candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEB poderão ser ajustados para adaptar o cronograma dos editais do Programa PEC-PG, do Convênio com a TWAS, ou de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional, para o ano letivo de 2022, de acordo com as normas da CAPES e/ou CNPq, visando atender à demanda de candidatos estrangeiros.



### A.3. Critérios de Avaliação

A.3.1. Para serem considerados aptos, os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada etapa da avaliação, isto é, na avaliação do currículo e, para o Doutorado, também no Projeto de Pesquisa. Para fins de classificação, no caso de candidato ao Mestrado, a nota final será da avaliação do currículo. Para o Doutorado, será a média simples entre o projeto de pesquisa e o currículo.

A.3.2. A nota do currículo leva em consideração os seguintes itens: experiência profissional, iniciação científica monitoria, histórico escolar da graduação (no caso do Mestrado), histórico escolar do Mestrado (no caso do Doutorado), cursos complementares, proficiência em língua inglesa (a não

apresentação de comprovante no momento da inscrição, não elimina o candidato do certame, porém este item será pontuado como zero, na composição da nota do currículo), participação em congressos científicos e publicações em periódicos e anais de conferências. O histórico escolar será pontuado levando-se em consideração o coeficiente de rendimento acumulado (CR) ou a média final (quando o CR não constar no histórico escolar). Nos casos em que o CR ou a média não atenderem à escala decimal, será computada a nota proporcional a essa escala. Adicionalmente, o conceito do MEC para curso de graduação do candidato (no caso do Mestrado), e da avaliação CAPES do curso de mestrado (no caso do Doutorado) também serão considerados na avaliação. A pontuação para o currículo baseia-se nos dois quadros a seguir:

Quadro 1 - Pontuação por item

IC/ Monitoria/ Experiência profissional	Histórico escolar (CR)	Conceito MEC (MSc)/ CAPES (DSc)	Profi. Língua Inglêsa	Cursos complementares	Participação em eventos	Publicação em revista c/JCR	Publicação em revista s/JCR	Artigo completo em congresso	Resumo em congresso/ evento
10 pts/ano	<5: 0pts 5-6: 25pts 6-7: 30 7-8: 35 >8: 40pts	1 pt/ conceito	5 pts	1 pt/8h	2 pts/evento	20 pts/artigo	10 pts/artigo	5 pts/artigo	3 pts/artigo
20*	40*	7*	5*	10*	10*	S/ limite	S/ limite	S/ limite	S/ limite

\*Pontuação máxima

Quadro 2 - Nota

Pontos	Nota
>150	10
101 - 150	9
81 - 100	8
61 - 80	7
50 - 60	6
<50	Não apto

A.3.3. O tema do Projeto de Pesquisa de Doutorado deve estar alinhado com as linhas de pesquisa do PEB e ser viável, dentro da disponibilidade de recursos humanos, materiais e de tempo para a conclusão da pesquisa. Projetos que não cumpram esses requisitos serão desclassificados pela Comissão de Seleção. Os itens avaliados no Projeto de Pesquisa são: folha de rosto, introdução, objetivos, revisão da literatura, materiais e métodos, viabilidade, resultados esperados, cronograma, referências bibliográficas e clareza da redação.

A.3.4. Exemplos de certificados aceitos relativos ao conhecimento da língua inglesa e suas respectivas notas de referência, conforme o item 4.1.(f) deste edital, estão relacionados no endereço eletrônico do PEB (<http://www.peb.ufrj.br>). A não apresentação do certificado implicará em nota zero no item de avaliação durante o processo seletivo.

### A.4. Confirmação do Interesse

No prazo estabelecido no item A.1 deste Anexo, os candidatos selecionados deverão preencher o formulário de Pré- Matrícula, disponível na página do Programa na Internet (<http://www.peb.ufrj.br>). O formulário deverá ser encaminhado digitalizado, para o e-mail [secretaria@peb.ufrj.br](mailto:secretaria@peb.ufrj.br), com cópia para [selecao@peb.ufrj.br](mailto:selecao@peb.ufrj.br).

### A.6. Alocação de Linha de Pesquisa e Orientador

A.6.1. Ao longo do primeiro ano do curso de Mestrado Acadêmico, os docentes do PEB oferecerão aos alunos, selecionados no processo seletivo, temas de dissertação em diferentes linhas de pesquisa. Para a definição do tema que caberá a cada um dos alunos, estes deverão listá-los por ordem de preferência, incluindo temas de mais de uma área de pesquisa. O desempenho acadêmico do aluno, desde o início do curso até a oferta dos temas, será considerado para a definição dos temas alocados a cada um. Também serão considerados os critérios de desempenho acadêmico estabelecidos pela regulamentação dos cursos de Pós-graduação da COPPE/UFRJ e internos ao PEB, tais como o número de orientados por orientador, a distribuição de alunos entre as áreas de pesquisa e outros.

A.6.2. Cada candidato selecionado para o curso de Doutorado Acadêmico terá pelo menos um orientador de Tese alocado logo após a homologação do candidato pela Comissão Deliberativa do PEB e de acordo com a especificidade do tema de pesquisa da Tese do candidato constante em seu Projeto de Pesquisa.

### A.7. Informações

E-mail: [secretaria@peb.ufrj.br](mailto:secretaria@peb.ufrj.br) e [selecao@peb.ufrj.br](mailto:selecao@peb.ufrj.br)

Página do Programa na Internet: <http://www.peb.ufrj.br>

Endereço:

Programa de Engenharia Biomédica/COPPE/UFRJ Av. Horácio Macedo 2030, Bloco H, sala H-327

Cidade Universitária

CEP 21941-914, Rio de Janeiro, RJ Brasil

### PORTARIA Nº 9.954, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

#### PROGRAMA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES - BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DA PROGRESSÃO DA CLASSE ASSOCIADO III PARA ASSOCIADO IV

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº. 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art.12 do Regimento da Coppe (Resolução nº 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ);

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, do Professor MÁRCIO DE ALMEIDA D'AGOSTO da classe de Professor Associado III para Associado IV, período de 30 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2021, do Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 07 de dezembro de 2021:

#### Membros Titulares

- Prof. Sérgio Álvaro de Camargo Junior - Professor Titular - CAD/ COPPE/UFRJ
- Prof. Ricardo de Andrade Medronho - Professor Titular - EQ/UFRJ
- Prof. Assed Naked Haddad - Professor Titular - EP/UFRJ

#### Membros Suplentes

- Prof. Elton Fernandes - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Licínio da Silva Portugal - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Nelson Maculan Filho - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Mauro Antônio Rincon - Professor Titular - IM/UFRJ

### PORTARIA Nº 9.956, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

#### PROGRAMA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES - BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DA PROGRESSÃO DA CLASSE C II para C III

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº. 7.154 de 15 de julho



de 2019, publicada no DOU nº. 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12 do Regimento da Coppe (Resolução nº 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UF RJ);

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, do Professor MARCELINO AURÉLIO VIEIRA DA SILVA da classe C II para classe C III, período de 24 de agosto de 2019 a 24 de agosto de 2021, do Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UF RJ, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UF RJ, realizada em 07 de dezembro de 2021:

#### Membros Titulares

- Prof. Paulo Emilio Valadão de Miranda - Professor Titular - COPPE/UF RJ
- Prof. Assed Naked Haddad - Professor Titular - EP/UF RJ
- Profª Laura Silvia Bahiense da Silva Leite - Prof. Associado - CAD/ COPPE/UF RJ

#### Membros Suplentes

- Prof. Licínio da Silva Portugal - Professor Titular - COPPE/UF RJ
- Prof. Mauro Antonio Rincon - Professor Titular - IM/UF RJ

### PORTARIA Nº 9.957, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

#### PROGRAMA DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS - BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DA PROGRESSÃO DA CLASSE ASSOCIADO I PARA ASSOCIADO II

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UF RJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº. 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art.12 do Regimento da Coppe (Resolução nº 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UF RJ);

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, da Professora GABRIELA RIBEIRO PEREIRA da classe de Professor Associado I para Associado II, período de 01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2021, do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da COPPE/UF RJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UF RJ, realizada em 07 de dezembro de 2021:

#### Membros Titulares

- Prof. Frederico Wanderley Tavares - Professor Titular - CAD/COPPE/UF RJ
- Prof. Leila Léa Yuan Visconde - Professor Titular - IMA/UF RJ
- Profa. Verônica Maria de Araújo Calado - Professor Titular - EQ/UF RJ

#### Membros Suplentes

- Prof. Luiz Henrique de Almeida - Professor Titular - COPPE/UF RJ
- Prof. Ricardo Tadeu Lopes - Professor Titular - COPPE/UF RJ
- Profa. Lavinia Sanábio Alves Borges - Professor Titular - COPPE/UF RJ
- Prof. Cláudio Lenz Cesar - Professor Titular - IF/UF RJ

### PORTARIA Nº 9.958, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

#### PROGRAMA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES - BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DA PROGRESSÃO DA CLASSE ASSOCIADO III PARA ASSOCIADO IV

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UF RJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº. 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12 do Regimento da Coppe (Resolução nº 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UF RJ);

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, do Professor GLAYDSTON MATTOS RIBEIRO da classe de Professor Associado III para Associado IV, período de 12 de dezembro de 2019 a 12 de dezembro de 2021, do Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UF RJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UF RJ, realizada em 07 de dezembro de 2021:

#### Membros Titulares

- Prof. Sérgio Álvaro de Camargo Junior - Professor Titular - CAD/ COPPE/UF RJ
- Prof. Ricardo de Andrade Medronho - Professor Titular - EQ/UF RJ
- Prof. Assed Naked Haddad - Professor Titular - EP/UF RJ

#### Membros Suplentes

- Prof. Paulo Emilio Valadão de Miranda - Professor Titular - COPPE/UF RJ
- Prof. Licínio da Silva Portugal - Professor Titular - COPPE/UF RJ
- Prof. Nelson Maculan Filho - Professor Titular - COPPE/UF RJ
- Prof. Mauro Antonio Rincon - Professor Titular - IM/UF RJ

### PORTARIA Nº 9.959, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

#### PROGRAMA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DA PROMOÇÃO PARA CLASSE E

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UF RJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº. 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº. 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12 do Regimento da Coppe (Resolução nº 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UF RJ);

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de promoção, do Professor MARCOS DO COUTO BEZERRA CAVALCANTI para classe E, período de 01 de setembro de 2006 a 31 de agosto de 2021, do Programa de Engenharia de Produção da COPPE/UF RJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UF RJ, realizada em 07 de dezembro de 2021:

#### Membros Titulares

- Prof. Nelson Maculan Filho - Professor Titular - COPPE/UF RJ
- Profª Adelaide Maria de Souza Antunes - Professora Titular - INPI
- Prof. Ivan Moura Campos - Professor Emérito - UFMG
- Prof. Celso da Cruz Carneiro Ribeiro - Professor Titular - UFF
- Prof. Cid Carvalho de Souza - Professor Titular - UNICAMP

#### Membros Suplentes

- Prof. Roberto dos Santos Bartholo Junior - Professor Titular - COPPE/UF RJ
- Prof. Gregório Jean Varvakis Rados - Professor Titular - UFSC
- Prof. Frederico Wanderley Tavares - Professor Titular - CAD/COPPE/UF RJ

## FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA

### COORDENAÇÃO

#### PORTARIA Nº 9.995, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Designa servidores para constituírem - Comissão de Fiscalização de Contrato.*

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Tatiana Marins Roque, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º Designar os servidores BRENO CAMPOS BARONI, Engenheiro Civil, SIAPE nº 3064733, GABRIEL BASTOS DE OLIVEIRA LIMA, Técnico de Eletrotécnica, SIAPE nº 3041008 e CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA, Arquiteta e Urbanista, SIAPE nº 2136892, sob a presidência do primeiro, para exercerem a função de fiscais do contrato nº 02/2021, celebrado entre o Fórum de Ciência e Cultura da UF RJ e a Empresa DEUTEC SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 10.050, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve nomear CHRISTINE RUTA, SIAPE nº 1559597, como Superintendente de Difusão Científica do Fórum de Ciência e Cultura.

## MUSEU NACIONAL

#### PORTARIA Nº 9.940, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 951 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar retificação da Portaria nº 9.666 publicada no BUFRJ Extraordinário nº 48, 3ª parte do dia 6 de dezembro de 2021 sobre o resultado do concurso público para provimento da vaga MC-097-FCC-Museu Nacional-Vertebrados-Sistemática e Taxonomia de aves Neornithes - 40h (DE), referente ao Edital UF RJ n. 953 de 20 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 248 de 24 de dezembro de 2019, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados: Departamento: VERTEBRADOS. Setorização: Sistemática e Taxonomia de aves Neornithes. Onde se lê: 1º Renata Stopiglia; 2º Alexandre Pedro Selvatti F. Nunes, 3º Lorian Cobra Straker e 4º Claydson Pinto de Assis Bezerra, leia-se: 1º Renata Stopiglia; 2º Alexandre Pedro Selvatti F. Nunes e 3º Lorian Cobra Straker.





**Relatório de concessão de progressões por Mérito**  
**PORTARIA Nº 9.712, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021**

Matricula	NomeServidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data Exercício	Data Progressão
<b>Arquiteto e Urbanista</b>							
3181843	NATALIA RAMOS CORTINA	701	004	01	02	15/09/2021	03/12/2021
<b>Assistente em Administração</b>							
3152972	WESLEY CARLOS DA SILVA	701	200	01	02	29/04/2021	03/12/2021
3153264	RAFAEL SILVA TAVARES	701	200	01	02	29/04/2021	03/12/2021
3159133	THAIS HENRIQUES NUNES DOS SANTOS	701	200	01	02	16/06/2021	03/12/2021
3170704	SERGIO LUIS PEIXOTO SANTOS	701	200	01	02	19/08/2021	03/12/2021
3181832	PATRICIA PEREIRA FARIAS	701	200	01	02	18/09/2021	03/12/2021
3181953	PAULA COUTINHO ALVES PRATA	701	200	01	02	18/09/2021	03/12/2021
<b>Assistente Social</b>							
1928113	SANDRA CORREA DE ALMEIDA DINIZ	701	006	01	02	18/09/2021	03/12/2021
<b>Bibliotecário-Documentalista</b>							
3152630	RODRIGO HENDERSON BESSA	701	010	01	02	29/04/2021	03/12/2021
<b>Enfermeiro/área</b>							
1038987	JAIME BATISTA DE SOUZA NETO	701	029	01	02	23/12/2020	02/12/2021
3076257	WILIAN FEU DE OLIVEIRA	701	029	01	02	05/05/2020	02/12/2021
3099000	JESSICA DOS SANTOS MIGUEL	701	029	01	02	11/09/2020	03/12/2021
3099148	FABIANA DE GUSMAO CUNTO HEEREN MACEDO	701	029	01	02	11/09/2020	03/12/2021
3135095	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA VITURINO	701	029	01	02	23/12/2020	03/12/2021
<b>Engenheiro/área</b>							
3181972	ERICA MARTINHO DE MENDONCA	701	031	01	02	01/09/2021	03/12/2021
<b>Médico/área</b>							
1014906	PAULO JOAO CARELLI	701	047	01	02	23/12/2020	02/12/2021
1196557	MATHEUS VIEIRA GONCALVES	701	047	01	02	07/01/2021	02/12/2021
1197867	NATALIA COELHO LAVRADO	701	047	01	02	23/12/2020	02/12/2021
1541728	NELSON HIROYUKI MIYABE OOKA	701	047	01	02	18/09/2021	02/12/2021
1586434	RODRIGO COELHO SEGALOTE	701	047	01	02	13/06/2019	02/12/2021
2923412	LUIZ FELIPE DE ABREU GUIMARAES	701	047	01	02	11/08/2020	03/12/2021
<b>Nutricionista/habilitação</b>							
1197120	MARINA CARNEIRO DA SILVA MEDEIROS	701	055	01	02	29/09/2021	02/12/2021
<b>Técnico de Laboratório/área</b>							
1995133	LIGIA LINS DE CASTRO	701	244	01	02	07/01/2021	03/12/2021
<b>Técnico em Assuntos Educacionais</b>							
1320944	DENISE MORAES GOUVEIA DA SILVA	701	079	01	02	08/03/2021	02/12/2021
<b>Técnico em Enfermagem</b>							
1052942	ROMULO BALDUINO E SILVA	701	233	01	02	10/07/2020	02/12/2021
1959113	ANA PAULA MANCO RESENDE	701	233	01	02	23/12/2020	03/12/2021
3133922	SUELEN GARCIA	701	233	01	02	23/12/2020	03/12/2021
<b>Técnico em Farmácia</b>							
3186784	ALINE LEAL CORTES	701	238	01	02	29/10/2021	03/12/2021
<b>Tecnólogo/formação</b>							
1948706	GUILHERME ANTUNES RAMOS	701	081	01	02	24/03/2020	02/12/2021
3088722	LORIAN COBRA STRAKER	701	081	01	02	11/08/2020	03/12/2021



**Relatório de concessão de progressões por Mérito**  
**PORTARIA Nº 9.713, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021**

Matricula	NomeServidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício	Data da Progressão
<b>Administrador</b>							
1121701	PATRICIA MARIA FIGUEREDO	701	001	05	06	07/11/2021	03/12/2021
1864813	ZENAYDE DE SOUZA MELO	701	001	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1978479	ROSILANE SILVA DA MOTA	701	001	06	07	05/11/2021	03/12/2021
<b>Administrador de Edifícios</b>							
1959295	THIAGO BARRETO DE SIQUEIRA TORRES	701	400	06	07	22/07/2021	03/12/2021
2010670	FERNANDO LUIZ LEITE DA SILVA	701	400	02	03	17/03/2016	03/12/2021
<b>Analista de Tecnologia da Informação</b>							
2765864	ERICK DOS SANTOS ALVES	701	062	05	06	17/11/2021	03/12/2021
<b>Arqueólogo</b>							
1967790	LETICIA DUTRA ROMUALDO DA SILVA	701	003	02	03	13/10/2021	03/12/2021
<b>Arquiteto e Urbanista</b>							
1977875	RODRIGO DOS SANTOS BOGADO	701	004	06	07	05/11/2021	03/12/2021
<b>Assistente de Alunos</b>							
1264187	MARIA DANIELLE FIGUEIRA TAVARES	701	403	04	05	11/11/2021	03/12/2021
<b>Assistente em Administração</b>							
1360231	YURI BRITO NEVES HUTFLESZ	701	200	03	04	20/11/2021	03/12/2021
1497528	REINALDO ANTONIO DA SILVA VILLAR JUNIOR	701	200	09	10	04/12/2020	03/12/2021
1577732	MARCELO DA CONCEICAO ROCHA	701	200	04	05	29/12/2020	03/12/2021
1609107	LEANDRO RODRIGUES OSORIO	701	200	07	08	30/11/2021	03/12/2021
1617478	ALEXANDRE LOURO RIBEIRO	701	200	07	08	25/11/2021	03/12/2021
1628228	FABIO ALOYSIO MACHADO LOYO	701	200	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1643634	HILEM MOISES DE SOUZA RODRIGUES	701	200	06	07	05/11/2021	03/12/2021
1746338	FELIPE GUIMARAES DE MELO	701	200	06	07	04/11/2021	03/12/2021
1711914	MARLUCE CHAVES VULCAO	701	200	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1727103	DANIELLE BERNARDO BASTOS	701	200	07	08	11/11/2021	03/12/2021
1739787	LUIZ GUILHERME QUELHAS MOREIRA	701	200	08	09	30/11/2021	03/12/2021
1864059	BRUNO DE JESUS FERREIRA	701	200	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1864073	BRUNO CESAR MONTEIRO FERREIRA	701	200	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1864083	BRUNO BARREIRO	701	200	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1864336	DANIELLE GOULART RIBEIRO DOMINGUES	701	200	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1864342	FELIPE RIBEIRO BESADA	701	200	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1864356	FATIMA CRISTINA DOS SANTOS	701	200	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1864381	ANDREA DE FATIMA MOREIRA DE MORAES	701	200	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1864382	ALEXANDRE DUTRA	701	200	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1864688	RAPHAEL CZAMANSKI PIZZINO	701	200	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1864721	JOSE THIAGO CORDEIRO ANDRADE	701	200	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1864750	FERNANDO CARDOSO WANDERLEY	701	200	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1864793	ALLAN DIAS BARRIOS	701	200	07	08	11/11/2021	03/12/2021
1864891	NATHALIA MARIA LEITE MACHADO	701	200	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1865039	MARCELINO OSAMU TAGUCHI	701	200	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1865053	MARIA GABRIELA EVANGELISTA SOARES DA SILVA	701	200	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1865066	VIVIANE VIEIRA FERREIRA	701	200	07	08	04/11/2021	03/12/2021



1865073	RAIANI DOS SANTOS FERNANDES GOUVEIA	701	200	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1865075	JANAINA SERRANO DE HOLLANDA PINHEIRO	701	200	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1865078	LIDIANE DO NASCIMENTO LIMA	701	200	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1865154	JOSE MARCOS DE BARROS	701	200	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1865363	DANIEL BORGES LOPES	701	200	07	08	11/11/2021	03/12/2021
1865464	SILAS ASSUMPCAO CASANOVA	701	200	07	08	11/11/2021	03/12/2021
1865476	MARCIO NEVES PAIVA	701	200	07	08	12/11/2021	03/12/2021
1865524	BRENDA VIRGILIO GUIMARAES	701	200	07	08	11/11/2021	03/12/2021
1865526	RODRIGO DE SOUZA GOMES	701	200	07	08	06/11/2021	03/12/2021
1865536	DIEGO DE ARAUJO MENDES	701	200	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1865667	KELLY ALVES OLIVEIRA DA CUNHA	701	200	07	08	11/11/2021	03/12/2021
1866070	ROBERTO RODRIGO REZENDE	701	200	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1867399	GABRIEL DA MATTA	701	200	07	08	19/11/2021	03/12/2021
1868784	LUIZ CARLOS DE PADUA SALLES	701	200	07	08	19/11/2021	03/12/2021
1868974	CEZAR SILVEIRA SAMY	701	200	07	08	19/11/2021	03/12/2021
1869020	ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	701	200	07	08	18/11/2021	03/12/2021
1869029	JULIANA PORTO FONTES	701	200	07	08	29/11/2021	03/12/2021
1869126	MARIAH DOS SANTOS MARTINS	701	200	07	08	25/11/2021	03/12/2021
1869131	FILIPE SILVA FONTES	701	200	07	08	25/11/2021	03/12/2021
1977844	PAULO HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS	701	200	06	07	07/11/2021	03/12/2021
1978474	IGOR SEGOVIA DE MELLO	701	200	06	07	05/11/2021	03/12/2021
1979608	VIVIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	701	200	06	07	11/11/2021	03/12/2021
1986378	JESSICA MONIQUE LONGO DE CARVALHO COSTA	701	200	05	06	23/09/2021	03/12/2021
2076478	LEANDRO NOGUEIRA SALGADO NETO	701	200	05	06	01/06/2021	03/12/2021
2127983	LEONARDO MACHADO COELHO MONTEIRO	701	200	05	06	17/11/2021	03/12/2021
2392983	MARIA ALINE MOREIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO	701	200	03	04	13/11/2021	03/12/2021
2394342	CAROLINE E SILVA MOREIRA NASCIMENTO	701	200	03	04	15/11/2021	03/12/2021
2395812	EVANDRO HENRIQUES FERNANDES	701	200	03	04	28/11/2021	03/12/2021
2402727	THIAGO DOS SANTOS GUEDES	701	200	02	03	01/07/2020	03/12/2021
3061882	PEDRO SALES ATILA	701	200	02	03	04/08/2021	03/12/2021
6360685	ROGERIO MADEIRA DE OLIVEIRA	701	200	10	11	27/08/2019	03/12/2021
<b>Assistente Social</b>							
1477343	RODRIGO GOMES MARTINS ANDRADE	701	006	11	12	10/11/2021	03/12/2021
1741776	ROSENI DE SOUZA LANA	701	006	08	09	26/11/2021	03/12/2021
3072163	MARIANA CARDOZO BARROSO	701	006	02	03	23/09/2021	03/12/2021
<b>Auxiliar de Enfermagem</b>							
1185794	KARLA BASTOS NAMAN	701	411	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1291255	VANILZA DAS GRACAS DA SILVA	701	411	14	15	09/11/2021	03/12/2021
1291900	ALESSANDRA GUENA DE MELO GOMES	701	411	14	15	19/11/2021	03/12/2021
1291901	ALEXANDRE MARQUES RODRIGUES	701	411	14	15	20/11/2021	03/12/2021
1291903	ALBA PARANHOS DA SILVA	701	411	14	15	12/11/2021	03/12/2021
1291909	ANITA SOUZA MOREIRA	701	411	14	15	13/11/2021	03/12/2021
1291910	CARMEM COSTA DE OLIVEIRA	701	411	14	15	11/11/2021	03/12/2021
1291919	ELIZABETH LOUZADA MELLO	701	411	14	15	12/11/2021	03/12/2021
1291920	EMILIANA MENEZES DOS SANTOS	701	411	14	15	12/11/2021	03/12/2021
1291925	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	701	411	14	15	25/11/2021	03/12/2021
1291927	LEILA MIRANDA DE SOUZA CORREIA	701	411	14	15	12/11/2021	03/12/2021
1291943	SONIA REGINA SANTOS DA SILVA	701	411	14	15	22/11/2021	03/12/2021





1291949	VALQUIRIA DA SILVA SIMOES	701	411	14	15	17/11/2021	03/12/2021
1291959	JOELSON TALIULI MACHADO	701	411	14	15	26/11/2021	03/12/2021
1291961	LANA FARIAS DA SILVA DE AMORIM	701	411	14	15	30/11/2021	03/12/2021
1291962	IVAN CARLOS DAS CHAGAS CORREA DE FREITAS	701	411	13	14	26/11/2021	03/12/2021
1291964	IVETE SILVA SANTOS	701	411	14	15	12/11/2021	03/12/2021
1291966	PAULO ROBERTO CABRAL CRUZ	701	411	14	15	12/11/2021	03/12/2021
1291969	PAULO ROBERTO SILVA BARBOSA	701	411	14	15	12/11/2021	03/12/2021
1292008	SUELI SANTANA SANTOS	701	411	14	15	25/11/2021	03/12/2021
1293074	MARCOS RICARDO MOURA PIRES	701	411	14	15	20/11/2021	03/12/2021
1366059	SHEILA DE ARAUJO AZEVEDO PEREIRA	701	411	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1366087	GILVAN BORGES	701	411	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1366091	FABIO BARROS FERREIRA	701	411	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1366096	MARIA DAS GRACAS MUDESTO	701	411	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1366105	ANDREIA DAS CHAGAS	701	411	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1366120	MARCELO DA SILVA VIDIGAL	701	411	13	14	01/12/2021	03/12/2021
1366125	SIMONE DOMINGOS DE ARAUJO	701	411	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1366178	EDNA PESSOA DE LIMA MAGALHAES	701	411	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1435787	MARA LUCIA CUNHA	701	411	04	05	28/11/2021	03/12/2021
1555065	SIMONE MARIA DA SILVA	701	411	09	10	26/11/2021	03/12/2021
2394344	CRISTIANE DA COSTA SANTOS	701	411	03	04	15/11/2021	03/12/2021
<b>Auxiliar em Administração</b>							
2395638	RICARDO MASSEAU BORTOLAMI	701	405	03	04	15/11/2021	03/12/2021
<b>Auxiliar Operacional</b>							
0362619	LUIZ DA SILVA MOURA	701	800	15	16	27/12/2014	03/12/2021
<b>Bibliotecário-Documentalista</b>							
1587731	CHRISTIANNE DE SOUZA FONTES DE ANDRADE	701	010	08	09	26/11/2021	03/12/2021
1589344	MARILIA COSSICH RAMOS	701	010	07	08	15/11/2021	03/12/2021
1685837	VANESSA SOUZA MENDONCA	701	010	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1694497	FRANCISCO DE PAULA ARAUJO	701	010	08	09	08/04/2021	03/12/2021
1861274	LEIDIANE GOMES MARINHO	701	010	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1864093	BRUNA CARLA MUNIZ CAJE	701	010	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1864712	ADRIANA DA SILVA ORNELLAS	701	010	07	08	10/11/2021	03/12/2021
1864860	AMANDA MOURA DE SOUSA	701	010	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1865058	SULAMITA NICOLAU DE MIRANDA	701	010	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1865539	PRISCILA ALMEIDA CRUZ	701	010	07	08	11/11/2021	03/12/2021
1865598	RODOLPHO DA SILVA BARROS	701	010	07	08	11/11/2021	03/12/2021
1865630	TATYANNE CHRISTINA GONCALVES FERREIRA VALDEZ	701	010	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1868657	WANESSA OLIVEIRA DA SILVA	701	010	07	08	25/11/2021	03/12/2021
1869046	KATIA MARINA DA CUNHA E SILVA	701	010	07	08	18/11/2021	03/12/2021
1979862	VANDA LUCIA DE SOUZA	701	010	06	07	21/11/2021	03/12/2021
6362160	MONICA DE ALMEIDA ROCHA	701	010	07	08	04/11/2021	03/12/2021
<b>Biomédico</b>							
2128122	POLYANA SILVA PEREIRA	701	012	05	06	17/11/2021	03/12/2021
<b>Contador</b>							
1294276	WILLIAN VARGAS TEBALDI GOMES	701	015	02	03	23/09/2021	03/12/2021
1740469	LUISA HELENA MOURA GASPAR	701	015	08	09	17/11/2021	03/12/2021



<b>Desenhista Projetista</b>							
1864681	JOSE VICENTE MENDES GUIMARAES	701	203	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1869040	ITALO ARRUDA DE CARVALHO	701	203	07	08	18/11/2021	03/12/2021
<b>Editor de Imagem</b>							
1865601	MAURO LUCIO DOS REIS CORREA	701	206	07	08	10/11/2021	03/12/2021
<b>Enfermeiro/área</b>							
1280375	FRANCISCA AURICELIA FURTADO ROCHA	701	029	14	15	08/11/2021	03/12/2021
1293967	KAREN GISELA MORAES ZEPEDA	701	029	02	03	04/11/2021	03/12/2021
1366210	ELIETE GARCIA DE MELLO	701	029	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1366220	VERONICA PINHEIRO VIANA	701	029	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1366958	ALESSANDRA DIB DA CRUZ	701	029	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1499687	FABIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA	701	029	08	09	06/11/2021	03/12/2021
1518465	THAIS MAIA TEIXEIRA VIEIRA	701	029	05	06	30/11/2021	03/12/2021
1531881	JOELMA RODRIGUES SOUZA GONCALVES	701	029	04	05	11/11/2021	03/12/2021
1631222	VERONICA SOBREIRO PEREIRA	701	029	09	10	28/11/2021	03/12/2021
1366991	PAULETTE DA SILVA PAPES	701	029	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1928940	CRISTINE MONTOVANELI DE MELO	701	029	02	03	28/10/2021	03/12/2021
2126528	RUTE DOS SANTOS LAFAIETE DE BARROS	701	029	05	06	17/11/2021	03/12/2021
2126694	VIVIAN DOS SANTOS TEIXEIRA	701	029	05	06	17/11/2021	03/12/2021
2126912	CAMILLA FERREIRA CATARINO BARREIROS	701	029	05	06	17/11/2021	03/12/2021
2366997	TATIANE FERNANDES FLORENCIO	701	029	12	13	30/11/2021	03/12/2021
2395504	GISELLE DE ALBUQUERQUE CHIPOLESCHI LEITE	701	029	03	04	22/11/2021	03/12/2021
2424126	RAUL LUIZ DE SOUZA CAVALCANTI	701	029	02	03	24/09/2020	03/12/2021
2925281	ERIKA FABIOLA LEANDRO SANTOS PEREIRA	701	029	05	06	17/11/2021	03/12/2021
<b>Farmacêutico/habilitação</b>							
1559047	ELIANA ABREU SANTOS	701	034	09	10	28/11/2021	03/12/2021
<b>Fisioterapeuta</b>							
1366107	MARIA DIAS TORRES KENEDI	701	038	12	13	01/12/2021	03/12/2021
<b>Fonoaudiólogo</b>							
1500419	FLAVIA ROCHA DE SOUZA	701	039	05	06	19/11/2021	03/12/2021
2125883	ALICE BORSATO	701	039	05	06	17/11/2021	03/12/2021
<b>Médico/área</b>							
0917580	FLAVIO EDUARDO NACUL	701	047	11	12	31/10/2016	03/12/2021
1096583	DEBORA CRISTINA CHEVI DA ROCHA	701	047	02	03	21/02/2021	03/12/2021
1186187	MARCELO TRINDADE ALVES DE MENEZES	701	047	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1198392	MARCOS ANTONIO TURCATEL	701	047	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1219453	MARCIA CRISTINA DE AZEVEDO	701	047	05	06	01/06/2021	03/12/2021
1286590	GABRIEL SALIM SAUD DE OLIVEIRA	701	047	02	03	24/03/2021	03/12/2021
1295308	ELIAS CESAR MALEH	701	047	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1316409	JADER CUNHA DE AZEVEDO	701	047	02	03	07/10/2021	03/12/2021
1347635	ULLYANOV BEZERRA TOSCANO DE MENDONCA	701	047	02	03	14/10/2021	03/12/2021
1366139	RODRIGO ROCCO PIRES PESCE	701	047	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1366240	ANDREA RODRIGUES GONCALVES	701	047	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1366251	DIOGO FRANCO VIEIRA DE OLIVEIRA	701	047	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1366279	PENELOPE SALDANHA MARINHO	701	047	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1366294	ANA PAULA SILVA BUENO	701	047	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1454933	ROGERIO GOMES FLEURY	701	047	10	11	05/11/2021	03/12/2021



1547438	LETICIA NABUCO DE OLIVEIRA MADEIRA	701	047	05	06	25/11/2021	03/12/2021
1366300	JOSE LUIZ TELLES DA FONSECA	701	047	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1366304	LUCIANA MOURA FARJOUN DA SILVA	701	047	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1840285	LEONARDO FERNANDEZ MEYER	701	047	04	05	21/11/2021	03/12/2021
2124547	ADRIANA MARQUES CAROLI DE FREITAS BOTTINO	701	047	02	03	27/10/2021	03/12/2021
2309820	DANIELLE NUNES FORNY	701	047	12	13	01/12/2021	03/12/2021
2309900	ANA CLAUDIA PINTO DE FIGUEIREDO FONTES	701	047	12	13	01/12/2021	03/12/2021
2310085	LEONAM DA COSTA MARTINS	701	047	12	13	01/12/2021	03/12/2021
2313278	CHRISTIAN NEJM RODERJAN	701	047	12	13	01/12/2021	03/12/2021
2329669	NADJA POLISSENI GRACA	701	047	05	06	30/11/2021	03/12/2021
2444221	HALIME SILVA BARCAUI	701	047	02	03	15/10/2021	03/12/2021
2520995	LAURA OHANA MARQUES COELHO DE CARVALHO	701	047	05	06	04/11/2021	03/12/2021
2922588	CAROLINE SANDRA GOMES DE ABREU	701	047	02	03	14/10/2021	03/12/2021
2925264	NATHALIA GOUVEIA DE ARAUJO FERREIRA KNOPP	701	047	02	03	30/11/2020	03/12/2021
3309979	MARCIO JOSE JAMEL	701	047	02	03	03/10/2021	03/12/2021
3674199	ANA CAROLINA MIRANDA CARVALHO FERREIRA FERNAND	701	047	05	06	25/11/2021	03/12/2021
3844012	ISABELLA COUTINHO PEREIRA	701	047	05	06	30/11/2021	03/12/2021
3922800	CAROLINA PASSOS TELLES TAVEIRA MARTINS	701	047	02	03	18/02/2021	03/12/2021
4839181	FERNANDA FERREIRA FRANCISCO	701	047	02	03	01/01/2021	03/12/2021
<b>Mestre de Edificações e Infra-estrutura</b>							
3071829	JEAN TAVARES PINTO	701	208	02	03	06/10/2021	03/12/2021
<b>Músico</b>							
1868955	THIAGO NEVES DE QUEIROZ	701	053	07	08	24/11/2021	03/12/2021
3072376	IGOR FERREIRA CARVALHO	701	053	02	03	23/09/2021	03/12/2021
<b>Psicólogo/área</b>							
1366090	CRISTINA FREDERICO DA SILVA	701	060	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1366103	NATHALIA SABBAGH ARMONY	701	060	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1367036	JULIANA DE FARIA CARAMORE	701	060	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1631823	SILVIA BARBOSA DE CARVALHO	701	060	09	10	27/11/2021	03/12/2021
1977885	CRISTIANE DANIEL	701	060	06	07	05/11/2021	03/12/2021
3061561	CARINA DA PAIXAO COSTA	701	060	02	03	04/08/2021	03/12/2021
<b>Servente de Limpeza</b>							
0375370	ELEONORA DIVA DE ALMEIDA	701	823	15	16	22/03/2017	03/12/2021
<b>Técnico de Laboratório/área</b>							
1310968	ANDREA SOUZA DE JESUS	701	244	13	14	12/11/2021	03/12/2021
1366015	KLEISON CORDEIRO PEIXOTO	701	244	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1366055	FERNANDO CARLOS DE SOUZA	701	244	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1366070	EDMILSON FERNANDES DE LIMA	701	244	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1366071	MARTA IRACEMA FONTES	701	244	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1366072	MARIA NAZARETH DE MOURA SILVA	701	244	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1366073	HENRIQUE LEANDRO REIS ROCHA	701	244	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1366075	ALESSANDRA VASCONCELOS CAMPOS SANTARONI	701	244	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1367051	SHARON MARTINS GOUVEA	701	244	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1536795	TANIA LIMA MUNIZ	701	244	05	06	17/11/2021	03/12/2021
1543309	LUIS AUGUSTO SAMPAIO	701	244	02	03	14/08/2020	03/12/2021
1635340	CRISTIANE NUNES DA SILVA	701	244	05	06	17/11/2021	03/12/2021
1865047	LIDIANE GOMES DA CUNHA	701	244	07	08	14/11/2021	03/12/2021
1865655	JOBERT WILLEMEN DA SILVA	701	244	07	08	15/11/2021	03/12/2021





1866805	THACYLA CAMPOS DO CARMO	701	244	07	08	10/11/2021	03/12/2021
1867187	KLICIA CARLA DE SANTANA DE LIMA	701	244	07	08	24/11/2021	03/12/2021
1868664	JESSICA GORETT BRITO FONTES	701	244	07	08	18/11/2021	03/12/2021
1869025	MARIANA AMORIM DE ALMEIDA	701	244	07	08	19/11/2021	03/12/2021
1869067	BRUNO PASSOS COSTA	701	244	07	08	19/11/2021	03/12/2021
1869077	ADRIANO CICERO RABELLO	701	244	07	08	19/11/2021	03/12/2021
1977829	LUCIANA DE MORAIS DUTRA	701	244	06	07	05/11/2021	03/12/2021
1977833	HUMBERTO BUFFONI	701	244	06	07	05/11/2021	03/12/2021
1979827	REGINA MARIA FINGER	701	244	06	07	19/11/2021	03/12/2021
2125875	ELISA AUGUSTA FERREIRA DOS SANTOS	701	244	05	06	17/11/2021	03/12/2021
2126562	ROSILAINE SILVA DE OLIVEIRA	701	244	05	06	17/11/2021	03/12/2021
2126897	CAROLINE DE OLIVEIRA CAMPOS	701	244	05	06	17/11/2021	03/12/2021
2127329	THIAGO DA SILVA SANTOS MALAQUIAS	701	244	05	06	17/11/2021	03/12/2021
2128023	JOSUE MARCELO DE ALMEIDA SILVA	701	244	05	06	17/11/2021	03/12/2021
2128587	MAX LUIS FORMIGA	701	244	05	06	17/11/2021	03/12/2021
2129867	KAREN CHRISTINA DE MELLO SOUZA	701	244	05	06	17/11/2021	03/12/2021
2171453	JULIANA MARIA BISPO OSORIO LEMOS	701	244	02	03	21/10/2017	03/12/2021
3039898	NATHALIA ABADESSA LODI	701	244	02	03	09/04/2021	03/12/2021
<b>Técnico de Tecnologia da Informação</b>							
3061901	VICTOR BUSTAMANTE PUREZA	701	226	02	03	04/08/2021	03/12/2021
3062141	WALTER SALDANHA PEREIRA FILHO	701	226	02	03	04/08/2021	03/12/2021
3062185	KEVIN VILAR DE FARIA	701	226	02	03	04/08/2021	03/12/2021
3063918	VICTOR LOUVISSE LAMANNA	701	226	02	03	04/08/2021	03/12/2021
<b>Técnico em Arquivo</b>							
1864842	ANDREA VICENTE DA SILVA	701	216	07	08	04/11/2021	03/12/2021
<b>Técnico em Assuntos Educacionais</b>							
1740364	KARINE DE LIMA GUEDES	701	079	08	09	26/11/2021	03/12/2021
1741800	VERONICA CARVALHO E SILVA DIAS	701	079	08	09	26/11/2021	03/12/2021
1743126	GISELLE AMORIM SOUSA	701	079	08	09	26/11/2021	03/12/2021
3061671	CLAUDIA IGLESIAS RIBEIRO	701	079	02	03	04/08/2021	03/12/2021
<b>Técnico em Contabilidade</b>							
1791429	MARCOS GABRIEL DA SILVA	701	224	07	08	25/11/2021	03/12/2021
1864304	GREICE FONSECA DE HOLANDA	701	224	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1980927	MARCELINE CABRAL BADU DE ARAUJO FERREIRA	701	224	06	07	26/11/2021	03/12/2021
<b>Técnico em Enfermagem</b>							
0217807	MARILI ISMAEL	701	233	14	15	12/11/2021	03/12/2021
1045591	CARLOS HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA	701	233	02	03	06/12/2020	03/12/2021
1114453	NERY EVANGELISTA LIBERATO FARIA	701	233	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1227748	NILZA SOUZA SERRANO	701	233	14	15	12/11/2021	03/12/2021
1291898	ADRIANA CRISTINA CIPRIANO DE FREITAS	701	233	14	15	14/11/2021	03/12/2021
1291902	ANA CELIA DO VALE LIMA APOLINARIO	701	233	14	15	12/11/2021	03/12/2021
1291905	ANA PAULA FURTADO FREITAS MACHADO	701	233	14	15	29/11/2021	03/12/2021
1291906	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA TELES	701	233	14	15	17/11/2021	03/12/2021
1291908	ANA CRISTINA FRUTUOSO GUEDES MEDEIROS	701	233	14	15	13/11/2021	03/12/2021
1291911	CLAUDIA REGINA DE MIRANDA NEVES	701	233	14	15	12/11/2021	03/12/2021
1291912	DANIEL DOS SANTOS MENDES	701	233	14	15	17/11/2021	03/12/2021
1291914	DEBORA MARIA BARBOSA RANGEL DOS PASSOS	701	233	14	15	14/11/2021	03/12/2021
1291916	ELAINE DE OLIVEIRA BARBOSA	701	233	14	15	13/11/2021	03/12/2021



1291917	ELISABETH LIMA DA SILVA	701	233	14	15	10/11/2021	03/12/2021
1291918	ELIZABETH LOPES PEREIRA	701	233	14	15	12/11/2021	03/12/2021
1291930	RAQUEL PAIXAO DA SILVA	701	233	14	15	12/11/2021	03/12/2021
1291938	MARCIA LUISA EVANGELISTA DOS SANTOS	701	233	14	15	12/11/2021	03/12/2021
1291948	MARIA TERESA DE LIMA	701	233	14	15	12/11/2021	03/12/2021
1291950	ETELMA DA SILVA CONRADO	701	233	14	15	14/11/2021	03/12/2021
1291951	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS LEMOS	701	233	14	15	12/11/2021	03/12/2021
1291963	MAXWEL SOCRATES DOS SANTOS BARBOSA	701	233	14	15	12/11/2021	03/12/2021
1291986	NILMA CLEY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	701	233	14	15	14/11/2021	03/12/2021
1291988	JORDAN MARINS BRUST	701	233	14	15	12/11/2021	03/12/2021
1366158	SAMUEL CUNHA PEREIRA	701	233	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1444413	MARCIA ALVES DA SILVA	701	233	11	12	09/08/2021	03/12/2021
1450992	ALINE ANTUNES DOS SANTOS MELO	701	233	10	11	25/11/2021	03/12/2021
1499350	JARLIANE DOS SANTOS KARSE	701	233	10	11	10/11/2021	03/12/2021
1499413	LILIAN ROMERO DE LIMA	701	233	10	11	28/11/2021	03/12/2021
1571879	NICE ILDEFONSO	701	233	03	04	28/11/2021	03/12/2021
1366353	IEDA FARIAS NORONHA	701	233	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1366391	OSMAR MALTA MACHADO	701	233	12	13	01/12/2021	03/12/2021
2125870	ALESSANDRA LIMA ALVES	701	233	05	06	17/11/2021	03/12/2021
2125895	ANDRE LUIZ BARBOZA	701	233	05	06	17/11/2021	03/12/2021
2125901	FLAVIA MARQUES LIMA TEODOSIO	701	233	05	06	17/11/2021	03/12/2021
2126580	CAMILA FERREIRA TEIXEIRA FREITAS	701	233	05	06	22/11/2021	03/12/2021
2126599	CAMILA LIMA DA SILVA	701	233	05	06	17/11/2021	03/12/2021
2126683	NATALIA MAIA DA SILVA BORGES	701	233	05	06	30/11/2021	03/12/2021
2128536	PATRICIA ARAUJO DA SILVA	701	233	05	06	17/11/2021	03/12/2021
2128594	JULIANA NETO DA SILVA	701	233	05	06	17/11/2021	03/12/2021
2133200	GLAUCIA ESTRELA MONTEIRO	701	233	05	06	17/11/2021	03/12/2021
2154245	LUCIA DE FATIMA CASCIMIRO SILVA GOMES	701	233	14	15	12/11/2021	03/12/2021
2266201	NATALIA VASCONCELOS NASCIMENTO	701	233	04	05	15/11/2021	03/12/2021
2423777	JANAINA RODRIGUES DE LIMA	701	233	02	03	24/09/2020	03/12/2021
3012919	TATIANA REGINA AMARAL	701	233	02	03	20/02/2021	03/12/2021
<b>Técnico em Farmácia</b>							
1366018	PAULO FERNANDO DA SILVA	701	238	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1366019	KARLA CRISTINA DE AGUIAR BARROS PIMENTEL	701	238	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1367035	RAQUEL GOMES CORREIA PASSOS	701	238	12	13	01/12/2021	03/12/2021
<b>Técnico em Música</b>							
1326283	PAULA LETICIA BELMIRO BUSCACIO VERAS RAMOS	701	251	07	08	10/11/2021	03/12/2021
<b>Técnico em Nutrição e Dietética</b>							
1865645	MONICA REIS COUTINHO	701	252	07	08	04/11/2021	03/12/2021
<b>Técnico em Química</b>							
1803937	MARIA JULIA NASCIMENTO MURI	701	256	07	08	10/11/2021	03/12/2021
1868787	AUGUSTO VIEIRA MAGALHAES	701	256	07	08	01/12/2021	03/12/2021
1871856	BRUNO VASCONCELLOS GUIMARAES FORTE	701	256	07	08	18/11/2021	03/12/2021
<b>Técnico em Radiologia</b>							
1325233	SERGIO LIMA GONCALVES	701	257	13	14	22/11/2021	03/12/2021
1366319	JANE DE CASTRO MOURA	701	257	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1366320	MARCOS FERREIRA LIMA	701	257	12	13	01/12/2021	03/12/2021
1366321	MARCOS ANTONIO CANDIDO	701	257	12	13	01/12/2021	03/12/2021



<b>Técnico em Refrigeração</b>							
1865654	MARCOS ANDRE DA SILVA LIMA	701	259	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1869359	FLAVIO SAMPAIO DE CARVALHO	701	259	07	08	25/11/2021	03/12/2021
<b>Técnico em Restauração</b>							
1864044	BARBARA DA SILVA MACIEL	701	260	07	08	04/11/2021	03/12/2021
1865373	LILIAN ALVES DA CRUZ	701	260	07	08	11/11/2021	03/12/2021
1865435	HELDER DE PAULA SILVA	701	260	07	08	11/11/2021	03/12/2021
1865620	UIARA GOMES CABRAL	701	260	07	08	04/11/2021	03/12/2021
<b>Tecnólogo/formação</b>							
3070935	PAULA DE AGUIAR SILVA AZEVEDO	701	081	02	03	02/10/2021	03/12/2021
<b>Tradutor e Intérprete de Linguagem de Si</b>							
1742280	FELIPE TELES SAMPAIO	701	266	08	09	01/12/2021	03/12/2021





## II - Ficha de Inscrição do Edital nº 968, de 10 de dezembro de 2021:

Programa de Pós-Graduação em Educação Física <b>PPGEF</b> UFRJ		Universidade Federal do Rio De Janeiro Centro de Ciências da Saúde Escola de Educação Física e Desportos Coordenação de Pós-graduação - EDITAL TURMA 2021		
<b>DADOS DO CURSO PRETENDIDO:</b>				
Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado		Regime: ( ) Integral ( ) Parcial		
Curso:				
Área de Concentração:				
Linha de Pesquisa:				
Orientador:				
Já foi ou é aluno da UFRJ: ( ) Sim ( ) Não				
<b>DADOS PESSOAIS:</b>				
CPF:				
E-mail:				
Nome:				
Nome da Mãe:				
Nome do Pai:				
<b>Foto</b>	Data de nascimento:			
	Estado civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Separado Judicialmente ( ) Divorciado ( ) Viúvo			
	Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino			
	Cor: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Negra ( ) Índio ( ) Pardo			
	Tipo sanguíneo: ( ) A ( ) B ( ) AB ( ) O			
	Fator RH: ( ) Positivo ( ) Negativo			
	Nacionalidade: ( ) Brasileiro Nato; ( ) Brasileiro naturalizado; ( ) Equiparado ; ( ) Estrangeiro			
	Se estrangeiro, país de origem:		Ano de chegada:	
	Naturalidade: Cidade:		Estado:	
	<b>Endereço:</b>			
Logradouro:				
Bairro:		Município:		
Estado:		CEP:		
Telefone Residencial:		Telefone Celular:		
<b>Dados bancários</b> Banco:		Agência:	Conta:	
<b>Carteira de identidade</b> Número:				
Órgão emissor:		Estado:	Data da emissão:	
<b>Título eleitoral</b> Número:				
Seção:		Zona:	Estado: Data da emissão:	
<b>Certificado Militar:</b>				
Situação: ( ) Dispensado ( ) Em serviço ( ) Reserva				
Número:		Categoria:		
Órgão: ( ) Ministério da Defesa ( ) Ministério da Aeronáutica ( ) Ministério da Marinha ( ) Ministério do Exército ( ) Corpo de Bombeiros ( ) Polícia Militar				
Estado:				
<b>Se estrangeiro, preencher:</b>				
Número do Passaporte:		Órgão expedidor:		
Data da expedição:		Número do visto:		
Tipo do Visto: ( ) Temporário ( ) Cortesia ( ) Oficial ( ) Diplomático		Duração do visto:		




<b>FORMAÇÕES ANTERIORES:</b>	
Fez Iniciação Científica: ( ) Sim ( ) Não	
Local da realização:	
Orientador:	
<b>Nome do Curso de Graduação:</b>	
Universidade:	
Estado:	
Início do curso:	Término do curso:
<b>Nome do Curso de Pós-Graduação:</b>	
Universidade:	
Estado:	
Início do curso:	Término do curso:
<b>Nome do Curso de Mestrado:</b>	
Universidade:	
Estado:	
Início do curso:	Término do curso:
Possui atividade remunerada pública ou privada? ( ) Sim ( ) Não	
Possui interesse em concorrer a uma bolsa de estudos? ( ) Sim ( ) Não	
A dissertação/tese será realizada na Escola de Educação Física e Desportos? ( ) Sim ( ) Não ( ) Em parte	
<b>DADOS DO ORIENTADOR:</b>	
Nome completo:	
Instituição:	
Área de Concentração de vinculação na EEFD:	
Telefone:	E-Mail:
<b>Título provisório da dissertação/Tese:</b>	
<b>Palavras-Chaves:</b>	
1) _____	2) _____ 3) _____

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## II - Ficha de Inscrição do Edital nº 969, de 10 de dezembro de 2021:

		<b>Universidade Federal do Rio De Janeiro</b> <b>Centro de Ciências da Saúde</b> <b>Escola de Educação Física e Desportos</b> <b>Coordenação de Pós-graduação - EDITAL TURMA 2021</b>	
<b>DADOS DO CURSO PRETENDIDO:</b>			
Nível: ( ) Mestrado		( ) Doutorado	
Regime: ( ) Integral		( ) Parcial	
Curso:			
Área de Concentração:			
Linha de Pesquisa:			
Orientador:			
Já foi ou é aluno da UFRJ: ( ) Sim ( ) Não			
<b>DADOS PESSOAIS:</b>			
CPF:			
E-mail:			
Nome:			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
<div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; margin: 0 auto;"></div> <p><b>Foto</b></p>	Data de nascimento:		
	Estado civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Separado Judicialmente		
	( ) Divorciado ( ) Viúvo		
	Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino		
	Cor: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Negra ( ) Índio ( ) Pardo		
	Tipo sanguíneo: ( ) A ( ) B ( ) AB ( ) O		
	Fator RH: ( ) Positivo ( ) Negativo		
	Nacionalidade: ( ) Brasileiro Nato; ( ) Brasileiro naturalizado;		
	( ) Equiparado ; ( ) Estrangeiro		
	Se estrangeiro, país de origem:		Ano de chegada:
Naturalidade: Cidade:		Estado:	
<u>Endereço:</u>			
Logradouro:			
Bairro:		Município:	
Estado:		CEP:	
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	
<u>Dados bancários</u> Banco:		Agência:	Conta:
<u>Carteira de identidade</u> Número:			
Órgão emissor:		Estado:	Data da emissão:
<u>Título eleitoral:</u> Número:			
Seção:	Zona:	Estado:	Data da emissão:
<u>Certificado Militar:</u>			
Situação: ( ) Dispensado		( ) Em serviço	( ) Reserva
Número:		Categoria:	
Órgão: ( ) Ministério da Defesa ( ) Ministério da Aeronáutica ( ) Ministério da Marinha		( ) Ministério do Exército ( ) Corpo de Bombeiros ( ) Polícia Militar	
Estado:			
<u>Se estrangeiro, preencher:</u>			
Número do Passaporte:		Órgão expedidor:	
Data da expedição:		Número do visto:	
Tipo do Visto: ( ) Temporário ( ) Cortesia		Duração do visto:	
( ) Oficial ( ) Diplomático			



<b>FORMAÇÕES ANTERIORES:</b>	
Fez Iniciação Científica: ( ) Sim ( ) Não	
Local da realização:	
Orientador:	
<b>Nome do Curso de Graduação:</b>	
Universidade:	
Estado:	
Início do curso:	Término do curso:
<b>Nome do Curso de Pós-Graduação:</b>	
Universidade:	
Estado:	
Início do curso:	Término do curso:
<b>Nome do Curso de Mestrado:</b>	
Universidade:	
Estado:	
Início do curso:	Término do curso:
Possui atividade remunerada pública ou privada? ( ) Sim ( ) Não	
Possui interesse em concorrer a uma bolsa de estudos? ( ) Sim ( ) Não	
A dissertação/tese será realizada na Escola de Educação Física e Desportos? ( ) Sim ( ) Não ( ) Em parte	
<b>DADOS DO ORIENTADOR:</b>	
Nome completo:	
Instituição:	
Área de Concentração de vinculação na EEFD:	
Telefone:	E-Mail:
<b>Título provisório da dissertação/Tese:</b>	
<b>Palavras-Chaves:</b>	
1) _____	2) _____ 3) _____

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**CALENDÁRIO 2021-2022**

BUFRJ Nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 48-2021	2 de dezembro de 2021	29 de novembro de 2021
Boletim UFRJ nº 49-2021	9 de dezembro de 2021	6 de dezembro de 2021
Boletim UFRJ nº 50-2021	16 de dezembro de 2021	13 de dezembro de 2021
Boletim UFRJ nº 51-2021	23 de dezembro de 2021	20 de dezembro de 2021
Boletim UFRJ nº 52-2021	30 de dezembro de 2021	27 de dezembro de 2021
Boletim UFRJ nº 01-2022	6 de janeiro de 2022	3 de janeiro de 2022
Boletim UFRJ nº 02-2022	13 de janeiro de 2022	10 de janeiro de 2022
Boletim UFRJ nº 03-2022	20 de janeiro de 2022	17 de janeiro de 2022
Boletim UFRJ nº 04-2022	27 de janeiro de 2022	24 de janeiro de 2022
Boletim UFRJ nº 05-2022	3 de fevereiro de 2022	31 de janeiro de 2022
Boletim UFRJ nº 06-2022	10 de fevereiro de 2022	7 de fevereiro de 2022
Boletim UFRJ nº 07-2022	17 de fevereiro de 2022	14 de fevereiro de 2022
Boletim UFRJ nº 08-2022	24 de fevereiro de 2022	21 de fevereiro de 2022
Boletim UFRJ nº 09-2022	3 de março de 2022	28 de fevereiro de 2022
Boletim UFRJ nº 10-2022	10 de março de 2022	7 de março de 2022
Boletim UFRJ nº 11-2022	17 de março de 2022	14 de março de 2022
Boletim UFRJ nº 12-2022	24 de março de 2022	21 de março de 2022
Boletim UFRJ nº 13-2022	31 de março de 2022	28 de março de 2022
Boletim UFRJ nº 14-2022	7 de abril de 2022	4 de abril de 2022
Boletim UFRJ nº 15-2022	14 de abril de 2022	11 de abril de 2022
Boletim UFRJ nº 16-2022	21 de abril de 2022	18 de abril de 2022
Boletim UFRJ nº 17-2022	28 de abril de 2022	25 de abril de 2022
Boletim UFRJ nº 18-2022	5 de maio de 2022	2 de maio de 2022
Boletim UFRJ nº 19-2022	12 de maio de 2022	9 de maio de 2022
Boletim UFRJ nº 20-2022	19 de maio de 2022	16 de maio de 2022
Boletim UFRJ nº 21-2022	26 de maio de 2022	23 de maio de 2022
Boletim UFRJ nº 22-2022	2 de junho de 2022	30 de maio de 2022
Boletim UFRJ nº 23-2022	9 de junho de 2022	6 de junho de 2022
Boletim UFRJ nº 24-2022	16 de junho de 2022	13 de junho de 2022
Boletim UFRJ nº 25-2022	23 de junho de 2022	20 de junho de 2022

BUFRJ Nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 26-2022	30 de junho de 2022	27 de junho de 2022
Boletim UFRJ nº 27-2022	7 de julho de 2022	4 de julho de 2022
Boletim UFRJ nº 28-2022	14 de julho de 2022	11 de julho de 2022
Boletim UFRJ nº 29-2022	21 de julho de 2022	18 de julho de 2022
Boletim UFRJ nº 30-2022	28 de julho de 2022	25 de julho de 2022
Boletim UFRJ nº 31-2022	4 de agosto de 2022	1 de agosto de 2022
Boletim UFRJ nº 32-2022	11 de agosto de 2022	8 de agosto de 2022
Boletim UFRJ nº 33-2022	18 de agosto de 2022	15 de agosto de 2022
Boletim UFRJ nº 34-2022	25 de agosto de 2022	22 de agosto de 2022
Boletim UFRJ nº 35-2022	1 de setembro de 2022	29 de agosto de 2022
Boletim UFRJ nº 36-2022	8 de setembro de 2022	5 de setembro de 2022
Boletim UFRJ nº 37-2022	15 de setembro de 2022	12 de setembro de 2022
Boletim UFRJ nº 38-2022	22 de setembro de 2022	19 de setembro de 2022
Boletim UFRJ nº 39-2022	29 de setembro de 2022	26 de setembro de 2022
Boletim UFRJ nº 40-2022	6 de outubro de 2022	3 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 41-2022	13 de outubro de 2022	10 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 42-2022	20 de outubro de 2022	17 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 43-2022	27 de outubro de 2022	24 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 44-2022	3 de novembro de 2022	31 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 45-2022	10 de novembro de 2022	7 de novembro de 2022
Boletim UFRJ nº 46-2022	17 de novembro de 2022	14 de novembro de 2022
Boletim UFRJ nº 47-2022	24 de novembro de 2022	21 de novembro de 2022
Boletim UFRJ nº 48-2022	1 de dezembro de 2022	28 de novembro de 2022
Boletim UFRJ nº 49-2022	8 de dezembro de 2022	5 de dezembro de 2022
Boletim UFRJ nº 50-2022	15 de dezembro de 2022	12 de dezembro de 2022
Boletim UFRJ nº 51-2022	22 de dezembro de 2022	19 de dezembro de 2022
Boletim UFRJ nº 52-2022	29 de dezembro de 2022	26 de dezembro de 2022
Boletim UFRJ nº 01-2023	5 de janeiro de 2023	2 de janeiro de 2023
Boletim UFRJ nº 02-2023	12 de janeiro de 2023	9 de janeiro de 2023

**RETIFICAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ**

Complete os campos com as informações que serão retificadas e encaminhe à Seção de Publicações: [publicacoes@siarq.ufrj.br](mailto:publicacoes@siarq.ufrj.br)

ITEM	DE	PARA
UNIDADE:		
NOME:		
ENDEREÇO:		
CEP:		
TELEFONE(S):		
E-MAIL E/OU SITE:		
DATA DE SOLICITAÇÃO:		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:		



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>REITORIA</b>			
<b>Reitora</b> Professora Denise Pires de Carvalho	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 2º andar - CEP 21.941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9600 (Gabinete do Reitor) ramal:1888 (Recepção do prédio) Fax: (0xx21) 3938-1605	reitoria@reitoria.ufrj.br (secretárias: Raquel e Maria Odete)
<b>Vice-Reitor</b> Professor Carlos Frederico Leão Rocha			vicereitoria@reitoria.ufrj.br (secretárias: Raquel e Maria Odete)
<b>Procuradoria Federal - UFRJ</b> Procurador-Geral Dr. Jezihel Pena Lima	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (0xx21) 3938-9626 (Gabinete do Procurador-Geral Henrique) 3938-9632 (Mesa do Procurador-Geral)	jezihellima@procuradoria.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Lucia Abreu Andrade	Edifício da Reitoria - 2º andar CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9646 (Chefe de Gabinete) Fax: (0xx21) 3938-1605	
<b>Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD</b> Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Danielle Lopez Vale Secretária Executiva: Letícia C. Lopes	Av. Athos da Silveira, nº 274, Bloco F, sala 7, CCMN.	Tels.: (0xx21) 3938-1626	cppd@reitoria.ufrj.br
<b>Secretaria dos Órgãos Colegiados</b> Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar	Tels.: (0xx21) 3938-1614/1615	hidalgo@reitoria.ufrj.br (secretário) gil@reitoria.ufrj.br (secretário substituto) anarosa@reitoria.ufrj.br (secretária executiva)
<b>Superintendência-Geral de Relações Internacionais</b> Superintendente: Prof. Amaury Fernandes da Silva Junior	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (0xx21) 3938-1618	ri@reitoria.ufrj.br
<b>Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC</b> Superintendente: Prof. Augusto Cesar Gadelha Vieira	Endereço provisório: Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar - Sala 11A Cidade Universitária Campus do Fundão - CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-9670, 3938-0708 e 3938-1684	
<b>Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade</b> Diretora: Profa. Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Av. Pastor Manuel Avelino de Souza, 26 Xerém - Duque de Caxias - RJ CEP 25245-390	Tel.: (0xx21) 2679-1018	diretor@xerem.ufrj.br www.xerem.ufrj.br
<b>Ouvidoria-Geral</b> Ouvidora-Geral: Profª Cristina Ayoub Riche	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (0xx21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br cristinariche@ouvidoria.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Gisele Viana Pires	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	giselepires@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Docente</b> Superintendente: Prof. Marcelo de Pádula		Tel.: (00xx21) 3938-9905	mdepadula@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Daniela de Souza Negreiros		Tel.: (0xx21) 3938-9905	daniela@pr1.ufrj.br
<b>Comissão Executiva dos Concursos de Acesso</b> <b>Superintendência Acadêmica</b> Superintendente: Vânia Maria Correa da Costa <b>Superintendência Executiva</b> Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya <b>Coordenação Acadêmica</b> Coordenadoras: Isabel Ottoni Claudia Denise Alves Leite		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
<b>Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA</b> Coordenador: Ricardo Storino	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Denise Maria Guimarães Freire	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pesquisa</b> Superintendente: Profª Ariane Cristine Roder Figueira	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	ariane@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação</b> Superintendente: Prof. José Luis Lopes da Silveira	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	jluis@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ- CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Eduardo Raupp de Vargas	Funcionamento provisório no espaço acima da Biblioteca do CCMN	Tel.: (0xx21) 3938-9552	
<b>Chefe de Gabinete</b> Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-9552	
<b>Superintendência Geral de Planejamento</b> Superintendente: Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-9552	
<b>Superintendência Geral de Finanças</b> Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-9552	leilane@pr3.ufrj.br
<b>Assessoria, DIPOG, DGO, DGOFP, DDF e Coord. da Folha</b>		Tel.: (0xx21) 3938-9550	
<b>PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Luzia da Conceição de Araujo Marques	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico - Cidade Universitária 27941-907 Rio de Janeiro - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0613/	luziaaraujo@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência de Planejamento</b> Superintendente: Rita de Cassia Silveira dos Anjos			ritaanjos@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Maria Tereza da Cunha Ramos			superintendenciaadministrativa@pr4.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
<b>Chefe de Gabinete da PR-5:</b> Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Extensão</b> Superintendente: Prof. Alfred Sholl Franco	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
<b>Superintendência Administrativa de Extensão</b> Superintendente: Sheila Camlot			
<b>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO &amp; GOVERNANÇA - PR-6</b>			
<b>Pró-Reitor:</b> André Esteves da Silva	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Gestão</b> Superintendente: Rodrigo Figueiredo da Gama		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Patrimônio</b> Superintendente: Taiana Forunatto Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Superintendência de Governança</b> Superintendente: Profª Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Roberto Vieira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br robertovieira@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
<b>Superintendente Geral de Políticas Estudantis</b> Superintendente: Adilson Couto de Souza Filho			gabinete@pr7.ufrj.br adilsoncouto@pr7.ufrj.br
<b>Assessoria Especial de Políticas Estudantis:</b> Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>			
<b>Prefeito:</b> Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
<b>Subprefeitura da Praia Vermelha</b> Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
<b>Coordenação do Centro da Cidade</b> Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
<b>ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE</b>			
<b>Diretor:</b> José Cezar Rodrigues dos Santos	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN</b>			
<b>Decania</b> Decana Profª Cássia Curan Turci	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
<b>Instituto de Física - IF</b> Diretora: Profª Belita Koiller	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
<b>Instituto de Geociências - IGEO</b> Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
<b>Museu da Geodiversidade - IGEO</b> Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
<b>Instituto de Matemática - IM</b> Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP 21941-909 Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
<b>Instituto de Química - IQ</b> Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br





UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Observatório do Valongo - OV</b> Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
<b>Instituto de Computação</b> Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
<b>ORGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE</b> Diretor: Henrique Serdeira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
<b>CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA</b>			
<b>Decania</b> Decana Profª Cristina Grafanassi Tranjan	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decano@cla.ufrj.br (não encontrado)
<b>Superintendência</b> Superintendente: Marcello Cantizano dos Santos			decania@cla.ufrj.br
<b>Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU</b> Diretora: Profª Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego Vice-Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
<b>Faculdade de Letras - FL</b> Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
<b>Escola de Belas Artes - EBA</b> Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretor: Hugo Borges Backx Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
<b>Escola de Música - EM</b> Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
<b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Marcelo Macedo Correa e Castro	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
<b>Faculdade de Educação - FE</b> Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretora: Profª Rosana Rodrigues Heringer Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Av. Pasteur, 250/201 - fundos Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/ 97380-4300 Telefax: (0xx21) 2295-3246	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br
<b>Escola de Comunicação - ECO</b> Diretora: Profª Suzy dos Santos	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067/2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	
<b>Escola de Serviço Social - ESS</b> Diretora: Profª Miriam Krenzinger Azambuja Vice-Diretora: Professora Elaine Martins Moreira	Av. Pasteur, nº 250 - fundos <b>Campus</b> Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS</b> Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
<b>Instituto de Psicologia</b> Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaiap@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
<b>Instituto de História</b> Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Colégio de Aplicação - CAP</b> Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao geral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
<b>Escola de Educação Infantil</b> Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrij@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
<b>Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH</b> Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica e Administrativa</b> Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Faculdade de Direito</b> Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
<b>Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC</b> Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira <b>Secretaria Acadêmica de Graduação</b> Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR</b> Diretor: Prof. Orlando Alves dos Santos Junior	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
<b>Instituto de Economia - IE</b> Diretor: Prof. Fabio Neves Peracio de Freitas	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
<b>Instituto COPPEAD de Administração</b> Diretora: Profª Elaine Maria Tavares Rodrigues	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
<b>Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID</b> Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos <b>Campus Praia Vermelha -</b> Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
<b>Instituto de Ciências Biomédicas - ICB</b> Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
<b>Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN</b> Diretora: Profª Carla Luzia França Araujo	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
<b>Faculdade de Farmácia - FF</b> Diretora: Profª Gisela Maria Dellamora Ortiz	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	gisela@pharma.ufrj.br
<b>Faculdade de Fisioterapia</b> Diretor <i>Pró-Tempore</i> : Prof. Clynton Lourenço Correa	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
<b>Faculdade de Medicina - FM</b> Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
<b>Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG</b> Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
<b>Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC</b> Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
<b>Faculdade de Odontologia - FO</b> Diretora: Profª Marcia Grillo Cabral	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
<b>Instituto de Biologia</b> Diretor: Prof. Dr. Sergio Luiz Costa Bonecker	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
<b>Escola de Educação Física e Desportos - EEFD</b> Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF</b> Diretor: Prof. Bruno Lourenço Diaz Substituto Eventual: Prof. Marcelo Einicker Lamas	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
<b>Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM</b> Diretora: Profª Russolina Benedeta Zingali Vice-Diretor: Prof. Fábio Ceneviva Lacerda de Almeida	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco B - sala 33 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel. e Fax: (0xx21) 3938-6789, 2270-8647 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
<b>Instituto de Ginecologia</b> Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201	gabinete@ig.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC</b> Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 2295-6282 (mesa) e 2295-8795 Fax: (0xx21) 2295-9794	direcao@indc.ufrj.br
<b>Instituto de Psiquiatria - IPUB</b> Diretor: Prof. Jorge Adelino Rodrigues da Silva	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
<b>Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG</b> Diretor: Bruno Leite Moreira	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direção@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
<b>Instituto de Doenças do Tórax - IDT</b> Diretora Executiva: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF - 1º andar sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
<b>Maternidade-Escola</b> Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935/ 2205-3229/2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
<b>Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF</b> Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
<b>Instituto do Coração Edson Saad</b> Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar - Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
<b>Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA</b> Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
<b>Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde</b> Diretor Prof Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
<b>Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN</b> Diretora: Profª Luzineide Wanderley Tinoco	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipn.ufrj@gmail.com
<b>Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC</b> Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
<b>Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO</b> Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
<b>Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade</b> Diretor Prof. Rodrigo Nunes da Fonseca	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
<b>Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA</b> Diretor: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA - CT</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
<b>Chefe de Secretaria da Decania do CT:</b> Solange Regina Gomes Bergamini		Tel.: (0xx21) 3938-7100	solregina@ct.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Prof. Waldir de Mendonça Pinto	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007	waldir@ct.ufrj.br
<b>Superintendência do CT</b> Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva		Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	solregina@ct.ufrj.br





UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola Politécnica</b> Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Vinícius Carvalho Cardoso	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
<b>Escola de Química - EQ</b> Diretor: Prof. Eduardo Mach Queiroz	Edifício do Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	mach@eq.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE</b> Diretor Prof. Romildo Dias Toledo Filho	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	toledo@adc.coppe.ufrj.br malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
<b>Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA</b> Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
<b>Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES</b> Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
<b>CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ</b>			
<b>Decania Pró-Tempore</b> Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
<b>FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)</b>			
<b>Presidente:</b> Reitora: Profª Denise Pires de Carvalho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
<b>Coordenação</b> Coordenadora: Profª Tatiana Marins Roque			coordenadora@forum.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b> Míriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Difusão Cultural</b> Superintendente: Profª Adriana Schneider			adriana@forum.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	flaviofernandes@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio</b> Superintendente: Bruna Mariano Rodrigues			bruna@forum.ufrj.br
<b>Secretaria Executiva do Gabinete</b> Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
<b>Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI</b> Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
<b>Editora da UFRJ</b> Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiogolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
<b>Museu Nacional - MN</b> Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ</b> Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
<b>Universidade da Cidadania</b> Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
<b>Colégio Brasileiro de Altos Estudos</b> Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
<b>Núcleo de Rádio e TV</b> Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
<b>Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP</b> Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ - <http://www.grafica.ufrj.br> ([grafica@grafica.ufrj.br](mailto:grafica@grafica.ufrj.br)) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas  
 • Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira  
 • Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga  
 • Digitação e Editoração Eletrônica: Allan de Moraes Barbosa, Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá



<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj>